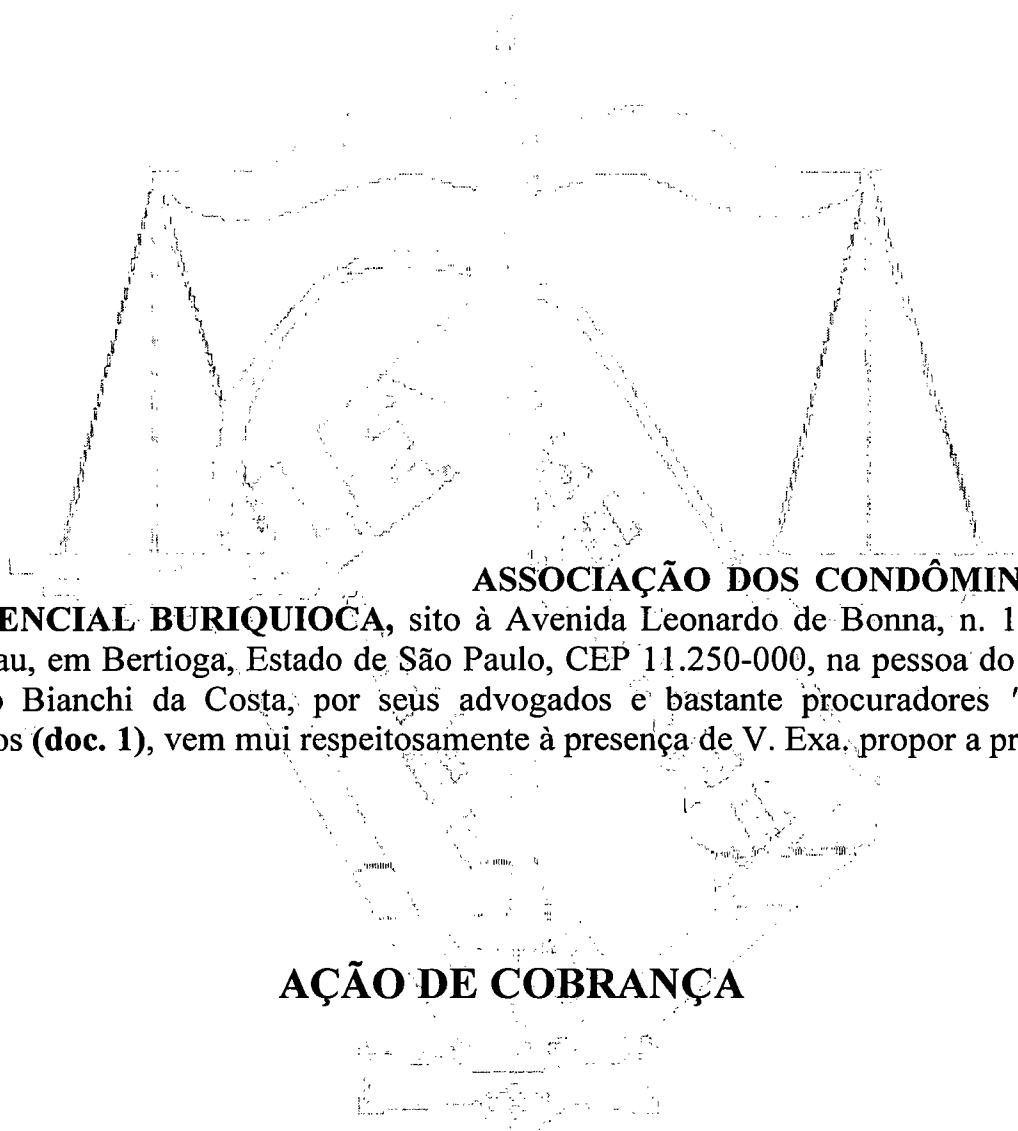




Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460

Dra. Patricia Montelro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA



0000736-02.2014.8.26.0075 130314 1235 63

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUEIOCA, sito à Avenida Leonardo de Bonna, n. 110, Vila Itapanhau, em Bertioga, Estado de São Paulo, CEP 11.250-000, na pessoa do síndico, Rodolfo Bianchi da Costa, por seus advogados e bastante procuradores *"in fine"* assinados (**doc. 1**), vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA

em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob n. 162.297.476-63, residente e domiciliada à Avenida Dr. Leonardo de Bonna, n. 110, ap. 32 do Bloco Rio da Praia, em Bertioga, Estado de São Paulo, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, **REQUER** que a presente demanda siga o rito ordinário, ao invés do rito sumário adotado para ações de cobrança de condomínio.

Justifica o pedido acima, primeiramente, pelo fato de que o rito ordinário não será prejudicial a nenhuma das partes, que terão direito a ampla defesa nos autos.

Outra justificativa para o presente pedido é o fato de que é de conhecimento de todos que o Judiciário Paulista enfrenta sérios problemas de falta de recursos, além do grande excesso de processos. Tais fatos, dificultam a celeridade processual exigida pelo rito sumário, acarretando em redesignações de audiências e tornando-se mais demorado que o rito ordinário.

Assim, vários Magistrados vêm convertendo o rito sumário pelo rito ordinário.

Dessa forma, desde já, **REQUER** que o presente feito seja processado através do rito ordinário.

DOS FATOS

A ré é proprietária do apartamento n. 32, do Bloco Rio da Praia do condomínio-autor, e nessa qualidade, deixou de pagar os encargos condominiais vencidos nos meses de Setembro/2011, Outubro/2011, Janeiro/2012, Fevereiro/2012, Março/2012, Abril/2012, Maio/2012, Junho/2012, Julho/2012, Agosto/2012, Setembro/2012, Outubro/2012, Novembro/2012, Dezembro/2012, Janeiro/2013, Fevereiro/2013, Março/2013, Abril/2013, Maio/2013, Junho/2013, Julho/2013, Agosto/2013, Setembro/2013, Outubro/2013, Novembro/2013, Dezembro/2013, Janeiro/2014, totalizando o débito no total de **R\$ 13.991,31 (treze mil, noventa e um reais e trinta e um centavos)**, conforme demonstrativo do débito em anexo.

Esclarece o Condomínio-autor que restaram infrutíferas todas as tentativas de cobrança amigável, não restando outra alternativa, senão a propositura da presente demanda.

DO DIREITO

O artigo 18 do estatuto social da Associação-autora determina que os associados ou ocupantes dos apartamentos devem concorrer com as despesas do condomínio.

No mesmo sentido, o artigo 1.336 e seguintes do Código Civil, estabelece a responsabilidade dos réus no pagamento de despesas condominiais.

Vale esclarecer, também, que o Código Civil prevê a aplicação de multa de 2% (dois por cento) por atraso no pagamento de cota condominial, além da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO PEDIDO

“*Ex positis*”, **REQUER** o autor:

- a) preliminarmente, seja o rito da ação convertido para ordinário;
- b) a citação da ré, que deverá ser feita pelo CORREIO, com AR, em conformidade com o disposto no artigo 222 do CPC, para, querendo, responder os termos da ação, sob pena de revelia.

Tudo para que ao final seja a presente Ação julgada pela sua **TOTAL PROCEDÊNCIA**, condenando a ré ao pagamento do débito de **R\$ 13.991,31 (treze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, devidamente atualizado, acrescido de juros e correção monetária, bem como seja condenada ao pagamento das prestações condominiais que se vencerem no curso da lide, acrescidas, como supra citado, da multa, juros e correção monetária.

REQUER, outrossim, a condenação da ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

Protesta provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.991,31**.

Termos em que,
Pede deferimento.
Praia Grande, 11 de Março de 2014.

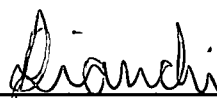
p.p./ CARLOS AUGUSTO PARIZIANI
- O.A.B./SP 154.460 -

p.p./ PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
- O.A.B./SP 172.949 -

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Mandato, **ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA**, neste ato representado por seu síndico o Sr. Rodolfo Bianchi da Costa, inscrito no CNPJ n. 04.523.242/0001-10, com sede a Avenida Doutor Leonardo de Bonna, n. 110, Vila Itanhapau, em Bertioga, Estado de São Paulo, CEP 11.250-000, constitui e nomeia seus bastantes procuradores, o Dr. **CARLOS AUGUSTO PARIZIANI**, advogado inscrito na OAB, Secção de São Paulo, Subsecção de Praia Grande, sob n.º 154.460 e **Dra. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**, advogada inscrita na OAB, Secção de São Paulo, Sub-Secção de Praia Grande, sob n.º 172.949, ambos com escritório à Avenida Presidente Costa e Silva, n. 598, sala 401, Boqueirão, em Praia Grande, Estado de São Paulo, aos quais confere, todos os poderes compreendidos na cláusula “ad judicium”, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo, umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, todos os poderes para confessar, transigir, desistir, variar, fazer acordos, firmar compromissos, dar e receber quitação, podendo substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, bem como, representar ao(s) outorgantes(s) perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, inclusive, junto ao Banco do Brasil S.A., e, Nossa Caixa Nosso Banco, nelas(es) alegando, requerendo e promovendo tudo o que for a bem de seus direitos e interesses, dando tudo por bom, firme e valioso.

Praia Grande, 11 de Março de 2014.



**Associação dos Condôminos
do Residencial Buriquioca**

48774

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 04.523.242/0001-10, SITUADO NA AV. DR. LEONARDO DE BONNA, 110 – VILA ITAPANHAÚ, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 9:30 HORAS, EM SEGUNDA CHAMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CONDOMÍNIO.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2013, às 9:30h, em segunda chamada, nas dependências do próprio condomínio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os proprietários das unidades Boracéia – 11, 21, 31, 33, 34, 41 e 43; Guaratuba – 12, 13, 24 e 34; Indaiá – 13 e 31; Itatinga – 11 e 43; Itapanhaú – 12, 14, 24, 32 e 43; Rio São Lourenço – 23, 42 e 44; Rio da Praia – 11 e 22; Vista Linda – 11, 12, 13, 22, 41 e 43; e por procuração as unidades Boracéia – 12; Guaratuba – 33 e 43; Indaiá – 34; Itatinga – 33 e 34; Itapanhaú – 21, 41 e 44; Rio São Lourenço – 13, 14 e 32; Rio da Praia – 33; Vista Linda – 14, 23, 31, 33 e 34, acima assinados e identificados na lista de presença, além das representantes da GC Gescon Administradora, Flávia Nucci e Amanda C. Amato, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1-) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA;
- 2-) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR;
- 3-) APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PERÍODO DE NOVEMBRO/2012 À NOVEMBRO/2013;
- 4-) ELEIÇÃO DE PRESIDENTE/SÍNDICO, SECRETÁRIO/SUBSÍNDICO, TESOUREIRO/SUBSÍNDICO E O COLÉGIO DE DELEGADOS PARA CUMPRIMENTO DO MANDATO ATÉ DEZEMBRO/2014;
- 5-) APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PERÍODO DE JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014;
- 6-) DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE VERBA PARA REFORMA ESTRUTURAL DO CONDOMÍNIO;
- 7-) ASSUNTOS GERAIS E DE INTERESSE COLETIVO.

Abertos os trabalhos, foram indicados e eleitos, para presidir e secretariar a mesa, respectivamente o Sr. Osmar Silvio Moreira (BOR 31) e Flávia Nucci, representante da GC Gescon Gestão de Condomínios, cumprindo-se assim o ITEM 1) da Ordem do Dia. ITEM 2) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR: A leitura da ata da Assembleia anterior foi dispensada e seu texto aprovado por unanimidade; ITEM 3) APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PERÍODO DE NOVEMBRO/2012 À NOVEMBRO/2013; A representante da administradora lembrou aos presentes que enviou a todos os condôminos, junto do edital de convocação, quadro sintético de prestação de contas do período em questão, o qual faz parte integrante desta ata, para que pudessem avaliar a movimentação financeira do condomínio. Ressaltou que mensalmente é encaminhado aos condôminos, junto do boleto de despesas condominiais, balancete contendo todas as despesas e receitas do mês anterior e enviado ao Condomínio pasta de prestação de contas que contém todos os comprovantes das arrecadações, despesas e extrato bancário da conta corrente, que permanece no Condomínio para avaliação do Corpo Diretivo, e está à disposição de todos os condôminos. Foi informado ainda que o condomínio encerrou o mês de novembro/13 com um saldo total de R\$ 94.093,08, sendo que este valor está distribuído contabilmente da seguinte forma: Ordinária R\$ 19.552,79, Fundo de Obras/Melhorias R\$ 1.157,85, Benfeitorias R\$ 69.755,75, Despesas Reembolsáveis R\$ - 225,34 (negativo contabilmente) e Acordo e Parcelamentos

RCPJ/SANTOS
PRENOTADO

48774



R\$ 3.852,03. A Sra. Edna (IND 13) informou que já havia solicitado a cotação feita para a construção do muro do campinho e ainda não recebeu cópia da mesma. A Sra. Kátia Colaço (GUA 24) garantiu que realizou a cotação, porém o Elismário (zelador) não estava encontrando o documento, informou que será enviado posteriormente. A Sra. Elaine (RIO 11) questionou sobre a limpeza nas caixas de gordura do condomínio, ressaltou que seu apartamento sempre fica com um cheiro forte. A representante da administradora informou que verificará com uma empresa especializada a melhor maneira de manter a tubulação limpa e que também é importante a colaboração de todos os condôminos, no sentido de não jogar objetos nos ralos ou pias. Após explanação, colocou-se o item em votação, obtendo aprovação unânime das contas do período de novembro/2012 à novembro/2013.

ITEM 4) ELEIÇÃO DE PRESIDENTE/SÍNDICO, SECRETÁRIO/SUBSÍNDICO, TESOUREIRO/SUBSÍNDICO E O COLÉGIO DE DELEGADOS PARA CUMPRIMENTO DO MANDATO ATÉ DEZEMBRO/2014; O Sr. Welson (BOR 21), agradeceu a todos os condôminos a confiança nele depositada, ressaltou que se espelhou no estatuto para fazer cumprir as regras. Contou com o apoio das comissões, comandadas pelo Sr. Álvaro (IND 31) e pela Sra. Patrícia (IND 34) e que estará sempre à disposição de todos os condôminos. Informou que tem interesse em continuar como síndico, apresentando assim a **CHAPA 1:** Presidente/Síndico: Sr. Welson Soares (BOR 21); Secretário/Subsíncido: Sr. Enio Nagai (GUA 31); Tesoureira/Subsíncido: Sr. Claudio Marcelino (RIO 42). Com a palavra o Sr. Rodolfo (BOR 41) informou a todos que também gostaria de ser síndico, explicou que em sua gestão anterior, não pode continuar como síndico, pois sua esposa estava grávida e não conseguia se dedicar ao condomínio, montando a **CHAPA 2:** Presidente/Síndico: Sr. Rodolfo Bianchi (BOR 41); Secretário/Subsíncido: Sra. Jacira Ângela (ITA 11); Tesoureira/Subsíncido: Sra. Kátia Colaço (GUA 24/ITP 43). O Sr. Josimar (LOU 44) perguntou quais as profissões dos candidatos. O Sr. Rodolfo (BOR 41), da CHAPA 2 informou que tem uma empresa de digitalização de documentos e que trabalhou durante anos em uma administradora de condomínios. A Sra. Jacira (ITA 11) já foi síndica e expôs que não concorda com algumas atitudes do atual síndico, ressaltou que as manutenções devem ser realizadas durante o ano inteiro e que os moradores devem se reunir para buscar melhorias. A Sra. Kátia Colaço (GUA 24) trabalha como gerente operacional a alguns anos, formada em secretária seu intuito é de sempre colaborar com o condomínio. O Sr. Antonio Neto (GUA 13) solicitou que as chapas apresentassem suas propostas para a próxima gestão. O Sr. Rodolfo (BOR 41) explicou que sua prioridade será resolver o problema de infiltração da caixa d'água e a estrutura (vigas e pilares). O Sr. Welson (BOR 21) informou que em relação à caixa d'água está aguardando a conclusão do processo operacional para não prejudicar o sistema de abastecimento de água nos apartamentos e pretende realizar um serviço paliativo para minimizar o vazamento, porém sua maior preocupação será com a estrutura dos pilares. A representante da administradora expôs aos presentes o caso da Sra. Cristina do apartamento Itapanhaú 14, onde a proprietária depositou em juízo o valor total para pagamento dos seus débitos condominiais, os advogados já requereram o levantamento do total depositado, porém ainda não foi repassado para a conta corrente do condomínio. A Sra. Cristina solicitou a concordância dos presentes para que seu voto seja válido para essa assembleia, o que foi aprovado por todos. Colocado o item em votação, a CHAPA 2 venceu pela maioria dos votos, assim foram eleitos para cumprir o mandato até dezembro/2014: **Presidente/Síndico** – Sr. Rodolfo Bianchi da Costa (BOR 41), **Secretário/Subsíncido** – Sra. Jacira Ângela de Paula Toledo (ITA 11) e **Tesoureira/Subsíncido** – Sra. Kátia Cristina Colaço (GUA 24/ITP 43). Com relação ao **Colégio de Delegados**, os presentes aprovaram que será

RCPJ/SANTOS
PRENOTADO

Procurador do Santos
Escritório Autorizado
Av. Anchieta, 1899

88

48774

fls. 8

mantido quadro atual: Sr. Dirceu Freitas (Boracéia 12), Sra Maria Guilherme de Almeida (Guaratuba 32) Sr. Vitor Fonseca (Indaiá 44), Sra. Jacira Angela de Paula (Itatinga 11), Sr. Marcelo dos Santos Pereira (Itapanhaú 31), Sra. Raquel Alves (Rio São Lourenço 21) e Sra. Dulce Rodrigues (Rio São Lourenço 43), com exceção da Sra. Maria dos Reis Fidalgo (Vista Linda 13) que está vendendo o seu apartamento. Em cumprimento da lei 4.591 de 16/12/1964 Art. 22 § 2º e Art 1348 § 2º do novo CC, fica a administradora GC GESCON GESTÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º 06.279.307/0001-50, representada pelo sócio majoritário Célio Augusto, brasileiro, casado, advogado e administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 16.246.514, inscrito no CPF/MF sob n.º 064.607.388-58 a quem confere poderes para em nome do outorgante representar junto a qualquer instituição bancária, órgão público federal, estadual ou municipal conforme procuração assinada pelo síndico eleito. **ITEM 5) APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PERÍODO DE JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014;** Com a palavra, a representante da administradora apresentou através de planilha sintética, que faz parte integrante dessa ata, previsão orçamentária para o próximo período, informou que a proposta é baseada nas despesas do último período, e já está com reajuste de dissídio coletivo dos funcionários, reajuste dos consumos e elevadores e o índice de inadimplência. O valor proposto pela administradora é 12% maior do que a atual arrecadação. O Sr. Álvaro (IND 31) expôs que pelo fato do condomínio ser uma associação todas as ações de cobrança são muito mais extensas. Aproveitando a oportunidade, o Sr. Welson (BOR 21) ressaltou a todos os condôminos a importância de encaminharem as procurações para podermos realizar a especificação do condomínio. A procuração deverá ser assinada pelo proprietário que está registrado no cartório. A administradora deixará na portaria algumas procurações para aqueles que não receberam. Com a palavra o Sr. Eduardo (VIS 43) informou que será necessário reajustar o valor do condomínio anualmente, por conta das despesas e da inadimplência. O presidente da mesa colocou em votação as seguintes propostas de reajuste: 1) Não reajustar nenhum valor; 2) Reajustar o valor proposto pela administradora, 12%; 3) Reajustar metade do valor proposto, 6%. Após discussão, foi aprovado pela maioria o reajuste de 6% na taxa condominial, a ser arrecadada a partir de janeiro/2014. Os presentes concordaram, que caso seja necessário um reajuste maior, o síndico poderá convocar uma assembleia extraordinária em maio/2014. Alguns condôminos presentes solicitaram a alteração da data de vencimento do boleto para o dia 15 de cada mês, a representante da administradora informou que avaliará o assunto para que as despesas do início do mês não sejam prejudicadas e o tema será pauta de uma próxima assembleia. **ITEM 6) DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DE VERBA PARA REFORMA ESTRUTURAL DO CONDOMÍNIO;** O Sr. Álvaro (IND 31) explicou que acompanhou os procedimentos de análise da estrutura do condomínio e de acordo com o laudo da empresa Falcão Bauer, as vigas e pilares ainda não estão totalmente prejudicados, porém é importante realizar serviços preventivos. A comissão de obras se reuniu para debater se o condomínio contrataria uma empreiteira ou um funcionário autônomo especializado. O Sr. Eduardo (VIS 43) ressaltou que é contra a contratação de um autônomo, pois o condomínio não terá garantia do serviço realizado. A representante da administradora apresentou orçamentos de empreiteiras que variam de R\$ 128.000,00 à R\$ 146.000,00. Os condôminos presentes aprovaram que deverá ser contratado um engenheiro para fazer um levantamento de todas as pendências do condomínio e deverão ser analisados e apresentados orçamentos para correção dos problemas em próxima assembleia. **ITEM 7) ASSUNTOS GERAIS E DE INTERESSE COLETIVO;** **a) Débitos Itapanhaú 12:** Com a palavra o Sr. Milton proprietário do apartamento Itapanhaú

fls. 8

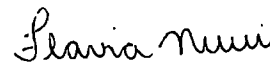
RCPJ/SANTOS
PRENOTADO

48774

12 explicou aos presentes que possui um débito com o condomínio no valor R\$ 678,00 de 2007, e que na época efetuou o pagamento desses vencimentos a um antigo síndico, porém não possui comprovante de pagamento. Informou que depositou em juízo o valor de R\$ 700,00 e propôs pagar mais R\$ 500,00 para quitação da dívida e extinção da ação de cobrança. A representante da administradora informou que atualmente o valor corrigido é de R\$ 1.871,56 e ainda deverão ser pagos os honorários advocatícios. A proposta do Sr. Milton foi colocada em votação e aprovada pela maioria dos presentes. O condomínio arcará com o pagamento dos honorários advocatícios. **b) Pautas para próxima assembleia:** Os presentes solicitaram que em próxima assembleia, sejam inseridos na pauta os seguintes assuntos: Medidas para redução de gastos, alteração da data do vencimento da taxa condominial e normas para utilização da piscina. Assim todos os condôminos estarão cientes das discussões a serem realizadas. **c) Certidão Negativa de Débitos:** Os condôminos solicitaram que a administradora encaminhe a todos os apartamentos uma certidão negativa de débitos anualmente. Os condôminos que possuem contato eletrônico, receberão as CNDS através de e-mail a fim de reduzir custos. **d) Horário de Silêncio:** A Sra. Kátia (GUA 24) ressaltou que deverá ser cumprida a regra já discutida em assembleias anteriores, de manter silêncio após as 22:00 horas. A representante da administradora informou que providenciará placas de informações ressaltando o horário a ser respeitado: PERMANÊNCIA NAS MESAS até as 22:00 horas; UTILIZAÇÃO DA PISCINA até as 20:00 horas; UTILIZAÇÃO DO CAMPINHO até as 22:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente Assembleia que eu, Flávia Nucci, secretariei, transcrevo em ata, dato e assino em conjunto com o Sr. Presidente, a fim que se produzam os devidos efeitos legais. Bertioga 21 de dezembro de 2013.

Assessorado Bertioga


Osmar Silvio Moreira
Presidente da Mesa


Flávia Nucci
Secretária

Tabellionato de Bertioga e Registro Civil
Manoel Luis Chacon Cardoso Tabelão e Oficial
Rua Amador Bueno n. 70 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP - Fone/Fax: (13) 3317-1283 - www.tabellionato.com.br

Reconheço por este ato a firma suora de: **OSMAR SILVIO MOREIRA** em documento de **23 de dezembro de 2013**.
Bertioga, 23 de dezembro de 2013.
Eu Teste da verdade. Cód. (2013265814) 4200016525-07531
DANIEL DONIZETTI OLIVEIRA VIEIRA Escrevente
SELO(S) Ato: 0126AA-013840 - (0td. 11/01/14)

VALIDO SOMENTE COM O SELO

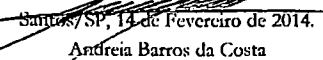
DANIEL DONIZETTI OLIVEIRA VIEIRA
Escrevente Aut.

0126AA113840

Oficial de Registro Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santos/SP
Rua Amador Bueno n. 70 - Centro - CEP. 11013-150 - Santos/SP

Emol.	R\$ 82,48	Prenotado sob o n. 60.332 em 03/02/2014.
Estado	R\$ 23,62	Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 48.774 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Ipesp	R\$ 17,38	Anotado a margem do lançamento n. 45.937/04/03/2013 do livro protocolo.
R. Civil	R\$ 4,29	
T. Justiça	R\$ 4,29	

Total R\$ 132,06
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Santos/SP, 14 de Fevereiro de 2014.

Andreia Barros da Costa
Substituta

**RCPJ/SANTOS
PRENOTADO**

ATA DE ASSEMBLÉIA DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURIQUIOCA COM APROVAÇÃO DA CONVENÇÃO CONDOMINIAL E ELEIÇÃO DO SÍNDICO, SUB-SÍNDICO, TESOUREIRO E COLÉGIO DE DELEGADOS

Aos dezenove dias do mês de maio de 2.000, na sede do Residencial Buriquioca, sito a Avenida Leonardo de Bonna n.º 110, reuniram-se para realizar assembléia de instalação do condomínio Residencial Buriquioca com aprovação da convenção condominial e eleição do síndico, sub-síndico, tesoureiro e colégio de delegados, todos os mutuários/proprietários de apartamentos do condomínio, na sua totalidade, ou seja os 128 (cento e vinte e oito) apartamentos, que foram convocados pessoalmente sob protocolo, razão pela qual assinam o presente livro ATA, e declaram que tomam conhecimento da presente assembléia, concordam com a sua realização da forma como ele se dá e como fora convocada bem como com toda a pauta de discussões e deliberações que irá ocorrer, como a instalação do condomínio, aprovação da convenção condominial, eleição dos representantes do condomínio e demais, não podendo a nenhum tempo arguir qualquer nulidade sob qualquer pretexto, quer de convocação ou forma. Foi eleito pelos condôminos para presidir e dirigir a presente assembléia o Sr. Marcelo dos Santos Pereira, proprietário do apartamento 31 do Edifício Itapanhaú, e para secretariar os trabalhos foi convidado pelo presidente da assembléia o Sr. Renato Losada Martins, proprietário do apto. 31 Edifício Guaratuba. Abertos os trabalhos foi solicitada a contagem dos presentes, sendo que esta foi feita e constatou-se a presença de todos os proprietários de unidades autônomas do condomínio Residencial Buriquioca, que assinaram este livro ata ao final desta assembléia. Feita a explanação pelo Sr. Presidente foi informado a todos que a presente assembléia objetiva a efetiva instalação do condomínio Residencial Buriquioca, razão pela qual o Sr. Presidente colocou em votação a autorização para instalação do condomínio que foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao início da discussão da convenção condominial que foi aprovada por unanimidade e terá os seguintes dispositivos organizados por capítulos divididos em artigos, a saber: Capítulo I - Do Histórico, da Construção e Descrição Genérica do Condomínio Residencial Buriquioca; Art. 1º. O condomínio "Residencial Buriquioca" é regulado pelas disposições da lei federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, pelas demais legislações pertinentes, e especialmente, pela presente convenção de condomínio.; Art. 2º. O condomínio é de caráter exclusivamente residencial sendo vedado o uso, a convenção ou adaptação de seus apartamentos para qualquer outros fins.; Art. 3º. O terreno onde está construído o Residencial Buriquioca, é resultante do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção com obrigação, fiança e hipoteca - Carta de Crédito Associativa - FGTS - Recálculo Anual conforme matrícula n.º 47299 do Cartório da 1ª Circunscrição Imobiliária de Santos, registro geral de imóveis, com sua localização situada à Av. Dr. Leonardo de Bonna, n.º 110, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.; **Parágrafo 1º.** O terreno tem 6.629,90 m² (seis mil, seiscentos e vinte e nove virgula noventa metros quadrados) de área, com os seguintes limites e confrontações: a) norte: com a Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, com 66,00 metros; b) sul: com a Av. Dr. Leonardo de Bonna, com 66,66 metros; c) leste: com a Rua Dr. Agnaldo Capp Júnior, com 96,30 metros; d) oeste: com a Rua Ângelo Peres, com 105,00 metros.; **Parágrafo 2º.** A construção foi aprovada pelo processo n.º 07839/98, da Prefeitura Municipal de Bertioga/SP, o projeto para construção do empreendimento habitacional denominado "RESIDENCIAL BURIQUIOCA", com caráter exclusivamente residencial, cuja descrição se faz nesta convenção. **Parágrafo 3º.** O empreendimento habitacional é/foi construído, em conformidade com o projeto arquitetônico de autoria de Francisco Urbano Martins - CREA 5061028402/SP, aprovado através do alvará n.º 822/98 expedido pela Prefeitura Municipal de Bertioga/SP em 09/12/98 e denomina-se "RESIDENCIAL BURIQUIOCA" e terá destinação exclusivamente residencial. ; Art. 4º. O Condomínio "RESIDENCIAL BURIQUIOCA" é composto por 04(quatro) unidades verticais(Blocos), cada uma com 02 (dois) edifícios, divididos por junta de dilatação, sendo que cada edifício contém 16(dezesseis) apartamentos, totalizando 128(cento e vinte e oito) unidades autônomas. ; Art. 5º. Cada bloco, que abriga 02(dois) edifícios, é composto por 05(cinco) pavimentos, sendo 01(um) pavimento pilotis (garagens demarcadas, hall de entrada, hall de elevador e hall da escadaria, espaço embaixo da escada) e 04(quatro) pavimentos de apartamentos com hall de circulação em cada um. **Parágrafo Único.** Cada edifício possui 16(dezesseis) garagens devidamente individualizadas e demarcadas fisicamente que são ligadas cada uma a um apartamento conforme a presente convenção. ; Art. 6º. Cada edifício será composto da forma seguinte: a) 1º Pavimento - Pilotis - garagens demarcadas e hall de entrada, hall de elevador e hall da escadaria; b) 2º Pavimento - Apartamentos de n.ºs 11, 12, 13 e 14, hall de circulação e escadarias; c) 3º Pavimento -

Apartamentos de nºs 21, 22, 23 e 24 hall de circulação e escadarias; d) 4º Pavimento – Apartamentos de nºs 31, 32, 33 e 34 hall de circulação e escadarias; e) 5º Pavimento – Apartamentos de nºs 41, 42, 43 e 44 hall de circulação e escadarias.; Art. 7º. A numeração dos apartamentos seguirá a mesma numeração discriminada no projeto arquitetônico, aprovado pela Prefeitura Municipal de Bertioxa/SP, processo n.º 07839/98 de 26/11/98.; Art. 8º Tomando-se como base a frente do condomínio, sito à Avenida Leonardo de Bonna, quem desta olha para o condomínio, tem como primeiro edifício a sua esquerda o Edifício Boracéia, e continuando no sentido horário, os Edifícios Guaratuba (Bloco 01), Itapanhaú e Itatinga (Bloco 02), Vista Linda e São Lourenço (Bloco 03), e, Rio da Praia e Indaiá (Bloco 04). ; **Capítulo II Descrição das Unidades Autônomas do Condomínio Residencial Buriquioca; Art. 9º.** Todos os apartamentos possuem varanda, sala de estar/jantar, circulação, 02 (dois) quartos sociais, banheiro social, cozinha e área de serviço e tem especificações iguais. **Parágrafo Único** - As unidades Autônomas possuem as seguintes metragens: a) área privativa do apartamento/real – 53,72m²; b) área privativa garagem – aproximadamente 12m²; e, c) fração ideal - fração de terreno 5.179,609375/662.900 avos ou 0,0078125. ; **Art. 10.** Todos os apartamentos possuem uma garagem própria, devidamente individualizada, fisicamente grafada no 1º pavimento de cada edifício, correspondendo em todos os edifícios da seguinte forma: Apartamento 11 – garagem 01; apartamento 12 – garagem 09; apartamento 13 – garagem 02; apartamento 14 – garagem 10; apartamento 21 – garagem 05; apartamento 22 – garagem 13; apartamento 23 – garagem 06; apartamento 24 – garagem 14; apartamento 31 – garagem 07; apartamento 32 – garagem 15; apartamento 33 – garagem 08; apartamento 34 – garagem 16; apartamento 41 – garagem 04; apartamento 42 – garagem 12; apartamento 43 – garagem 03; apartamento 44 – garagem 11. **Parágrafo 1º.** O direito ao uso das vagas de carro nas áreas para tanto destinadas, será tratado como objeto de propriedade exclusiva. **Parágrafo 2º.** Não será permitido a guarda, fora da vaga de garagem, nas dependências do edifício de automóveis de quaisquer condôminos, ocupantes, moradores e ou visitantes. **Parágrafo 3º.** A cada titular do direito ao uso das vagas, competirá proporcionar meios para facilitar as manobras de veículos nas dependências do prédio. **Parágrafo 4º.** O titular da vaga de garagem que obste o livre trânsito de outra vaga de garagem, deverá sujeitar-se, a qualquer hora, a atender com presteza aos chamados dos empregados do condomínio para remoção do seu carro do local onde se encontra, a não ser que prefira fornecer-lhe duplicadas das chaves do veículo. Neste caso, os prejuízo que daí advirem para si ou para terceiros, nenhuma responsabilidade será imputada ao síndico nem ao condomínio, cabendo-lhe, ainda os ônus por danos que nas coisas do condomínio ou de terceiros, forem causadas por seu veículo, embora dirigidos por outrem. **Parágrafo 5º** Cada apartamento do condomínio se vinculará ao direito ao uso de uma vaga de garagem nos termos desta convenção.; **Art. 11.** A coisa de uso próprio de cada proprietário (unidade autônoma) é alienável, independente de consentimento dos demais condôminos e são os apartamentos, as vagas para garagem de veículos, enumeradas na discriminação de que trata a presente convenção, podendo cada proprietário usar e fruir de sua unidade com exclusividade segundo suas conveniências e interesse, respeitando os termos da presente, além do sossego, moral e a estética do edifício. ; **Capítulo III Descrição das Áreas Comuns do Condomínio Residencial Buriquioca; Art. 12.** Constituem propriedade comum dos condôminos, havidas como inalienáveis e indivisíveis, além das citadas no artigo 3º da Lei no 4591/64, mais aquelas que, por sua natureza ou função sejam de uso comum, como o terreno, as fundações, as áreas internas dos edifícios (escadas, halls de cada andar) ou de ventilação, os elevadores bem como seus espaços internos e respectiva casa de máquinas, bem como seus respectivos acessos, os locais de medidores de luz, força, água, gás, telefone, fios e seus respectivos encanamentos-troncos, os ramais destinados às dependências de propriedade de uso comum, suas máquinas e peças, as vigas e colunas, os pisos de concreto armado, as partes externas das paredes perimetrais de cada unidade dos Prédios, os ornamentos de fachadas, as calhas, as partes externas das janelas, os corredores, as escadas, passagens sociais e de serviço, registros e bombas com os respectivos pertences, halls, caixas d'água, calçadas, passarelas de acesso e tudo mais que se destine ao uso comum dos condôminos e mais as seguintes: a) pavimentos térreos de todos os prédios, exceto as garagens privativas demarcadas, os halls de entrada de cada edifício assim como o seu respectivo acesso, o compartimento central de G.L.P., compartimento para medidores de gás, compartimentos para dutos, compartimento para depósito de lixo, jardins/áreas de lazer comunitária, playgrounds, caixas d'água e tubulações que abastecem as unidades individuais, caixas de energia e fiações/duos que abastecem as unidades individuais, torre/reservatório externo de água e áreas de circulação de veículos e pedestres; b) piscina, churrasqueira, banheiros e afins afetos a essas áreas; c) praça central, com todos os seus artefatos (postes, jardins, bancos e etc.); d) todas as demais áreas que não componham as unidades individuais privativas, bem como todas as benfeitorias nestes locais construídas pelo condomínio. **Parágrafo 1º.** As coisas de uso comum especificadas e aquelas que embora omitidas, devem ter por sua natureza e fim essa condição, são inalienáveis e indispensáveis, ligadas que se acham, indissolúvelmente ao condomínio.

1-1
12

Parágrafo 2º. As bombas, casas de máquinas e reservatórios, bem como todo e qualquer local estratégico para o normal funcionamento do condomínio, só terão acesso, o síndico, ou seus prepostos e serviçais ou pessoa a serviço. **Parágrafo 3º.** As garagens existentes nos pavimentos térreos dos edifícios estão devidamente individualizadas no artigo 10 desta convenção e são de propriedade exclusiva dos condôminos na relação garagem unidade/autônoma descrita. **Parágrafo 4º** Os espaços existentes embaixo das escadarias no primeiro pavimento, terão sua utilização/destinação determinada pelo Síndico. **Capítulo IV Dos Direitos, Deveres e Vedações dos Condôminos quanto ao uso e Fruição das Áreas Comuns e Privativas;** **Art. 13** Todas as pessoas, condôminos e ocupantes, a qualquer título, independentemente da situação de propriedade da unidade autônoma (financiada, alienada sem transferência regular perante a CEF, ou quitada), que residem no condomínio, suas famílias e empregados, são obrigados a cumprir, respeitar e fiscalizar a observância das disposições desta convenção, que só poderá ser alterada no todo ou em parte, desde que assim fique resolvido, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia dos Condôminos, tomada pelo mesmo número de votos previstos para a alteração desta Convenção, devendo as modificações constar de escritura pública ou instrumento particular devidamente registrado.; **Art. 14.** Os adquirentes de unidades autônomas, ainda que não regularizados perante a Caixa Econômica Federal, ficam obrigados aos termos desta convenção.; **Art. 15.**

Em caso de venda, doação, legado, usufruto, cessão de direitos, locação ou qualquer forma legal de transação ou transmissão, que importe na transferência da propriedade, ou da posse de seus respectivos apartamentos, deverão os adquirentes, quer da propriedade, quer da posse, quer de direitos, se identificar perante o condomínio e, ficam automaticamente obrigados à observância de todos os dispositivos desta convenção, ainda que nenhuma referência a esta cláusula seja feita no contrato público ou particular, pelo qual se efetive a transferência e aquisição da propriedade ou da posse. ; **Art. 16.**

Os ocupantes a qualquer título, que não sejam proprietários das unidades que ocupam não terão, perante o condomínio, qualquer representação, ficando o proprietário responsável pelas infrações por aqueles cometidas, podendo, entretanto, caber o direito de regresso nos termos da lei. ; **Art. 17.** São direitos de cada condômino: a) usar, gozar e dispor da parte de sua propriedade exclusiva como melhor lhe aprouver, desde que fiquem respeitadas as disposições desta convenção, de forma, também, a não prejudicar igual direito dos demais condôminos e a não comprometer a segurança, higiene e o bom nome do condomínio; b) usar da coisa comum conforme o seu destino e sobre ela exercer todos os direitos que confere a presente convenção; c) reivindicar sua unidade de terceiros que a ocupem, vendê-la, gravá-la, alugá-la, transferindo a sua propriedade e posse independentemente da anuência dos demais condôminos.; **Art. 18** São deveres de cada condômino, ocupantes, suas famílias e empregados: 1) cumprir, fazer cumprir, respeitar e fiscalizar a observância do disposto nesta convenção, na Lei 4.491/64, nas demais disposições legais que tratam da matéria, no regulamento interno, e nas assembleias; 2) concorrer na proporção fixada para sua unidade, com as despesas necessárias à conservação, funcionamento, limpeza e segurança do prédio, inclusive para o seguro deste, bem como para todas as despesas aprovadas em assembleias; 3) suportar, na mesma proporção, os ônus a que tiver ou ficar sujeito o prédio, em seu conjunto; 4) zelar pelo asseio e segurança do prédio, devendo o lixo dos apartamentos ser acondicionado em sacos plásticos perfeitamente fechados e colocados em local e horário previstos para coleta pelo síndico; 5) exigir do síndico ou administrador as providências que forem necessárias ao cumprimento fiel da presente convenção; 6) comunicar ao síndico qualquer caso de moléstia epidêmica contagiosa ou não para fins de providências junto à Saúde Pública; 7) permitir entrada em suas respectivas unidades autônomas do síndico do edifício ou seus prepostos quando isso se faça indispensável à inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, sua segurança e solidez, ou indispensável à realização de reparos em instalações, serviços e tubulação nas unidades vizinhas; 8) facilitar e permitir o acesso do síndico e seus prepostos em sua unidade para vistorias e correções de vazamentos ou entupimentos das unidades superiores à sua, devendo toda despesa de consertos, reparos e pintura das partes afetadas ser coberta pelo proprietário da unidade causadora do dano; 9) instalar os aparelhos de ar condicionado, quando o caso, na parte superior das janelas dos quartos, e/ou na parede ao lado da porta de entrada da unidade autônoma; 10) informar ao condomínio a venda/aquisição de sua unidade, preenchendo as devidas fichas cadastrais; 11) guardar o decoro e respeito no uso das coisas e partes comuns não as usando nem permitindo que sejam usadas, bem como os respectivos apartamentos, para fins diversos daqueles a que se destinam; 12) não usar os respectivos apartamentos, nem alugá-los ou cedê-los para atividades ruidosas, ou a pessoas de maus costumes ou ainda, às que se dêem ao vício da embriaguez ou ao uso de entorpecentes; 13) não remover pós de tapetes, de cortinas, ou de partes dos apartamentos senão por meio que impeça, a sua dispersão; 14) não estender roupas, tapetes, em quaisquer lugares que sejam visto do exterior ou de onde estejam expostos ao risco de cair; 15) não lançar no lixo, quaisquer objetos fora dos recipientes próprios; 16) não decorar as paredes, portas, esquadrias externas em cores ou tonalidades diversas das empregadas no edifício; 17) não usar toldos

18

2

externos, nem colocar ou permitir que se coloquem letreiros, placas, cartazes de publicidade ou quaisquer outros objetos estranhos à decoração geral do edifício;18) não colocar nem deixar que se coloquem nas partes comuns do edifício quaisquer objetos e instalações, sejam de que natureza forem;19) não utilizar os empregados do edifício para serviços particulares, dentro do expediente de serviço dos mesmos;20) não manter nos respectivos apartamentos substâncias, instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança e a solidez dos edifícios ou incômodos aos demais condôminos;21) contribuir para as despesas do edifício, de acordo com os índices fixados nesta convenção;22) contribuir para custeio de obras determinadas pela Assembléia Geral, na forma e na proporção determinada nesta convenção;23) não executar serviços de mecânica, lanternagem e qualquer conserto de carros, nos locais destinados a guarda dos mesmos;24) não permitir a realização de jogos infantis em outras partes que não as destinadas aos mesmos, notadamente nas escadas;25) utilização da cor branca, quando da instalação de telas de proteção para crianças.;Art. 19.É vedado aos condôminos, ocupantes suas famílias e empregados:a) alterar a forma externa da fachada, salvo as modificações permitidas nesta convenção ou autorizadas pela Assembléia convocada para esse fim, na qual a decisão será tomada na forma estipulada nesta convenção;b) decorar as paredes, portas e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto do condomínio, devendo a pintura externa ser executada sob a ordem da Administração, aprovada em Assembléia; destinar a unidade de sua propriedade ou que ocupe, para utilização diversa da finalidade estabelecida nesta Convenção ou usá-la de forma nociva ou perigosa ao sossego, à salubridade, à higiene e à segurança dos demais condôminos;c) instalar em qualquer dependência do condomínio ou suas unidades, hospedarias, repúblicas, sub-locações, oficinas, de qualquer natureza, clubes carnavalescos, agremiações ou partidos políticos, cursos ou escolas, entidades ou agremiações estudantis, laboratórios de análises químicas, enfermarias, ateliers de corte, costura e chapéus, salões de beleza, cabeleireiros, manicuras, instituições destinadas à prática de cultos religiosos, bem como para quaisquer destinações não residenciais, comerciais, culturais ou recreativas etc.;d) usar, ceder ou alugar os apartamentos para fins incompatíveis com a decência e o sossego do Condomínio ou permitir a sua utilização por pessoa de vida ou de maus costumes passíveis de repreensão penal ou policial, ou que, de qualquer modo ou forma, possam prejudicar a boa ordem ou afetar a reputação do Condomínio;e) remover o pó de tapetes e cortinas e outros pertences nas janelas, promovendo a limpeza de sua unidade em prejuízo das partes comuns;f) estender ou secar roupas, tapetes, toalhas e outros pertences na parte da frente dos edifícios;g) colocar em peitoris, janelas, terraços, áreas de serviço, varandas e amuradas, enfeites e plantas e quaisquer outros objetos que possam a qualquer momento cair nas áreas externas e internas, tornando perigosa a passagem pelas mesmas;h) violar de qualquer forma a lei do silêncio, usar aparelhos radiofônicos, alto-falantes, televisão, eletrolas, hi-fi e similares, buzinas, instrumentos de sopro, corda, percussão e quaisquer outros, em elevado som, de modo que perturbe o sossego dos condôminos vizinhos;i) promover, sem o conhecimento e anuência prévia do síndico, festas, reuniões e ensaios em suas unidades ou partes comuns, com orquestras e conjuntos musicais, quaisquer que sejam os gêneros de música;j) usar rádios transmissores e receptores que causem interferência nos demais aparelhos elétricos existentes no prédio e de propriedade e uso dos demais condôminos;l) usar aparelhos como fogões, aquecedores e similares, do tipo que não seja a gás e a eletricidade;m) cuspir, lançar papéis, pontas de cigarro, líquidos, lixo e quaisquer outros objetos e detritos pela janela, sacada ou por locais e formas que não os previstos nesta convenção;n) usar toldos externos ou equivalentes nas janelas, varandas, terraços, áreas de serviço ou amuradas;o) usar nas pias, lavatórios, vasos e demais instalações das unidades produtos que provoquem entupimentos ou que contenham agentes corrosivos;p) gritar, conversar em voz elevada, e ainda, pronunciar palavras de baixo calão, nas dependências do condomínio, áreas de serviço etc., que comprometam o bom nome do prédio, com violação das normas elementares da boa educação;q) utilizar-se dos empregados do condomínio, para seus serviços particulares no horário de trabalho dos mesmos;r) guardar explosivos e inflamáveis nos apartamentos e dependências, queimar fogos de artifícios de qualquer natureza, nas janelas, varandas, terraços, áreas de serviço e amuradas, ter ou usar instalações ou materiais suscetíveis que, de qualquer forma, possam afetar a saúde e a segurança dos demais moradores do condomínio, ou de que possa resultar o aumento do prêmio do seguro;s) instalar no condomínio rádio amador de qualquer amplitude, fios ou condutores, colocar placas, avisos, letreiros, cartazes, anúncios ou reclames na parte externa do condomínio, nas janelas, terraços, varandas, amuradas, áreas e corredores dos prédios, prejudicando a sua estética, e ainda usar máquinas e aparelhos ou instalações que provoquem trepidações ou ruídos excessivos;t) obstruir o passeio, entradas, áreas comuns, vestibulos, corredores, halls, escadas, terraços, elevadores, ainda que em caráter provisório, ou utilizar dessas dependências para qualquer fim que não o de trânsito, sendo proibido nelas, o estacionamento de criados ou visitantes, quer isoladamente, quer em grupos;u) transportar materiais de construção, sem embalagem plástica e ou fora dos horários permitidos no condomínio;v) abandonar torneiras de água e bicos de gás

abertos, ou deixar de consertá-los, quando os mesmos estejam dando, respectivamente, escoamento de água das caixas do prédio e escapamento de gás, com perigo à segurança do condomínio ou do ocupante infrator e a de seus vizinhos; w) ter tv por assinatura individual que altere a fachada do prédio; y) lavar veículos ou motos nas garagens e áreas comuns, bem como realizar qualquer tipo de conserto em automóveis dentro do condomínio; x) praticar jogos esportivos de qualquer modalidade nos halls de entrada, corredores, terraços e demais dependências comuns do prédio, bem como no interior dos apartamentos, neste caso, perturbando o sossego dos demais moradores; z) utilizar as áreas de recreação de uso comum fora dos horários estabelecidos no regulamento interno do condomínio; Art. 20.

Os condôminos que objetivarem a utilização das churrasqueiras para festas particulares deverão especificar qual a razão do evento, pagar o valor estipulado pelo colégio de delegados e agendar previamente, junto ao sub-síndico, a data e horário.

Parágrafo 1º. O valor deverá ser quitado no momento em que for agendada a utilização da churrasqueira.

Parágrafo 2º. Será devolvido ao condômino o valor pago pelo agendamento da churrasqueira, no caso de desistência de utilização feita até dois dias antes da data prevista para o evento.

Parágrafo 3º. Não será devolvido o valor pago pelo condômino quando não for observada a regra prevista no parágrafo anterior.

Art. 21. Os condôminos que objetivarem realizar festas particulares somente poderão utilizar as churrasqueiras e seus sanitários, playgrounds, salão e/ou espaços reservados para festas.

Art. 22. Caberá ao Sub-Síndico pedir autorização para o Colégio de Líderes para a realização de festas que não sejam referentes a casamentos, aniversários, batizados e bodas de moradores do condomínio.

Art. 23. As disposições deste capítulo deverão ser colocadas em locais visíveis a todos.

Capítulo V Do Seguro Contra Danos e Obras; Art. 24.

O Condomínio é obrigado a proceder o seguro dos prédios e assim mantê-lo, contra riscos de incêndio e outros sinistros possam causar destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias do condomínio, discriminando-se, uma a uma, as unidades autônomas, e o total das partes comuns, com os respectivos valores.

Parágrafo Único. Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, como se cláusulas deste fossem, os artigos 14 e 18 do Capítulo IV do Título 1, da Lei nº 4.591/64, cujos termos os condôminos se obrigam a respeitar quando da ocorrência das hipóteses neles previstas.

Art. 25. É vedado aos condôminos e aos demais ocupantes unidades autônomas, suas famílias e empregados causar danos às partes comuns do Condomínio.

Parágrafo Único. Aquele(s) que porventura causar(em) danos ao condomínio deverá(ão) ressarcir os prejuízos causados, ficando também a cargo de cada condômino a reparação, por sua conta, de todos os danos às partes comuns ou qualquer das demais unidades dos prédios, que forem causados por defeitos de má conservação e utilização das instalações na sua propriedade autônoma, cabendo aos demais condôminos o direito de exigir daquele que se descuidar do conserto de seu apartamento, o ressarcimento do custeio da reparação geral dos danos daí derivados.

Art. 26. Os Condôminos são responsáveis pelos danos e estragos praticados nas partes comuns do Condomínio ou nas unidades de outros condôminos, pelos locatários ou ocupantes de seus apartamentos.

Art. 27. As modificações a serem feitas nas coisas de propriedade exclusiva de cada condômino deverão ser previamente comunicadas ao condomínio, por intermédio do síndico, sendo por este autorizadas, desde que não afetem a solidez do prédio, nem contrariem as disposições legais e as da presente Convenção, caso em que qualquer dos condôminos poderá se opor à sua realização.

Art. 28. O condômino, em cujo apartamento forem realizadas obras, será responsável pela perfeita limpeza de elevadores, áreas, corredores e outros locais por onde transitarem materiais de construção em entulhos, os quais não poderão ser depositados sem anuência do síndico, em qualquer espaço de uso comum, correndo por sua exclusiva conta e risco os ônus ou prejuízos que resultarem às partes em razão do transporte dos mencionados materiais de construção e entulhos ou das obras propriamente ditas.

Parágrafo Único. Toda e qualquer obra realizada nas dependências do condomínio (áreas comuns ou unidades autônomas) somente poderão ocorrer nos dias úteis, de segunda à sexta, das 9h às 17h.

Art. 29. As obras de reforma, transformações ou modificações nos apartamentos, ou nas áreas de uso comum que interessem à harmonia das fachadas externas, internas ou laterais, bem como quaisquer outras não previstas nesta Convenção, necessitarão de consenso de 2/3 dos condôminos a ser manifestado em Assembleia, bem como aprovação dos órgãos públicos competentes.

Capítulo VI Da Administração do Condomínio, do Síndico, do Sub-Síndico, do Tesoureiro e do Colégio de Delegados; Art. 30.

A administração do condomínio caberá a um síndico, um sub-síndico e um tesoureiro condôminos, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, pelo prazo de um ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A eleição ocorrerá sempre na Assembleia Geral Ordinária, momento em que serão apresentadas chapas completas para os três cargos.

Parágrafo 2º. A chapa deverá ser composta, necessariamente, por condôminos de edifícios diferentes, que estejam em dia com o pagamento das cotas condominiais.

Parágrafo 3º. A posse do Síndico, do Sub-Síndico e do Tesoureiro e dos membros do Colégio de Delegados, ocorrerá automaticamente no dia 1 de janeiro do ano seguinte à eleição.

Art. 31. Ao síndico compete: a) representar o condomínio em juízo ou fora dele,



em cartórios, repartições públicas, concessionárias de serviços públicos (públicas ou privadas), ativa ou passivamente, em tudo que se referir o assunto de interesse do condomínio, podendo para tal fim constituir advogado legalmente habilitado outorgando-lhe poderes especiais para o foro e outros que se fizerem necessários; b) superintender pessoalmente a administração do condomínio ou contratar empresa ou profissional para fazê-lo, zelando pelo bom funcionamento, pela vigilância e segurança e moralidade do condomínio e seus condôminos e ocupantes ; c) admitir e demitir empregados, podendo ser pessoas que residam no condomínio, conferindo-lhes as respectivas atribuições e ordens de serviço;d) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente convenção as deliberações das Assembléias e o Regulamento interno;e) ordenar reparos urgentes, ouvindo preliminarmente o colégio de delegados, ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação do edifício até o limite de gastos previsto nesta convenção;f) executar fielmente as disposições orçamentárias aprovadas pela Assembléia;g) convocar as Assembléias Gerais nas épocas próprias e as Extraordinárias quando julgar conveniente, ou lhe for requerido, por grupo mínimo de condôminos;h) prestar, a qualquer tempo, informações sobre atos de sua administração e oferecer proposta orçamentária no momento legal, para o exercício seguinte;i) abrir e encerrar o livro "caixa" ;j) cobrar, inclusive, em juízo as quotas que couberem em rateios aos condôminos, nas despesas ordinárias, extraordinárias e fundo de reserva do edifício, aprovadas pela Assembléia, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta convenção;k) comunicar à Assembléia as citações que receber; l) Procurar, por meios suasórios, diminuir divergências entre condôminos; m) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio, em seu poder; n) contratar empresa de prestação de serviço(mão de obra) ouvido o colégio de delegados; o) contratar empresa para administrar o condomínio, ouvido o colégio de delegados; p) assinar os cheque e ordens de pagamento juntamente com o tesoureiro; q) apresentar até quinze dias antes da Assembléia Geral Ordinária ao Colégio de Delegados, para exame, as contas do exercício findo, ressalvado o mês de dezembro de cada ano; r) autorizar gastos individuais até 1.500 Ufir's; s) ser o delegado responsável pelo Edifício que representa, dentro do colégio de delegados dos Edifícios, com voto de minerva no caso de empate nas decisões; t) advertir, verbalmente ou por escrito, e sugerir quando for o caso a aplicação de multa, ao condômino infrator de qualquer disposição da presente convenção ou regulamento interno ou da lei; u) juntamente com o tesoureiro receber e dar quitação, em nome do condomínio, movimentar contas bancárias do mesmo, emitindo ou endossando cheques, depositando as importâncias recebidas em pagamento, etc.;v) dispor dos seguintes elementos para a administração, que deverão ser, obrigatoriamente, transferidos a seus sucessores, de tudo devendo constar uma relação na ata de eleição de cada novo síndico: livro de queixas, ocorrências e sugestões, livro de atas, livro de presença nas assembléias, fichário de empregados, livro de protocolo, livro de documentação de despesas, registro de moradores e outros que a prática aconselhar, além do arquivo de documentos de propriedade do Condomínio, como escrituras, plantas dos prédios, etc. sendo que os livros acima deverão ser numerados, abertos e rubricados pelo sub-síndico, além daqueles que está convenção deliberar;x) Arbitrar datas e horários, com base nas normas vigentes, para realização de assembléias e escolha dos delegados dos edifícios;z) Determinar a destinação da utilização de pequenas áreas e ou espaços das áreas comuns (até 12m2 individualmente considerados), bem como propor perante a Assembléia a utilização/construção para melhor aproveitamento de grandes áreas ou espaços.; Art. 32. Compete ao sub-Síndico:a) zelar pelo almoxarifado do condomínio, dando entrada e saída de todo e qualquer bem adquirido pelo condomínio, escriturando com chapa patrimonial os bens duráveis, bem como escriturar os serviços prestados; b) substituir o síndico na suas licenças e sucedê-lo no caso de vaga; c) ser o delegado responsável pelo Edifício que representa, dentro do colégio de delegados dos Edifícios; d) rubricar os livros e documentos juntamente com o síndico, nos termos desta convenção e da lei; e) agendar a utilização das churrasqueiras para festas particulares de condôminos; f) pedir autorização para o Colégio de Líderes para a realização de festas que não sejam referentes a casamentos, aniversários, batizados e bodas de moradores do condomínio.; Art. 33. Compete ao Tesoureiro: a) assinar os cheques juntamente com o síndico; b) manter a escrituração de livro caixa, bem como do controle bancário, livro de emissão de cheques , das notas fiscais e recibos de pagamento, promovendo a devida contabilidade das contas do condomínio; c) ser o delegado responsável pelo Edifício que representa, dentro do colégio de delegados dos Edifícios; d) juntamente com o síndico receber e dar quitação, em nome do condomínio, movimentar contas bancárias do mesmo, emitindo ou endossando cheques, depositando as importâncias recebidas em pagamento, etc.; f) com autorização do colégio de delegados promover acordos para quitação de dívidas de condôminos e outros.; Art. 34. O síndico poderá delegar suas funções administrativas à pessoa de sua confiança, mas sob sua exclusiva responsabilidade.; Art. 35. Nos seus impedimentos eventuais o síndico será substituído pelo sub-Síndico. Parágrafo 1º. No caso de vaga, o sub-Síndico exercerá o tempo restante para o final do mandato. Parágrafo 2º. Em caso de destituição, o síndico apresentará o relatório das contas referentes ao período de

sua gestão, sendo substituído, até o final do mandato pelo sub-Síndico.; Art. 36. O síndico não é responsável pessoalmente pelas contas contraídas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições, responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos a que der causa por dolo. Art. 37. Pelos trabalhos prestados em suas funções, o síndico o sub-síndico, tesoureiro e os delegados não receberão do Condomínio qualquer remuneração, podendo o regulamento interno do condomínio isentar o síndico, o sub-Síndico e o tesoureiro eleitos do pagamento das quotas condominiais.; Art. 38. O síndico poderá ser destituído por dois terços dos votos do condomínio, em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.; Art. 39. O condomínio, terá um colégio de delegados para discussão das questões mais amplas do condomínio, que não possam ser decididas pela síndico, sub-Síndico e tesoureiro.; Art. 40. O colégio de delegados será formado por oito membros, com mandato anual que coincidirá como mandato do síndico sub-Síndico e tesoureiro, cada um escolhido pela maioria dos condôminos de cada um dos edifícios do condomínio, sendo que o síndico, o sub-Síndico e o tesoureiro eleitos, automaticamente já farão parte deste colégio de delegados, como delegados dos seus respectivos edifícios. ;Parágrafo 1º. Os delegados deverão ser escolhidos em até dois dias depois da eleição do síndico, mediante reunião dos moradores de cada edifício lavrada em ata. Parágrafo 2º. Será eleito o delegado que tiver maior número de votos, dentre os presentes, em cada edifício. ;Art. 41. Caberá ao colégio de delegados : a) fiscalizar as atividades dos síndicos e examinar as suas contas, relatórios e comprovantes;b) comunicar aos condôminos, por carta registrada ou protocolada, as irregularidades havidas na gestão do síndico;c) dar parecer sobre as cartas do síndico, bem como a proposta do orçamento para o exercício subsequente, informando a Assembléia Geral;d) rubricar o livro "caixa" ao final de cada ano;e) assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;f) opinar nos assuntos pessoais entre o síndico e os condôminos;g) dar parecer em matérias relativas a despesas extraordinárias, autorizando-as quando emergenciais;h) propor a alteração do regulamento interno do condomínio e da presente convenção;i) autorizar o Síndico aos gastos, individualmente considerados, de valor superior a 1.500 (hum mil e quinhentos) Ufr's;k) fixar a remuneração dos empregados do condomínio, observada a convenção coletiva da categoria;l) deliberar sobre questões não previstas nesta convenção e na legislação vigente;m) rubricar os livros previstos nesta convenção e determinados pelas Assembléias;n) estabelecer valores de cobrança para utilização das churrasqueiras para festas particulares;o) autorizar ou não a realização de festas que não sejam referentes a casamentos, aniversários, batizados e bodas de moradores do condomínio;p) autorizar, definindo os valores do negócio, a exploração de espaços publicitários no interior do Condomínio;q) expedir regulamento interno do condomínio, fixando horário e formas para utilização das áreas de lazer, piscina, playgrounds e demais locais que porventura possam vir a ser construídas para tal fim, bem como regulamento para a vida harmoniosa de animais dentro do condomínio estabelecendo as permissões e obrigações decorrentes. ;Capítulo VII Das Despesas Ordinárias, Extraordinárias e do Fundo de Reserva ; Art. 42. Constituem despesas ordinárias e comuns do Edifício: a) as relativas a administração, conservação, embelezamento, limpeza, repartição e reconstrução das partes e coisas comuns e dependências do Edifício;b) as relativas à manutenção das partes e coisas comuns desgastadas com o uso normal e o tempo, tais como telhados, elevadores, corredores, passeios, guias e sarjetas, leito das ruas internas, pabx, porteiro eletrônico, piscinas, churrasqueiras, praça, motores máquinas e outras áreas comuns de lazer e uso comum; c) os impostos e taxas que incidem sobre as partes e coisas comuns do edifício;d) o prêmio dos seguros dos empregados do edifício;e) os encargos da previdência e assistência social e outros decorrentes do vínculo empregatício;f) as relativas à limpeza, força e manutenção dos equipamentos de uso comum;g) as relativas com apólice de seguro do condomínio;h) as relativas ao consumo de água, luz, força, gás, telefone das partes comuns do condomínio como um todo;i) os salários dos empregados, despesas com terceirização de serviços, honorários à profissionais liberais contratados pelo condomínio;h) outras deliberadas em assembléia geral.; Art. 43. Constituem despesas extraordinárias: a) as obras e ou ampliações para melhor aproveitamento de lazer nas áreas comuns do condomínio, tais como construções de áreas de esporte, salões de festa e outras que possam ser utilizadas pelos condôminos e ocupantes do condomínio; b) as obras e ou ampliações para melhor aproveitamento nas área de uso administrativo do possam ser utilizadas pelos condôminos e ocupantes do condomínio;c) as relativas à manutenção e ou reconstrução de todas as áreas e equipamentos comuns do condomínio, danificadas em razão de eventos da natureza, de terceiros ou de condôminos;d) as demais que por sua natureza possam ser consideradas imprevisíveis.Parágrafo 1º. Cada condômino deverá contribuir para as despesas, ordinárias ou extraordinárias, do edifício na proporção 1,0 % (um ponto percentual), calculados diretamente sobre o total da despesa mensal estimada.Parágrafo 2º. Serão repassados para a conta de fundo de reserva 70% (setenta por cento) do saldo remanescente na conta do Condomínio, havido após o pagamento de todos os débitos previstos no mês.; Art. 44. Compete a Assembléia Geral Ordinária fixar o orçamento das

despesas comuns, cabendo à Assembléia Geral Extraordinária fixar o valor dos gastos com despesas extraordinárias, cabendo aos condôminos concorrer para o custeio das referidas despesas, mês a mês, recolhendo as respectivas quotas até o dia 10(dez) de cada mês. **Parágrafo Único.** A fixação das quotas parte referente ao rateio das despesas será devido pelos condôminos a partir da concessão do habite-se. ; **Art. 45.**

Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da Assembléia que as autorizar, salvo se nesta oportunidade for estabelecido prazo diferente, ou for autorizado a inclusão do rateio à quota normal do condomínio, por prazo certo e determinado. ; **Art. 46.** Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino as despesas decorrentes de atos por ele praticados, bem como o aumento das despesas a que der causa. ; **Art. 47.** O saldo remanescente do orçamento de um exercício será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembléia Geral Ordinária. **Parágrafo Único.** O déficit verificado será rateado pelos condôminos e arrecadado no prazo de 30 (trinta) dias, tudo sempre nas devidas proporções. ; **Art. 48.** Poderá ser cobrado fundo de reserva, nunca superior a 10%(dez por cento) do valor pago unitariamente por cada condômino, desde que aprovado em Assembléia específica para tal fim. **Parágrafo Único.** O fundo de reserva objetivará obra certa e determinada, não podendo ser cobrado após o encerramento da obra para o qual fora criado. ; **Art. 49.**

A renúncia de qualquer condômino, de seus direitos, em hipótese alguma valerá como escusa para exonerá-lo do cumprimento de seus deveres, do pagamento dos encargos a que ficar obrigado. ; **Art. 50.**

As despesas com remoção de coisas e objetos depositados em partes comuns serão cobradas do proprietário da unidade responsável, podendo ainda, o síndico cobrar armazenamento e impor multas estabelecidas nesta convenção. ; **Art. 51.** O condômino que agravar as despesas comuns dos prédios com instalações de uso pessoal, suportará isoladamente o excesso correspondente. ; **Art. 52.**

Quando se verificar estrago nas partes comuns e apurando-se que o mesmo não foi causado por qualquer condômino, posseiro, inquilino, ocupante, visitante ou empregado, e não sendo possível determinar o causador, os reparos serão mandados executar pelo síndico, ouvido o colégio de delegados, as despesas necessárias correrão por conta de todos os condôminos. **Parágrafo Único.** Apurada a responsabilidade pelo estrago o condomínio cobrará os valores do responsável pelo evento danoso. ; **Capítulo VIII Das Penalidades; Art. 53.** Os condôminos em atraso com os pagamentos das respectivas contribuições pagarão juros equivalentes de 3% (três por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento do respectivo prazo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, até uma mora de 30 (trinta) dias. **Parágrafo Único.** Findo este prazo, poderá o síndico cobrar-lhe o débito por via judicial hipótese em que, além dos juros moratórios, ficarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) em benefício do condomínio, sujeitando-se, ainda ao pagamento dos honorários de advocatícios e custas. ; **Art. 54.**

A falta de cumprimento ou inobservância de qualquer dos artigos desta Convenção e do Regimento Interno, bem como o responsável pela perturbação no condomínio ou pelo mau uso das coisas comuns, ou que der causa a despesas em razão de seus atos, quer por culpa ou dolo tornará o condômino infrator, passível de advertência escrita pelo síndico para a realização de providências, que se não atendidas no prazo de 3 (três) dias, será convertida em multa. **Parágrafo 1º.** Além das penalidades cominadas em lei, o condômino, ficará sujeito ao reembolso dos valores dispendidos com os danos e prejuízos, bem como a multa correspondente até dez vezes o salário mínimo, fora o caso da reincidência em que será maior, sem prejuízo das demais consequências cíveis ou criminais do seu ato. **Parágrafo 2º.**

A multa será proposta pelo síndico, perante a Assembléia Geral convocada para esse fim, sendo que o condômino acusado do abuso terá o direito de se defender, cabendo a decisão da cobrança bem como a fixação do valor da multa à Assembléia. ; **Art. 55.** Fica, desde já, eleito pelos condôminos o rito sumariíssimo para a cobrança de quaisquer contribuições, multas e juros, além das importâncias relativas a honorários de advogado, custas de processo, na hipótese da necessidade de qualquer procedimento judicial ou nomeação de advogado. ; **Art. 56.**

Na hipótese de reincidência de infrações a esta Convenção, seja ela genérica ou específica, o valor da multa será dobrado, podendo ser superior ao definido nesta convenção, também sendo aplicada pela Assembléia Extraordinária. ; **Art. 57.**

A tolerância quanto a alguma demora, atraso ou omissão no cumprimento de qualquer das obrigações ajustadas neste instrumento, ou não aplicação, na ocasião oportuna, das combinações dele constantes, não importarão novação ou cancelamento das penalidades, as quais poderão ser aplicadas a qualquer tempo, caso permaneçam as suas causas. Fica outrossim, entendido que a ocorrência de tolerância não implica em precedentes, novação ou modificação de qualquer das condições ou artigos desta Convenção, os quais permanecerão íntegros e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse intercorrido. ; **Capítulo IX Das Assembléias Gerais ; Art. 58.**

As Assembléias Gerais serão, ordinárias ou extraordinárias. **Parágrafo 1º.** As Assembléias Ordinárias realizar-se-ão anualmente, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano. As Assembléias Extraordinárias serão realizadas nas datas para as quais forem convocadas, observados os preceitos desta Convenção.

Parágrafo 2º. As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo síndico ou por no mínimo 25 (vinte e cinco) condôminos, mediante carta registrada ou protocolada junto ao Síndico ou Administradora, e serão realizadas no próprio condomínio ou em local que for previamente determinado. **Parágrafo 3º.** A convocação da Assembleia Extraordinária pelo síndico, deverá ser feita em no máximo dez dias após o recebimento da carta subscrita pelos condôminos, e indicará o resumo da ordem do dia, a hora, a data e o local da Assembleia e será assinada pelo síndico. **Parágrafo 4º.** Entre a data da convocação e a data da Assembleia deverá haver um prazo de 08 (oito) dias, no mínimo. **Parágrafo 5º.** É lícito, no mesmo aviso, fixar o momento em que iniciar-se-á a Assembleia em primeira e em Segunda convocação, sendo que as Assembleias, iniciar-se-ão em primeira chamada sempre com o presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos apartamentos representados, e a Segunda chamada, sempre trinta minutos após a primeira chamada, com a presença de qualquer número de presentes. **Parágrafo 6º.** A convocação será publicada em um jornal local e afixada no mural de avisos dos blocos do Condomínio, até seis dias antes da data da Assembleia. **Art. 59.** As assembleias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos no livro próprio, que também poderá ser feito pelo empregado do condomínio. **Parágrafo Único.** É defeso ao síndico presidir ou secretariar os trabalhos da Assembleia. **Art. 60.** Cada apartamento corresponderá a um voto, computando-se os resultados das votações por maioria de votos, calculados sobre o número dos presentes, à vista do livro de presença por todos assinado, salvo se outro não for o quorum para aprovação da matéria. **Parágrafo 1º.** Será exigida maioria qualificada (dois terços de todas as unidades autônomas) para: a) alteração desta convenção; b) aprovação de realização de benfeitorias voluntárias; c) decisão sobre matérias que alterem o direito de propriedade dos condôminos; d) deliberação, às quais a lei imponha esse quorum específico; e) as obras de reforma, transformações ou modificações nos apartamentos, ou nas áreas de uso comum que interessem à harmonia das fachadas externas, internas ou laterais, bem como quaisquer outras não previstas nesta convenção; f) destituição do síndico. **Parágrafo 2º.** Será exigida maioria absoluta (metade mais uma de todas as unidades autônomas) para: a) aprovação ou alteração do regulamento interno do condomínio; b) realização de benfeitorias úteis e inovação no edifício. **Parágrafo 3º.** Se um apartamento pertencer a vários proprietários, elegerão estes o condômino que os representará, através de documento escrito exibido para Assembleia. **Parágrafo 4º.** Poderão tomar parte nas Assembleias os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ou multa que lhe tenham sido impostas, sem contudo, terem direito de voto. **Parágrafo 5º.** É vedado ao condômino votar em assuntos que tenha particular interesse. **Art. 61.** O condômino poderá se fazer representar na Assembleia, por terceiros, condôminos ou não, desde que a procuração seja específica para a respectiva Assembleia. **Art. 62.** A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á na primeira quinzena de dezembro de cada ano e a ela compete: a) discutir e votar o relatório e as contas de síndico, relativas ao exercício findo; b) discutir e votar o orçamento das despesas para o exercício em curso, fixando fundos de reservas e deliberando sobre eventual superávit; c) eleger o síndico sub-síndico e tesoureiro, que deverão formar uma única chapa e concorrer ao mesmo tempo, quando encerrado o mandato dos anteriores; d) acolher sugestões para melhorias na vida em comum do condomínio, podendo ser criados departamentos sociais, esportivos e outros, com orçamento específico e metas aprovadas; e) Votar as demais matérias constantes da ordem do dia; f) autorizar o Síndico a efetuar gastos superiores a 6.000 (seis mil) Ufr's. **Art. 63.** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, iniciar-se-ão, na primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos condôminos, no mínimo, das unidades autônomas do condomínio e, em Segunda convocação, com qualquer número. **Art. 64.** Compete às Assembleias Extraordinárias: a) deliberar sobre matéria de interesse geral do edifício ou dos condôminos; b) decidir em grau de recurso os assuntos que tenham sido deliberados pelo síndico e a elas levados a pedido dos interessados; c) demais matérias constantes de ordem do dia; d) examinar os assuntos que lhes sejam propósito por qualquer condômino. e) determinar a cobrança de multas, fixando o seu valor, nos termos desta convenção, após a proposta do síndico e a defesa do infrator, se entender pertinente o fato. **Art. 65.** Nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias os resultados das votações, que não tenham quorum específico para discussão e votação, serão decididos por maioria de votos calculados sobre o número dos presentes à vista do "livro de presença" por todos assinado. **Art. 66.** As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias a todos os condôminos, independente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprido ao síndico executá-las e fazê-las cumprir. **Parágrafo Único.** Dentro de 12 (doze) dias úteis que se seguirem as Assembleia, o síndico enviará carta a todos os condôminos, em que relatará as deliberações nelas tomadas. **Art. 67.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio aberto, encerrado e rubricado pelo Síndico, as quais serão assinadas pelo presidente e secretário das respectiva assembleia e constará o nome dos condôminos presentes. **Art. 68.** Uma mesma pessoa não poderá representar mais do que 02 (duas) condôminos na

19 24

Assembléia.; **Capítulo X Das Disposições Provisórias; Art. 69.** Poderão ser cobrados dos condôminos, antes da concessão do habite-se os valores referentes ao rateio das despesas para a implantação do condomínio, os impostos do terreno em construção, despesas em cartório para o registro da presente convenção.; **Art. 70.** Para implantação do condomínio, ficam eleitos e empossados como síndico o Sr. Marcelo dos Santos Pereira apto 31 edifício Itapanhaú, como sub-síndico o Sr. Osvaldo Uzuelli Jr. Apto 41 edifício Boracéia e como tesoureiro o Sr. Antônio Carlos da Silva apto 32 edifício Indaia, ficam eleitos e empossados, ainda, para comporem o colégio de delegados, além dos retro mencionados, os seguintes: Sra Elza Brande Sigl apto 44 edifício Guaratuba; Sr. Rogério Jesus Dornel apto 12 edifício Vista Linda; Sra. Sonia Maria Souza apto 34 edifício Itatinga; Sr Sylvio de Oliveira Jr. Apto 42 edifício São Lourenço; Sr. Roberto Esteves M. Novaes apto 41 edifício Rio da Praia. **Parágrafo 1º.** O mandato dos membros, previstos no 'caput', iniciará com o registro da presente convenção e terminará no mês dezembro de 2.0001, quando da eleição dos novos membros que dirigirão o condomínio, cuja posse se dará no dia 1 de janeiro de 2.002. **Parágrafo 2º** A partir do registro desta convenção poderão ser tomadas as medidas legais, previstas nesta convenção para o bom funcionamento do condomínio. **Parágrafo 3º** O Colégio de Delegados terá 10 dias úteis, após a sua posses para elaboração do Regulamento Interno do Condomínio.; **Capítulo XI - Das Disposições Gerais; Art. 71.** A eventual concessão de algum direito especial a determinado condômino, desde que previsto nesta convenção, será sempre a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo.; **Art. 72.** O síndico fica obrigado a treinar equipes para orientação e salvamento entre os condôminos e empregados para prevenção de incêndio do e outros desastres naturais condomínio.; **Art. 73.** As chaves das casas de máquinas e demais dependências comuns do Condomínio ficarão sempre em local designado pelo síndico que as passará aos seus sucessores, quando 'deixar suas funções, sendo vedada a permanência dessas chaves em apartamento que não o do síndico ou de seus representantes do prédio, devendo sempre existir na portaria duplicada das mesmas, para uso de emergência.; **Art. 74.** Só com a anuência expressa do síndico e mediante solicitação escrita do respectivo condômino, os empregados do condomínio aceitarão chaves dos apartamentos em caso de ausência, locação, mudança, mudança de inquilino, etc., e em qualquer hipótese sob exclusiva e total responsabilidade do condômino interessado.; **Art. 75.** É vedada a entrada nas dependências dos prédios, de empregados, corretores, agenciadores, cobradores, ofertantes de coisas ou serviços, vendedores ambulantes, solicitantes e pedintes de qualquer natureza, pessoas com o fim de angariar donativos e misteres semelhantes, compradores de coisas usadas, jornais, garrafas, etc.; **Parágrafo Único** O ingresso de qualquer pessoa estranha ao Condomínio só será permitido com a anuência do condômino visitado.; **Art. 76.** O Condomínio não se responsabiliza por roubos de carros, seus acessórios, na garagem ou estacionamento.; **Art. 77.** Incumbe ao zelador, porteiros, vigias e serventes, na qualidade de prepostos do síndico, fiscalizar o fiel cumprimento do regulamento interno, informando ao síndico qualquer anomalia ou irregularidade frente a esta convenção ao regulamento interno e às leis. **Art. 78.** Esta convenção foi aprovada através de uma Assembléia de Implantação do condomínio, devidamente realizada no dia 19 de maio de 2000 e registrada em livro próprio subscrito pelos condôminos. **Art. 79.** A presente convenção, com ciência e anuência de todos, será registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Santos, para todos os efeitos, com declaração expressa de todos os anuentes, que se comprometem a acatar os seus termos e assumir seus direitos e obrigações, não podendo, futuramente, a título de argumento pelo não cumprimento de suas obrigações, alegar que a falta de registro desta convenção no Registro Imobiliário, implica na desobrigação do condômino aos termos desta convenção. **Parágrafo 1º.** A presente convenção será registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santos, até o final do mandato dos membros eleitos nesta convenção, no capítulo referente às disposições transitórias. **Parágrafo 2º.** Todos os subscritores da ata de instalação do condomínio, constantes do livro de abertura de atas do condomínio se obrigam contratualmente aos termos desta convenção.; **Art. 80º.** A esta convenção ficarão sujeitos quaisquer futuros condôminos, co-proprietários ou outros que, a qualquer título, sejam investidos na posse, uso e gozo das unidades autônomas do condomínio. Foi deliberado que todos os proprietários assinarão a convenção condominial e reconheceriam suas firmas, sendo que ficou dispensado a rubrica de todos na convenção condominial sendo que apenas o Presidente e o Secretário da Assembléia deveriam rubricar todas as folhas. Encerrada a aprovação da convenção condominial passou-se a eleição dos dirigentes do condomínio para o mandato que terminará em dezembro de 2.001. Por aclamação foram eleitos os Srs Marcelo dos Santos Pereira Síndico, Osvaldo Uzuelli Jr. Vice Síndico, Antônio Carlos Augusto da Silva, Tesoureiro e cinco delegados descritos no artigo 70 da convenção. Após a escolha dos dirigentes, foi dado posse aos eleitos para o início de suas atividades. Nada mais havendo a trata o Presidente deu por encerrada a Assembléia, sendo que cópia desta ata será retirada pelos condôminos sob protocolo.

De acordo com a Ata de Assembleia de instalação do Condomínio residencial Buriqueira com aprovação da Convenção Condominial e eleição do Síndico, sub-síndico, Tesoureiro e Colégio de delegados, lançadas as folhas furo e verso, dois e verso, três e verso, quatro e verso, cinco e verso, deste livro ata.

Nome	Apto. e Edifício	Assinatura
JORGE ADALBERTO INURATI	42 GUARATUBA	[Assinatura]
LAINE BICHA CASSIS	43 São Lourenço	[Assinatura]
JAIR DE COLEDO	11. Itatinga	[Assinatura]
Silvio Luiz Nascimento	21 - Itatinga	[Assinatura]
IVANA SILVA DOS SANTOS	22 - INDIAIA	[Assinatura]
Ass. Maria Siqueira Antunes Andre	31 - Indaia	[Assinatura]
Magda Pinha Alves	24 - Guaratubá	[Assinatura]
Celia de Jesus Souza Soares	34 - Guaratubá	[Assinatura]
Rêlia Regina J. Carneiro	43 - Rio Praia	[Assinatura]
Silvan Araújo de Paiva	24. Itapiranga	[Assinatura]
Adriana do N. Bezerra	22. Valinda	[Assinatura]
Helen Roberto de Almeida	44. Indaia	[Assinatura]
IVAN PINHO MOQUELHAS	44. V. LINDA	[Assinatura]
Maria Conceição Ap. Lopez Gilva	33 - Boracéia	[Assinatura]
Antonio Regenerio Vieira	43 - ITATINGA	[Assinatura]
Fabiane A. Iria	23. Indaia	[Assinatura]
Deise de Souza Bruno Lacerda	Indaia Linda	[Assinatura]
DELCIO LAGEIRO JENEA	34 - V-LINDA	[Assinatura]
YGERE GONÇALVES	34. V. LINDA	[Assinatura]
Auracida Sts Dumont de Azevedo	21. Boracéia	[Assinatura]
Marcia Gypsey de Sousa	43. Boracéia	[Assinatura]
Maria de Souza dos Santos	33. R. Praia	[Assinatura]
Marcos Teixeira de Melo	23. S. Lorenzo	[Assinatura]
Silvio de Oliveira Junior	42. S. Lorenzo	[Assinatura]
Wesley Dúcl de Almeida	42. Boracéia	[Assinatura]

Nome	Endereço	Telefone	Profissão
Marcelino de Jesus	Rua da Mouraria, 12	23	Advogado
João de Deus Rodrigues	12 Vila Linda	44	Engenheiro
João Carlos Amadio	23 São Domingos	82	Advogado
João de Deus Rodrigues	82 Mouraria	31	Advogado
Wilson de Jesus	31 Mouraria	13	Advogado
Marcelino de Jesus	13 Mouraria	11	Advogado
Sebastião de Jesus	41 Mouraria	32	Advogado
Sebastião de Jesus	32 Mouraria	42	Advogado
Sebastião de Jesus	42 Mouraria	43	Advogado
Sebastião de Jesus	43 Mouraria	44	Advogado
Sebastião de Jesus	44 Mouraria	45	Advogado
Sebastião de Jesus	45 Mouraria	46	Advogado
Sebastião de Jesus	46 Mouraria	47	Advogado
Sebastião de Jesus	47 Mouraria	48	Advogado
Sebastião de Jesus	48 Mouraria	49	Advogado
Sebastião de Jesus	49 Mouraria	50	Advogado
Sebastião de Jesus	50 Mouraria	51	Advogado
Sebastião de Jesus	51 Mouraria	52	Advogado
Sebastião de Jesus	52 Mouraria	53	Advogado
Sebastião de Jesus	53 Mouraria	54	Advogado
Sebastião de Jesus	54 Mouraria	55	Advogado
Sebastião de Jesus	55 Mouraria	56	Advogado
Sebastião de Jesus	56 Mouraria	57	Advogado
Sebastião de Jesus	57 Mouraria	58	Advogado
Sebastião de Jesus	58 Mouraria	59	Advogado
Sebastião de Jesus	59 Mouraria	60	Advogado
Sebastião de Jesus	60 Mouraria	61	Advogado
Sebastião de Jesus	61 Mouraria	62	Advogado
Sebastião de Jesus	62 Mouraria	63	Advogado
Sebastião de Jesus	63 Mouraria	64	Advogado
Sebastião de Jesus	64 Mouraria	65	Advogado
Sebastião de Jesus	65 Mouraria	66	Advogado
Sebastião de Jesus	66 Mouraria	67	Advogado
Sebastião de Jesus	67 Mouraria	68	Advogado
Sebastião de Jesus	68 Mouraria	69	Advogado
Sebastião de Jesus	69 Mouraria	70	Advogado
Sebastião de Jesus	70 Mouraria	71	Advogado
Sebastião de Jesus	71 Mouraria	72	Advogado
Sebastião de Jesus	72 Mouraria	73	Advogado
Sebastião de Jesus	73 Mouraria	74	Advogado
Sebastião de Jesus	74 Mouraria	75	Advogado
Sebastião de Jesus	75 Mouraria	76	Advogado
Sebastião de Jesus	76 Mouraria	77	Advogado
Sebastião de Jesus	77 Mouraria	78	Advogado
Sebastião de Jesus	78 Mouraria	79	Advogado
Sebastião de Jesus	79 Mouraria	80	Advogado
Sebastião de Jesus	80 Mouraria	81	Advogado
Sebastião de Jesus	81 Mouraria	82	Advogado
Sebastião de Jesus	82 Mouraria	83	Advogado
Sebastião de Jesus	83 Mouraria	84	Advogado
Sebastião de Jesus	84 Mouraria	85	Advogado
Sebastião de Jesus	85 Mouraria	86	Advogado
Sebastião de Jesus	86 Mouraria	87	Advogado
Sebastião de Jesus	87 Mouraria	88	Advogado
Sebastião de Jesus	88 Mouraria	89	Advogado
Sebastião de Jesus	89 Mouraria	90	Advogado
Sebastião de Jesus	90 Mouraria	91	Advogado
Sebastião de Jesus	91 Mouraria	92	Advogado
Sebastião de Jesus	92 Mouraria	93	Advogado
Sebastião de Jesus	93 Mouraria	94	Advogado
Sebastião de Jesus	94 Mouraria	95	Advogado
Sebastião de Jesus	95 Mouraria	96	Advogado
Sebastião de Jesus	96 Mouraria	97	Advogado
Sebastião de Jesus	97 Mouraria	98	Advogado
Sebastião de Jesus	98 Mouraria	99	Advogado
Sebastião de Jesus	99 Mouraria	100	Advogado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyl.5nV

JOÃO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICADA, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA	FOLHA
47.299	001

Santos, 28 de novembro de 1998

IMÓVEL: UM TERRENO sob nº.110, da Avenida Dr. Leonardo de Bonna, no loteamento denominado "Vila Itapanhaú", no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca e seu respectivo terreno, constituído pelos lotes nºs.01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da quadra nº.18, medindo: 66,66 metros de frente; 96,30 metros do lado direito; 105,00 metros do lado esquerdo e, 88,00 metros nos fundos, encerrando a área de 8.629,90m², confrontando: pela frente com a mencionada avenida; do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, com a Rua Dr. Agnaldo Capp Junior; do lado esquerdo com a Rua Angelo Peres e, nos fundos com a Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves. **PROPRIETÁRIO:** HORST RICARDO PEUKERT, brasileiro, industrial, CPF.043.008.318-15, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com EDITHE MARTHA PEUKERT, domiciliado em São Paulo-SP. **MATRÍCULAS ANTERIORES:** 4.856 de 05.05.77, 21.743 de 16.03.84, 22.068 de 09.05.84, 23.098 de 22.11.84, 23.188, 23.189, 23.190, 23.191 todas de 06.12.84, 29.856 de 14.04.88, 29.874 de 20.04.88, 30.136 de 22.07.88 e 32.430 de 01.09.89. O Oficial, *[assinatura]*

R.1/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, ADEMIR RAMOS JUSTO, aposentado, CPF.141.036.808-49 e sua mulher OLGA DA CUNHA BUENO JUSTO, do lar, CPF.218.292.838-39, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Bertioga-SP., adquiriram dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT, já qualificado e sua mulher EDITHE MARTHA PEUKERT, brasileira, do lar, CPF.644.124.688-88, domiciliada em São Paulo-SP. pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

R.2/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.1, ADEMIR RAMOS JUSTO e sua mulher OLGA DA CUNHA BUENO JUSTO, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC.00.380.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.408,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendi-
(continuação no verso)

Página: 0001/0113

1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Rua Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-6295 / 3219-8263
Santos - SP - CEP: 11010-090

MATRÍCULA

47.299

FICHA

001

mento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.3/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo 22.81 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, ADOLFO VASCONCELLOS PINTO, vendedor, CPF.420.094.808-72 e sua mulher MARIA REGINA CARMONA PINTO, professora, CPF.218.249.378-65, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITE MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

R.4/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.3, ADOLFO VASCONCELLOS PINTO, e sua mulher MARIA REGINA CARMONA PINTO, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.406,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

(continua na ficha 002)

Página: 0002/0113

1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Rua Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-6295 / 3219-8263
Santos - SP - CEP: 11010-090

MATRÍCULA

47.299

FICHA

002

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FOLHA

47.299

016

Oficial - Bel. João Augusto Franco

Santos, 24 de agosto de 1999

prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.303,55, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.81/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, FRANCILENE BENTO REBELO, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF.162.297.476-63, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITHE MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281.25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

R.82/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.81, FRANCILENE BENTO REBELO, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.406,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.83/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS

(continuação no verso)

Página: 0031/0113

1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Rua Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-6295 / 3219-8263

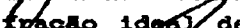
Santos - SP - CEP: 11010-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgr/arvore/ConferenciaDocumento.do; informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGYL5nv.

RESULTS

018

R.84/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.83, GUILHERME RICARDO GARCIA e sua mulher ROSANA VENANCIO DE CAMPOS GARCIA, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.406,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2998% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial.

R.85/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação. Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, GENISE MARIE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica de laboratório, CPF.197.514.218-70, domiciliada em Bertoga-SP., adquiriu dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITH MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

(continua na ficha 017)

Página: 0032/0113

Rua Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-0295 / 3219-8263
Santos - SP - CEP: 11010-090

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/09/2011 a 30/09/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	164.316,40	33.540,33	37.809,17	160.047,56
FUNDO DE OBRAS/MEI.HORIAS	13.904,44	305,78	0,00	14.210,22
ACORDOS/PARCELAMENTOS	5.059,42	516,01	0,00	5.575,43
TOTAL	183.280,26	34.362,12	37.809,17	179.833,21

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2011			164.316,40
COTAS EM ABERTO			2.632,55
EMISSION DO PERÍODO			30.814,65
ORDINÁRIA			1.326,03
DESCONTOS CONCEDIDOS		2.820,00	
DESCONTOS		3,59	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			298,96
JUROS			624,21
MULTAS			87,62
ANTECIPAÇÕES			579,90
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	4.971,00		
Adiantamentos	1.606,00		
Férias	1.346,83		
Cesta Básica	1.319,50		
Vale Transporte	275,60		
Exame Médico (PCMSO)	45,00		
Uniformes	556,00		
Serviços Prestados	790,00	10.909,93	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	2.955,19		
FGTS	582,02		
IRRF	26,11		
PIS	72,75	3.636,07	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	4.799,41		
Energia	1.725,28		
Telefone	143,72		
Material Limpeza/Piscina	574,00	7.242,41	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.673,04	3.673,04	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	1.095,86		
Portão Eletrônico	575,00		
Reformas/Reparos	2.615,00		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	178,50		
Locação de Equipamentos	240,00	4.704,36	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Materiais Diversos	2.035,67	2.035,67	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	854,76	854,76	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	697,93	697,93	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	828,69		
Honorários Advocatícios	778,40	1.607,09	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.169,00	1.169,00	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	77,60		
Correio	9,67		
Boletos	375,72		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	87,93		

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/09/2011 a 30/09/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA			
Cartório	27,00		
Taxa Assembleia	230,00		
Diversas	161,00	1.010,92	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	267,99	267,99	
TOTAIS		40.632,76	36.363,92
SALDO ATUAL CREDOR			160.047,56

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2011			13.904,44
COTAS EM ABERTO			187,50
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			116,68
MULTAS			1,60
TOTAIS		0,00	305,78
SALDO ATUAL CREDOR			14.210,22

ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2011			5.059,42
ACORDOS/PARCELAMENTOS			516,01
TOTAIS		0,00	516,01
SALDO ATUAL CREDOR			5.575,43

Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2011	205.718,03	2.602,55
	EMIÇÃO DO PERÍODO	36.873,60	28.084,65
	DESCONTOS	-2.760,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-579,90	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2011	15.806,45	187,50
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2011	689,15	0,00
		255.747,33	30.874,70
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			9.858,57
DEVEDORES			215.014,06
DEVEDORES EM 30/09/2011			224.872,63

Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	205.718,03	2.632,55	5.479,05	208.564,53
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	15.806,45	187,50	0,00	15.618,95
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	222.213,63	2.820,05	5.479,05	224.872,63

Relação de Cotas em Aberto			
Unidade:		Período do Débito	Valor
BOR 14		10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	A	10/12/2004 a 10/05/2007	483,12
BOR 34		10/06/2004 a 10/09/2011	16.637,30
GUA 13	J	01/05/2001 a 10/09/2011	14.500,87
GUA 21		01/11/2001 a 10/10/2010	19.146,09
IND 12		01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 14	J	01/09/2003 a 10/11/2009	1.487,49
IND 22	J	10/07/2009 a 10/09/2011	4.411,19
IND 24	J	01/02/2001 a 10/09/2011	7.489,84

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/09/2011 a 30/09/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

IND 33	A	10/04/2010 a 10/09/2011	5.360,08
IND 34		10/11/2005 a 10/01/2011	5.548,13
IND 41		19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J	10/01/2010 a 10/11/2010	1.811,92
ITA 14		10/08/2006 a 10/06/2010	700,50
ITA 22	J	01/03/2002 a 10/09/2011	23.272,90
ITA 23		10/11/2005 a 10/09/2011	17.576,00
ITA 42		10/09/2011 a 10/09/2011	289,95
ITP 12		01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J	10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22		10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 33	A	10/10/2009 a 10/06/2010	2.045,45
ITP 34	J	01/01/2003 a 10/08/2011	11.779,49
ITP 42		10/05/2006 a 10/12/2010	4.723,78
LOU 11		10/04/2007 a 10/06/2010	6.523,90
LOU 12		10/11/2010 a 10/09/2011	835,22
LOU 34		10/05/2011 a 10/09/2011	1.159,80
LOU 42	J	10/07/2008 a 10/08/2009	3.270,25
RIO 11		10/10/2010 a 10/09/2011	3.053,98
RIO 14	A	10/07/2010 a 10/09/2011	777,73
RIO 21		10/06/2008 a 10/09/2011	3.336,18
RIO 31		01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32		10/07/2011 a 10/09/2011	869,85
RIO 33	A	10/05/2008 a 10/09/2011	745,97
RIO 34		10/12/2010 a 10/09/2011	1.645,49
VIS 11		10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 22	J	10/04/2010 a 10/09/2011	5.393,54
VIS 24		10/10/2010 a 10/09/2011	3.570,92
VIS 43		01/08/2001 a 10/11/2009	10.503,18
A - Acordo amigável/Juridico J - Cobrança judicial			
Total :			224.872,63

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/10/2011 a 31/10/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	160.047,56	35.557,15	30.434,40	165.170,31
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	14.210,22	244,99	0,00	14.455,21
ACORDOS/PARCELAMENTOS	5.575,43	216,69	0,00	5.792,12
TOTAL	179.833,21	36.018,83	30.434,40	185.417,64

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2011			160.047,56
COTAS EM ABERTO			2.989,43
EMIÇÃO DO PERÍODO			32.204,40
ORDINÁRIA			1.051,15
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.030,10	
DESCONTOS		3,59	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			316,60
JUROS			773,94
MULTAS			95,52
ANTECIPAÇÕES			1.159,80
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	4.933,00		
Adiantamentos	1.606,00		
Rescisão	655,12		
Cesta Básica	1.508,00		
Vale Transporte	424,00		
Equip. Proteção Individual	115,00		
Cursos e Treinamentos	30,00	9.271,12	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.113,41		
FGTS	701,14		
IRRF	18,74		
PIS	87,64	3.920,93	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	4.918,19		
Energia	1.959,06		
Telefone	167,26		
Material Limpeza/Piscina	142,25	7.186,76	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.600,00	3.600,00	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	1.044,98		
Locação de Equipamentos	490,00	1.534,98	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Elétrico	162,30		
Material Pintura/Alvenaria	255,20	417,50	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	508,00	508,00	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocatícios	765,32	765,32	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.169,00	1.169,00	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	359,38		
Correio	509,07		
Boletos	375,72		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	114,22		
Cartório	90,00		
Diversas	276,95	1.767,34	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	293,45	293,45	
TOTAIS		33.468,09	38.590,84
SALDO ATUAL CREDOR			165.170,31

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/10/2011 a 31/10/2011		
ORDINÁRIA				
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2011			14.210,22	
COTAS EM ABERTO			150,00	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			91,99	
MULTAS			3,00	
TOTAIS		0,00	244,99	
SALDO ATUAL CREDOR			14.455,21	
ACORDOS/PARCELAMENTOS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2011			5.575,43	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			216,69	
TOTAIS		0,00	216,69	
SALDO ATUAL CREDOR			5.792,12	
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado	
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2011	208.564,53	2.989,43	
	EMIÇÃO DO PERÍODO	36.843,60	29.294,30	
	DESCONTOS	-2.910,10	0,00	
	ANTECIPAÇÕES	-579,90	0,00	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2011	15.618,95	150,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2011	689,15	0,00	
		258.226,23	32.433,73	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			18.120,85	
DEVEDORES			207.671,65	
DEVEDORES EM 31/10/2011			225.792,50	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	208.564,53	2.989,43	4.059,30	209.634,40
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	15.618,95	150,00	0,00	15.468,95
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	224.872,63	3.139,43	4.059,30	225.792,50
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito			Valor
BOR 14	10/11/2006 a 10/09/2009			4.965,86
BOR 21	A 10/12/2004 a 10/05/2007			427,21
BOR 34	10/06/2004 a 10/10/2011			16.927,25
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/10/2011			14.790,82
GUA 21	01/11/2001 a 10/10/2010			19.146,09
IND 12	01/11/2003 a 10/10/2009			15.071,69
IND 14	J 01/01/2004 a 10/11/2009			1.304,72
IND 22	J 10/07/2009 a 10/10/2011			4.701,14
IND 24	J 01/02/2001 a 10/10/2011			7.779,79
IND 33	A 10/05/2010 a 10/10/2011			5.344,55
IND 34	J 10/11/2005 a 10/01/2011			5.382,41
IND 41	19/07/2004 a 10/02/2010			4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/11/2010			1.811,92
ITA 14	10/08/2006 a 10/06/2010			700,50
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/10/2011			23.562,85

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/10/2011 a 31/10/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ITA 23	10/11/2005 a 10/10/2011	17.865,95
ITP 12	01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 33	A 10/11/2009 a 10/06/2010	1.859,03
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/08/2011	11.779,49
ITP 42	J 10/09/2006 a 10/12/2010	4.444,21
LOU 11	10/04/2007 a 10/06/2010	6.523,90
LOU 12	10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 34	10/05/2011 a 10/10/2011	1.449,75
LOU 42	J 10/10/2008 a 10/08/2009	2.759,03
RJO 11	10/10/2010 a 10/10/2011	3.343,93
RJO 14	A 10/08/2010 a 10/09/2010	345,96
RJO 21	10/06/2008 a 10/10/2011	3.626,13
RJO 31	01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RJO 32	10/07/2011 a 10/10/2011	1.159,80
RJO 33	A 10/05/2008 a 10/06/2008	305,30
RJO 34	10/12/2010 a 10/10/2011	1.935,44
VIS 11	10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 22	J 10/04/2010 a 10/10/2011	5.683,49
VIS 24	10/10/2010 a 10/10/2011	3.860,87
VIS 43	01/08/2001 a 10/11/2009	10.503,18
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 225.792,50

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/11/2011 a 30/11/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	165.170,31	35.836,14	155.884,51	45.121,94
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	14.455,21	196,82	1.875,00	12.777,03
BENFEITORIAS	0,00	120.000,00	8.466,00	111.534,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	5.792,12	219,65	0,00	6.011,77
TOTAL	185.417,64	156.252,61	166.225,51	175.444,74

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2011			165.170,31
COTAS EM ABERTO			3.457,58
EMISSION DO PERÍODO			31.974,45
ORDINÁRIA			1.053,99
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.330,00	
DESCONTOS		3,59	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			282,76
JUROS			576,12
MULTAS			65,13
ANTECIPAÇÕES			1.759,70
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	5.434,00		
Adiantamentos	2.027,00		
Rescisão	493,26		
Cesta Básica	1.319,50		
Vale Transporte	286,20		
Diferença Salarial	383,68		
Exame Médico (PCMSU)	25,00		
Serviços Prestados	50,00		
Empréstimos	500,00		
13º Salário	2.485,00	13.003,64	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	2.946,19		
FGTS	628,59		
IRRF	16,74		
PIS	82,23		
Contribuição Confederativa	24,37	3.698,12	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	5.399,04		
Energia	1.922,30		
Telefone	149,02		
Material Limpeza/Piscina	1.103,30	8.573,66	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.600,00	3.600,00	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	560,04		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	700,00		
Locação de Equipamentos	240,00	1.500,04	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Hidráulico	37,13		
Material Elétrico	160,20		
Material Pintura/Alvenaria	235,80	433,13	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	447,00	447,00	
DESPESAS DIVERSAS			
Taxa Expediente PMB	18,00		
Despesas Diversas	100,00	118,00	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	697,92	697,92	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocaticios	674,29	674,29	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.753,50	1.753,50	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/11/2011 a 30/11/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA**DESPESAS OPERACIONAIS**

Xerox	129,97		
Correio	1,75		
Boletos	375,72		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	336,39		
Cartório	52,00		
Diversas	161,00	1.098,83	

DESPESAS BANCÁRIAS

DESPESAS BANCÁRIAS	286,38	286,38	
--------------------	--------	--------	--

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	120.000,00	120.000,00	
----------------------------	------------	------------	--

TOTAIS

159.218,10 39.169,73

SALDO ATUAL CREDOR

45.121,94

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS**Posição financeira****Débito****Crédito**

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2011

14.455,21

COTAS EM ABERTO

110,00

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS

84,62

MULTAS

2,20

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS

1.875,00

1.875,00

TOTAIS

1.875,00

196,82

SALDO ATUAL CREDOR

12.777,03

BENFEITORIAS**Posição financeira****Débito****Crédito**

SALDO ANTERIOR EM 31/10/2011

0,00

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

120.000,00

BENFEITORIAS

BENFEITORIAS

8.466,00

8.466,00

TOTAIS

8.466,00

120.000,00

SALDO ATUAL CREDOR

111.534,00

ACORDOS/PARCELAMENTOS**Posição financeira****Débito****Crédito**

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2011

5.792,12

ACORDOS/PARCELAMENTOS

219,65

TOTAIS

0,00

219,65

SALDO ATUAL CREDOR

6.011,77

Resumo de Emissões**Previsto****Realizado****ORDINÁRIA**

COTAS EM ABERTO EM 31/10/2011

209.713,60

3.457,58

EMIÇÃO DO PERÍODO

36.903,60

28.824,45

DESCONTOS

-3.150,00

0,00

ANTECIPAÇÕES

-1.159,80

0,00

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS

COTAS EM ABERTO EM 31/10/2011

15.478,95

110,00

ACORDOS/PARCELAMENTOS

COTAS EM ABERTO EM 31/10/2011

689,15

0,00

258.475,50

32.392,03

COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA

17.437,75

DEVEDORES

208.645,72

DEVEDORES EM 30/11/2011

226.083,47

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/11/2011 a 30/11/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	209.713,60	3.457,58	3.769,35	210.025,37
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	15.478,95	110,00	0,00	15.368,95
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	225.881,70	3.567,58	3.769,35	226.083,47

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	A 10/01/2005 a 10/05/2007	370,60
BOR 34	J 10/06/2004 a 10/11/2011	17.217,20
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/11/2011	15.080,77
GUA 21	J 01/11/2001 a 10/10/2010	19.146,09
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 14	J 10/02/2008 a 10/11/2009	1.019,90
IND 22	J 10/07/2009 a 10/11/2011	4.991,09
IND 24	J 01/02/2001 a 10/11/2011	8.069,74
IND 33	A 10/05/2010 a 10/11/2011	5.634,50
IND 34	J 10/02/2006 a 10/01/2011	5.302,87
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/11/2010	1.811,92
ITA 14	J 10/08/2006 a 10/06/2010	700,50
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/11/2011	23.852,80
ITA 23	J 10/11/2005 a 10/11/2011	18.155,90
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 33	A 10/11/2009 a 10/06/2010	1.671,53
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/08/2011	11.779,49
ITP 42	J 10/11/2007 a 10/12/2010	4.162,53
LOU 11	J 10/04/2007 a 10/06/2010	6.523,90
LOU 12	10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 42	J 10/12/2008 a 10/08/2009	2.235,13
RIO 11	J 10/10/2010 a 10/11/2011	3.633,88
RIO 14	A 10/09/2010 a 10/09/2010	173,34
RIO 21	J 10/06/2008 a 10/11/2011	3.916,08
RIO 31	J 01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32	10/07/2011 a 10/10/2011	1.159,80
RIO 33	A 10/06/2008 a 10/11/2011	443,24
RIO 34	J 10/12/2010 a 10/11/2011	2.225,39
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 22	J 10/04/2010 a 10/09/2011	5.393,54
VIS 24	A 10/10/2010 a 10/11/2011	4.150,82
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/11/2011	10.793,13
A - Acordo amigável/Jurídico	J - Cobrança judicial	Total : 226.083,47

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/12/2011 a 31/12/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	45.121,94	40.039,52	54.409,93	30.751,53
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.777,03	293,02	1.875,00	11.195,05
BENFEITORIAS	111.534,00	790,81	0,00	112.324,81
ACORDOS/PARCELAMENTOS	6.011,77	223,73	0,00	6.235,50
TOTAL	175.444,74	41.347,08	56.284,93	160.506,89

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2011			45.121,94
COTAS EM ABERTO			4.996,11
EMIÇÃO DO PERÍODO			32.644,35
ORDINÁRIA			236,73
GRATIFICAÇÃO DE NATAL			580,00
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.510,00	
DESCONTOS		3,56	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			198,89
JUROS			449,22
MULTAS			98,53
ANTECIPAÇÕES			4.349,25
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	6.242,00		
Adiantamentos	2.046,00		
Cesta Básica	1.319,50		
Vale Transporte	143,10		
PPRA / PCMSO	30,00		
Uniformes	124,00		
13º Salário	5.830,80		
Diversas	500,00	16.235,40	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.651,89		
FGTS	949,86		
PIS	100,74		
Contribuição Sindical	275,60	4.978,09	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	5.427,20		
Energia	2.100,30		
Telefone	172,62		
Material Limpeza/Piscina	459,70	8.159,82	
CONTRATOS MENSALIS			
Elevadores	3.600,00	3.600,00	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	560,04		
Portão Eletrônico	1.000,00		
Reformas/Reparos	1.807,00		
Controle de Pragas	260,00		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	1.224,85		
Manutenção Pára-Raios	8.296,68		
Locação de Equipamentos	120,00	13.268,57	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Elétrico	227,65		
Material Pintura/Alvenaria	826,68	1.054,33	
DESPESAS DIVERSAS			
Papelaria	232,60	232,60	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	697,92	697,92	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	36,34		
Honorários Advocaticios	816,73	853,07	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.753,50	1.753,50	
DESPESAS OPERACIONAIS			

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/12/2011 a 31/12/2011	
ORDINÁRIA			
Xerox	97,65		
Correio	399,96		
Boletos	897,48		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	237,39		
Taxa Assembleia	690,00		
Diversas	168,90	2.533,38	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	1.043,25	1.043,25	
TOTAIS		57.923,49	43.553,08
SALDO ATUAL CREDOR			30.751,53
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2011			12.777,03
COTAS EM ABERTO			210,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			78,82
MULTAS			4,20
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.875,00	1.875,00	
TOTAIS		1.875,00	293,02
SALDO ATUAL CREDOR			11.195,05
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2011			111.534,00
BENFEITORIAS			790,81
TOTAIS		0,00	790,81
SALDO ATUAL CREDOR			112.324,81
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2011			6.011,77
ACORDOS/PARCELAMENTOS			223,73
TOTAIS		0,00	223,73
SALDO ATUAL CREDOR			6.235,50
Resumo de Emissões			
ORDINÁRIA		Previsto	Realizado
COTAS EM ABERTO EM 30/11/2011		209.946,17	4.996,11
EMISSION DO PERÍODO		36.963,60	29.554,35
GRATIFICAÇÃO DE NATAL		600,00	580,00
DESCONTOS		-3.090,00	0,00
ANTECIPAÇÕES		-1.179,80	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS		15.358,95	210,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS		689,15	0,00
		259.288,07	35.340,46
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			12.970,51
DEVEDORES			210.977,10
DEVEDORES EM 31/12/2011			223.947,61

GC Cescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/12/2011 a 31/12/2011

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	209.946,17	4.996,11	3.159,45	208.109,51
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	15.358,95	210,00	0,00	15.148,95
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	225.994,27	5.206,11	3.159,45	223.947,61

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	A 10/01/2005 a 10/05/2007	370,60
BOR 34	10/06/2004 a 10/12/2011	17.507,15
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/12/2011	15.370,72
GUA 21	01/11/2001 a 10/10/2010	19.146,09
IND 12	01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 14	J 10/05/2008 a 10/11/2009	720,59
IND 22	J 10/07/2009 a 10/12/2011	5.281,04
IND 24	J 01/02/2001 a 10/11/2011	8.069,74
IND 33	A 10/08/2010 a 10/12/2011	5.069,13
IND 34	J 10/03/2006 a 10/01/2011	5.043,67
IND 41	19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/11/2010	1.811,92
ITA 14	10/08/2006 a 10/06/2010	700,50
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/12/2011	24.142,75
ITA 23	10/11/2005 a 10/12/2011	18.445,85
ITP 12	01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 33	A 10/04/2010 a 10/06/2010	813,62
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/12/2011	12.069,44
ITP 42	J 10/07/2008 a 10/12/2010	3.886,32
LOU 11	10/04/2007 a 10/06/2010	6.523,90
LOU 12	10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 34	10/12/2011 a 10/12/2011	259,95
LOU 42	J 10/02/2009 a 10/08/2009	1.698,05
RIO 11	10/10/2010 a 10/11/2011	3.633,88
RIO 21	10/06/2008 a 10/11/2011	3.916,08
RIO 31	01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32	10/09/2011 a 10/10/2011	435,95
RIO 33	10/12/2011 a 10/12/2011	289,95
RIO 34	10/12/2010 a 10/11/2011	2.225,39
VIS 11	10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 22	10/04/2010 a 10/07/2011	4.813,64
VIS 24	10/10/2010 a 10/12/2011	4.440,77
VIS 43	01/08/2001 a 10/12/2011	10.793,13
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 223.947,61

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/01/2012 a 31/01/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	30.751,53	33.441,27	38.429,66	25.763,14
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.195,05	228,98	1.875,00	9.549,03
BENFEITORIAS	112.324,81	1.913,32	0,00	114.238,13
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	0,00	289,95	289,95	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	6.235,50	1.413,59	2.082,98	5.566,11
TOTAL	160.506,89	37.287,11	42.677,59	155.116,41

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2011			30.751,53
COTAS EM ABERTO			3.258,12
EMIÇÃO DO PERÍODO			28.915,88
ORDINÁRIA			168,93
DESCONTOS CONCEDIDOS		2.970,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			361,52
JUROS			812,71
MULTAS			82,60
ANTECIPAÇÕES			2.811,51
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	5.959,38		
Adiantamentos	2.368,00		
Cesta Básica	1.508,00		
Vale Transporte	143,10		
Exame Médico (PCMSO)	30,00		
Diversas	693,46	10.701,94	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.070,33		
FGTS	1.013,03		
IRRF	107,49		
PIS	88,11		
Contribuição Sindical	173,60	4.452,56	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	5.598,72		
Energia	2.060,56		
Telefone	168,18		
Material Limpeza/Piscina	942,20	8.769,66	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.600,00	3.600,00	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	571,80		
Reformas/Reparos	2.173,00		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	49,94		
Manutenção Pára-Raios	169,32		
Limpeza de Poços	515,22		
Locação de Equipamentos	130,00	3.609,28	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Pintura/Alvenaria	3.330,22	3.330,22	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Eletr/Vídeos/	697,92	697,92	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocatícios	-505,38	-505,38	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.169,00	1.169,00	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	444,20		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	222,75		
Cartório	218,08		
Diversas	284,20		
Cartas	1.134,80	2.346,03	
DESPESAS BANCÁRIAS			

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/01/2012 a 31/01/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA			
DESPESAS BANCÁRIAS	258,43	258,43	
TOTAIS		41.399,66	36.411,27
SALDO ATUAL CREDOR			25.763,14
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2011			11.195,05
COTAS EM ABERTO			155,40
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			70,47
MULTAS			3,11
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.875,00	1.875,00	
TOTAIS		1.875,00	228,98
SALDO ATUAL CREDOR			9.549,03
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2011			112.324,81
BENFEITORIAS			743,32
ANTECIPAÇÕES			1.170,00
TOTAIS		0,00	1.913,32
SALDO ATUAL CREDOR			114.238,13
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/12/2011			0,00
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			289,95
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	289,95	289,95	
TOTAIS		289,95	289,95
SALDO ATUAL			0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2011			6.235,50
ACORDOS/PARCELAMENTOS			1.413,59
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
ACORDOS/PARCELAMENTOS	2.082,98	2.082,98	
TOTAIS		2.082,98	1.413,59
SALDO ATUAL CREDOR			5.566,11
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2011	208.109,51	3.258,12
	EMIÇÃO DO PERÍODO	37.034,48	26.215,88
	DESCONTOS	-2.700,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-4.929,15	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2011	15.148,95	155,40
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2011	689,15	0,00
		253.352,94	29.629,40
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			14.080,68
DEVEDORES			209.642,86
DEVEDORES EM 31/01/2012			223.723,54

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/01/2012 a 31/01/2012		
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	208.109,51	3.258,12	3.189,45	208.040,84
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	15.148,95	155,40	0,00	14.993,55
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	223.947,61	3.413,52	3.189,45	223.723,54
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito			Valor
BOR 14	10/11/2006 a 10/09/2009			4.965,86
BOR 21	A 10/01/2005 a 10/05/2007			313,87
BOR 34	10/06/2004 a 10/01/2012			17.797,10
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/01/2012			15.660,67
GUA 21	01/11/2001 a 10/10/2010			19.146,09
IND 12	01/11/2003 a 10/10/2009			15.071,69
IND 14	J 10/08/2009 a 10/11/2009			380,45
IND 22	J 10/07/2009 a 10/01/2012			5.570,99
IND 24	J 01/02/2001 a 10/01/2012			8.359,69
IND 33	A 10/08/2010 a 10/01/2012			5.359,08
IND 34	J 10/04/2006 a 10/01/2011			4.872,97
IND 41	19/07/2004 a 10/02/2010			4.699,20
IND 42	I 10/01/2010 a 10/11/2010			1.811,92
ITA 14	10/08/2006 a 10/06/2010			700,50
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/01/2012			24.432,70
ITA 23	10/11/2005 a 10/01/2012			18.735,80
ITP 12	01/10/2003 a 10/12/2007			678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009			5.034,83
ITP 22	10/03/2008 a 10/09/2011			1.768,64
ITP 33	A 10/04/2010 a 10/06/2010			612,14
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/12/2011			12.069,44
ITP 42	J 10/10/2008 a 10/12/2010			3.654,28
LOU 11	10/04/2007 a 10/06/2010			6.523,90
LOU 12	10/11/2010 a 10/07/2011			545,27
LOU 34	10/12/2011 a 10/01/2012			549,90
LOU 42	J 10/04/2009 a 10/08/2009			1.147,29
RIO 11	10/10/2010 a 10/01/2012			3.923,83
RIO 21	10/06/2008 a 10/11/2011			3.916,08
RIO 31	01/01/2001 a 10/03/2008			13.484,30
RIO 32	10/09/2011 a 10/01/2012			725,90
RIO 34	10/12/2010 a 10/11/2011			2.225,39
VIS 11	10/08/2007 a 10/08/2007			220,00
VIS 22	J 10/09/2010 a 10/07/2011			3.241,92
VIS 24	10/10/2010 a 10/01/2012			4.730,72
VIS 43	01/08/2001 a 10/12/2011			10.793,13
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total :		223.723,54

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/02/2012 a 29/02/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	25.763,14	40.353,68	41.157,63	24.959,19
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.549,03	811,16	1.875,00	8.485,19
BENFEITÓRIAS	114.238,13	14.876,50	2.115,94	126.998,69
ACORDOS/PARCELAMENTOS	5.566,11	35,18	0,00	5.601,29
TOTAL	155.116,41	56.076,52	45.148,57	166.044,36

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2012			25.763,14
COTAS EM ABERTO			7.692,63
EMIÇÃO DO PERÍODO			32.008,56
ORDINÁRIA			156,77
DESCONTOS CONCEDIDOS		2.940,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			849,23
JUROS			1.176,81
MULTAS			160,12
ANTECIPAÇÕES			1.249,56
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	6.582,00		
Adiantamentos	2.431,00		
Rescisão	4.251,73		
Cesta Básica	1.319,50		
Vale Transporte	143,10		
Uniformes	184,00	14.911,33	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.554,34		
FGTS	812,54		
IRRF	11,28		
PIS	101,57	4.479,73	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	7.808,00		
Energia	2.187,88		
Telefone	158,10		
Material Limpeza/Piscina	1.316,70	11.470,68	
CONTRATOS MENSIS			
Elevadores	3.537,14	3.537,14	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	1.313,36		
Reformas/Reparos	1.100,00		
Locação de Equipamentos	232,80	2.646,16	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Pintura/Alvenaria	711,91	711,91	
DESPESAS DIVERSAS			
Alvará Piscina	348,40	348,40	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocatícios	550,00	550,00	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.169,00	1.169,00	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	224,20		
Correio	11,00		
Boletos	375,72		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	153,39		
Diversas	263,00	1.069,31	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	263,97	263,97	
TOTAIS		44.097,63	43.293,68
SALDO ATUAL CREDOR			24.959,19

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURQUIOCA		Página: 2		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/02/2012 a 29/02/2012		
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2012			9.549,03	
COTAS EM ABERTO			648,51	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			149,68	
MULTAS			12,97	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS				
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.875,00	1.875,00		
TOTAIS		1.875,00	811,16	
SALDO ATUAL CREDOR			8.485,19	
BENFEITORIAS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2012			114.238,13	
BENFEITORIAS			14.351,31	
MULTAS			5,19	
ANTECIPAÇÕES			520,00	
BENFEITORIAS				
BENFEITORIAS	2.115,94	2.115,94		
TOTAIS		2.115,94	14.876,50	
SALDO ATUAL CREDOR			126.998,69	
ACORDOS/PARCELAMENTOS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2012			5.566,11	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			35,18	
TOTAIS		0,00	35,18	
SALDO ATUAL CREDOR			5.601,29	
Resumo de Emissões				
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/01/2012	208.040,84	7.692,63	
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.163,53	29.098,56	
	DESCONTOS	-2.910,00	0,00	
	ANTECIPAÇÕES	-2.811,51	0,00	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/01/2012	14.993,55	648,51	
BENFEITORIAS	BENFEITORIAS	16.640,00	13.650,00	
	ANTECIPAÇÕES	-1.170,00	0,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/01/2012	689,15	0,00	
		272.635,56	51.089,70	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			12.843,34	
DEVEDORES			208.702,52	
DEVEDORES EM 29/02/2012			221.545,86	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	208.040,84	7.692,63	4.343,46	204.691,67
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	14.993,55	648,51	0,00	14.345,04
BENFEITORIAS	0,00	0,00	1.820,00	1.820,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	223.723,54	8.341,14	6.163,46	221.545,86
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 14	10/11/2006 a 10/09/2009		4.965,86	
BOR 21	A 10/05/2007 a 10/05/2007		194,24	
BOR 34	10/06/2004 a 10/02/2012		18.239,49	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/02/2012 a 29/02/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

GUA 13	J	01/05/2001 a 10/02/2012	16.103,06
GUA 14		10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
GUA 21		01/11/2001 a 10/10/2010	19.146,09
IND 12		01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J	10/07/2009 a 10/01/2012	5.570,99
IND 24	J	01/02/2001 a 10/02/2012	8.802,08
IND 33	A	10/08/2010 a 10/02/2012	5.801,47
IND 34	J	10/05/2006 a 10/01/2011	4.701,51
IND 41		19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J	10/01/2010 a 10/02/2012	2.254,31
ITA 14		10/08/2006 a 10/06/2010	700,50
ITA 22	J	01/03/2002 a 10/01/2012	24.432,70
ITA 23		10/11/2005 a 10/02/2012	19.178,19
ITP 12		01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13		10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
ITP 14	J	10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22		10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 23		10/02/2012 a 10/02/2012	412,39
ITP 33	A	10/04/2010 a 10/06/2010	612,14
ITP 34	J	01/01/2003 a 10/12/2011	12.069,44
ITP 42	J	10/10/2008 a 10/12/2010	3.654,28
LOU 12		10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 34		10/12/2011 a 10/02/2012	992,29
LOU 42	J	10/06/2009 a 10/08/2009	581,49
RIO 11		10/10/2010 a 10/01/2012	3.923,83
RIO 14		10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
RIO 21		10/06/2008 a 10/11/2011	3.916,08
RIO 31		01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32		10/09/2011 a 10/02/2012	1.168,29
RIO 34		10/12/2010 a 10/02/2012	2.667,78
VIS 11		10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 22	J	10/09/2010 a 10/06/2011	2.951,97
VIS 24		10/10/2010 a 10/02/2012	5.173,11
VIS 43		01/08/2001 a 10/11/2009	10.503,18
A - Acordo amigável/Juridico J - Cobrança judicial			
Total :			221.545,86

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/03/2012 a 31/03/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	24.959,19	40.809,32	33.107,70	32.660,81
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	23.830,38	16.405,20	0,00	40.235,58
BENFEITORIAS	111.653,50	407,99	53.850,02	58.211,47
ACORDOS/PARCELAMENTOS	5.601,29	17,00	3.099,80	2.518,49
TOTAL	166.044,36	57.639,51	90.057,52	133.626,35

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 29/02/2012			24.959,19
COTAS EM ABERTO			6.776,86
EMISSION DO PERÍODO			34.495,29
ORDINÁRIA			228,65
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.120,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			272,80
JUROS			800,43
MULTAS			135,73
ANTECIPAÇÕES			1.219,56
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	5.419,00		
Adiantamentos	1.734,00		
Rescisão	724,21		
Costa Básica	1.319,50		
Vale Transporte	53,00		
Exame Médico (PCMSO)	30,00	9.279,71	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.586,27		
FGTS	654,08		
IRRF	15,41		
PIS	88,94	4.344,70	
CONSUMOS			
Agua/Esgoto	6.712,32		
Energia	2.284,07		
Telefone	178,62		
Material Limpeza/Piscina	695,00	9.870,01	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	4.049,15	4.049,15	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Reformas/Reparos	278,40		
Limpeza Caixa D'Agua / Gordura	738,79		
Locação de Equipamentos	149,70	1.166,89	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Pintura/Alvenaria	658,00	658,00	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocaticios	788,14	788,14	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.169,00	1.169,00	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	106,20		
Correio	314,72		
Boletos	375,72		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	128,91		
Taxa Assembleia	250,00		
Taxa de Homologação	71,00		
Diversas	194,40		
Impressos	20,00	1.502,95	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	279,15	279,15	
TOTAIS		36.227,70	43.929,32
SALDO ATUAL CREDOR			32.660,81

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/03/2012 a 31/03/2012		
ORDINÁRIA				
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 29/02/2012			23.830,38	
COTAS EM ABERTO			1.021,49	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			14.842,00	
MULTAS			21,71	
ANTECIPAÇÕES			520,00	
TOTAIS		0,00	16.405,20	
SALDO ATUAL CREDOR			40.235,58	
BENFEITORIAS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 29/02/2012			111.653,50	
BENFEITORIAS			407,99	
BENFEITORIAS				
BENFEITORIAS	53.850,02	53.850,02		
TOTAIS		53.850,02	407,99	
SALDO ATUAL CREDOR			58.211,47	
ACORDOS/PARCELAMENTOS				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 29/02/2012			5.601,29	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			17,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS				
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.099,80	3.099,80		
TOTAIS		3.099,80	17,00	
SALDO ATUAL CREDOR			2.518,49	
Resumo de Emissões				
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 29/02/2012	204.770,87	6.776,86	
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.493,53	31.495,29	
	DESCONTOS	-3.000,00	0,00	
	ANTECIPAÇÕES	-1.249,56	0,00	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 29/02/2012	16.175,04	1.021,49	
	FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	16.640,00	14.560,00	
	ANTECIPAÇÕES	-520,00	0,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 29/02/2012	689,15	0,00	
		272.999,03	53.853,64	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			13.331,28	
DEVEDORES			205.814,11	
DEVEDORES EM 31/03/2012			219.145,39	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	204.770,87	6.776,86	3.748,68	201.742,69
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	16.175,04	1.021,49	1.560,00	16.713,55
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	221.635,06	7.798,35	5.308,68	219.145,39
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 14	J	10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86	
BOR 21	A	10/05/2007 a 10/03/2012	636,63	
BOR 34	J	10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/03/2012 a 31/03/2012	
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/02/2012	16.103,06	
GUA 14	10/02/2012 a 10/02/2012	442,39	
GUA 21	J 01/11/2001 a 10/10/2010	19.146,09	
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69	
IND 22	J 10/07/2009 a 10/03/2012	6.013,38	
IND 24	J 01/02/2001 a 10/03/2012	9.244,47	
IND 33	A 10/08/2010 a 10/03/2012	6.243,86	
IND 34	J 10/05/2006 a 10/03/2012	5.060,92	
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20	
IND 42	J 10/01/2010 a 10/02/2012	2.254,31	
ITA 14	J 10/08/2006 a 10/06/2010	700,50	
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/01/2012	24.432,70	
ITA 23	J 10/11/2005 a 10/03/2012	19.620,58	
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00	
ITP 13	10/02/2012 a 10/03/2012	884,78	
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83	
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64	
ITP 23	10/02/2012 a 10/02/2012	412,39	
ITP 33	A 10/06/2010 a 10/06/2010	202,77	
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/12/2011	12.069,44	
ITP 42	J 10/03/2010 a 10/12/2010	1.909,99	
LOU 12	10/11/2010 a 10/07/2011	545,27	
LOU 34	10/02/2012 a 10/02/2012	442,39	
RIO 11	A 10/05/2011 a 10/03/2012	2.537,28	
RIO 14	10/03/2012 a 10/03/2012	442,39	
RIO 21	J 10/06/2008 a 10/11/2011	3.916,08	
RIO 31	J 01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30	
RIO 32	10/09/2011 a 10/03/2012	1.610,68	
RIO 33	10/03/2012 a 10/03/2012	442,39	
RIO 34	A 10/09/2011 a 10/02/2012	1.148,42	
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/08/2007	220,00	
VIS 22	J 10/10/2010 a 10/05/2011	2.401,54	
VIS 24	A 10/10/2010 a 10/03/2012	5.615,50	
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/11/2009	10.503,18	
A - Acordo amigável/Juridico J - Cobrança judicial		Total :	219.145,39

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio.: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/04/2012 a 30/04/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	32.660,81	35.253,51	28.125,15	39.789,17
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.675,21	500,66	0,00	10.175,87
BENFEITORIAS	88.771,84	15.551,33	16.420,31	87.902,86
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	0,00	382,39	382,39	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	2.518,49	12,90	0,00	2.531,39
TOTAL	133.626,35	51.700,79	44.927,85	140.399,29

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2012			32.660,81
COTAS EM ABERTO			5.234,10
EMIÇÃO DO PERÍODO			33.185,73
ORDINÁRIA			411,50
HONORARIOS ADVOCATICIOS - BORACEIA 21 - 20 PARCELAS DO ACORDO		876,71	
HONORARIOS ADVOCATICIOS - VISTA LINDA 22 - PARCELAS DO ACORDO		1.783,76	
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.030,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			276,40
JUROS			457,84
MULTAS			128,85
ANTECIPAÇÕES			1.249,56
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	6.119,00		
Adiantamentos	1.671,00		
Férias	2.624,41		
Cesta Básica	1.508,00		
Vale Transporte	371,00		
Exame Médico (PCMSO)	30,00		
Uniformes	514,20	12.837,61	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	2.628,87		
FGTS	680,84		
IRRF	24,40		
PIS	90,28		
Contribuição Sindical	311,05	3.735,44	
CONSUMOS			
Energia	2.551,01		
Telefone	275,70		
Material Limpeza/Piscina	659,05	3.485,76	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.728,21	3.728,21	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Reformas/Reparos	1,60		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	21,20		
Locação de Equipamentos	7,50	30,30	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Pintura/Alvenaria	744,11	744,11	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	9,35		
Honorários Advocaticios	579,27	588,62	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.169,00	1.169,00	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	457,80		
Correio	9,67		
Boletos	204,12		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	143,30		
Cartório	328,94		
Relação Anual dos Empr. - RAIS	110,00		
Diversas	187,70	1.483,53	
DESPESAS BANCÁRIAS			

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/04/2012 a 30/04/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA			
DESPESAS BANCÁRIAS	322,57	322,57	
TOTAIS		33.815,62	40.943,98
SALDO ATUAL CREDOR			39.789,17
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2012			9.675,21
COTAS EM ABERTO			440,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			51,86
MULTAS			8,80
TOTAIS		0,00	500,66
SALDO ATUAL CREDOR			10.175,87
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2012			88.771,84
COTAS EM ABERTO			650,00
BENFEITORIAS			14.357,95
MULTAS			23,38
ANTECIPAÇÕES			520,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	16.420,31	16.420,31	
TOTAIS		16.420,31	15.551,33
SALDO ATUAL CREDOR			87.902,86
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/03/2012			0,00
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			382,39
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	382,39	382,39	
TOTAIS		382,39	382,39
SALDO ATUAL			0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2012			2.518,49
ACORDOS/PARCELAMENTOS			12,90
TOTAIS		0,00	12,90
SALDO ATUAL CREDOR			2.531,39
Resumo de Emissões			
		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2012	201.742,69	5.234,10
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.373,53	30.275,73
	DESCONTOS	-2.910,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.219,56	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2012	13.463,55	440,00
	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2012	3.250,00	650,00
	BENFEITORIAS	16.640,00	13.910,00
	ANTECIPAÇÕES	-520,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2012	689,15	0,00
		270.509,36	50.509,83
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			28.335,22
DEVEDORES			191.664,31
DEVEDORES EM 30/04/2012			219.999,53

GC Gescon Administração de Bens Ltda.	Demonstrativo de Contas
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA	Página: 3
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110	Período: 01/04/2012 a 30/04/2012

Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	201.742,69	5.234,10	4.968,24	201.476,83
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	13.463,55	440,00	0,00	13.023,55
BENFEITORIAS	3.250,00	650,00	2.210,00	4.810,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	219.145,39	6.324,10	7.178,24	219.999,53

Relação de Cotas em Aberto		
Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	A 10/05/2007 a 10/04/2012	174,82
BOR 34	J 10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/02/2012	16.103,06
GUA 21	A 01/11/2001 a 10/10/2010	19.146,09
GUA 22	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/04/2012	6.455,77
IND 24	J 01/02/2001 a 10/04/2012	9.686,86
IND 33	A 10/08/2010 a 10/04/2012	6.686,25
IND 34	J 10/06/2006 a 10/04/2012	5.330,62
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/02/2012	2.254,31
ITA 14	J 10/08/2006 a 10/06/2010	700,50
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/04/2012	24.875,09
ITA 23	J 10/11/2005 a 10/04/2012	20.062,97
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	10/02/2012 a 10/04/2012	1.327,17
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 24	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/12/2011	12.069,44
ITP 42	J 10/04/2010 a 10/12/2010	1.658,50
LOU 12	10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 34	10/02/2012 a 10/04/2012	854,78
RIO 11	A 10/06/2011 a 10/04/2012	2.721,46
RIO 14	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
RIO 21	J 10/06/2008 a 10/11/2011	3.916,08
RIO 31	J 01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32	10/09/2011 a 10/04/2012	2.053,07
RIO 33	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
RIO 34	J 10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 22	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
VIS 24	A 10/10/2010 a 10/04/2012	6.057,89
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/11/2009	10.503,18
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 219.999,53

GC Gescon Administração de Bens Ltda.	Demonstrativo de Contas
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA	Página: 1
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110	Período: 01/05/2012 a 31/05/2012

Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	39.789,17	37.843,67	35.701,90	41.930,94
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.175,87	136,46	0,00	10.312,33
BENFEITORIAS	87.902,86	15.867,63	13.315,99	90.454,50
ACORDOS/PARCELAMENTOS	2.531,39	13,63	0,00	2.545,02
TOTAL	140.399,29	53.861,39	49.017,89	145.242,79
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2012				39.789,17
COTAS EM ABERTO				4.262,72
EMIÇÃO DO PERÍODO				32.650,95
ORDINÁRIA				213,69
DESCONTOS CONCEDIDOS			3.000,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				694,45
JUROS				1.648,15
MULTAS				124,15
ANTECIPAÇÕES				1.249,56
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	7.147,00			
Adiantamentos	2.350,00			
Férias	3.421,59			
Cesta Básica	2.668,90			
Vale Transporte	756,60			
Exame Médico (PCMSO)	60,00			
Uniformes	172,00		16.576,09	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	3.161,10			
FGTS	1.017,36			
IRRF	10,90			
PIS	117,48		4.306,84	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	1.712,08			
Energia	2.173,04			
Telefone	183,99			
Material Limpeza/Piscina	493,40		4.562,51	
CONTRATOS MENSALIS				
Elevadores	3.647,11		3.647,11	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Portão Eletrônico	176,40			
Serviços de Limpeza	300,00			
Locação de Equipamentos	285,00		761,40	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Elétrico	662,35			
Material Pintura/Alvenaria	365,64			
Materiais Diversos	750,00		1.777,99	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	167,38		167,38	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	815,00		815,00	
DEPTO. JURÍDICO				
Honorários Advocaticios	550,00		550,00	
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65		1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Xerox	178,20			
Correio	114,17			
Boletos	266,94			
Material de Expediente	42,00			
Telefone	101,49			
Diversas	289,20			
Ficha Cadastral	50,00		1.042,00	



GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/05/2012 a 31/05/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA

DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	329,93	329,93	
TOTAIS		38.701,90	40.843,67
SALDO ATUAL CREDOR			41.930,94

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS

Posição financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2012		10.175,87
COTAS EM ABERTO		80,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS		54,86
MULTAS		1,60
TOTAIS	0,00	136,46
SALDO ATUAL CREDOR		10.312,33

BENFEITORIAS

Posição financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2012		87.902,86
COTAS EM ABERTO		1.170,00
BENFEITORIAS		14.136,10
MULTAS		41,53
ANTECIPAÇÕES		520,00
BENFEITORIAS		
BENFEITORIAS	13.315,99	13.315,99
TOTAIS	13.315,99	15.867,63
SALDO ATUAL CREDOR		90.454,50

ACORDOS/PARCELAMENTOS

Posição financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2012		2.531,39
ACORDOS/PARCELAMENTOS		13,63
TOTAIS	0,00	13,63
SALDO ATUAL CREDOR		2.545,02

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2012	201.397,63	4.262,72
	EMISSION DO PERÍODO	39.523,53	29.770,95
	DESCONTOS	-2.880,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.249,56	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2012	13.013,55	80,00
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2012	4.810,00	1.170,00
	BENFEITORIAS	16.640,00	13.650,00
	ANTECIPAÇÕES	-520,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2012	689,15	0,00
		271.424,30	48.933,67
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			26.017,34
DEVEDORES			196.473,29
DEVEDORES EM 31/05/2012			222.490,63

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	201.397,63	4.262,72	5.623,02	202.757,93
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	13.013,55	80,00	0,00	12.933,55
BENFEITORIAS	4.810,00	1.170,00	2.470,00	6.110,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	219.910,33	5.512,72	8.093,02	222.490,63



GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/05/2012 a 31/05/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	A 10/05/2007 a 10/05/2012	174,82
BOR 34	10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/02/2012	16.103,06
GUA 21	A 01/03/2002 a 10/10/2010	18.673,90
GUA 22	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
IND 12	01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/05/2012	6.898,16
IND 24	J 01/02/2001 a 10/05/2012	10.129,25
IND 33	A 10/08/2010 a 10/05/2012	7.128,64
IND 34	J 10/07/2006 a 10/05/2012	5.510,67
IND 41	19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/05/2012	2.696,70
ITA 21	10/05/2012 a 10/05/2012	442,39
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/05/2012	25.317,48
ITA 23	10/11/2005 a 10/05/2012	20.505,36
ITP 12	01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/05/2012	12.511,83
ITP 42	J 10/05/2010 a 10/12/2010	1.388,19
LOU 12	10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 34	10/05/2012 a 10/05/2012	442,39
RIO 11	A 10/07/2011 a 10/05/2012	2.906,39
RIO 14	10/05/2012 a 10/05/2012	442,39
RIO 21	10/06/2008 a 10/05/2012	4.358,47
RIO 24	10/05/2012 a 10/05/2012	442,39
RIO 31	01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32	J 10/09/2011 a 10/05/2012	2.495,46
RIO 33	10/05/2012 a 10/05/2012	442,39
RIO 34	10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
VIS 11	10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 24	10/10/2010 a 10/05/2012	6.500,28
VIS 43	01/08/2001 a 10/05/2012	10.945,57
A - Acordo amigável/Jurídico	J - Cobrança judicial	Total : 222.490,63

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/06/2012 a 30/06/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	41.930,94	33.784,00	44.165,63	31.549,31
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.312,33	112,42	0,00	10.424,75
BENFEITORIAS	90.454,50	15.549,58	14.714,60	91.289,48
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	0,00	412,39	0,00	412,39
ACORDOS/PARCELAMENTOS	2.545,02	12,56	0,00	2.557,58
TOTAL	145.242,79	49.870,95	58.880,23	136.233,51

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2012			41.930,94
COTAS EM ABERTO			2.267,82
EMIÇÃO DO PERÍODO			32.428,56
ORDINÁRIA			152,11
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.060,10	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			141,45
JUROS			244,85
MULTAS			47,36
ANTECIPAÇÕES			1.561,95
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	9.636,00		
Adiantamentos	1.745,00		
Cesta Básica	3.729,60		
Vale Transporte	286,20		
Uniformes	101,80	15.498,60	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.622,78		
FGTS	1.081,61		
IRRF	140,01		
PIS	131,85		
Contribuição Sindical	27,13	5.003,38	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	7.881,67		
Energia	2.149,47		
Telefone	169,38		
Material Limpeza/Piscina	148,70	10.349,22	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.647,11	3.647,11	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	412,36		
Manutenção do Jardim	100,00		
Manutenção Antena Coletiva	78,40		
Extintores/Prevenção Incêndio	2.356,70		
Controle de Pragas	250,90		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	463,20	3.661,56	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Pintura/Alvenaria	1.126,11	1.126,11	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	163,84	163,84	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	815,00	815,00	
DESPESAS DIVERSAS			
Papeleria	39,00		
Gráfica/Comunicação Visual	1.178,84	1.217,84	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocatícios	550,00	550,00	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65	1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	154,60		
Correio	2,50		
Boletos	238,14		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyl5nv.

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/06/2012 a 30/06/2012	
ORDINÁRIA			
Material de Expediente	42,00		
Telefone	44,37		
Diversas	189,20	670,81	
DESPEAS BANCÁRIAS			
DESPEAS BANCÁRIAS	296,51	296,51	
TOTAIS		47.225,73	36.844,10
SALDO ATUAL CREDOR			31.549,31
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2012			10.312,33
COTAS EM ABERTO			60,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			51,22
MULTAS			1,20
TOTAIS		0,00	112,42
SALDO ATUAL CREDOR			10.424,75
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2012			90.454,50
COTAS EM ABERTO			780,00
BENFEITORIAS			14.101,40
MULTAS			18,18
ANTECIPAÇÕES			650,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	14.714,60	14.714,60	
TOTAIS		14.714,60	15.549,58
SALDO ATUAL CREDOR			91.289,48
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/05/2012			0,00
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			412,39
TOTAIS		0,00	412,39
SALDO ATUAL CREDOR			412,39
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2012			2.545,02
ACORDOS/PARCELAMENTOS			12,56
TOTAIS		0,00	12,56
SALDO ATUAL CREDOR			2.557,58
Resumo de Emissões			
ORDINÁRIA		Previsto	Realizado
COTAS EM ABERTO EM 31/05/2012		202.837,13	2.267,82
EMISSION DO PERÍODO		39.613,53	29.518,46
DESCONTOS		-2.910,10	0,00
ANTECIPAÇÕES		-1.249,56	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
COTAS EM ABERTO EM 31/05/2012		12.943,55	60,00
BENFEITORIAS			
COTAS EM ABERTO EM 31/05/2012		6.110,00	780,00
BENFEITORIAS		16.640,00	13.650,00
ANTECIPAÇÕES		-520,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
COTAS EM ABERTO EM 31/05/2012		689,15	0,00
		274.153,70	46.276,28
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			30.321,76

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/06/2012 a 30/06/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

DEVEDORES

197.555,66

DEVEDORES EM 30/06/2012

227.877,42

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	202.837,13	2.267,82	5.935,41	206.504,72
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.943,55	60,00	0,00	12.883,55
BENFEITORIAS	6.110,00	780,00	2.470,00	7.800,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	222.579,83	3.107,82	8.405,41	227.877,42

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	A 10/05/2007 a 10/05/2007	44,82
BOR 34	J 10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49
GUA 12	10/06/2012 a 10/06/2012	442,39
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/02/2012	16.103,06
GUA 14	10/06/2012 a 10/06/2012	442,39
GUA 21	A 01/04/2002 a 10/10/2010	18.610,50
GUA 22	A 10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/06/2012	7.340,55
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012	442,39
IND 24	J 01/02/2001 a 10/06/2012	10.571,64
IND 33	A 10/08/2010 a 10/06/2012	7.571,03
IND 34	J 10/08/2006 a 10/01/2011	4.099,18
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/06/2012	3.139,09
ITA 21	10/05/2012 a 10/06/2012	884,78
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/06/2012	25.759,87
ITA 23	J 10/11/2005 a 10/06/2012	20.947,75
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	10/04/2012 a 10/04/2012	442,39
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/09/2011	1.768,64
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/06/2012	12.954,22
ITP 42	J 10/06/2010 a 10/12/2010	1.116,97
LOU 12	A 10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 34	10/05/2012 a 10/05/2012	442,39
LOU 42	10/06/2012 a 10/06/2012	442,39
RIO 11	A 10/08/2011 a 10/06/2012	3.091,05
RIO 14	10/06/2012 a 10/06/2012	442,39
RIO 21	J 10/06/2008 a 10/05/2012	4.358,47
RIO 24	10/05/2012 a 10/06/2012	884,78
RIO 31	J 01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32	A 10/09/2011 a 10/06/2012	2.937,85
RIO 34	J 10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/06/2012	662,39
VIS 24	A 10/10/2010 a 10/06/2012	6.942,67
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/06/2012	11.387,96
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 227.877,42

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 1		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/07/2012 a 31/07/2012		
Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	31.549,31	36.706,27	37.729,79	30.525,79
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.424,75	63,03	0,00	10.487,78
BENFEITORIAS	91.289,48	16.102,21	14.420,31	92.971,38
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	412,39	0,00	0,00	412,39
ACORDOS/PARCELAMENTOS	2.557,58	12,88	0,00	2.570,46
TOTAL	136.233,51	52.884,39	52.150,10	136.967,80
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2012				31.549,31
COTAS EM ABERTO				3.788,69
EMISSION DO PERÍODO				32.338,56
ORDINÁRIA				230,77
CONTROLE REMOTO				160,00
DESCONTOS CONCEDIDOS			3.090,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				341,56
JUROS				327,76
MULTAS				109,81
ANTECIPAÇÕES				2.499,12
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	6.290,00			
Adiantamentos	1.926,00			
Rescisão	378,22			
Cesta Básica	1.657,60			
Vale Transporte	519,40			
Exame Médico (PCMSO)	50,00			
Serviços Prestados	2.345,11		13.166,33	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	3.094,33			
FGTS	1.066,94			
IRRF	113,40			
PIS	118,48			
Contribuição Assistencial	321,20		4.714,35	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	7.101,73			
Energia	2.125,57			
Telefone	261,43			
Material Limpeza/Piscina	424,00		9.912,73	
CONTRATOS MENSAIS				
Elevadores	3.647,11		3.647,11	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Portão Eletrônico	228,05			
Extintores/Prevenção Incêndio	1.869,50			
Locação de Equipamentos	117,84		2.215,39	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Pintura/Alvenaria	21,39		21,39	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	464,39		464,39	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				
Comunicação Visual	108,65		108,65	
DESPESAS DIVERSAS				
Despesas Diversas	500,00		500,00	
DEPTO. JURÍDICO				
Custas Processuais	76,70			
Honorários Advocaticios	542,09			
Confissão de Dívida	146,89		765,68	
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65		1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Xerox	134,80			
Correio	14,92			

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/07/2012 a 31/07/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA			
Boletos	238,14		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	125,64		
Diversas	188,60	744,10	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	304,02	304,02	
TOTAIS		40.819,79	39.796,27
SALDO ATUAL CREDOR			30.525,79
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2012			10.424,75
COTAS EM ABERTO			10,27
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			52,55
MULTAS			0,21
TOTAIS		0,00	63,03
SALDO ATUAL CREDOR			10.487,78
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2012			91.289,48
COTAS EM ABERTO			1.040,00
BENFEITORIAS			13.985,84
MULTAS			36,37
ANTECIPAÇÕES			1.040,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	14.420,31	14.420,31	
TOTAIS		14.420,31	16.102,21
SALDO ATUAL CREDOR			92.971,38
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2012			412,39
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL CREDOR			412,39
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2012			2.557,58
ACORDOS/PARCELAMENTOS			12,88
TOTAIS		0,00	12,88
SALDO ATUAL CREDOR			2.570,46
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2012	206.504,72	3.788,69
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.493,53	29.458,56
	CONTROLE REMOTO	200,00	160,00
	DESCONTOS	-2.880,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.561,95	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2012	12.883,55	10,27
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2012	7.800,00	1.040,00
	BENFEITORIAS	16.640,00	13.520,00
	ANTECIPAÇÕES	-650,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2012	689,15	0,00
		279.119,00	47.977,52

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/07/2012 a 31/07/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA	29.311,87
DEVEDORES	201.829,61
DEVEDORES EM 31/07/2012	<u>231.141,48</u>

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	206.504,72	3.788,69	5.633,02	208.349,05
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.883,55	10,27	0,00	12.873,28
BENFEITORIAS	7.800,00	1.040,00	2.470,00	9.230,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	227.877,42	4.838,96	8.103,02	231.141,48

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	10/07/2012 a 10/07/2012	170,00
BOR 34	J 10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49
GUA 12	10/06/2012 a 10/07/2012	884,78
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/07/2012	16.545,45
GUA 21	A 01/04/2002 a 10/10/2010	18.546,64
GUA 22	A 10/04/2012 a 10/04/2012	294,92
IND 12	I 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/07/2012	7.782,94
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012	442,39
IND 24	J 01/02/2001 a 10/06/2012	10.571,64
IND 33	A 10/08/2010 a 10/07/2012	8.013,42
IND 34	J 10/08/2006 a 10/01/2011	3.925,05
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/07/2012	5.581,48
ITA 21	10/05/2012 a 10/07/2012	1.327,17
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/07/2012	26.202,26
ITA 23	J 10/11/2005 a 10/06/2012	20.947,75
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/07/2012	2.211,03
ITP 23	10/07/2012 a 10/07/2012	442,39
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/07/2012	13.396,61
ITP 42	J 10/08/2010 a 10/12/2010	834,73
LOU 12	A 10/11/2010 a 10/07/2011	545,27
LOU 34	10/05/2012 a 10/07/2012	884,78
LOU 42	10/06/2012 a 10/07/2012	854,78
RIO 11	A 10/09/2011 a 10/11/2011	773,42
RIO 14	10/07/2012 a 10/07/2012	442,39
RIO 21	J 10/06/2008 a 10/05/2012	4.358,47
RIO 24	10/06/2012 a 10/07/2012	884,78
RIO 31	J 01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32	A 10/09/2011 a 10/07/2012	3.340,99
RIO 33	10/07/2012 a 10/07/2012	442,39
RIO 34	J 10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/06/2012	662,39
VIS 24	A 10/10/2010 a 10/07/2012	7.385,06
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/07/2012	11.830,35
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 231.141,48

GC Gescon Administração de Bens Ltda.			Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA			Página: 1	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110			Período: 01/08/2012 a 31/08/2012	
Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	30.525,79	33.851,87	37.434,03	26.943,63
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.487,78	88,93	0,00	10.576,71
BENFEITORIAS	92.971,38	15.664,54	16.409,26	92.226,66
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	412,39	0,00	0,00	412,39
ACORDOS/PARCELAMENTOS	2.570,46	5.771,56	0,00	8.342,02
TOTAL	136.967,80	55.376,90	53.843,29	138.501,41
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2012				30.525,79
COTAS EM ABERTO				2.234,99
EMIÇÃO DO PERÍODO				32.740,95
RENDIMENTOS				199,08
DESCONTOS CONCEDIDOS			3.060,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				158,64
JUROS				289,74
MULTAS				68,91
ANTECIPAÇÕES				1.219,56
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	7.744,00			
Adiantamentos	2.066,00			
Rescisão	1.773,47			
Cesta Básica	1.864,80			
Vale Transporte	530,00		13.978,27	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	3.449,28			
FGTS	881,93			
PIS	107,21		4.438,42	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	7.707,81			
Energia	1.765,85			
Telefone	188,92			
Material Limpeza/Piscina	461,10		10.123,68	
CONTRATOS MENSAIS				
Elevadores	3.647,11		3.647,11	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Extintores/Prevenção Incêndio	439,00		439,00	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Elétrico	177,60			
Material Pintura/Alvenaria	894,91			
Materiais Diversos	302,60		1.375,11	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	139,38		139,38	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	329,90		329,90	
DESPESAS DIVERSAS				
Gráfica/Comunicação Visual	137,00		137,00	
DEPTO. JURÍDICO				
Honorários Advocatícios	550,00		550,00	
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65		1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Xerox	57,00			
Correio	21,84			
Boletos	251,34			
Material de Expediente	42,00			
Telefone	61,47			
Cartório	166,47			
Diversas	183,80		783,92	
DESPESAS BANCÁRIAS				
DESPESAS BANCÁRIAS	326,59		326,59	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Dcmonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/08/2012 a 31/08/2012	
ORDINÁRIA			
TOTAIS		40.494,03	36.911,87
SALDO ATUAL CREDOR			26.943,63
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2012			10.487,78
COTAS EM ABERTO			9,73
RENDIMENTOS			79,01
MULTAS			0,19
TOTAIS		0,00	88,93
SALDO ATUAL CREDOR			10.576,71
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2012			92.971,38
COTAS EM ABERTO			780,00
BENFEITORIAS			13.650,00
RENDIMENTOS			691,17
MULTAS			23,37
ANTECIPAÇÕES			520,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	16.409,26	16.409,26	
TOTAIS		16.409,26	15.664,54
SALDO ATUAL CREDOR			92.226,66
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2012			412,39
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL CREDOR			412,39
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2012			2.570,46
ACORDOS/PARCELAMENTOS			5.752,21
RENDIMENTOS			19,35
TOTAIS		0,00	5.771,56
SALDO ATUAL CREDOR			8.342,02
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2012	208.269,85	2.234,99
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.613,53	29.800,95
	DESCONTOS	-2.940,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-2.499,12	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2012	12.863,28	9,73
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2012	9.230,00	780,00
	BENFEITORIAS	16.640,00	13.650,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.040,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2012	689,15	0,00
		280.826,69	46.475,67
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			50.854,82
DEVEDORES			183.496,20
DEVEDORES EM 31/08/2012			234.351,02

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/08/2012 a 31/08/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	208.269,85	2.234,99	4.373,46	210.408,32
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.863,28	9,73	0,00	12.853,55
BENFEITORIAS	9.230,00	780,00	1.950,00	10.400,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	231.052,28	3.024,72	6.323,46	234.351,02

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 21	10/08/2012 a 10/08/2012	130,00
BOR 34	J 10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49
GUA 12	10/06/2012 a 10/08/2012	1.327,17
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/06/2002 a 10/10/2010	18.482,01
GUA 22	A 10/04/2012 a 10/04/2012	147,47
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/08/2012	8.225,33
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012	442,39
IND 24	J 01/02/2001 a 10/08/2012	11.014,03
IND 33	A 10/08/2010 a 10/08/2012	8.455,81
IND 34	J 10/09/2006 a 10/01/2011	3.661,21
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/07/2012	3.581,48
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/08/2012	26.644,65
ITA 23	J 10/11/2005 a 10/06/2012	20.947,75
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/08/2012	2.653,42
ITP 23	10/07/2012 a 10/07/2012	442,39
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/08/2012	13.839,00
ITP 42	J 10/08/2010 a 10/12/2010	834,73
LOU 12	A 10/07/2011 a 10/07/2011	289,22
LOU 34	10/05/2012 a 10/08/2012	1.327,17
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012	1.297,17
RIO 11	A 10/09/2011 a 10/11/2011	773,42
RIO 14	10/08/2012 a 10/08/2012	442,39
RIO 21	J 10/06/2008 a 10/05/2012	4.358,47
RIO 24	A 10/06/2012 a 10/08/2012	1.327,17
RIO 31	01/01/2001 a 10/03/2008	13.484,30
RIO 32	A 10/09/2011 a 10/08/2012	3.783,38
RIO 34	J 10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/06/2012	662,39
VIS 24	A 10/10/2010 a 10/08/2012	7.827,45
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/07/2012	11.830,35
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 234.351,02

GC Gescon Administração de Bens Ltda.			Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA			Página: 1	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110			Período: 01/09/2012 a 30/09/2012	
Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	27.464,08	34.907,15	49.849,83	12.521,40
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.576,71	55,09	0,00	10.631,80
BENFEITORIAS	92.226,66	15.754,71	14.673,04	93.308,33
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	412,39	0,00	0,00	412,39
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	0,00	0,00	490,00	-490,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	7.821,57	2.720,89	0,00	10.542,46
TOTAL	138.501,41	53.437,84	65.012,87	126.926,38
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2012				27.464,08
COTAS EM ABERTO				1.824,14
EMIÇÃO DO PERÍODO				34.272,90
RENDIMENTOS				53,36
DESCONTOS CONCEDIDOS			3.180,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				443,58
JUROS				494,50
MULTAS				61,50
ANTECIPAÇÕES				937,17
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	7.663,00			
Adiantamentos	2.092,00			
Férias	1.475,04			
Rescisão	4.945,14			
Cesta Básica	1.864,80			
Vale Transporte	618,24			
PPRA / PCMSO	650,00			
Exame Médico (PCMSO)	65,00			
Uniformes	1.583,50		20.956,72	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	4.603,65			
FGTS	882,97			
IRRF	16,46			
PIS	109,43		5.612,51	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	6.968,10			
Energia	1.923,91			
Telefone	214,02			
Material Limpeza/Piscina	682,50			
Gás	47,50		9.836,03	
CONTRATOS MENSAIS				
Elevadores	3.647,11		3.647,11	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Elevadores	824,72			
Portão Eletrônico	127,40			
Reformas/Reparos	2.210,00		3.162,12	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Elétrico	983,50			
Material Pintura/Alvenaria	873,39			
Materiais Diversos	723,10		2.579,99	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	184,62		184,62	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	306,40		306,40	
SEGUROS				
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	720,92		720,92	
DEPTO. JURÍDICO				
Custas Processuais	39,18			
Honorários Advocatícios	550,00		589,18	
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65		1.165,65	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/09/2012 a 30/09/2012	
ORDINÁRIA			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	92,20		
Boletos	247,44		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	88,23		
Diversas	293,70	763,57	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	325,01	325,01	
TOTAIS		53.029,83	38.087,15
SALDO ATUAL CREDOR			12.521,40
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2012			10.576,71
COTAS EM ABERTO			10,00
RENDIMENTOS			44,89
MULTAS			0,20
TOTAIS		0,00	55,09
SALDO ATUAL CREDOR			10.631,80
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2012			92.226,66
COTAS EM ABERTO			650,00
BENFEITORIAS			14.300,00
RENDIMENTOS			393,94
MULTAS			20,77
ANTECIPAÇÕES			390,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	14.673,04	14.673,04	
TOTAIS		14.673,04	15.754,71
SALDO ATUAL CREDOR			93.308,33
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2012			412,39
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL CREDOR			412,39
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/08/2012			0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	490,00	490,00	
TOTAIS		490,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		490,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2012			7.821,57
ACORDOS/PARCELAMENTOS			2.674,18
RENDIMENTOS			46,71
TOTAIS		0,00	2.720,89
SALDO ATUAL CREDOR			10.542,46

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/09/2012 a 30/09/2012		
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado	
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2012	210.332,28	1.824,14	
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.553,53	31.182,90	
	DESCONTOS	-3.090,00	0,00	
	ANTECIPAÇÕES	-1.219,56	0,00	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2012	12.853,55	10,00	
	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2012	10.400,00	650,00	
	BENFEITORIAS	16.640,00	14.300,00	
	ANTECIPAÇÕES	-520,00	0,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2012	689,15	0,00	
		285.638,95	47.967,04	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			63.457,29	
DEVEDORES			174.214,62	
DEVEDORES EM 30/09/2012			237.671,91	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	210.332,28	1.824,14	4.061,07	212.569,21
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.853,55	10,00	0,00	12.843,55
BENFEITORIAS	10.400,00	650,00	1.820,00	11.570,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	234.274,98	2.484,14	5.881,07	237.671,91
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 13	10/09/2012 a 10/09/2012		442,39	
BOR 14	J	10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86	
BOR 21	10/09/2012 a 10/09/2012		130,00	
BOR 34	J	10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49	
GUA 12	10/06/2012 a 10/09/2012		1.769,56	
GUA 13	J	01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84	
GUA 21	A	01/06/2002 a 10/10/2010	18.417,07	
IND 12	J	01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69	
IND 22	J	10/07/2009 a 10/09/2012	8.667,72	
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012		221,21	
IND 24	J	01/02/2001 a 10/06/2012	10.571,64	
IND 33	A	10/08/2010 a 10/09/2012	8.898,20	
IND 34	J	10/10/2006 a 10/01/2011	3.575,16	
IND 41	J	19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20	
IND 42	J	10/01/2010 a 10/07/2012	3.581,48	
ITA 21	10/09/2012 a 10/09/2012		442,39	
ITA 22	J	01/03/2002 a 10/09/2012	27.087,04	
ITA 23	J	10/11/2005 a 10/06/2012	20.947,75	
ITP 12	J	01/10/2003 a 10/12/2007	678,00	
ITP 14	J	10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83	
ITP 22	J	10/03/2008 a 10/09/2012	3.095,81	
ITP 34	J	01/01/2003 a 10/08/2012	13.839,00	
ITP 42	J	10/08/2010 a 10/12/2010	834,73	
LOU 34	10/05/2012 a 10/09/2012		1.769,56	
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012		1.297,17	
RIO 11	A	10/09/2011 a 10/09/2012	1.215,81	
RIO 14	10/09/2012 a 10/09/2012		442,39	
RIO 21	J	10/06/2008 a 10/05/2012	4.358,47	
RIO 24	A	10/06/2012 a 10/08/2012	1.185,62	
RIO 31	J	01/02/2001 a 10/03/2008	13.331,70	
RIO 32	A	10/09/2011 a 10/09/2012	4.225,77	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 1		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/10/2012 a 31/10/2012		
Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	12.521,40	37.316,57	39.436,41	10.401,56
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.631,80	80,23	962,76	9.749,27
BENFEITORIAS	93.308,33	15.677,97	13.021,70	95.964,60
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	412,39	0,00	412,39	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-490,00	0,00	0,00	-490,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	10.542,46	533,62	654,73	10.421,35
TOTAL	126.926,38	53.608,39	54.487,99	126.046,78
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2012				12.521,40
COTAS EM ABERTO				3.749,54
EMIÇÃO DO PERÍODO				33.335,73
ORDINÁRIA				65,48
RENDIMENTOS				43,73
DESCONTOS CONCEDIDOS			3.030,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				813,07
JUROS				1.322,35
MULTAS				79,50
ANTECIPAÇÕES				937,17
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	6.038,00			
Adiantamentos	2.367,00			
Férias	1.302,62			
Cesta Básica	1.657,60			
Vale Transporte	540,18			
Pensão Alimentícia	221,24			
Exame Médico (PCMSO)	70,00			
Serviços Prestados	1.292,46		13.489,10	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	4.847,22			
FGTS	867,78			
IRRF	47,49			
PIS	109,65			
Contribuição Sindical	28,42		5.900,56	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	7.287,66			
Energia	2.136,33			
Telefone	160,99			
Material Limpeza/Piscina	985,00		10.569,98	
CONTRATOS MENSAIS				
Elevadores	3.643,84		3.643,84	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Elevadores	163,65			
Manutenção Antena Coletiva	78,40			
Portão Eletrônico	330,00			
Extintores/Prevenção Incêndio	295,00			
Reformas/Reparos	600,00			
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	579,00			
Locação de Equipamentos	232,80		2.278,85	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	215,25		215,25	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	259,90		259,90	
DESPESAS DIVERSAS				
Despesas Diversas	150,00			
Grafica/Comunicação Visual	88,09		238,09	
DEPTO. JURÍDICO				
Custas Processuais	88,76			
Honorários Advocaticios	550,00		638,76	
TAXA ADMINISTRATIVA				

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/10/2012 a 31/10/2012	
ORDINÁRIA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65	1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	90,80		
Boletos	242,04		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	87,54		
Cartório	19,00		
Diversas	215,00	696,38	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	340,05	340,05	
TOTAIS		42.466,41	40.346,57
SALDO ATUAL CREDOR			10.401,56
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2012			10.631,80
COTAS EM ABERTO			30,00
RENDIMENTOS			49,63
MULTAS			0,60
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	962,76	962,76	
TOTAIS		962,76	80,23
SALDO ATUAL CREDOR			9.749,27
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2012			93.308,33
COTAS EM ABERTO			910,00
BENFEITORIAS			13.910,00
RENDIMENTOS			444,60
MULTAS			23,37
ANTECIPAÇÕES			390,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	13.021,70	13.021,70	
TOTAIS		13.021,70	15.677,97
SALDO ATUAL CREDOR			95.964,60
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2012			412,39
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	412,39	412,39	
TOTAIS		412,39	0,00
SALDO ATUAL			0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/09/2012		490,00	
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		490,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2012			10.542,46
ACORDOS/PARCELAMENTOS			482,00
RENDIMENTOS			51,62
ACORDOS/PARCELAMENTOS			

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/10/2012 a 31/10/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ACORDOS/PARCELAMENTOS				
ACORDOS/PARCELAMENTOS	654,73	654,73		
TOTAIS		654,73		533,62
SALDO ATUAL CREDOR				10.421,35
Resumo de Emissões				
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2012	212.569,21	Previsto	Realizado
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.583,53		30.395,73
	DESCONTOS	-2.970,00		0,00
	ANTECIPAÇÕES	-937,17		0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2012	12.843,55		30,00
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2012	11.570,00		910,00
	BENFEITORIAS	16.640,00		13.910,00
	ANTECIPAÇÕES	-390,00		0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2012	689,15		0,00
		289.598,27		48.965,27
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA				60.224,92
DEVEDORES				180.408,08
DEVEDORES EM 31/10/2012				240.633,00
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	212.569,21	3.749,54	5.310,63	214.130,30
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.843,55	30,00	0,00	12.813,55
BENFEITORIAS	11.570,00	910,00	2.340,00	13.000,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	237.671,91	4.689,54	7.650,63	240.633,00
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 13	10/09/2012 a 10/10/2012		884,78	
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009		4.965,86	
BOR 21	10/10/2012 a 10/10/2012		130,00	
BOR 34	J 10/06/2004 a 10/02/2012		18.239,49	
GUA 12	10/06/2012 a 10/10/2012		2.211,95	
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012		16.987,84	
GUA 21	A 01/07/2002 a 10/10/2010		18.351,55	
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009		15.071,69	
IND 22	J 10/07/2009 a 10/10/2012		9.110,11	
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012		221,21	
IND 24	J 01/02/2001 a 10/06/2012		10.571,64	
IND 33	A 10/08/2010 a 10/10/2012		9.340,59	
IND 34	J 10/01/2007 a 10/01/2011		3.397,52	
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010		4.699,20	
IND 42	J 10/01/2010 a 10/10/2012		4.023,87	
IND 44	10/10/2012 a 10/10/2012		442,39	
ITA 21	10/09/2012 a 10/10/2012		884,78	
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/10/2012		27.529,43	
ITA 23	J 10/01/2006 a 10/06/2012		20.304,45	
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007		678,00	
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009		5.034,83	
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/10/2012		3.538,20	
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/10/2012		14.281,39	
ITP 42	J 10/12/2010 a 10/12/2010		269,83	
LOU 34	10/05/2012 a 10/10/2012		2.211,95	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 1		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/11/2012 a 30/11/2012		
Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	10.401,56	36.125,78	41.017,93	5.509,41
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.749,27	51,10	0,00	9.800,37
BENFEITORIAS	95.964,60	16.176,83	14.418,96	97.722,47
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-490,00	354,00	0,00	-136,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	10.421,35	3.030,41	0,00	13.451,76
TOTAL	126.046,78	55.738,12	55.436,89	126.348,01
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2012				10.401,56
COTAS EM ABERTO				3.673,13
EMIÇÃO DO PERÍODO				33.648,12
RENDIMENTOS				23,00
DESCONTOS CONCEDIDOS			2.940,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				518,94
JUROS				762,32
MULTAS				97,88
ANTECIPAÇÕES				342,39
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	6.043,00			
Adiantamentos	2.670,00			
Cesta Básica	1.657,60			
Vale Transporte	605,64			
Pensão Alimentícia	400,03			
Uniformes	254,50			
13º Salário	2.857,00		14.487,77	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	4.128,03			
FGTS	929,73			
IRRF	40,54			
PIS	113,39			
Contribuição Assistencial	34,83		5.246,52	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	7.502,57			
Energia	2.022,63			
Telefone	169,88			
Material Limpeza/Piscina	1.031,55		10.726,63	
CONTRATOS MENSIS				
Elevadores	3.700,57		3.700,57	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Manutenção Antena Coletiva	646,80			
Locação de Equipamentos	95,00		741,80	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Elétrico	333,70			
Material Pintura/Alvenaria	601,02			
Materiais Jardim	84,00		1.018,72	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	422,02		422,02	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS				
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	265,00		265,00	
DESPESAS DIVERSAS				
Despesas Diversas	250,00		250,00	
SEGUROS				
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	720,92		720,92	
DEPTO. JURÍDICO				
Custas Processuais	73,00			
Honorários Advocatícios	550,00		623,00	
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.779,15		1.779,15	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Xerox	156,80			

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/11/2012 a 30/11/2012	
ORDINÁRIA			
Correio	9,67		
Boletos	242,04		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	50,34		
Diversas	188,60	689,45	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	346,38	346,38	
TOTAIS		43.957,93	39.065,78
SALDO ATUAL CREDOR			5.509,41
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2012			9.749,27
COTAS EM ABERTO			10,00
RENDIMENTOS			40,90
MULTAS			0,20
TOTAIS		0,00	51,10
SALDO ATUAL CREDOR			9.800,37
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2012			95.964,60
COTAS EM ABERTO			1.430,00
BENFEITORIAS			14.170,00
RENDIMENTOS			407,87
MULTAS			38,96
ANTECIPAÇÕES			130,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	14.418,96	14.418,96	
TOTAIS		14.418,96	16.176,83
SALDO ATUAL CREDOR			97.722,47
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/10/2012		490,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			354,00
TOTAIS		0,00	354,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		136,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2012			10.421,35
ACORDOS/PARCELAMENTOS			2.974,26
RENDIMENTOS			56,15
TOTAIS		0,00	3.030,41
SALDO ATUAL CREDOR			13.451,76
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2012	214.130,30	3.673,13
	EMISSION DO PERÍODO	39.583,53	30.738,12
	DESCONTOS	-2.910,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-937,17	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2012	12.813,55	10,00
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2012	13.000,00	1.430,00
	BENFEITORIAS	16.640,00	14.170,00
	ANTECIPAÇÕES	-390,00	0,00

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/11/2012 a 30/11/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

DESPESAS REEMBOLSAVEIS	DESPESAS REEMBOLSAVEIS	424,00	354,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2012	689,15	0,00
		293.043,36	50.375,25
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			59.665,69
DEVEDORES			183.002,42
DEVEDORES EM 30/11/2012			242.668,11

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	214.130,30	3.673,13	4.998,24	215.455,41
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.813,55	10,00	0,00	12.803,55
BENFEITORIAS	13.000,00	1.430,00	2.080,00	13.650,00
DESPESAS REEMBOLSAVEIS	0,00	0,00	70,00	70,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	0,00	0,00	689,15
TOTAIS	240.633,00	5.113,13	7.148,24	242.668,11

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 13	10/09/2012 a 10/10/2012	884,78
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 34	J 10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49
GUA 12	10/11/2012 a 10/11/2012	442,39
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/07/2002 a 10/10/2010	18.285,90
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/11/2012	9.552,50
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012	221,21
IND 24	J 01/02/2001 a 10/11/2012	11.014,03
IND 33	A 10/08/2010 a 10/11/2012	9.782,98
IND 34	J 10/06/2007 a 10/01/2011	3.216,13
IND 41	J 19/07/2004 a 10/02/2010	4.699,20
IND 42	J 10/01/2010 a 10/11/2012	4.466,26
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/11/2012	27.971,82
ITA 23	J 10/02/2006 a 10/06/2012	20.069,81
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/11/2012	3.980,59
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/11/2012	14.758,78
ITP 42	J 10/12/2010 a 10/12/2010	269,83
LOU 34	10/05/2012 a 10/11/2012	2.654,34
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012	1.297,17
RIO 11	A 10/11/2011 a 10/11/2012	1.139,88
RIO 14	10/11/2012 a 10/11/2012	442,39
RIO 21	J 10/06/2008 a 10/05/2012	4.358,47
RIO 31	J 01/04/2001 a 10/03/2008	13.177,08
RIO 32	A 10/09/2011 a 10/11/2012	5.110,55
RIO 34	J 10/02/2012 a 10/02/2012	442,39
RIO 42	10/11/2012 a 10/11/2012	442,39
RIO 44	10/11/2012 a 10/11/2012	442,39
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 12	10/11/2012 a 10/11/2012	35,00
VIS 24	A 10/10/2010 a 10/11/2012	9.154,62
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/11/2012	13.157,52
A - Acordo amigável/Jurídico	J - Cobrança judicial	Total : 242.668,11

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/12/2012 a 31/12/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	5.509,41	40.134,19	47.312,61	-1.669,01
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.800,37	172,46	790,64	9.182,19
BENFEITORIAS	97.722,47	17.728,68	12.459,92	102.991,23
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-136,00	0,00	224,00	-360,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	13.451,76	1.519,57	1.511,51	13.459,82
TOTAL	126.348,01	59.554,90	62.298,68	123.604,23

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2012			5.509,41
COTAS EM ABERTO			3.933,16
EMISSION DO PERÍODO			35.212,46
GRATIFICAÇÃO DE NATAL			960,00
RENDIMENTOS			16,22
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.420,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			257,33
JUROS			278,57
MULTAS			84,94
ANTECIPAÇÕES			2.811,51
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	7.708,00		
Adiantamentos	2.674,00		
Cesta Básica	1.657,60		
Vale Transporte	592,70		
Pensão Alimentícia	258,76		
13º Salário	3.095,76		
Cursos e Treinamentos	144,00		
Gratificação de Natal	916,50	17.047,32	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	8.426,98		
FGTS	1.232,76		
IRRF	29,57		
PIS	121,13		
Contribuição Assistencial	-34,83		
Contribuição Sindical	38,66	9.814,27	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	8.176,54		
Energia	2.165,01		
Telefone	211,93		
Material Limpeza/Piscina	395,80		
Gás	49,50	10.998,78	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.644,10	3.644,10	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	150,59		
Locação de Equipamentos	95,00	245,59	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Materiais Diversos	199,40	199,40	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	437,13	437,13	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	198,00	198,00	
DESPESAS DIVERSAS			
Papellaria	32,90		
Despesas Diversas	237,50	270,40	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	720,92	720,92	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	39,18		
Honorários Advocaticios	550,00	589,18	
TAXA ADMINISTRATIVA			

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/12/2012 a 31/12/2012	
ORDINÁRIA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.779,15	1.779,15	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	80,40		
Boletos	236,19		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	71,22		
Taxa Assembleia	250,00		
Diversas	188,60	868,41	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	499,96	499,96	
TOTAIS		50.732,61	43.554,19
SALDO ATUAL DEVEDOR		1.669,01	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2012			9.800,37
COTAS EM ABERTO			129,90
RENDIMENTOS			39,96
MULTAS			2,60
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	790,64	790,64	
TOTAIS		790,64	172,46
SALDO ATUAL CREDOR			9.182,19
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2012			97.722,47
COTAS EM ABERTO			1.170,00
BENFEITORIAS			14.950,00
RENDIMENTOS			412,71
MULTAS			25,97
ANTECIPAÇÕES			1.170,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	12.459,92	12.459,92	
TOTAIS		12.459,92	17.728,68
SALDO ATUAL CREDOR			102.991,23
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/11/2012		136,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	224,00	224,00	
TOTAIS		224,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		360,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2012			13.451,76
COTAS EM ABERTO			17,40
ACORDOS/PARCELAMENTOS			1.449,75
RENDIMENTOS			52,07
MULTAS			0,35
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
ACORDOS/PARCELAMENTOS	1.511,51	1.511,51	
TOTAIS		1.511,51	1.519,57
SALDO ATUAL CREDOR			13.459,82

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/12/2012 a 31/12/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2012	215.455,41	3.873,16
	EMIÇÃO DO PERÍODO	39.373,53	32.062,46
	GRATIFICAÇÃO DE NATAL	1.550,00	960,00
	DESCONTOS	-3.210,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-342,39	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2012	12.803,55	129,90
	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2012	13.650,00	1.170,00
	BENFEITORIAS	16.640,00	14.950,00
BENFEITORIAS	ANTECIPAÇÕES	-130,00	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2012	35,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2012	689,15	17,40
		296.514,25	53.162,92
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			81.297,33
DEVEDORES			162.054,00
DEVEDORES EM 31/12/2012			243.351,33

Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	215.455,41	3.933,16	4.408,68	215.930,93
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.803,55	129,90	0,00	12.673,65
BENFEITORIAS	13.650,00	1.170,00	1.560,00	14.040,00
DESPESAS REEMBOL.SÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	689,15	17,40	0,00	671,75
TOTAIS	242.633,11	5.250,46	5.968,68	243.351,33

Relação de Cotas em Aberto		
Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 11	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
BOR 13	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/12/2012	4.975,86
BOR 32	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
BOR 33	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
BOR 34	A 10/06/2004 a 10/12/2012	18.249,49
BOR 42	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
BOR 43	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 14	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
GUA 21	A 01/07/2002 a 10/12/2012	18.295,90
GUA 22	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
GUA 23	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
GUA 31	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
GUA 42	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
IND 11	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
IND 12	J 01/11/2003 a 10/12/2012	15.081,69
IND 13	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
IND 14	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
IND 21	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
IND 22	J 10/07/2009 a 10/12/2012	9.562,50
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012	221,21
IND 24	J 01/02/2001 a 10/12/2012	11.466,42
IND 33	A 10/08/2010 a 10/12/2012	10.235,37
IND 34	J 10/01/2008 a 10/01/2011	3.029,23
IND 41	A 10/08/2004 a 10/02/2010	4.551,18
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.918,65
IND 43	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITA 12	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 4

Período: 01/12/2012 a 31/12/2012

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ITA 13	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/12/2012	28.424,21
ITA 23	J 10/02/2006 a 10/12/2012	20.079,81
ITA 33	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITA 42	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2012	688,00
ITP 13	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 21	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/12/2012	4.432,98
ITP 24	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/12/2012	15.211,17
ITP 42	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
ITP 44	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
LOU 12	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
LOU 14	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
LOU 23	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
LOU 24	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
LOU 34	10/05/2012 a 10/12/2012	3.106,73
LOU 42	10/06/2012 a 10/12/2012	1.739,56
RIO 12	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
RIO 21	A 10/06/2009 a 10/12/2012	3.959,37
RIO 23	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
RIO 31	J 01/04/2001 a 10/03/2008	13.177,08
RIO 32	10/09/2011 a 10/12/2012	5.562,94
RIO 33	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
RIO 34	J 10/02/2012 a 14/12/2012	542,39
RIO 41	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
RIO 42	10/12/2012 a 10/12/2012	452,39
RIO 43	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
RIO 44	10/12/2012 a 10/12/2012	452,39
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 13	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
VIS 21	10/12/2012 a 10/12/2012	10,00
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/12/2012	9.607,01
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/12/2012	12.725,13
A - Acordo amigável/Jurídico J - Cobrança judicial		
Total :		243.351,33

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/01/2013 a 31/01/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	-1.669,01	36.109,43	42.503,93	-8.063,51
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.182,19	49,77	0,00	9.231,96
BENFEITORIAS	102.991,23	15.803,01	14.420,07	104.374,17
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-360,00	0,00	0,00	-360,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	13.459,82	571,78	0,00	14.031,60
TOTAL	123.604,23	52.533,99	56.924,00	119.214,22

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/12/2012		1.669,01	
COTAS EM ABERTO			2.063,71
EMIÇÃO DO PERÍODO			33.558,12
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.210,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			770,35
JUROS			1.118,46
MULTAS			53,79
ANTECIPAÇÕES			1.755,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	6.628,00		
Adiantamentos	2.674,00		
Cesta Básica	1.657,60		
Vale Transporte	444,53		
Pensão Alimentícia	326,98		
Gratificação de Natal	1.109,52	12.840,63	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.921,49		
FGTS	1.268,73		
IRRF	118,42		
PIS	106,62		
Contribuição Sindical	162,00	5.577,26	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	9.679,19		
Energia	2.122,80		
Telefone	223,77		
Material Limpeza/Piscina	275,00	12.300,76	
CONTRATOS MENSALIS			
Elevadores	3.647,11	3.647,11	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	267,29		
Controle de Pragas	192,32		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	442,33	901,94	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Elétrico	976,20		
Material Pintura/Alvenaria	370,90		
Materiais Diversos	1.538,60	2.885,70	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	468,00	468,00	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	369,00	369,00	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	720,91	720,91	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocatícios	550,00	550,00	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65	1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	343,20		
Boletos	132,84		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	46,48		
Diversas	195,20	759,72	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/01/2013 a 31/01/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA

DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	317,25	317,25	
TOTAIS		45.713,93	39.319,43
SALDO ATUAL DEVEDOR		8.063,51	

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS

Posição financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2012		9.182,19
COTAS EM ABERTO		10,00
RENDIMENTOS		39,57
MULTAS		0,20
TOTAIS	0,00	49,77
SALDO ATUAL CREDOR		9.231,96

BENFEITORIAS

Posição financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2012		102.991,23
COTAS EM ABERTO		520,00
BENFEITORIAS		14.170,00
RENDIMENTOS		447,42
MULTAS		15,59
ANTECIPAÇÕES		650,00
BENFEITORIAS		
BENFEITORIAS	14.420,07	14.420,07
TOTAIS	14.420,07	15.803,01
SALDO ATUAL CREDOR		104.374,17

DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Posição financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/12/2012	360,00	
TOTAIS	0,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR	360,00	

ACORDOS/PARCELAMENTOS

Posição financeira	Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2012		13.459,82
ACORDOS/PARCELAMENTOS		511,63
RENDIMENTOS		60,15
TOTAIS	0,00	571,78
SALDO ATUAL CREDOR		14.031,60

Resumo de Emissões

	Previsto	Realizado
ORDINÁRIA		
COTAS EM ABERTO EM 31/12/2012	215.370,93	2.063,71
EMIÇÃO DO PERÍODO	39.493,53	30.498,12
DESCONTOS	-3.060,00	0,00
ANTECIPAÇÕES	-2.811,51	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS		
COTAS EM ABERTO EM 31/12/2012	12.673,65	10,00
BENFEITORIAS		
COTAS EM ABERTO EM 31/12/2012	14.040,00	520,00
BENFEITORIAS	16.640,00	14.170,00
ANTECIPAÇÕES	-1.170,00	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS		
COTAS EM ABERTO EM 31/12/2012	35,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	671,75	0,00
	291.883,35	47.261,83
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA		80.573,18
DEVEDORES		164.048,34

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/01/2013 a 31/01/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

DEVEDORES EM 31/01/2013

244.621,52

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	215.370,93	2.063,71	3.123,90	216.431,12
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.673,65	10,00	0,00	12.663,65
BENFEITORIAS	14.040,00	520,00	1.300,00	14.820,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	671,75	0,00	0,00	671,75
TOTAIS	242.791,33	2.593,71	4.423,90	244.621,52

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 34	A 10/06/2004 a 10/02/2012	18.239,49
BOR 41	10/01/2013 a 10/01/2013	442,39
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/09/2002 a 10/10/2010	18.152,47
IND 12	J 01/11/2003 a 10/10/2009	15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/11/2012	9.552,50
IND 23	10/06/2012 a 10/06/2012	221,21
IND 24	J 01/02/2001 a 10/01/2013	11.898,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/01/2013	10.667,76
IND 34	J 10/01/2008 a 10/01/2013	3.274,83
IND 41	A 10/08/2004 a 10/02/2010	4.551,18
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/01/2013	28.856,60
ITA 23	J 10/03/2006 a 10/06/2012	19.833,04
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/12/2012	4.422,98
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/01/2013	15.643,56
LOU 34	10/05/2012 a 10/01/2013	3.539,12
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012	1.297,17
RIO 11	10/01/2013 a 10/01/2013	442,39
RIO 21	A 10/06/2009 a 10/05/2012	3.949,37
RIO 31	J 01/05/2001 a 10/03/2008	13.019,92
RIO 32	10/09/2011 a 10/01/2013	5.995,33
VIS 11	J 10/08/2007 a 10/08/2007	220,00
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/01/2013	10.039,40
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012	12.715,13
A - Acordo amigável/Jurídico	J - Cobrança judicial	Total : 244.621,52

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/02/2013 a 28/02/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	-8.063,51	39.758,55	42.860,01	-11.164,97
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.231,96	182,37	0,00	9.414,33
BENFEITÓRIAS	104.374,17	14.718,21	12.460,28	106.632,10
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-360,00	0,00	0,00	-360,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	14.031,60	22.502,46	7.360,00	29.174,06
TOTAL	119.214,22	77.161,59	62.680,29	133.695,52

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/01/2013		8.063,51	
COTAS EM ABERTO			1.589,62
EMIÇÃO DO PERÍODO			37.008,00
ORDINÁRIA			71,93
RECEITAS DIVERSAS			40,00
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.210,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			607,72
JUROS			1.099,40
MULTAS			52,88
ANTECIPAÇÕES			2.499,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	7.710,00		
Adiantamentos	2.676,00		
Cesta Básica	1.864,80		
Vale Transporte	444,53		
Exame Médico (PCMSO)	70,00		
Uniformes	209,20	12.974,53	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	4.153,24		
FGTS	936,66		
IRRF	42,58		
PIS	113,45	5.245,93	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	10.103,65		
Energia	1.849,91		
Telefone	219,43		
Material Limpeza/Piscina	1.471,93	13.644,92	
CONTRATOS MENSIS			
Elevadores	3.647,11	3.647,11	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Reformas/Reparos	1.100,00		
Controle de Pragas	192,32		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	826,97	2.119,29	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Pintura/Alvenaria	464,77	464,77	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	468,34	468,34	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	508,43	508,43	
DESPESAS DIVERSAS			
Alvará Piscina	367,39		
Papeleria	9,90		
Despesas Diversas	137,95	515,24	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	550,00	550,00	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65	1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	325,16		
Correio	322,09		
Boletos	236,19		
Material de Expediente	42,00		

182

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/02/2013 a 28/02/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA			
Telefone	116,80		
Diversas	188,60	1.230,84	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	324,96	324,96	
TOTAIS		46.070,01	42.968,55
SALDO ATUAL DEVEDOR		11.164,97	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2013			9.231,96
COTAS EM ABERTO			150,00
RENDIMENTOS			29,37
MULTAS			3,00
TOTAIS		0,00	182,37
SALDO ATUAL CREDOR			9.414,33
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2013			104.374,17
COTAS EM ABERTO			260,00
BENFEITORIAS			13.620,00
RENDIMENTOS			332,61
MULTAS			15,60
ANTECIPAÇÕES			490,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	12.460,28	12.460,28	
TOTAIS		12.460,28	14.718,21
SALDO ATUAL CREDOR			106.632,10
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/01/2013		360,00	
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		360,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2013			14.031,60
COTAS EM ABERTO			62,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS			22.348,22
RENDIMENTOS			91,00
MULTAS			1,24
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
ACORDOS/PARCELAMENTOS	7.360,00	7.360,00	
TOTAIS		7.360,00	22.502,46
SALDO ATUAL CREDOR			29.174,06
Resumo de Emissões			
ORDINÁRIA		Previsto	Realizado
COTAS EM ABERTO EM 31/01/2013		216.431,12	1.589,62
EMIÇÃO DO PERÍODO		45.129,00	34.008,00
RECEITAS DIVERSAS		40,00	40,00
DESCONTOS		-3.000,00	0,00
ANTECIPAÇÕES		-1.755,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
COTAS EM ABERTO EM 31/01/2013		12.663,65	150,00
BENFEITORIAS			
COTAS EM ABERTO EM 31/01/2013		14.820,00	260,00
BENFEITORIAS		16.610,00	13.620,00
ANTECIPAÇÕES		650,00	0,00

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/02/2013 a 28/02/2013		
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 31/01/2013	35,00	0,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/01/2013	671,75	62,00	
		<u>300.995,52</u>	<u>49.729,62</u>	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			94.466,85	
DEVEDORES			156.799,05	
DEVEDORES EM 28/02/2013			<u>251.265,90</u>	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	216.431,12	1.589,62	6.366,00	221.207,50
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.663,65	150,00	0,00	12.513,65
BENFEITORIAS	14.820,00	260,00	2.340,00	16.900,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	671,75	62,00	0,00	609,75
TOTAIS	244.621,52	2.061,62	8.706,00	251.265,90
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito			Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009			4.965,86
BOR 34	A 10/06/2004 a 10/02/2012			18.239,49
BOR 41	10/01/2013 a 10/01/2013			442,39
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012			16.987,84
GUA 21	A 01/09/2002 a 10/10/2010			18.084,88
GUA 22	10/02/2013 a 10/02/2013			487,00
GUA 33	10/02/2013 a 10/02/2013			487,00
GUA 44	10/02/2013 a 10/02/2013			487,00
IND 12	A 01/11/2003 a 10/10/2009			15.071,69
IND 22	J 10/07/2009 a 10/02/2013			10.009,50
IND 23	10/02/2013 a 10/02/2013			487,00
IND 24	J 01/02/2001 a 10/02/2013			12.385,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/02/2013			11.154,76
IND 34	J 10/05/2008 a 10/02/2013			3.116,45
IND 41	A 10/10/2004 a 10/02/2010			4.327,76
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012			4.908,65
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/02/2013			29.343,60
ITA 23	J 10/05/2006 a 10/06/2012			19.594,03
ITA 31	10/02/2013 a 10/02/2013			487,00
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007			678,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009			5.034,83
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/02/2013			4.909,98
ITP 23	10/02/2013 a 10/02/2013			457,00
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/02/2013			16.130,56
LOU 34	10/05/2012 a 10/02/2013			4.026,12
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012			1.297,17
RIO 11	10/01/2013 a 10/02/2013			929,39
RIO 13	10/02/2013 a 10/02/2013			487,00
RIO 21	A 10/10/2009 a 10/05/2012			3.504,36
RIO 31	J 01/05/2001 a 10/03/2008			13.019,92
RIO 32	10/09/2011 a 10/02/2013			6.482,33
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/02/2013			10.526,40
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012			12.715,13
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total :		251.265,90



GC Gescon Administração de Bens Ltda.	Demonstrativo de Contas
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA	Página: 1
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110	Período: 01/03/2013 a 31/03/2013

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	-11.164,97	63.695,14	44.597,46	7.932,71
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.414,33	919,98	0,00	10.334,31
BENFEITORIAS	106.632,10	8.279,81	14.877,31	100.034,60
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-360,00	0,00	175,00	-535,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	29.174,06	544,25	21.836,59	7.881,72
TOTAL	133.695,52	73.439,18	81.486,36	125.648,34

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 28/02/2013		11.164,97	
COTAS EM ABERTO			16.958,78
EMIÇÃO DO PERÍODO			36.194,10
CONTROLE REMOTO			105,00
RENDIMENTOS			42,59
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.030,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			6.875,71
JUROS			5.859,88
MULTAS			332,08
ANTECIPAÇÕES			357,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	7.337,00		
Adiantamentos	1.907,00		
Férias	4.022,61		
Rescisão	330,37		
Cesta Básica	2.277,70		
Vale Transporte	702,46		
Uniformes	199,10	16.776,24	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	4.095,23		
FGTS	899,33		
IRRF	39,41		
PIS	112,42	5.146,39	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	7.951,36		
Energia	1.811,33		
Telefone	218,27		
Material Limpeza/Piscina	1.210,00	11.190,96	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	745,16		
Portão Eletrônico	117,60		
Reformas/Reparos	360,00		
Limpeza de Poços	990,45	2.213,21	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Hidráulico	297,78		
Material Elétrico	595,70		
Material Pintura/Alvenaria	784,57		
Materiais Diversos	270,90		
Materiais Jardim	84,00	2.032,95	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	505,37	505,37	
DESPESAS DIVERSAS			
Despesas Diversas	70,00	70,00	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	550,00		
Honorários Advocatícios	3.624,69	4.174,69	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65	1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	117,40		
Correio	157,74		
Boletos	238,35		



GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/03/2013 a 31/03/2013	
ORDINÁRIA			
Material de Expediente	42,00		
Telefone	113,46		
Cartório	41,75		
Diversas	289,40	1.000,10	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	321,90	321,90	
TOTAIS		47.627,46	66.725,14
SALDO ATUAL CREDOR			7.932,71
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 28/02/2013			9.414,33
COTAS EM ABERTO			860,00
RENDIMENTOS			42,78
MULTAS			17,20
TOTAIS		0,00	919,98
SALDO ATUAL CREDOR			10.334,31
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 28/02/2013			106.632,10
COTAS EM ABERTO			520,00
BENFEITORIAS			7.240,00
RENDIMENTOS			413,21
MULTAS			6,60
ANTECIPAÇÕES			100,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	14.877,31	14.877,31	
TOTAIS		14.877,31	8.279,81
SALDO ATUAL CREDOR			100.034,60
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 28/02/2013		360,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	175,00	175,00	
TOTAIS		175,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		535,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 28/02/2013			29.174,06
ACORDOS/PARCELAMENTOS			511,63
RENDIMENTOS			32,62
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
ACORDOS/PARCELAMENTOS	21.836,59	21.836,59	
TOTAIS		21.836,59	544,25
SALDO ATUAL CREDOR			7.881,72
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 28/02/2013	221.207,50	16.928,78
	EMISSION DO PERÍODO	45.119,10	33.224,10
	CONTROLE REMOTO	175,00	105,00
	DESCONTOS	-3.000,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-2.499,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 28/02/2013	12.513,65	860,00



GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/03/2013 a 31/03/2013		
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 28/02/2013	16.900,00	520,00	
	BENFEITORIAS	8.990,00	7.240,00	
	ANTECIPAÇÕES	-490,00	0,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 28/02/2013	35,00	0,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 28/02/2013	609,75	0,00	
		299.561,00	58.877,88	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			78.076,07	
DEVEDORES			162.607,05	
DEVEDORES EM 31/03/2013			240.683,12	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	221.207,50	16.958,78	6.496,00	210.744,72
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	12.513,65	860,00	0,00	11.653,65
BENFEITORIAS	16.900,00	520,00	1.260,00	17.640,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	609,75	0,00	0,00	609,75
TOTAIS	251.265,90	18.338,78	7.756,00	240.683,12
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009		4.965,86	
BOR 34	A 10/06/2004 a 10/02/2012		18.239,49	
BOR 41	10/01/2013 a 10/01/2013		442,39	
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012		16.987,84	
GUA 21	A 01/01/2003 a 10/10/2010		17.615,21	
GUA 22	10/02/2013 a 10/02/2013		487,00	
GUA 44	10/03/2013 a 10/03/2013		427,00	
IND 22	J 10/07/2009 a 10/03/2013		10.436,50	
IND 23	10/02/2013 a 10/03/2013		914,00	
IND 24	J 01/02/2001 a 10/03/2013		12.812,81	
IND 33	A 10/08/2010 a 10/03/2013		11.616,76	
IND 34	J 10/06/2008 a 10/03/2013		2.850,37	
IND 41	A 10/10/2004 a 10/02/2010		4.327,76	
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012		4.908,65	
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/03/2013		29.770,60	
ITA 23	J 10/07/2006 a 10/06/2012		19.110,50	
ITA 42	10/03/2013 a 10/03/2013		462,00	
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007		678,00	
ITP 13	10/03/2013 a 10/03/2013		427,00	
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009		5.034,83	
ITP 22	J 10/03/2008 a 10/02/2013		4.909,98	
ITP 23	10/02/2013 a 10/03/2013		884,00	
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/03/2013		16.557,56	
LOU 34	10/05/2012 a 10/03/2013		4.453,12	
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012		1.297,17	
RIO 11	10/01/2013 a 10/03/2013		1.356,39	
RIO 13	10/02/2013 a 10/02/2013		487,00	
RIO 21	A 10/10/2009 a 10/05/2012		3.504,36	
RIO 24	10/03/2013 a 10/03/2013		427,00	
RIO 31	J 01/07/2001 a 10/03/2008		12.860,11	
RIO 32	10/09/2011 a 10/03/2013		6.909,33	
RIO 42	10/03/2013 a 10/03/2013		427,00	
RIO 44	10/03/2013 a 10/03/2013		427,00	
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/03/2013		10.953,40	
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012		12.715,13	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 4

Período: 01/03/2013 a 31/03/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

A - Acordo amigável/Juridico

J - Cobrança judicial

Total :

240.683,12



GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/04/2013 a 30/04/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	7.932,71	44.600,58	40.804,28	11.729,01
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.334,31	143,15	1.000,00	9.477,46
BENFEITORIAS	100.034,60	12.757,92	12.984,40	99.808,12
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-535,00	0,00	17,46	-552,46
ACORDOS/PARCELAMENTOS	7.881,72	2,97	7.249,60	635,09
TOTAL	125.648,34	57.504,62	62.055,74	121.097,22

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2013			7.932,71
COTAS EM ABERTO			4.575,46
EMIÇÃO DO PERÍODO			39.150,00
CONTROLE REMOTO			35,00
RENDIMENTOS			46,61
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.180,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			742,03
JUROS			1.369,25
MULTAS			77,23
ANTECIPAÇÕES			1.785,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	6.246,00		
Adiantamentos	2.682,00		
Férias	1.380,00		
Rescisão	950,37		
Cesta Básica	3.470,76		
Vale Transporte	676,70		
Exame Médico (PCMSO)	70,00	15.475,83	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	3.914,06		
FGTS	911,48		
IRRF	46,81		
PIS	107,73		
Contribuição Sindical	398,83	5.378,91	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	7.303,92		
Energia	1.539,12		
Telefone	210,71		
Material Limpeza/Piscina	696,80	9.750,55	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	745,16		
Portão Eletrônico	215,60		
Reformas/Reparos	1.330,00		
Locação de Equipamentos	80,00	2.370,76	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Elétrico	330,19		
Material Pintura/Alvenaria	3.760,59	4.090,78	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	337,35	337,35	
DESPESAS DIVERSAS			
Despesas Diversas	5,00	5,00	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	620,93		
Honorários Advocaticios	-46,85	574,08	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.165,65	1.165,65	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	96,54		
Correio	10,27		
Boletos	387,84		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	76,32		



GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/04/2013 a 30/04/2013	
ORDINÁRIA			
Cartório	180,89		
Relação Anual dos Empr. - RAIS	130,00		
Diversas	200,20		
Ficha Cadastral	100,00	1.224,06	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	431,31	431,31	
TOTAIS		43.984,28	47.780,58
SALDO ATUAL CREDOR			11.729,01
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2013			10.334,31
COTAS EM ABERTO			92,49
RENDIMENTOS			48,81
MULTAS			1,85
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.000,00	1.000,00	
TOTAIS		1.000,00	143,15
SALDO ATUAL CREDOR			9.477,46
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2013			100.034,60
COTAS EM ABERTO			680,00
BENFEITORIAS			11.100,00
RENDIMENTOS			466,52
MULTAS			11,40
ANTECIPAÇÕES			500,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	12.984,40	12.984,40	
TOTAIS		12.984,40	12.757,92
SALDO ATUAL CREDOR			99.808,12
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/03/2013		535,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	17,46	17,46	
TOTAIS		17,46	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		552,46	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2013			7.881,72
RENDIMENTOS			2,97
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
ACORDOS/PARCELAMENTOS	7.249,60	7.249,60	
TOTAIS		7.249,60	2,97
SALDO ATUAL CREDOR			635,09
Resumo de Emissões			
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2013	Previsto	Realizado
	EMIÇÃO DO PERÍODO	210.744,72	4.575,46
	CONTROLE REMOTO	45.219,00	36.120,00
	DESCONTOS	35,00	35,00
	ANTECIPAÇÕES	-3.030,00	0,00
		-357,00	0,00



GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/04/2013 a 30/04/2013		
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2013	11.653,65	92,49	
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2013	17.640,00	680,00	
	BENFEITORIAS	12.800,00	11.100,00	
	ANTECIPAÇÕES	-100,00	0,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2013	35,00	0,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/03/2013	609,75	0,00	
		295.250,12	52.602,95	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			81.306,82	
DEVEDORES			161.340,35	
DEVEDORES EM 30/04/2013			242.647,17	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	210.744,72	4.575,46	5.712,00	211.881,26
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.653,65	92,49	0,00	11.561,16
BENFEITORIAS	17.640,00	680,00	1.600,00	18.560,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	609,75	0,00	0,00	609,75
TOTAIS	240.683,12	5.347,95	7.312,00	242.647,17
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009		4.965,86	
BOR 34	A 10/06/2005 a 10/02/2012		18.058,96	
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012		16.987,84	
GUA 21	A 01/02/2003 a 10/10/2010		17.463,11	
GUA 22	10/02/2013 a 10/02/2013		487,00	
GUA 44	10/04/2013 a 10/04/2013		457,00	
IND 22	J 10/07/2009 a 10/04/2013		10.893,50	
IND 23	10/02/2013 a 10/02/2013		487,00	
IND 24	J 01/02/2001 a 10/04/2013		13.269,81	
IND 33	A 10/08/2010 a 10/04/2013		12.073,76	
IND 34	J 10/01/2009 a 10/04/2013		2.666,58	
IND 41	A 10/10/2004 a 10/02/2010		4.176,05	
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012		4.908,65	
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/04/2013		30.227,60	
ITA 23	J 10/08/2006 a 10/06/2012		18.866,32	
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007		678,00	
ITP 13	10/03/2013 a 10/04/2013		884,00	
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009		5.034,83	
ITP 21	10/04/2013 a 10/04/2013		457,00	
ITP 22	J 10/04/2008 a 10/04/2013		5.017,48	
ITP 23	10/02/2013 a 10/03/2013		884,00	
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/04/2013		17.014,56	
LOU 34	10/05/2012 a 10/04/2013		4.910,12	
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012		1.297,17	
RIO 11	10/01/2013 a 10/04/2013		1.813,39	
RIO 21	A 10/12/2009 a 10/05/2012		3.197,80	
RIO 24	10/03/2013 a 10/04/2013		741,67	
RIO 31	J 01/08/2001 a 10/03/2008		12.779,25	
RIO 32	10/09/2011 a 10/04/2013		7.366,33	
RIO 33	10/04/2013 a 10/04/2013		457,00	
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/04/2013		11.410,40	
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012		12.715,13	
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total :	242.647,17	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/05/2013 a 31/05/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	11.729,01	41.640,83	50.831,19	2.538,65
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	9.477,46	73,25	3.125,12	6.425,59
BENFEITORIAS	99.808,12	12.245,18	27.917,31	84.135,99
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-552,46	0,00	0,00	-552,46
ACORDOS/PARCELAMENTOS	635,09	3.149,08	110,40	3.673,77
TOTAL	121.097,22	57.108,34	81.984,02	96.221,54

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2013			11.729,01
COTAS EM ABERTO			3.155,78
EMIÇÃO DO PERÍODO			37.702,00
RECEITAS DIVERSAS			18,00
RENDIMENTOS			0,03
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.090,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			591,55
JUROS			1.044,50
MULTAS			76,97
ANTECIPAÇÕES			2.142,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	7.398,00		
Adiantamentos	2.335,00		
Férias	1.156,74		
Rescisão	110,78		
Cesta Básica	2.095,89		
Vale Transporte	592,70		
Exame Médico (PCMSO)	35,00		
13º Salário	2.714,72	16.438,83	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	5.452,82		
FGTS	1.141,36		
IRRF	15,50		
PIS	144,97	6.754,65	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	5.895,68		
Energia	1.643,12		
Telefone	202,37		
Material Limpeza/Piscina	700,00		
Gás	49,50	8.490,67	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	11.837,39	11.837,39	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	1.936,63		
Controle de Pragas	865,17		
Locação de Equipamentos	116,40	2.918,20	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Elétrico	224,10	224,10	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	546,41	546,41	
DESPESAS DIVERSAS			
Despesas Diversas	494,00	494,00	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	550,00	550,00	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.244,55	1.244,55	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	119,17		
Boletos	387,84		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	49,20		
Diversas	209,40		

21

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/05/2013 a 31/05/2013	
ORDINÁRIA			
Ficha Cadastral	50,00	857,61	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	474,78	474,78	
TOTAIS		53.921,19	44.730,83
SALDO ATUAL CREDOR			2.538,65
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2013			9.477,46
COTAS EM ABERTO			27,27
RENDIMENTOS			45,43
MULTAS			0,55
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	3.125,12	3.125,12	
TOTAIS		3.125,12	73,25
SALDO ATUAL CREDOR			6.425,59
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2013			99.808,12
COTAS EM ABERTO			630,00
BENFEITORIAS			10.600,00
RENDIMENTOS			398,58
MULTAS			16,60
ANTECIPAÇÕES			600,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	27.917,31	27.917,31	
TOTAIS		27.917,31	12.245,18
SALDO ATUAL CREDOR			84.135,99
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/04/2013		552,46	
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		552,46	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2013			635,09
ACORDOS/PARCELAMENTOS			3.131,68
RENDIMENTOS			17,40
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
ACORDOS/PARCELAMENTOS	110,40	110,40	
TOTAIS		110,40	3.149,08
SALDO ATUAL CREDOR			3.673,77
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2013	211.881,26	3.155,78
	EMIÇÃO DO PERÍODO	45.199,00	34.792,00
	RECEITAS DIVERSAS	18,00	18,00
	DESCONTOS	-2.910,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.785,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2013	11.561,16	27,27
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2013	18.560,00	630,00
	BENFEITORIAS	12.700,00	10.600,00
	ANTECIPAÇÕES	-500,00	0,00

92

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/05/2013 a 31/05/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2013	35,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/04/2013	609,75	0,00
		<u>295.369,17</u>	<u>49.223,05</u>
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			80.408,11
DEVEDORES			165.738,01
DEVEDORES EM 31/05/2013			<u>246.146,12</u>

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	211.881,26	3.155,78	5.712,00	214.437,48
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.561,16	27,27	0,00	11.533,89
BENFEITORIAS	18.560,00	630,00	1.600,00	19.530,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	609,75	0,00	0,00	609,75
TOTAIS	<u>242.647,17</u>	<u>3.813,05</u>	<u>7.312,00</u>	<u>246.146,12</u>

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 34	A 10/07/2005 a 10/02/2012	17.867,51
BOR 44	10/05/2013 a 10/05/2013	451,00
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/03/2003 a 10/10/2010	17.306,73
GUA 22	10/02/2013 a 10/05/2013	944,00
GUA 44	10/05/2013 a 10/05/2013	457,00
IND 22	J 10/07/2009 a 10/05/2013	11.350,50
IND 24	J 01/02/2001 a 10/05/2013	13.726,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/05/2013	12.530,76
IND 34	J 10/07/2009 a 10/05/2013	2.443,71
IND 41	A 10/10/2004 a 10/02/2010	4.176,05
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/05/2013	30.684,60
ITA 23	J 10/09/2006 a 10/06/2012	18.620,35
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	10/03/2013 a 10/05/2013	1.341,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/04/2008 a 10/02/2013	4.560,48
ITP 23	10/02/2013 a 10/03/2013	884,00
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/05/2013	17.471,56
LOU 34	10/05/2012 a 10/05/2013	5.367,12
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012	1.297,17
RIO 11	10/01/2013 a 10/05/2013	2.270,39
RIO 21	A 10/12/2009 a 10/05/2012	3.197,80
RIO 24	10/03/2013 a 10/05/2013	1.056,33
RIO 31	J 01/08/2001 a 10/03/2008	12.697,21
RIO 32	10/09/2011 a 10/05/2013	7.823,33
RIO 33	10/05/2013 a 10/05/2013	457,00
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/05/2013	11.867,40
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012	12.715,13
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 246.146,12

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/06/2013 a 30/06/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	2.538,65	38.844,37	38.336,05	3.046,97
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	6.425,59	170,44	1.853,11	4.742,92
BENFEITORIAS	84.135,99	11.299,84	13.171,60	82.264,23
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-552,46	0,00	9,00	-561,46
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.673,77	48,69	0,00	3.722,46
TOTAL	96.221,54	50.363,34	53.369,76	93.215,12

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2013			2.538,65
COTAS EM ABERTO			2.735,83
EMISSION DO PERÍODO			37.068,00
RENDIMENTOS			7,70
DESCONTOS CONCEDIDOS		2.880,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			661,60
JUROS			1.167,97
MULTAS			83,27
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	7.469,00		
Adiantamentos	2.059,00		
Cesta Básica	2.551,43		
Vale Transporte	471,97		
Exame Médico (PCMSO)	40,00		
Uniformes	509,40	13.100,80	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	4.568,14		
FGTS	1.011,05		
IRRF	158,98		
PIS	126,38		
Contribuição Confederativa	36,16	5.900,71	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	7.526,90		
Energia	1.810,16		
Telefone	159,13		
Material Limpeza/Piscina	405,40	9.901,59	
CONTRATOS MENSALIS			
Elevadores	3.521,99	3.521,99	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	300,45		
Portão Eletrônico	200,00		
Reformas/Reparos	384,00		
Locação de Equipamentos	98,00	982,45	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Hidraulico	-78,00		
Material Pintura/Alvenaria	1.247,92		
Materiais Diversos	299,65	1.469,57	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	203,30	203,30	
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS			
MÓVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	180,31	180,31	
DESPESAS DIVERSAS			
Despesas Diversas	24,00	24,00	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	550,00		
Honorários Advocaticios	-46,85	503,15	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.244,55	1.244,55	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	117,99		
Correio	29,01		
Boletos	390,87		

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 2

Período: 01/06/2013 a 30/06/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

ORDINÁRIA

Material de Expediente	42,00		
Telefone	12,04		
Diversas	300,00	891,91	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	411,72	411,72	
TOTAIS		41.216,05	41.724,37
SALDO ATUAL CREDOR			3.046,97

FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2013			6.425,59
COTAS EM ABERTO			140,00
RENDIMENTOS			27,64
MULTAS			2,80
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.853,11	1.853,11	
TOTAIS		1.853,11	170,44
SALDO ATUAL CREDOR			4.742,92

BENFEITORIAS

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2013			84.135,99
COTAS EM ABERTO			400,00
BENFEITORIAS			10.500,00
RENDIMENTOS			383,84
MULTAS			16,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	13.171,60	13.171,60	
TOTAIS		13.171,60	11.299,84
SALDO ATUAL CREDOR			82.264,23

DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/05/2013		552,46	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	9,00	9,00	
TOTAIS		9,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		561,46	

ACORDOS/PARCELAMENTOS

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2013			3.673,77
COTAS EM ABERTO			30,75
RENDIMENTOS			17,32
MULTAS			0,62
TOTAIS		0,00	48,69
SALDO ATUAL CREDOR			3.722,46

Resumo de Emissões

		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/05/2013	214.437,48	2.735,83
	EMIÇÃO DO PERÍODO	45.279,00	34.188,00
	DESCONTOS	-2.880,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-2.142,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/05/2013	11.533,89	140,00
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/05/2013	19.530,00	400,00
	BENFEITORIAS	12.800,00	10.500,00

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/06/2013 a 30/06/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNÃ 110

BENFEITORIAS	ANTECIPAÇÕES	-600,00	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 31/05/2013	35,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/05/2013	609,75	30,75
		<u>298.603,12</u>	<u>47.994,58</u>
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			79.843,53
DEVEDORES			<u>170.765,01</u>
DEVEDORES EM 30/06/2013			<u>250.608,54</u>

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	214.437,48	2.735,83	6.069,00	217.770,65
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.533,89	140,00	0,00	11.393,89
BENFEITORIAS	19.530,00	400,00	1.700,00	20.830,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	609,75	30,75	0,00	579,00
TOTAIS	<u>246.146,12</u>	<u>3.306,58</u>	<u>7.769,00</u>	<u>250.608,54</u>

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 13	10/06/2013 a 10/06/2013	457,00
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 34	A 10/08/2005 a 10/02/2012	17.675,01
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/05/2003 a 10/10/2010	17.146,26
GUA 22	10/02/2013 a 10/05/2013	944,00
GUA 44	10/06/2013 a 10/06/2013	457,00
IND 22	J 10/07/2009 a 10/06/2013	11.807,50
IND 24	J 01/02/2001 a 10/06/2013	14.183,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/06/2013	12.987,76
IND 34	J 10/09/2009 a 10/06/2013	2.213,88
IND 41	A 10/11/2005 a 10/02/2010	4.099,24
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/06/2013	31.141,60
ITA 23	J 10/10/2006 a 10/06/2012	18.372,56
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	10/03/2013 a 10/06/2013	1.798,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 21	10/06/2013 a 10/06/2013	457,00
ITP 22	J 10/09/2010 a 10/06/2013	4.684,47
ITP 23	10/02/2013 a 10/03/2013	884,00
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/06/2013	17.928,56
LOU 34	10/05/2012 a 10/06/2013	5.824,12
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012	1.297,17
RIO 11	10/01/2013 a 10/06/2013	2.727,39
RIO 21	A 10/12/2009 a 10/05/2012	3.042,50
RIO 24	A 10/03/2013 a 10/06/2013	1.056,33
RIO 31	J 01/09/2001 a 10/03/2008	12.614,34
RIO 32	10/09/2011 a 10/06/2013	8.280,33
RIO 33	10/05/2013 a 10/06/2013	914,00
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/06/2013	12.324,40
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012	12.715,13
A - Acordo amigável/Jurídico	J - Cobrança judicial	Total : 250.608,54

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/07/2013 a 31/07/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	3.046,97	41.825,82	42.820,87	2.051,92
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	4.742,92	94,14	1.569,05	3.268,01
BENFEITÓRIAS	82.264,23	12.146,71	13.171,60	81.239,34
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	0,00	431,13	0,00	431,13
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-561,46	0,00	35,28	-596,74
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.722,46	18,01	0,00	3.740,47
TOTAL	93.215,12	54.515,81	57.596,80	90.134,13

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2013			3.046,97
COTAS EM ABERTO			3.783,62
EMISSION DO PERÍODO			37.395,00
CONFISSÃO DE DÍVIDA			159,21
RENDIMENTOS			5,93
DESCONTOS CONCEDIDOS		2.990,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			694,66
JUROS			1.238,61
MULTAS			110,79
ANTECIPAÇÕES			1.428,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	7.143,17		
Adiantamentos	2.676,00		
Férias	1.790,56		
Rescisão	1.065,37		
Cesta Básica	2.095,89		
Vale Transporte	444,53		
Exame Médico (PCMSO)	35,00		
Uniformes	179,70		
Serviços Prestados	1.290,60	16.720,82	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	4.722,54		
FGTS	1.130,74		
IRRF	164,81	6.018,09	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	6.387,20		
Energia	1.723,16		
Telefone	186,53		
Material Limpeza/Piscina	892,90	9.189,79	
CONTRATOS MENSALIS			
Elevadores	3.947,76	3.947,76	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Elevadores	419,76		
Manutenção Antena Coletiva	248,40		
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	1.653,44		
Locação de Equipamentos	232,80	2.554,40	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Hidraulico	78,00		
Material Pintura/Alvenaria	772,36		
Materiais Diversos	195,25		
Materiais Jardim	124,00	1.169,61	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	164,68	164,68	
DEPTO. JURÍDICO			
Honorários Advocaticios	503,15	503,15	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.244,55	1.244,55	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	126,20		
Correio	38,68		
Boletos	387,84		

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/07/2013 a 31/07/2013	
ORDINÁRIA			
Material de Expediente	42,00		
Telefone	15,10		
Diversas	191,00		
Ficha Cadastral	50,00	850,82	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	457,20	457,20	
TOTAIS		45.810,87	44.815,82
SALDO ATUAL CREDOR			2.051,92
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2013			4.742,92
COTAS EM ABERTO			70,00
RENDIMENTOS			22,74
MULTAS			1,40
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.569,05	1.569,05	
TOTAIS		1.569,05	94,14
SALDO ATUAL CREDOR			3.268,01
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2013			82.264,23
COTAS EM ABERTO			730,00
BENFEITORIAS			10.600,00
RENDIMENTOS			392,11
MULTAS			24,60
ANTECIPAÇÕES			400,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	13.171,60	13.171,60	
TOTAIS		13.171,60	12.146,71
SALDO ATUAL CREDOR			81.239,34
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 30/06/2013			0,00
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			427,00
RENDIMENTOS			4,13
TOTAIS		0,00	431,13
SALDO ATUAL CREDOR			431,13
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/06/2013		561,46	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,28	35,28	
TOTAIS		596,74	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR			
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2013			3.722,46
RENDIMENTOS			18,01
TOTAIS		0,00	18,01
SALDO ATUAL CREDOR			3.740,47

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/07/2013 a 31/07/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2013	217.770,65	3.783,62
	EMIÇÃO DO PERÍODO	45.249,00	34.525,00
	DESCONTOS	-2.870,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2013	11.393,89	70,00
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2013	20.830,00	730,00
	BENFEITORIAS	12.800,00	10.600,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2013	35,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/06/2013	579,00	0,00
		305.787,54	49.708,62
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			79.803,36
DEVEDORES			176.275,56
DEVEDORES EM 31/07/2013			256.078,92

Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	217.770,65	3.783,62	7.854,00	221.841,03
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.393,89	70,00	0,00	11.323,89
BENFEITORIAS	20.830,00	730,00	2.200,00	22.300,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	0,00	35,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	579,00	0,00	0,00	579,00
TOTAIS	250.608,54	4.583,62	10.054,00	256.078,92

Relação de Cotas em Aberto		
Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 13	10/06/2013 a 10/07/2013	914,00
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 34	A 10/09/2005 a 10/02/2012	17.481,53
BOR 44	10/07/2013 a 10/07/2013	457,00
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/06/2003 a 10/10/2010	16.982,13
GUA 22	10/02/2013 a 10/07/2013	1.401,00
IND 22	J 10/07/2009 a 10/07/2013	12.264,50
IND 23	10/07/2013 a 10/07/2013	457,00
IND 24	J 01/02/2001 a 10/07/2013	14.640,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/07/2013	13.444,76
IND 34	J 10/11/2009 a 10/07/2013	1.982,18
IND 41	A 10/11/2005 a 10/02/2010	4.014,33
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/07/2013	31.598,60
ITA 23	J 10/11/2006 a 10/06/2012	18.122,19
ITA 42	10/07/2013 a 10/07/2013	457,00
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	10/03/2013 a 10/07/2013	2.255,00
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 21	10/07/2013 a 10/07/2013	457,00
ITP 22	J 10/10/2010 a 10/07/2013	4.777,26
ITP 23	10/02/2013 a 10/03/2013	884,00
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/07/2013	18.385,56
LOU 14	10/07/2013 a 10/07/2013	457,00
LOU 32	10/07/2013 a 10/07/2013	457,00
LOU 34	10/05/2012 a 10/07/2013	6.281,12
LOU 42	10/06/2012 a 10/08/2012	1.297,17
RIO 11	A 10/03/2013 a 10/07/2013	2.254,23
RIO 21	A 10/02/2010 a 10/05/2012	2.883,02
RIO 24	A 10/05/2013 a 10/07/2013	1.219,62

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 4

Período: 01/07/2013 a 31/07/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

RIO 31	J 01/10/2001 a 10/03/2008	12.530,87
RIO 32	10/09/2011 a 10/07/2013	8.737,33
RIO 33	10/06/2013 a 10/07/2013	914,00
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/07/2013	12.781,40
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012	12.715,13
A - Acordo amigável/Jurídico	J - Cobrança judicial	Total : 256.078,92

GC Gescon Administração de Bens Ltda.	Demonstrativo de Contas
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA	Página: 1
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110	Período: 01/08/2013 a 31/08/2013

Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	2.051,92	46.537,78	42.434,99	6.154,71
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	3.268,01	234,71	863,46	2.639,26
BENFEITÓRIAS	81.239,34	12.850,02	13.171,60	80.917,76
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	431,13	0,03	431,16	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-596,74	36,00	0,00	-560,74
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.740,47	55,97	0,00	3.796,44
TOTAL	90.134,13	59.714,51	56.901,21	92.947,43
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2013				2.051,92
COTAS EM ABERTO				7.524,29
EMIÇÃO DO PERÍODO				38.079,00
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS				4,16
RENDIMENTOS				39,18
DESCONTOS CONCEDIDOS			3.020,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				831,05
JUROS				1.506,54
MULTAS				145,56
ANTECIPAÇÕES				1.428,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	8.274,78			
Adiantamentos	2.362,00			
Cesta Básica	2.095,89			
Vale Transporte	444,53		13.177,20	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	4.636,57			
FGTS	965,19			
IRRF	12,13			
PIS	121,18			
Contribuição Sindical	35,48		5.770,55	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	6.789,12			
Energia	1.757,02			
Telefone	192,39			
Material Limpeza/Piscina	610,90		9.349,43	
CONTRATOS MENSIS				
Elevadores	3.509,47		3.509,47	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Elevadores	926,67			
Extintores/Prevenção Incêndio	3.570,00			
Reformas/Reparos	260,00			
Locação de Equipamentos	116,40		4.873,07	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Elétrico	67,20			
Material Pintura/Alvenaria	459,53			
Materiais Diversos	65,30		592,03	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	238,77		238,77	
DESPESAS DIVERSAS				
Despesas Diversas	1.001,00		1.001,00	
DEPTO. JURÍDICO				
Custas Processuais	550,00			
Honorários Advocáticos	606,30			
Confissão de Dívida	159,21		1.315,51	
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.244,55		1.244,55	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Xerox	152,68			
Correio	13,17			
Boletos	387,84			

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/08/2013 a 31/08/2013	
ORDINÁRIA			
Material de Expediente	42,00		
Telefone	34,06		
Taxa de Homologação	142,00		
Diversas	183,40	955,15	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	408,26	408,26	
TOTAIS		45.454,99	49.557,78
SALDO ATUAL CREDOR			6.154,71
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2013			3.268,01
COTAS EM ABERTO			212,91
RENDIMENTOS			17,54
MULTAS			4,26
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	863,46	863,46	
TOTAIS		863,46	234,71
SALDO ATUAL CREDOR			2.639,26
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2013			81.239,34
COTAS EM ABERTO			1.084,94
BENFEITORIAS			10.800,00
RENDIMENTOS			539,38
MULTAS			25,70
ANTECIPAÇÕES			400,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	13.171,60	13.171,60	
TOTAIS		13.171,60	12.850,02
SALDO ATUAL CREDOR			80.917,76
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2013			431,13
RENDIMENTOS			0,03
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	427,00	427,00	
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS			
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	4,16	4,16	
TOTAIS		431,16	0,03
SALDO ATUAL			0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/07/2013		596,74	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			36,00
TOTAIS		0,00	36,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		560,74	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2013			3.740,47
COTAS EM ABERTO			30,75
RENDIMENTOS			24,60
MULTAS			0,62

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/08/2013 a 31/08/2013		
ACORDOS/PARCELAMENTOS				
TOTAIS		0,00	55,97	
SALDO ATUAL CREDOR			3.796,44	
Resumo de Emissões				
		Previsto	Realizado	
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2013	221.841,03	7.494,29	
	EMIÇÃO DO PERÍODO	45.219,00	35.209,00	
	DESCONTOS	-2.900,00	0,00	
	ANTECIPAÇÕES	-1.428,00	0,00	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2013	11.323,89	212,91	
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2013	22.300,00	1.084,94	
	BENFEITORIAS	12.800,00	10.800,00	
	ANTECIPAÇÕES	-400,00	0,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2013	35,00	0,00	
	DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	45,00	36,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/07/2013	579,00	30,75	
		309.414,92	54.867,89	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			82.929,91	
DEVEDORES			171.617,12	
DEVEDORES EM 31/08/2013			254.547,03	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	221.841,03	7.524,29	5.712,00	220.028,74
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.323,89	212,91	0,00	11.110,98
BENFEITORIAS	22.300,00	1.084,94	1.600,00	22.815,06
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	35,00	0,00	9,00	44,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	579,00	30,75	0,00	548,25
TOTAIS	256.078,92	8.852,89	7.321,00	254.547,03
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 13	10/06/2013 a 10/08/2013		1.371,00	
BOR 14	J	10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86	
BOR 32	10/08/2013 a 10/08/2013		457,00	
BOR 34	A	10/10/2005 a 10/02/2012	17.286,85	
BOR 44	10/07/2013 a 10/07/2013		457,00	
GUA 13	J	01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84	
GUA 21	A	01/07/2003 a 10/10/2010	16.816,15	
GUA 22	A	10/02/2013 a 10/07/2013	1.401,00	
IND 22	J	10/07/2009 a 10/08/2013	12.730,50	
IND 23	10/07/2013 a 10/08/2013		914,00	
IND 24	J	10/01/2007 a 10/07/2013	13.679,81	
IND 33	A	10/08/2010 a 10/08/2013	13.901,76	
IND 34	J	10/11/2009 a 10/08/2013	1.747,87	
IND 41	A	10/12/2005 a 10/02/2010	3.845,92	
IND 42	J	10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65	
ITA 22	J	01/03/2002 a 10/08/2013	32.055,60	
ITA 23	J	10/12/2006 a 10/06/2012	17.868,95	
ITP 12	J	01/10/2003 a 10/12/2007	678,00	
ITP 13	A	10/03/2013 a 10/08/2013	2.529,19	
ITP 14	J	10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83	
ITP 21	10/08/2013 a 10/08/2013		457,00	
ITP 22	J	10/09/2011 a 10/02/2013	3.142,88	
ITP 23	A	10/02/2013 a 10/03/2013	664,53	
ITP 34	J	01/01/2003 a 10/08/2013	18.842,56	



GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 4

Período: 01/08/2013 a 31/08/2013

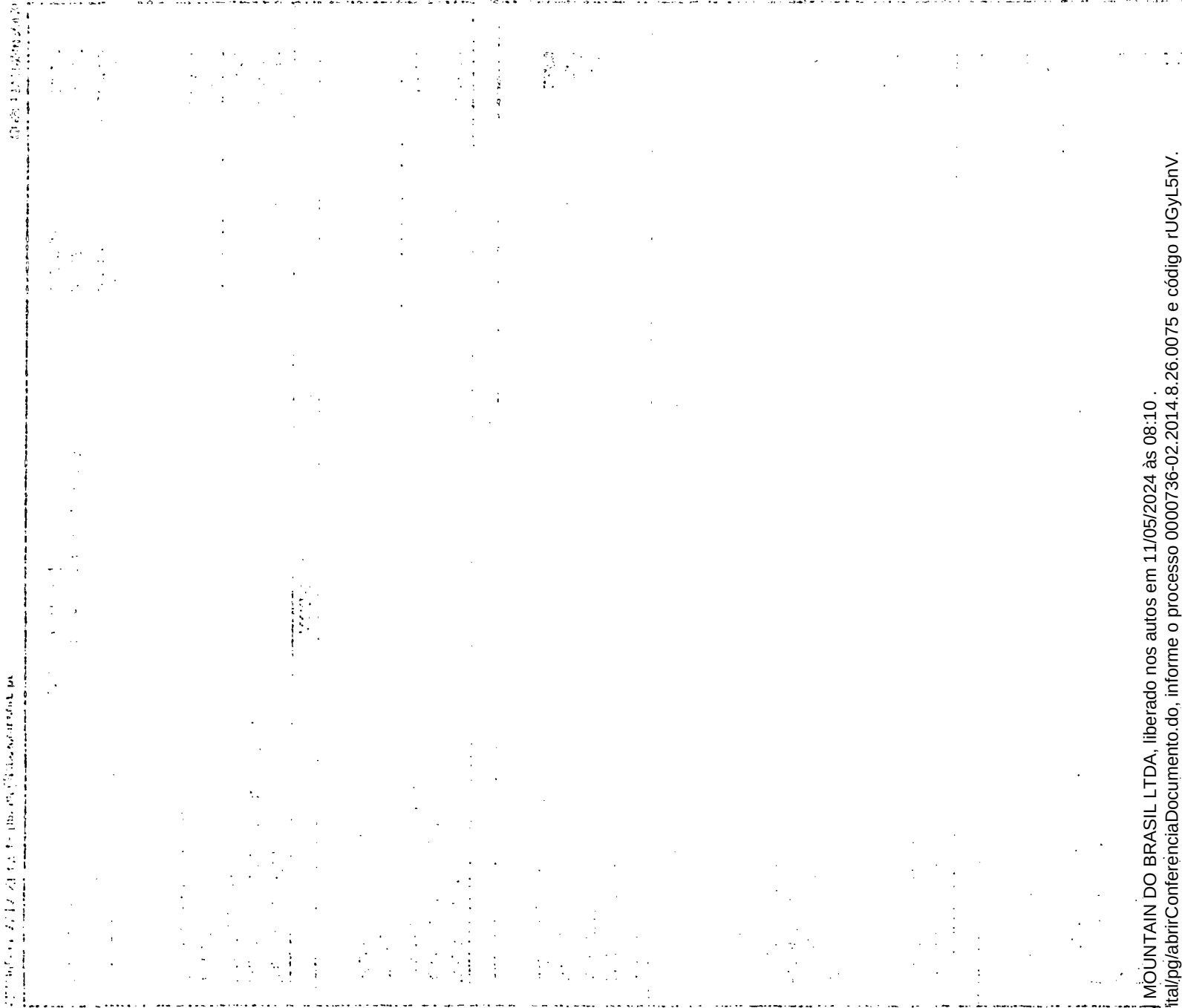
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

LOU 34	10/05/2012 a 10/08/2013	6.738,12
LOU 42	A 10/06/2012 a 10/08/2012	869,84
RIO 11	A 10/05/2013 a 10/08/2013	1.603,16
RIO 21	A 10/04/2010 a 10/05/2012	2.557,36
RIO 24	A 10/05/2013 a 10/08/2013	1.525,27
RIO 31	J 01/11/2001 a 10/03/2008	12.446,67
RIO 32	10/09/2011 a 10/08/2013	9.194,33
RIO 33	10/07/2013 a 10/08/2013	914,00
VIS 24	J 10/10/2010 a 10/08/2013	13.238,40
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012	12.715,13
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 254.547,03



GC Gescon Administração de Bens Ltda.	Demonstrativo de Contas
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA	Página: 1
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110	Período: 01/09/2013 a 30/09/2013

Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	6.154,71	43.119,26	35.503,86	13.770,11
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	2.639,26	66,37	500,00	2.205,63
BENFEITORIAS	80.917,76	12.456,78	13.171,60	80.202,94
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	0,00	427,00	0,00	427,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-560,74	210,00	0,00	-350,74
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.796,44	18,66	0,00	3.815,10
TOTAL	92.947,43	56.298,07	49.175,46	100.070,04
ORDINÁRIA				
Posição financeira		Débito	Crédito	
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2013				6.154,71
COTAS EM ABERTO				4.481,27
EMIÇÃO DO PERÍODO				38.199,00
ORDINÁRIA				660,00
RENDIMENTOS				62,73
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.050,00		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				693,50
JUROS				1.225,62
MULTAS				133,14
ANTECIPAÇÕES				714,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	7.007,53			
Adiantamentos	2.299,00			
Cesta Básica	1.822,16			
Vale Transporte	527,97	11.656,66		
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	4.368,90			
FGTS	960,57			
IRRF	14,11			
PIS	120,06	5.463,64		
CONSUMOS				
Água/Esgoto	6.832,64			
Energia	1.455,14			
Telefone	161,66	8.449,44		
CONTRATOS MENSAS				
Elevadores	3.947,76	3.947,76		
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Elevadores	419,76			
Portão Eletrônico	440,00			
Reformas/Reparos	100,00			
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	655,05	1.614,81		
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Elétrico	119,15			
Ferramentas	179,00	298,15		
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	229,26	229,26		
DESPESAS DIVERSAS				
Despesas Diversas	70,97			
Gráfica/Comunicação Visual	52,92	123,89		
SEGUROS				
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	652,68	652,68		
DEPTO. JURÍDICO				
Custas Processuais	550,00	550,00		
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.244,55	1.244,55		
DESPESAS OPERACIONAIS				
Xerox	116,31			
Correio	41,26			
Boletos	369,66			
Material de Expediente	42,00			
Telefone	83,38			



GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/09/2013 a 30/09/2013	
ORDINÁRIA			
Taxa de Homologação	-71,00		
Diversas	189,30	770,91	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	502,11	502,11	
TOTAIS		38.553,86	46.169,26
SALDO ATUAL CREDOR			13.770,11
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2013			2.639,26
COTAS EM ABERTO			54,59
RENDIMENTOS			10,69
MULTAS			1,09
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	500,00	500,00	
TOTAIS		500,00	66,37
SALDO ATUAL CREDOR			2.205,63
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2013			80.917,76
COTAS EM ABERTO			1.041,11
BENFEITORIAS			10.800,00
RENDIMENTOS			392,85
MULTAS			22,82
ANTECIPAÇÕES			200,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	13.171,60	13.171,60	
TOTAIS		13.171,60	12.456,78
SALDO ATUAL CREDOR			80.202,94
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR EM 31/08/2013			0,00
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			427,00
TOTAIS		0,00	427,00
SALDO ATUAL CREDOR			427,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/08/2013		560,74	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			210,00
TOTAIS		0,00	210,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		350,74	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2013			3.796,44
RENDIMENTOS			18,66
TOTAIS		0,00	18,66
SALDO ATUAL CREDOR			3.815,10
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2013	220.028,74	4.481,27
	EMIÇÃO DO PERÍODO	45.339,00	35.209,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyL5nV.

GC Gescon Administração de Bens Ltda.	Demonstrativo de Contas
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA	Página: 3
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110	Período: 01/09/2013 a 30/09/2013

ORDINÁRIA	ORDINÁRIA	704,00	660,00
	DESCONTOS	-2.990,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.428,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2013	11.110,98	54,59
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2013	22.815,06	1.041,11
	BENFEITORIAS	12.800,00	10.800,00
	ANTECIPAÇÕES	-400,00	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2013	44,00	0,00
	DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	315,00	210,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/08/2013	548,25	0,00
		<u>308.887,03</u>	<u>52.455,97</u>
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			80.094,94
DEVEDORES			<u>176.336,12</u>
DEVEDORES EM 30/09/2013			<u>256.431,06</u>

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	220.028,74	4.481,27	5.756,00	221.303,47
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.110,98	54,59	0,00	11.056,39
BENFEITORIAS	22.815,06	1.041,11	1.600,00	23.373,95
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	44,00	0,00	105,00	149,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	548,25	0,00	0,00	548,25
TOTAIS	254.547,03	5.576,97	7.461,00	256.431,06

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 13	10/06/2013 a 10/09/2013	1.828,00
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 34	A 10/11/2005 a 10/09/2013	17.547,22
BOR 44	10/07/2013 a 10/09/2013	914,00
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/11/2003 a 10/10/2010	16.646,31
GUA 22	A 10/02/2013 a 10/07/2013	1.232,00
IND 22	J 10/07/2009 a 10/09/2013	13.187,50
IND 23	10/07/2013 a 10/08/2013	914,00
IND 24	J 10/01/2007 a 10/07/2013	13.679,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/09/2013	14.358,76
IND 34	J 10/08/2010 a 10/09/2013	1.499,36
IND 41	A 10/12/2005 a 10/02/2010	3.760,04
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65
ITA 21	10/09/2013 a 10/09/2013	457,00
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/09/2013	32.512,60
ITA 23	J 10/02/2007 a 10/06/2012	17.612,25
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	A 10/03/2013 a 10/09/2013	2.381,46
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/09/2011 a 10/02/2013	3.142,88
ITP 23	A 10/02/2013 a 10/03/2013	445,05
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/09/2013	19.299,56
LOU 23	10/09/2013 a 10/09/2013	457,00
LOU 34	10/05/2012 a 10/08/2013	6.738,12
LOU 42	A 10/06/2012 a 10/08/2012	869,84
RIO 11	10/08/2013 a 10/09/2013	914,00
RIO 21	A 10/04/2010 a 10/05/2012	2.557,36
RIO 24	A 10/05/2013 a 10/08/2013	1.450,38
RIO 31	J 01/12/2001 a 10/03/2008	12.361,52
RIO 32	10/09/2011 a 10/09/2013	9.686,33

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 4
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/09/2013 a 30/09/2013

RIO 42	10/09/2013 a 10/09/2013	492,00
RIO 44	10/09/2013 a 10/09/2013	457,00
VIS 24	10/10/2010 a 10/09/2013	13.739,40
VIS 43	J 01/08/2001 a 10/10/2012	12.715,13
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 256.431,06

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 1		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/10/2013 a 31/10/2013		
Resumo Financeiro Contábil				
Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	13.770,11	60.072,81	41.128,18	32.714,74
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	2.205,63	525,96	500,00	2.231,59
BENFEITORIAS	80.202,94	15.862,93	26.724,58	69.341,29
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	427,00	0,00	427,00	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-350,74	125,40	0,00	-225,34
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.815,10	17,25	0,00	3.832,35
TOTAL	100.070,04	76.604,35	68.779,76	107.894,63
ORDINÁRIA				
Posição financeira			Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2013				13.770,11
COTAS EM ABERTO				16.499,24
EMISSION DO PERÍODO				39.627,00
ORDINÁRIA				346,00
RENDIMENTOS				141,82
DESCONTOS CONCEDIDOS			3.240,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				1.828,74
JUROS				2.485,53
MULTAS				242,48
ANTECIPAÇÕES				2.142,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS				
Folha de Pagamento	7.968,00			
Adiantamentos	2.537,00			
Cesta Básica	4.047,46			
Vale Transporte	500,53		15.052,99	
ENCARGOS SOCIAIS				
I.N.S.S.	4.104,78			
FGTS	915,49		5.020,27	
CONSUMOS				
Água/Esgoto	6.737,92			
Energia	1.558,81			
Telefone	158,44			
Material Limpeza/Piscina	558,44		9.013,61	
CONTRATOS MENSAIS				
Elevadores	3.934,95		3.934,95	
SERVIÇOS CONTRATADOS				
Elevadores	640,71			
Manutenção Antena Coletiva	78,40			
Limpeza Caixa D'Água / Gordura	421,61			
Locação de Equipamentos	116,40		1.257,12	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO				
Material Pintura/Alvenaria	643,52			
Materiais Diversos	282,90		926,42	
RETENÇÃO DE ISSQN				
Retenção ISSQN	160,45		160,45	
SEGUROS				
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	652,69		652,69	
DEPTO. JURÍDICO				
Custas Processuais	550,00			
Honorários Advocaticios	1.519,02		2.069,02	
TAXA ADMINISTRATIVA				
TAXA ADMINISTRATIVA	1.244,55		1.244,55	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Xerox	154,17			
Correio	208,01			
Boletos	369,66			
Material de Expediente	42,00			
Telefone	78,98			
Pasta Digitalizada	35,00			
Hospedagem Internet	126,00			
Diversos Pastas	20,00		1.033,82	

17/05/2024 10:08:10

17/05/2024 10:08:10

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/10/2013 a 31/10/2013	
ORDINÁRIA			
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	762,29	762,29	
TOTAIS		44.368,18	63.312,81
SALDO ATUAL CREDOR			32.714,74
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2013			2.205,63
COTAS EM ABERTO			510,00
RENDIMENTOS			10,04
MULTAS			5,92
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	500,00	500,00	
TOTAIS		500,00	525,96
SALDO ATUAL CREDOR			2.231,59
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2013			80.202,94
COTAS EM ABERTO			3.689,38
BENFEITORIAS			11.200,00
RENDIMENTOS			317,36
MULTAS			56,19
ANTECIPAÇÕES			600,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	26.724,58	26.724,58	
TOTAIS		26.724,58	15.862,93
SALDO ATUAL CREDOR			69.341,29
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2013			427,00
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE			
PAGAMENTO EM DUPLICIDADE	427,00	427,00	
TOTAIS		427,00	0,00
SALDO ATUAL			0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/09/2013		350,74	
COTAS EM ABERTO			70,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			54,00
MULTAS			1,40
TOTAIS		0,00	125,40
SALDO ATUAL DEVEDOR		225,34	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2013			3.815,10
RENDIMENTOS			17,25
TOTAIS		0,00	17,25
SALDO ATUAL CREDOR			3.832,35
Resumo de Emissões		Previsto	Realizado
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2013	221.303,47	16.439,24

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/10/2013 a 31/10/2013		
ORDINÁRIA	EMIÇÃO DO PERÍODO	45.339,00	36.627,00	
	ORDINÁRIA	346,00	346,00	
	DESCONTOS	-3.060,00	0,00	
	ANTECIPAÇÕES	-714,00	0,00	
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2013	11.056,39	510,00	
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2013	23.373,95	3.689,38	
	BENFEITORIAS	12.800,00	11.200,00	
	ANTECIPAÇÕES	-200,00	0,00	
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2013	149,00	70,00	
	DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	54,00	54,00	
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/09/2013	548,25	0,00	
		310.996,06	68.935,62	
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			77.248,72	
DEVEDORES			164.811,72	
DEVEDORES EM 31/10/2013			242.060,44	
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	221.303,47	16.499,24	4.998,00	209.802,23
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	11.056,39	510,00	0,00	10.546,39
BENFEITORIAS	23.373,95	3.689,38	1.400,00	21.084,57
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	149,00	70,00	0,00	79,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	548,25	0,00	0,00	548,25
TOTAIS	256.431,06	20.768,62	6.398,00	242.060,44
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 13	10/06/2013 a 10/10/2013		2.285,00	
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009		4.965,86	
BOR 34	A 10/12/2005 a 10/10/2013		17.348,43	
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012		16.987,84	
GUA 21	A 01/12/2003 a 10/10/2010		16.474,00	
GUA 22	A 10/02/2013 a 10/10/2013		1.689,00	
IND 22	J 10/07/2009 a 10/10/2013		13.644,50	
IND 23	10/07/2013 a 10/10/2013		1.371,00	
IND 24	J 10/01/2007 a 10/07/2013		13.679,81	
IND 33	A 10/08/2010 a 10/10/2013		14.815,76	
IND 34	J 10/10/2010 a 10/01/2011		788,04	
IND 41	A 10/12/2006 a 10/02/2010		3.675,18	
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012		4.908,65	
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/10/2013		32.969,60	
ITA 23	J 10/03/2007 a 10/06/2012		17.352,06	
ITA 42	10/10/2013 a 10/10/2013		457,00	
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007		678,00	
ITP 13	A 10/04/2013 a 10/10/2013		2.161,94	
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009		5.034,83	
ITP 21	10/10/2013 a 10/10/2013		457,00	
ITP 22	J 10/08/2012 a 10/02/2013		2.434,63	
ITP 23	A 10/03/2013 a 10/03/2013		222,66	
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/10/2013		19.756,56	
LOU 34	10/05/2012 a 10/08/2013		6.738,12	
LOU 42	A 10/08/2012 a 10/08/2012		437,80	
RIO 11	10/08/2013 a 10/10/2013		1.371,00	
RIO 21	A 10/07/2010 a 10/05/2012		2.390,02	
RIO 24	A 10/05/2013 a 10/08/2013		1.375,57	
RIO 31	J 01/12/2001 a 10/03/2008		12.275,12	
RIO 32	10/09/2011 a 10/10/2013		10.143,33	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.**Demonstrativo de Contas****Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA****Página: 4****Período: 01/10/2013 a 31/10/2013****Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110**

RIO 33	10/10/2013 a 10/10/2013	457,00
VIS 43	01/08/2001 a 10/10/2012	12.715,13
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 242.060,44

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/11/2013 a 30/11/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	32.714,74	42.275,55	55.437,50	19.552,79
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	2.231,59	26,26	1.100,00	1.157,85
BENFEITÓRIAS	69.341,29	11.476,16	11.061,70	69.755,75
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-225,34	0,00	0,00	-225,34
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.832,35	19,68	0,00	3.852,03
TOTAL	107.894,63	53.797,65	67.599,20	94.093,08

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2013			32.714,74
COTAS EM ABERTO			3.478,21
EMIÇÃO DO PERÍODO			37.128,00
RENDIMENTOS			112,18
DESCONTOS CONCEDIDOS		2.910,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.103,91
JUROS			2.194,12
MULTAS			98,13
ANTECIPAÇÕES			1.071,00
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	14.300,70		
Adiantamentos	2.493,00		
Cesta Básica	3.008,10		
Vale Transporte	603,69		
Exame Médico (PCMSO)	175,00		
13º Salário	3.182,00		
Diversas	320,00	24.082,49	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	5.828,56		
FGTS	2.362,25		
IRRF	28,76		
PIS	129,47	8.349,04	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	5.424,64		
Energia	1.598,87		
Telefone	154,24		
Material Limpeza/Piscina	712,92	7.890,67	
CONTRATOS MENSAIS			
Elevadores	3.682,92	3.682,92	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Reformas/Reparos	1.194,05		
Locação de Equipamentos	232,80	1.426,85	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Hidráulico	2.873,58		
Material Elétrico	722,23		
Material Pintura/Alvenaria	153,29		
Materiais Diversos	529,99	4.279,09	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	175,30	175,30	
DESPESAS DIVERSAS			
Despesas Diversas	768,96		
Gráfica/Comunicação Visual	17,64	786,60	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Elétr/Vidros/	652,69	652,69	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	550,00		
Honorários Advocaticios	146,18	696,18	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.899,58	1.899,58	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	183,70		
Correio	78,19		

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/11/2013 a 30/11/2013	
ORDINÁRIA			
Boletos	184,83		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	100,54		
Taxa de Homologação	71,00		
Diversas	3,00		
Pasta Digitalizada	35,00		
Hospedagem Internet	126,00		
Diversos Pastas	20,00	844,26	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	671,83	671,83	
TOTAIS		58.347,50	45.185,55
SALDO ATUAL CREDOR			19.552,79
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2013			2.231,59
COTAS EM ABERTO			20,00
RENDIMENTOS			5,86
MULTAS			0,40
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.100,00	1.100,00	
TOTAIS		1.100,00	26,26
SALDO ATUAL CREDOR			1.157,85
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2013			69.341,29
COTAS EM ABERTO			600,00
BENFEITORIAS			10.500,00
RENDIMENTOS			356,16
MULTAS			20,00
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	11.061,70	11.061,70	
TOTAIS		11.061,70	11.476,16
SALDO ATUAL CREDOR			69.755,75
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/10/2013		225,34	
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		225,34	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2013			3.832,35
RENDIMENTOS			19,68
TOTAIS		0,00	19,68
SALDO ATUAL CREDOR			3.852,03
Resumo de Emissões			
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2013	Previsto	Realizado
	EMIÇÃO DO PERÍODO	209.802,23	3.478,21
	DESCONTOS	45.339,00	34.308,00
	ANTECIPAÇÕES	-2.820,00	0,00
		-2.142,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2013	10.546,39	20,00
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2013	21.084,57	600,00

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/11/2013 a 30/11/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

BENFEITORIAS	BENFEITORIAS	12.800,00	10.500,00
	ANTECIPAÇÕES	-600,00	0,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2013	79,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/10/2013	548,25	0,00
		<u>294.637,44</u>	<u>48.906,21</u>
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			86.461,64
DEVEDORES			<u>159.269,59</u>
DEVEDORES EM 30/11/2013			<u>245.731,23</u>

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	209.802,23	3.478,21	6.069,00	212.393,02
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.546,39	20,00	0,00	10.526,39
BENFEITORIAS	21.084,57	600,00	1.700,00	22.184,57
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	79,00	0,00	0,00	79,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	548,25	0,00	0,00	548,25
TOTAIS	<u>242.060,44</u>	<u>4.098,21</u>	<u>7.769,00</u>	<u>245.731,23</u>

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 13	10/06/2013 a 10/11/2013	2.742,00
BOR 14	J 10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86
BOR 34	A 10/01/2006 a 10/11/2013	17.147,84
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 01/01/2004 a 10/10/2010	16.299,77
GUA 22	10/02/2013 a 10/11/2013	2.146,00
GUA 44	10/11/2013 a 10/11/2013	457,00
IND 22	J 10/07/2009 a 10/11/2013	14.101,50
IND 23	10/07/2013 a 10/11/2013	1.828,00
IND 24	J 10/01/2007 a 10/07/2013	13.679,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/11/2013	15.272,76
IND 34	J 10/12/2010 a 10/11/2013	984,53
IND 41	A 10/12/2006 a 10/02/2010	3.675,18
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/11/2013	33.426,60
ITA 23	J 10/04/2007 a 10/06/2012	17.088,71
ITA 42	10/11/2013 a 10/11/2013	457,00
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	678,00
ITP 13	A 10/04/2013 a 10/11/2013	1.976,51
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/09/2012 a 10/02/2013	2.087,02
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/11/2013	20.213,56
LOU 34	10/05/2012 a 10/08/2013	6.738,12
LOU 42	A 10/08/2012 a 10/08/2012	437,80
RIO 11	10/08/2013 a 10/11/2013	1.828,00
RIO 21	A 10/08/2010 a 10/05/2012	2.219,79
RIO 24	A 10/05/2013 a 10/08/2013	1.375,57
RIO 31	J 01/01/2002 a 10/03/2008	12.187,74
RIO 32	10/09/2011 a 10/11/2013	10.600,33
RIO 33	10/10/2013 a 10/11/2013	914,00
RIO 42	10/11/2013 a 10/11/2013	457,00
RIO 44	10/11/2013 a 10/11/2013	457,00
VIS 43	A 01/11/2001 a 10/10/2012	12.356,91
A - Acordo amigável/Jurídico	J - Cobrança judicial	Total : 245.731,23

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/12/2013 a 31/12/2013

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	19.552,79	47.389,89	54.143,80	12.798,88
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	1.157,85	138,08	702,34	593,59
BENFEITORIAS	69.755,75	1.952,70	13.628,08	58.080,37
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-225,34	0,00	0,00	-225,34
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.852,03	24,22	0,00	3.876,25
TOTAL	94.093,08	49.504,89	68.474,22	75.123,75

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2013			19.552,79
COTAS EM ABERTO			6.192,01
EMIÇÃO DO PERÍODO			40.518,00
RENDIMENTOS			99,24
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.080,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			881,70
JUROS			1.526,98
MULTAS			138,12
ANTECIPAÇÕES			1.113,84
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	9.581,00		
Adiantamentos	2.570,00		
Férias	1.817,99		
Cesta Básica	2.506,10		
Vale Transporte	510,38		
Exame Médico (PCMSO)	40,00		
13º Salário	4.426,00		
Gratificação de Natal	950,15	22.401,62	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	10.179,43		
FGTS	1.533,96		
IRRF	82,81		
PIS	159,96	11.956,16	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	7.119,36		
Energia	1.636,58		
Telefone	145,19		
Material Limpeza/Piscina	211,30	9.112,43	
CONTRATOS MENSIS			
Elevadores	4.367,52	4.367,52	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Elétrico	797,38	797,38	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	175,97	175,97	
DESPESAS DIVERSAS			
Despesas Diversas	541,85		
Gráfica/Comunicação Visual	17,64	559,49	
SEGUROS			
Incêndio/Danos Eletr/Vidros/	652,67	652,67	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	550,00		
Honorários Advocaticios	0,67	550,67	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.899,58	1.899,58	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	97,60		
Correio	3,50		
Boletos	184,83		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	127,50		
Taxa Assembleia	265,00		
Diversas	12,00		

1. O presente processo trata-se de uma ação de indenização por danos morais e materiais, proposta por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, contra a empresa RUGYL 5nV, por suposta violação de direitos de propriedade intelectual.

2. O autor alega que a ré se apropriou indevidamente de seus dados pessoais e comerciais, utilizando-os para fins não autorizados, o que lhe causou danos materiais e morais.

3. A ré, por sua vez, alega que não houve violação de direitos de propriedade intelectual, sendo que os dados utilizados foram obtidos de fontes legítimas.

4. O juízo de fato deve analisar as alegações das partes, considerando os elementos de prova produzidos no processo.

5. Caso comprovado o dano, a indenização deve ser fixada de acordo com o princípio da razoabilidade, considerando a gravidade do fato e o prejuízo sofrido pelo autor.

6. O presente processo encontra-se em fase de julgamento, e a decisão final será proferida pelo juiz competente.

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/12/2013 a 31/12/2013	
ORDINÁRIA			
Pasta Digitalizada	35,00		
Proced. retenções de impostos	100,00		
Hospedagem Internet	126,00		
Diversos Pastas	20,00	1.013,43	
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	656,88	656,88	
TOTAIS		57.223,80	50.469,89
SALDO ATUAL CREDOR			12.798,88
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2013			1.157,85
COTAS EM ABERTO			127,50
RENDIMENTOS			8,03
MULTAS			2,55
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	702,34	702,34	
TOTAIS		702,34	138,08
SALDO ATUAL CREDOR			593,59
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2013			69.755,75
COTAS EM ABERTO			1.564,57
RENDIMENTOS			362,84
MULTAS			25,29
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	13.628,08	13.628,08	
TOTAIS		13.628,08	1.952,70
SALDO ATUAL CREDOR			58.080,37
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/11/2013		225,34	
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		225,34	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2013			3.852,03
RENDIMENTOS			24,22
TOTAIS		0,00	24,22
SALDO ATUAL CREDOR			3.876,25
Resumo de Emissões			
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2013	212.393,02	6.192,01
	EMISSION DO PERÍODO	45.159,00	37.528,00
	DESCONTOS	-2.990,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.071,00	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2013	10.526,39	127,50
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2013	22.184,57	1.564,57
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2013	79,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 30/11/2013	548,25	0,00
		286.829,23	45.412,08
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			84.061,56

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas		
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 3		
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/12/2013 a 31/12/2013		
DEVEDORES		157.355,59		
DEVEDORES EM 31/12/2013		241.417,15		
Posição de devedores				
Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	212.393,02	6.192,01	3.570,00	209.771,01
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.526,39	127,50	0,00	10.398,89
BENFEITORIAS	22.184,57	1.564,57	0,00	20.620,00
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	79,00	0,00	0,00	79,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	548,25	0,00	0,00	548,25
TOTAIS	245.731,23	7.884,08	3.570,00	241.417,15
Relação de Cotas em Aberto				
Unidade:	Período do Débito		Valor	
BOR 13	10/06/2013 a 10/12/2013		3.099,00	
BOR 14	J	10/11/2006 a 10/09/2009	4.965,86	
BOR 34	A	10/02/2006 a 10/12/2013	16.845,47	
GUA 13	J	01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84	
GUA 21	A	01/02/2004 a 10/10/2010	16.123,00	
GUA 22		10/02/2013 a 10/12/2013	2.503,00	
IND 22	J	10/07/2009 a 10/12/2013	14.458,50	
IND 23		10/07/2013 a 10/11/2013	1.828,00	
IND 24	J	10/01/2007 a 10/07/2013	13.679,81	
IND 33	A	10/08/2010 a 10/12/2013	15.629,76	
IND 34	J	10/01/2011 a 10/01/2011	264,53	
IND 41	A	10/12/2006 a 10/02/2010	3.582,46	
IND 42	J	10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65	
ITA 22	J	01/03/2002 a 10/12/2013	33.783,60	
ITA 23	J	10/05/2007 a 10/06/2012	16.822,42	
ITA 42		10/11/2013 a 10/11/2013	457,00	
ITP 12	J	01/10/2003 a 10/12/2007	678,00	
ITP 13	A	10/05/2013 a 10/12/2013	1.690,54	
ITP 14	J	10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83	
ITP 22	J	10/10/2012 a 10/02/2013	1.738,10	
ITP 34	J	01/01/2003 a 10/12/2013	20.570,56	
LOU 34		10/05/2012 a 10/08/2013	6.738,12	
RIO 21	A	10/08/2010 a 10/05/2012	2.048,25	
RIO 24	A	10/06/2013 a 10/08/2013	1.299,93	
RIO 31	J	01/02/2002 a 10/03/2008	12.099,29	
RIO 32		10/09/2011 a 10/12/2013	10.957,33	
VIS 31		10/12/2013 a 10/12/2013	357,00	
VIS 43	A	01/12/2001 a 10/10/2012	12.266,30	
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total :	241.417,15	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 1

Período: 01/01/2014 a 31/01/2014

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Resumo Financeiro Contábil

Conta Contábil	Saldo Anterior	Créditos	Débitos	Saldo Atual
ORDINÁRIA	12.798,88	55.478,41	42.518,18	25.759,11
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	593,59	390,03	0,00	983,62
BENFEITORIAS	58.080,37	380,73	12.284,58	46.176,52
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	-225,34	0,00	0,00	-225,34
ACORDOS/PARCELAMENTOS	3.876,25	67,70	0,00	3.943,95
TOTAL	75.123,75	56.316,87	54.802,76	76.637,86

ORDINÁRIA

Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2013			12.798,88
COTAS EM ABERTO			7.625,86
EMIÇÃO DO PERÍODO			42.989,88
CUSTAS PROCESSUAIS			94,54
RENDIMENTOS			135,49
DESCONTOS CONCEDIDOS		3.130,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			2.751,81
JUROS			4.056,65
MULTAS			197,34
ANTECIPAÇÕES			756,84
SALÁRIOS E BENEFÍCIOS			
Folha de Pagamento	8.486,00		
Adiantamentos	2.108,00		
Rescisão	2.408,54		
Cesta Básica	2.004,60		
Vale Transporte	516,99	15.524,13	
ENCARGOS SOCIAIS			
I.N.S.S.	4.602,10		
FGTS	1.433,00		
IRRF	216,50		
PIS	123,92	6.375,52	
CONSUMOS			
Água/Esgoto	7.303,34		
Energia	1.544,58		
Telefone	145,42		
Material Limpeza/Piscina	1.414,70	10.408,04	
CONTRATOS MENSALIS			
Elevadores	3.947,76	3.947,76	
SERVIÇOS CONTRATADOS			
Manutenção Antena Coletiva	568,40	568,40	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Material Elétrico	155,72		
Material Pintura/Alvenaria	568,44		
Materiais Diversos	777,15	1.501,31	
RETENÇÃO DE ISSQN			
Retenção ISSQN	423,26	423,26	
DESPESAS DIVERSAS			
Despesas Diversas	916,70	916,70	
DEPTO. JURÍDICO			
Custas Processuais	550,00		
Honorários Advocatícios	-46,18	503,82	
TAXA ADMINISTRATIVA			
TAXA ADMINISTRATIVA	1.244,55	1.244,55	
DESPESAS OPERACIONAIS			
Xerox	208,72		
Boletos	187,86		
Material de Expediente	42,00		
Telefone	51,24		
Pasta Digitalizada	35,00		
Proced. retenções de impostos	80,00		
Hospedagem Internet	126,00		
Diversos Pastas	20,00	750,82	

GC Gescon Administração de Bens Ltda.		Demonstrativo de Contas	
Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA		Página: 2	
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110		Período: 01/01/2014 a 31/01/2014	
ORDINÁRIA			
DESPESAS BANCÁRIAS			
DESPESAS BANCÁRIAS	353,87	353,87	
TOTAIS		45.648,18	58.608,41
SALDO ATUAL CREDOR			25.759,11
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2013			593,59
COTAS EM ABERTO			377,50
RENDIMENTOS			4,98
MULTAS			7,55
TOTAIS		0,00	390,03
SALDO ATUAL CREDOR			983,62
BENFEITORIAS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2013			58.080,37
COTAS EM ABERTO			144,48
RENDIMENTOS			233,36
MULTAS			2,89
BENFEITORIAS			
BENFEITORIAS	12.284,58	12.284,58	
TOTAIS		12.284,58	380,73
SALDO ATUAL CREDOR			46.176,52
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/12/2013		225,34	
TOTAIS		0,00	0,00
SALDO ATUAL DEVEDOR		225,34	
ACORDOS/PARCELAMENTOS			
Posição financeira		Débito	Crédito
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2013			3.876,25
RENDIMENTOS			67,70
TOTAIS		0,00	67,70
SALDO ATUAL CREDOR			3.943,95
Resumo de Emissões			
ORDINÁRIA	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2013	209.771,01	7.625,86
	EMIÇÃO DO PERÍODO	47.857,92	39.919,88
	DESCONTOS	-3.070,00	0,00
	ANTECIPAÇÕES	-1.113,84	0,00
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2013	10.398,89	377,50
BENFEITORIAS	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2013	20.620,00	144,48
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2013	79,00	0,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	COTAS EM ABERTO EM 31/12/2013	548,25	0,00
		285.091,23	48.067,72
COTAS EM PROCESSO DE COBRANÇA			89.009,70
DEVEDORES			148.013,81
DEVEDORES EM 31/01/2014			237.023,51

GC Gescon Administração de Bens Ltda.

Demonstrativo de Contas

Condomínio:: 0363 BURIQUIOCA

Página: 3

Período: 01/01/2014 a 31/01/2014

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110

Posição de devedores

Conta	Total Anterior	Total Recebido	Devedores do mês	Total Atrasados
ORDINÁRIA	209.771,01	7.625,86	3.754,20	205.899,35
FUNDO DE OBRAS/MELHORIAS	10.398,89	377,50	0,00	10.021,39
BENFEITORIAS	20.620,00	144,48	0,00	20.475,52
DESPESAS REEMBOLSÁVEIS	79,00	0,00	0,00	79,00
ACORDOS/PARCELAMENTOS	548,25	0,00	0,00	548,25
TOTAIS	241.417,15	8.147,84	3.754,20	237.023,51

Relação de Cotas em Aberto

Unidade:	Período do Débito	Valor
BOR 13	10/06/2013 a 10/01/2014	3.477,42
BOR 34	A 10/03/2006 a 10/02/2012	16.284,45
GUA 13	J 01/05/2001 a 10/08/2012	16.987,84
GUA 21	A 05/04/2004 a 10/10/2010	15.943,83
GUA 22	10/02/2013 a 10/12/2013	2.503,00
IND 22	J 10/07/2009 a 10/12/2013	14.458,50
IND 23	10/07/2013 a 10/11/2013	1.828,00
IND 24	J 10/01/2007 a 10/07/2013	13.679,81
IND 33	A 10/08/2010 a 10/01/2014	16.008,18
IND 34	10/01/2014 a 10/01/2014	378,42
IND 41	A 10/12/2006 a 10/02/2010	3.489,74
IND 42	J 10/01/2010 a 10/12/2012	4.908,65
ITA 22	J 01/03/2002 a 10/01/2014	34.162,02
ITA 23	J 10/06/2007 a 10/06/2012	16.553,39
ITA 42	10/11/2013 a 10/11/2013	457,00
ITP 12	J 01/10/2003 a 10/12/2007	549,75
ITP 13	A 10/05/2013 a 10/01/2014	1.523,80
ITP 14	J 10/06/2004 a 10/11/2009	5.034,83
ITP 22	J 10/11/2012 a 10/02/2013	1.044,91
ITP 34	J 01/01/2003 a 10/01/2014	20.948,98
LOU 34	A 10/05/2012 a 10/08/2013	6.738,12
RIO 11	10/01/2014 a 10/01/2014	378,42
RIO 21	A 10/03/2011 a 10/05/2012	1.866,96
RIO 24	A 10/06/2013 a 10/08/2013	1.224,23
RIO 31	J 01/03/2002 a 10/03/2008	12.010,13
RIO 32	10/09/2011 a 10/01/2014	11.335,75
RIO 44	10/01/2014 a 10/01/2014	378,42
VIS 12	10/01/2014 a 10/01/2014	348,42
VIS 31	10/12/2013 a 10/12/2013	357,00
VIS 43	A 01/11/2003 a 10/10/2012	12.163,54
A - Acordo amigável/Juridico	J - Cobrança judicial	Total : 237.023,51

129

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 06/02/2014

Gosoft Informática

Emitido em 06/02/2014 as 15h 38min

Condomínio: 363 BURIQUIOCA
Bloco: RIO Unidade: 32 - FRANCILENE B. REBELO
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110 BERTIOGA SP 11250-000 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal	Correção Monetária	Juros	Total
				Acrescido de Multa em (R\$)			
00422623	COTA CONDOM. SETEMBRO/2011	10/09/2011 R\$	106,75	108,89	15,87	36,18	160,94
00361676	COTA CONDOM. OUTUBRO/2011	10/10/2011 R\$	289,95	295,75	41,57	94,45	431,77
00374862	COTA CONDOM. JANEIRO/2012	10/01/2012 R\$	289,95	295,75	36,90	83,16	415,81
00388698	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2012	10/02/2012 R\$	312,39	318,64	37,93	85,58	442,15
	OBRA DO TELHADO PARC 01/12	10/02/2012 R\$	130,00	132,60	15,79	35,61	184,00
00394498	COTA CONDOM. MARÇO/2012	10/03/2012 R\$	312,39	318,64	36,55	81,69	436,88
	OBRA DO TELHADO PARC 02/12	10/03/2012 R\$	130,00	132,60	15,21	34,00	181,81
00400506	COTA CONDOM. ABRIL/2012	10/04/2012 R\$	312,39	318,64	35,91	78,00	432,55
	OBRA DO TELHADO PARC 03/12	10/04/2012 R\$	130,00	132,60	14,94	32,46	180,00
00407696	COTA CONDOM. MAIO/2012	10/05/2012 R\$	312,39	318,64	33,65	73,98	426,27
	OBRA DO TELHADO PARC 04/12	10/05/2012 R\$	130,00	132,60	14,00	30,79	177,39
00414271	COTA CONDOM. JUNHO/2012	10/06/2012 R\$	312,39	318,64	31,73	70,07	420,44
	OBRA DO TELHADO PARC 05/12	10/06/2012 R\$	130,00	132,60	13,20	29,16	174,96
00420468	COTA CONDOM. JULHO/2012	10/07/2012 R\$	312,39	318,64	30,82	66,40	415,86
	OBRA DO TELHADO PARC 06/12	10/07/2012 R\$	130,00	132,60	12,82	27,63	173,05
00427004	COTA CONDOM. AGOSTO/2012	10/08/2012 R\$	312,39	318,64	29,32	62,63	410,59
	OBRA DO TELHADO PARC 07/12	10/08/2012 R\$	130,00	132,60	12,20	26,06	170,86
00432357	COTA CONDOM. SETEMBRO/2012	10/09/2012 R\$	312,39	318,64	27,76	58,89	405,29
	OBRA DO TELHADO PARC 08/12	10/09/2012 R\$	130,00	132,60	11,55	24,51	168,66
00436884	COTA CONDOM. OUTUBRO/2012	10/10/2012 R\$	312,39	318,64	25,59	55,08	399,31
	OBRA DO TELHADO PARC 09/12	10/10/2012 R\$	130,00	132,60	10,65	22,92	166,17
00445815	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2012	10/11/2012 R\$	312,39	318,64	23,17	51,27	393,08
	OBRA DO TELHADO PARC 10/12	10/11/2012 R\$	130,00	132,60	9,64	21,34	163,58
00453195	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2012	10/12/2012 R\$	312,39	318,64	21,33	47,60	387,57
	OBRA DO TELHADO PARC 11/12	10/12/2012 R\$	130,00	132,60	8,88	19,81	161,29
00464091	COTA CONDOM. JANEIRO/2013	10/01/2013 R\$	312,39	318,64	18,83	43,87	381,34
	OBRA DO TELHADO PARC 12/12	10/01/2013 R\$	130,00	132,60	7,84	18,26	158,70
00469022	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2013	10/02/2013 R\$	357,00	364,14	18,01	45,86	428,01
	OBRA DO TELHADO PARC 01/10	10/02/2013 R\$	130,00	132,60	6,56	16,70	155,86
00476609	COTA CONDOM. MARÇO/2013	10/03/2013 R\$	357,00	364,14	16,03	41,82	421,99
	OBRA DO TELHADO PARC 02/10	10/03/2013 R\$	100,00	102,00	4,49	11,71	118,20
	DEVOLUÇÃO PAGTO MAIOR 02/12	10/03/2013 R\$	-30,00	-30,60	-1,35	-3,51	-35,46
00481821	COTA CONDOM. ABRIL/2013	10/04/2013 R\$	357,00	364,14	13,76	37,79	415,69
	OBRA DO TELHADO PARC 03/10	10/04/2013 R\$	100,00	102,00	3,86	10,59	116,45
00492508	COTA CONDOM. MAIO/2013	10/05/2013 R\$	357,00	364,14	11,55	33,81	409,50
	OBRA DO TELHADO PARC 04/10	10/05/2013 R\$	100,00	102,00	3,23	9,47	114,70
00498276	COTA CONDOM. JUNHO/2013	10/06/2013 R\$	357,00	364,14	10,24	29,95	404,33
	OBRA DO TELHADO PARC 05/10	10/06/2013 R\$	100,00	102,00	2,87	8,39	113,26
00507073	COTA CONDOM. JULHO/2013	10/07/2013 R\$	357,00	364,14	9,19	26,13	399,46
	OBRA DO TELHADO PARC 06/10	10/07/2013 R\$	100,00	102,00	2,57	7,32	111,89
00515756	COTA CONDOM. AGOSTO/2013	10/08/2013 R\$	357,00	364,14	9,68	22,43	396,25
	OBRA DO TELHADO PARC 07/10	10/08/2013 R\$	100,00	102,00	2,71	6,28	110,99
00525448	COTA CONDOM. SETEMBRO/2013	10/09/2013 R\$	357,00	364,14	9,08	18,66	391,88
	OBRA DO TELHADO PARC 08/10	10/09/2013 R\$	100,00	102,00	2,54	5,23	109,77
	CONTROLE DO PORTÃO	10/09/2013 R\$	35,00	35,70	0,89	1,83	38,42
00534034	COTA CONDOM. OUTUBRO/2013	10/10/2013 R\$	357,00	364,14	8,08	14,89	387,11
	OBRA DO TELHADO PARC 09/10	10/10/2013 R\$	100,00	102,00	2,26	4,17	108,43
00540727	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2013	10/11/2013 R\$	357,00	364,14	5,82	11,10	381,06
	OBRA DO TELHADO PARC 10/10	10/11/2013 R\$	100,00	102,00	1,63	3,11	106,74
00555272	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2013	10/12/2013 R\$	357,00	364,14	3,83	7,36	375,33
00562810	COTA CONDOM. JANEIRO/2014	10/01/2014 R\$	378,42	385,99	1,27	3,87	391,13
Subtotal			11.335,75	11.562,50	742,45	1.686,36	13.991,31

Total Geral

13.991,31



Nome <i>Onze. Cond. rz. Benignica</i>		A001410405	
RG	CPF/CNPJ <i>09.523.242.000-14</i>	Código <i>125-1</i>	Valor <i>14,00</i>
Nº do Processo	Unidade		
Endereço			
CEP	Comarca <i>Pertiga</i>		
Histórico <i>Agas de cobrança</i>			
<i>Onze. Cond. rz. Benignica X Francilene B. Rebelo</i>			
		Total	<i>14,00</i>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço

2ª Via - Contribuinte

3ª Via - Banco

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

03 39700373 130 2214

Autenticação Mecânica

14,000019339

Mod. 0.07.815-8 - abr./2013

fls. 193

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código RUC15N.

140190020746534-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
	15 - Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOC			03 - Data de Vencimento 10/04/2014	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta		09 - Valor da Receita 139,91	12 - Acréscimo Financeiro
	16 - Endereço AV. DR. LEONARDO DE BONNA 110			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 04.523.242/0001-10	07 - Referência		10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 140190020746534-0001 Geração: 11/03/2014	17 - Observações AÇÃO DE COBRANÇA, ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO RES. BURIQUIOCA X FRANCILENE BENTO REBELO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 139,91	

85870000001-4 39910185111-0 40190020746-2 53420140410-5

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOC		07 - Data de Vencimento 10/04/2014
02 - Endereço AV. DR. LEONARDO DE BONNA 110		08 - Valor Total R\$ 139,91
03 - CNPJ Base / CPF 04.523.242	04 - Telefone 34913911	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações AÇÃO DE COBRANÇA, ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO RES. BURIQUIOCA X FRANCILENE BENTO REBELO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA		09 - Número do DARE 140190020746534 Geração: 11/03/2014

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

fls=195

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código RUGYL5NV.

140190020747418-0001		 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	
					304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
15 - Nome / Razão Social				03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOC				10/04/2014		14,48		
16 - Endereço AV. DR. LEONARDO DE BONNA 110				04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
				04.523.242/0001-10				
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações AÇÃO DE COBRANÇA, ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO RES. BURIQUIOCA X FRANCILENE BENTO REBELO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total	
140190020747418-0001							14,48	
Geração: 11/03/2014								

85830000000-9 14480185111-2 40190020747-0 41820140410-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social			07 - Data de Vencimento	
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOC			10/04/2014	
02 - Endereço AV. DR. LEONARDO DE BONNA 110 REBELO FORO			08 - Valor Total	
			R\$ 14,48	
04 - Telefone		05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE	
34913911		1	140190020747418	
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 11/03/2014	
CA, ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO RES. BURIQUIOCA X FRANCILENE BENTO			Via do Contribuinte	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, Bertioiga-SP - 11250-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO/CARTA

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo, CPF 162.297.478-63

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
Francilene Bento Rebelo
AV.DR.LEONARDO DE BONNA,, 110, APTO.32 - BLOCO RIO DA PRAIA
11250-000 Bertioiga-SP

CONCLUSÃO

Em, 20 de março de 2014 faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro Distrital de Bertioiga Dr.(a). HENRIQUE BERLOFA VILLAYERDE. Eu__Virginia E. R. Nascimento-Escrevente. Subscrevi.

Vistos.

CITE-SE a(o) ré(u) para os termos da ação em epígrafe, cuja cópia da inicial segue em anexo, ficando advertida(o) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Servirá a presente, por cópia digitada, como carta de citação, ficando, ainda, ciente de que o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que esta citação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Bertioiga, 20 de março de 2014.

EXPEDIENTE ENVIADO
EM 34/04/14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

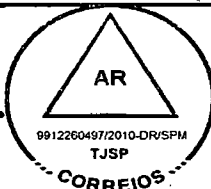
EXPEDIENTE ENVIADO

EM 34/04/14

EXPEDIENTE ENVIADO
EXPEDIENTE ENVIADO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE BERLOFA VILLAYERDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyl.5nv.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE BERLOFA VILLAYERDE, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyl.5nv.

 CORREIOS CE		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM				 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
DESTINATÁRIO Francilene Bento Rebelo AV.DR.LEONARDO DE BONNA,, 110, APT0.32 - BLOCO RIO DA PRAIA 11250-000 Bertioga-SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro Distrital de Bertioga - Cartório da 2ª Vara Av. Anchieta, 162 / 192 11250-000 São Paulo-SP						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.							
Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0000736-02.2014.8.26.0075									
ASSINATURA DO RECEBEDOR						DATA DA ENTREGA			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						____/____/____			

 CORREIOS AR		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM				Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO Francilene Bento Rebelo AV.DR.LEONARDO DE BONNA,, 110, APT0.32 - BLOCO RIO DA PRAIA 11250-000 Bertioga-SP ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Bertioga - Cartório da 2ª Vara Av. Anchieta, 162 / 192 11250-000 São Paulo-SP						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.							
Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0000736-02.2014.8.26.0075									
ASSINATURA DO RECEBEDOR						DATA DA ENTREGA			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR						Nº DO DOCUMENTO			

124

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE BERLOFA VILLAVEDE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyl5nV.

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE BERLOFA VILLAVEDE, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyl5nV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2014, foi disponibilizado na página 911/918 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)

Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)

Teor do ato: "Vistos. CITE-SE a(o) ré(u) para os termos da ação em epígrafe, cuja cópia da inicial segue em anexo, ficando advertida(o) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil."

Santos, 3 de abril de 2014.

Elaine Cristina Santana

Agente Administrativo Judiciário

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ () AR/SEED
- ☐ () CARTA PRECATÓRIA
- ☐ () COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ () CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ () CÓPIAS DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- ☐ () MANDADO
- ☐ () OFÍCIO ☐ () CÓPIA
- ☒ (X) PETIÇÃO
- ☐ () _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 22 / 07 / 2014.
Eu, Natália Lara Chagas (Natália Lara Chagas), digitei e assino.

68 24150

11 24

Ms. 201 127

RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS

OAB/SP 247.859.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
JUDICIAL DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA DA COMARCA DE SANTOS,
SP.**

Processo nº 000736-02.2014.8.26.0075

075 0 FERT. 14.0001.2010-0 100414 1212 83

FRANCILENE BENTO REBELO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado e bastante procurador infra-assinado, é presente à Vossa Excelência para apresentar **CONTESTAÇÃO** na **AÇÃO DE COBRANÇA** movida pela **ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA**, pelos motivos de fato e direito aduzidos a seguir:

A autora aduz na inicial que a ré é devedora da taxa condominial no montante de R\$ 13.991,31 (treze mil e novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

A ré reconhece que deve o montante cobrado pela autora e aproveita a oportunidade para alegar que não efetuou regularmente os

pagamentos em virtude de nos últimos anos ter passado por vários problemas de saúde tanto de cunho físico quanto emocional.

Cabe aqui registrar que a ré ainda tem alto custo com medicamentos, como servidora recebe um salário mensal de aproximadamente R\$ 2.405,72 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos) o que representa um pouco mais do que três salários mínimos mensais, conforme comprova o holcite em anexo.

Sabedora que o condomínio precisa do pagamento em dia dos proprietários para manter todos os serviços com qualidade e imbuída da vontade de apesar de sua pequena disponibilidade financeira, em pagar o valor devido a ré oferece quitar o devido em parcelas no mesmo valor da cota condominial mensal em números suficientes para findar o débito.

No mês de setembro a ré entrará em férias, oportunidade esta que poderá pagar uma parcela no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cabe registrar que no condomínio já foi feito acordos com outros proprietários no mesmo molde desse proposto.

Diante do exposto é presente a Vossa Excelência que intime os patronos da autora para se manifestarem sobre a seguinte proposta de acordo:

- a) Parcelas no mesmo valor da taxa condominial que atualmente é aproximadamente R\$ 358,00 (trezentos reais);
- b) Pagamento de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em setembro.
- c) O saldo devedor poderá ser atualizado monetariamente.



RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS

OAB/SP 247.859.

Estando a autora em acordo com a proposta requer a homologação do acordo aqui proposto.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos no direito.

Termos em que,

Pede-se deferimento.

Bertioga, 09 de junho de 2014.



RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS

OAB/SP 247.859

RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS

OAB/SP 247.859.

PROCURAÇÃO

FRANCILENE BENTO REBELO, brasileira, divorciada, funcionária pública, titular do CPF 162.297.478-63, RG 23.869.004-0, residente e domiciliada a Avenida Dr Leonardo de Bonna, 110, apto 32, Bloco Rio da Praia, Bertioga, SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui se bastante procurador o advogado **RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo sob o nº **247.859**, com escritório nesta cidade, na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 380, sala 8 CEP 11.250-000, a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, com as cláusulas *ad judicium* e *ad extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em especial para defender os seus interesses na Ação de Cobrança nº 0000736-02.2014.8.26.0075 que tramita na 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos movida por Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca, usando os recursos legais e acompanhado-o, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Bertioga, 09 de junho de 2014.

**FRANCILENE BENTO REBELO**

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA		
CNPJ: 68.020.916/0001-47				
EMIÇÃO DO CONTRA CHEQUE				
Matricula	Nome do Funcionário		Admissão	
625.1	FRANCILENE BENTO REBELO		22/05/1995	
RG	CPF	Competencia		
23.869.004-0	162.297.478-63	3 / 2014		
Lotação	Descrição da Lotação			
02.41.210	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SA			
Sigla Cargo	Cargo / Função		Nível Salarial	
26	ESCRITURARIO		6FII	
Código	Descrição	Qtde.	Vencimentos	Descontos
10	GRAT NIV SUP 5%	5,00	133,29	
152	GRAT N SUP 15%	15,00	399,86	
35	ANUENIO	18,00	479,83	
1	SALARIO BASE	30,00	2.665,72	
75	VALE REFEICAO		401,27	
163	SSPMB			34,39
162	CONTRIBUICAO SI			122,62
251	EMPRESTIMO BV			598,02
253	CARTAO CRED BMG			219,85
260	PLANO S.A.COSTA	4,00		106,63
190	ADIAINT. PAGO	40,00		1.066,29
905	SSPMB A.ODONTOL			32,00
951	BERTPREV	11,00		404,66
181	IRRF	15,00		156,08
Banco		Agência	Total Vencimentos	Total Descontos
C.E.F.		2728-6	4.079,97	2.740,54
Conta Corrente		Data de Crédito	Valor Líquido	
00002584-7		31/03/2014		1.339,43
Salário Referência	Base Previdência	Base Irrf	Base FGTS	Valor FGTS
2.665,72	3.678,70	3.274,04		
Observação.				

Emitido via Internet

ESTADO DE SÃO PAULO		SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICA DO QUARTEL DA UN	
8900-3		PROIBIDO PLASTIFICAR		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CARTeira DE IDENTIDADE		ASSINATURA DO TITULAR		11-205	
NOME		FRANCILENE BENTO REBELO		DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO		MIGUEL REBELO		24/JUL/1973	
NATURALIDADE		SANTOS - SP		DOC ORIGEM	
SANTOS - SP		SANTOS - SP		BERTIOGA	
CC: LV. B014 / FLS: 0097 / N. 002427		162297478/63		213	
LE Nº 7.116 DE 29/08/83		Divisão de Identificação		131	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyL5nV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

*** AMAURI APARECIDO DA SILVA ***
*** FRANCILENE BENTO REBELO ***

MATRÍCULA:

118380 01 55 2007 2 00011 197 0002427-83

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

ELE: AMAURI APARECIDO DA SILVA, nascido no dia sete de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco (07/01/1975), em São Caetano do Sul, São Paulo, nacionalidade brasileira, solteiro, filho de MARIA JOSE DA SILVA. ***

ELA: FRANCILENE BENTO REBELO, nascida no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e três (24/07/1973), em Santos, São Paulo, nacionalidade brasileira, divorciada, filha de MIGUEL REBELO e de LISETE BENTO REBELO. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE

DIA	MES	ANO
26	05	2007

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME. ***

ELA: Passou a usar o nome de FRANCILENE BENTO REBELO SILVA. ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO À MARGEM DO TERMO. VIDE VERSO. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dono té.
Bertioga, 07 de março de 2013

Mariane Jessica de Sousa Izidoro
Escriturante Autorizada
Digitado por: Jucilene

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Tabelião de Notas de Bertioga - SP
Av. Anchieta, nº 1.811 - Jd. Paulista
Tel.: (13) 3317-1583/ 3317-1883
Manoel Luis Chacon Cardoso
Oficial e Tabelião

Emolumentos:
2º Ao Oficial..... R\$ 28,96
V Ao IPESP..... R\$ 5,79
I Total..... R\$ 34,75
A Guia: 054/2013



Este documento foi liberado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código RUGYL5nV.

AVERBAÇÃO Nº. 01: Por Escritura Pública de Divórcio, lavrada aos 07/03/2013, nestas Notas, Livro 300, Folhas 185/186, juntamente com o Dr. Marco Antonio de Godoi, inscrito na OAB/SP nº. 181.641, foi feito o DIVÓRCIO do casal "AMOUR APARECIDO DA SILVA e FRANCELLE BENTO REBELO SILVA", voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, FRANCELLE BENTO REBELO. Bertioga, 07/03/2013. Eu, Mariane Jéssica de Sousa Izidoro, Escrevente Autorizada, escrevi e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Bertioga, sete de março de dois mil e treze.

Mariane Jéssica de Sousa Izidoro
Escrevente Autorizada



Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987-1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii
	Detalhamento
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Proctado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Digito Verificador

PUBLICAÇÃO "EX-OFFICIO" – CONFORME ARTS. 195 E 196 DAS NSCGJSP

PROCESSO NÚMERO: _____

☒ **AUTOR** () **RÉU** () _____: deverá providenciar, para o regular prosseguimento do feito:

() manifestar(em)-se sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça à(s) folha(s) _____:

() Defiro o sobrestamento do feito por _____ (_____) dias, decorrido o prazo, sem manifestação, intime-se o(a) autor (a) por via postal, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento (art. 267, § 1º do CPC). Consigno que novo pedido de sobrestamento, sem prova de diligências, não constitui andamento válido, não atendendo, portanto ao disposto no Artigo 267, § 1º, do CPC.

() Regularize o (a) Patrono (a) sua petição de fls _____ apondo sua assinatura.

() Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em dez dias, justificando a pertinência. Na mesma oportunidade, digam se pretendem a realização de audiência de conciliação nos termos do artigo 331 do CPC.

() Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em dez dias, justificando a pertinência.

() Folhas _____: Defiro o sobrestamento do feito por _____ (_____) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se em arquivo eventual provocação dos interessados.

() Os autos **retornaram do E. Tribunal**. Manifeste-se a parte interessada, no prazo de cinco (05) dias, requerendo o que de direito.

() Manifestem-se as partes acerca do **LAUDO PERICIAL**, cada qual por 05 (cinco) dias, sendo que o prazo do autor começará a fluir a partir da intimação.

() Defiro o pedido de **VISTA DOS AUTOS** pelo prazo legal (05 dias).

() ciência ao credor sobre o bloqueio de fls: _____ (R\$ _____), considerando o **irrisório valor bloqueado**, diga o credor se têm interesse na transferência para futuro levantamento, ou se concorda com a liberação, requerendo o que entender pertinente, em cinco dias. No silêncio os autos serão arquivados.

() RETIRAR em cartório documento(s): () **desentranhados dos autos**, e/ou () **expedido(s)**: _____

() manifestar-se acerca da(s) Carta(s) de Citação devolvida(s) **NEGATIVA(S)** à(s) folha(s) _____ dos presentes autos (_____) .-

() ciência do(s) ofício(s)-resposta(s) (e, se o caso, documentos) de folha(s) _____

☒ manifestar-se sobre a contestação (e, se caso, documentos) de folhas 127 | 133

() Outros: _____

Bertioga-SP, aos 22 de Julho de 2014. Eu, Natália Lara (Natália Lara)
Estagiária de Nível Superior, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre a contestação (e, se caso, documentos) se fls 127/133.

Nada Mais. Bertioiga, 22 de julho de 2014. Eu, , Natalia Lara Chagas, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Natalia Lara Chagas, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CELIA REGINA PEDROSO - ESCRIVÃ DIRETORA, do Cartório da 2ª Vara do Foro Distrital de Bertioiga, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0000736-02.2014.8.26.0075 - **CLASSE - ASSUNTO:** Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 13.991,31

REQUERENTE(S):

Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca, AV. LEONARDO DE BONNA, 110, VL.ITAPANHAÚ - CEP 11250-000, Bertioiga-SP, CNPJ 04.523.242/0001-10

REQUERIDO(S):

Francilene Bento Rebelo, AV DR LEONARDO DE BONNA,, 110, APT0.32 BLOCO RIO DA PRAIA, VILA ITAPANHAÚ - CEP 11250-000, Bertioiga-SP, CPF 162.297.478-63, RG 23869004

OBJETO DA AÇÃO:

AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMÍNAIS DO APARTAMENTO 32 DO BLOCO RIO DA PRAIA REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2011 E JANEIRO DE 2012 À JANEIRO DE 2014.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) - 18/03/2014 10:41:20
- Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara

Recebidos os Autos do Distribuidor local - 19/03/2014 18:09:28 Recebida a Petição Inicial - 20/03/2014 18:55:21 - Vistos. CITE-SE a(o) ré(u) para os termos da ação em epígrafe, cuja cópia da inicial segue em anexo, ficando advertida(o) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Ato ordinatório - 22/07/2014 12:19:02 - Manifeste-se o autor sobre a contestação (e, se caso, documentos) se fls 127/133.

Data 23/07/2014 - Aguardando publicação.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Bertioiga, 23 de julho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2014, foi disponibilizado na página 936/941 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)

Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)

Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a contestação (e, se caso, documentos) se fls 127/133."

Santos, 3 de setembro de 2014.

Natalia Lara Chagas
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ CÓPIAS DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- ☐ MANDADO
- ☐ OFÍCIO ☐ CÓPIA
- ☒ PETIÇÃO
- ☐ _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 10 / 09 / 2014.
Eu, Natália Lara Chagas (Natália Lara Chagas), digitei e assino.



Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB 154.460

Dra. Patricia Montelro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DISTRIAL DE BERTIOGA

Processo 00736-02.2014.8.26.0075

075 A FERT 41.00000077-2 000041 1107 10
075 0 1.00000077-2 000041 1107 10

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., apresentar **MANIFESTAÇÃO** à Contestação de fls. 127/129, o que faz mediante os seguintes termos:

Em suma, a ré **confessa sua inadimplência e responsabilidade pela dívida.**

Em sua defesa, limita-se a arguir que quer tentar pagar o débito amigavelmente em parcelas a perder de vista, o que é um absurdo posto que a ré deve prestações condominiais desde 2011.

Desta forma, a cobrança feita pelo condomínio-credor é legítima e não padece de incorreções.

Assim, não há a menor razão para que haja audiência de conciliação, posto que a mesma somente protelaria ainda mais o presente feito.

Dessa forma, a defesa da ré é incapaz de infirmar a pretensão condenatória do condomínio-autor.

E, em se tratando de matéria unicamente de direito, **REQUER** desde já a prolação de sentença.

REITERA todos os termos da exordial para fins de que a presente ação seja julgada pela sua total procedência, condenando a ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 05 de Setembro de 2014.


p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em dez dias, justificando a pertinência. Na mesma oportunidade, digam se pretendem a realização de audiência de conciliação nos termos do artigo 331 do CPC.

Nada Mais. Bertioiga, 10 de setembro de 2014. Eu, , Natalia Lara Chagas, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Natalia Lara Chagas, Estagiário Nível Superior.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO Cível DA COMARCA
DE _____

PROCESSO Nº 00073602/2014
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Patricia M. Sargiani
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
ENDEREÇO: Av. Kru. Costa e Silva 538/401
TELEFONE: 3431.39M

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

_____, 04 de 09 de 14.

[Assinatura]
(assinatura do advogado/estagiário)
OAB/SP nº 172 049

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13:35

[Assinatura]
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 13:41 h

[Assinatura]
(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2014, foi disponibilizado na página 1030/1035 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)

Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)

Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)

Teor do ato: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em dez dias, justificando a pertinência. Na mesma oportunidade, digam se pretendem a realização de audiência de conciliação nos termos do artigo 331 do CPC."

Santos, 18 de novembro de 2014.

Natalia Lara Chagas

Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ CÓPIAS DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- ☐ MANDADO
- ☐ OFICIO ☐ CÓPIA
- ☒ PETIÇÃO
- ☐ _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 10 / 12 / 2014
Eu, Natália Lara Chagas, digitei e assino.

Cv P204

654/14

Escritório de Advocacia



fls. 220

145

Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460

Dra Patrícia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo n. 00007360220148260075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem perante V.Exa., em atenção ao R. Despacho de fls. e fls., **REQUERER** julgamento antecipado da lide, posto que se trata de matéria unicamente de direito.

Todavia, caso assim não entenda V. Exa., vem **ESPECIFICAR** as provas que pretende produzir, quais sejam:

- 1 – Depoimento pessoal da ré, sob pena de confesso;
- 2 – Oitiva de testemunhas arroladas "*oportuno tempore*";
- 3 – Juntada de novos documentos.

Justificando a necessidade das mesmas, a fim de ficarem definitivamente comprovadas as alegações inseridas na peça exordial e na manifestação de fls. e fls. dos autos.

Por oportuno, declara a autora que **NÃO** possui interesse na realização de audiência de conciliação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Praia Grande, 18 de Novembro de 2014.

p.p./ **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
- O.A.B./SP 172.949 -

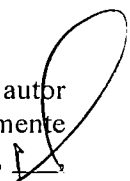
075 0 FPE-14.0C141753-8 191114 1107 49

175 FDOT 14 0007360220148260075 031914 1107 39

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DISTRICTAL DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRICTAL DE BERTIOGA****Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:****(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo e até a presente data apenas o autor se manifestou acerca do ato ordinatório de fls. 141, sendo este regularmente publicado às fls. 143. Nada Mais. Bertioiga, 20 de março de 2015. Eu, 
Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertioiga - SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciana Mendonça De Barros Rapello**

Vistos.

Tratam os presentes autos de ação de cobrança ajuizada por ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA contra FRANCILENE BENTO REBELO, sob o argumento de que a ré é proprietária do apartamento nº 32 do bloco Rio da Praia, do condomínio-autor, e teria deixado de pagar encargos condominiais no período compreendido entre setembro de 2011 e janeiro de 2014, totalizando débito no valor de R\$ 13.991,31 (treze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Alegou que restaram infrutíferas todas as tentativas de cobrança amigável. Requeru a procedência da ação para que condenada a ré ao pagamento do débito e encargos. Juntou documentos às fls. 06/122.

Devidamente citada, a ré apresentou contestação (fls. 127/129), onde reconheceu o valor cobrado e justificou a inadimplência, sob o argumento de que passou por severas dificuldades financeiras nos últimos anos. Manifestou proposta de parcelamento da dívida e requereu a sua homologação.

Houve réplica às fls. 139/140, onde rejeitado o acordo proposto.

Intimados a especificar provas (fls. 141), houve manifestação somente da parte autora pelo julgamento antecipado (fls. 145).

É o relatório. Fundamento e DECIDO.

Diante do que restou controvertido verifica-se que a ação comporta julgamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertioiga - SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

antecipado, independentemente da produção de outras provas, além daquelas já acostadas aos autos.

Trata-se de ação de cobrança de taxas condominiais, em que pese à denominação da autora como *associação*, restando incontroverso nos autos que a ré seria a proprietária de unidade sobre a qual pendem débitos referentes à cota condominial no período de setembro de 2011 a janeiro de 2014, totalizando débito no valor de R\$ 13.991,31 (treze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), além dos que se venceram no curso da lide.

Nesta medida, é de se dizer que a contestação ofertada pela ré consubstanciou reconhecimento da existência da dívida, pois se limitou a justificar a inadimplência e oferecer proposta de acordo para o parcelamento da dívida.

Assim, insuficientes as alegações da defesa para afastar a procedência do pleito inaugural, consoante regra do art. 333, inciso II, do Código de Processo Civil, e considerando que na verdade o teor da contestação é de reconhecimento do pedido, impõe-se a procedência da ação, sobretudo porque os documentos colacionados com a inicial às fls. 06/122 são aptos à comprovação do direito da autora, e sendo a referida unidade condominial de propriedade da ré, patente a obrigação desta em integralizar os débitos pendentes.

No que diz respeito aos valores em cobrança, não houve impugnação específica e, portanto, presumem-se verdadeiros os informados na inicial, no total de R\$ 13.991,31 (treze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), consoante a planilha de fls. 121, além dos que se venceram no curso da lide.

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais e extingo o feito com resolução de mérito e fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para os fins de condenar a ré FRANCILENE BENTO REBELO ao pagamento do débito referente às taxas condominiais de sua unidade à autora ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, discriminado no cálculo de fls. 121 como sendo de R\$ 13.991,31 (treze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), e demais parcelas vincendas até efetivo pagamento, acrescidos de correção monetária, e juros de mora desde a citação. Porque sucumbente, condeno a ré, outrossim, ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação supra, considerada a ausência de resistência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRI TAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRI TAL DE BERTIOGA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertio ga - SP - CEP 11250-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Cumprimen to da senten ça na forma do art. 475-J e seguintes do Código de Processo Civil.

P.R.I.C.

Bertio ga, 29 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é assinado digitalmente por JON MOJUNTAIN DO ROSA DE BARROS e assinado digitalmente por JON MOJUNTAIN DO ROSA DE BARROS. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código rUGyl 5nV.

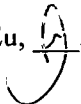
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DISTRITAL DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA**

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone: (13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

DATA

Em 29 de julho de 2015, recebi estes autos em Cartório. Eu, , Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

PUBLICAÇÃO

Em 29 de julho de 2015, faço publicação da r. Sentença retro **EM CARTÓRIO**. Eu, , Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que registrei a r. sentença nesta data. Nada Mais. Bertioiga, 29 de julho de 2015. Eu, , Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, , Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO – REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 233/2015, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2015. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Montciro Pariziani 154460/SP e 172919/SP
 Rodrigo Donizete de Campos 247859/SP

- (x) r. sentença fls. 147/148;
 () r. decisão de fls. _____;
 () r. despacho de fls. _____;
 () ato ordinatório de fls. _____;
 () outro(s): _____

Nada Mais. Bertioiga, 03 de agosto de 2015. Eu, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário, M366261, digitei e assino.

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ CÓPIAS DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- ☐ MANDADO
- ☐ OFÍCIO ☐ CÓPIA
- ☒ PETIÇÃO
- ☐ _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 02/09/15
Em, MP (Maique Del Busso), Escr. Téc. Judiciário, Matrícula TISP nº
819.848-6.

Escritório de Advocacia**Dra. Patricia Monteiro Pariziani O.A.B. 172.949**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 2ª Vara Cível do Foro Distrital de Bertiooga

Processo n. 00007360220148260075

ASSOCIAÇÃO DOS
CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora “*in fine*” assinada, vem, perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 535, apresentar

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

à R. Sentença de fls. c fls., o que faz nos seguintes termos:

19 AGO 2015

075 F007.15 00007360220148260075 1108 44

075 F06E.15.00002741-2 080315 1312 08

A R. Sentença julgou procedente a ação, condenando a ré ao pagamento da dívida postulada, custas processuais e honorários advocatícios, mais as parcelas condominiais vincendas no curso da lide até efetivo pagamento, acrescidas de correção monetária e juros de mora desde a citação.

Todavia, a R. Sentença não apreciou o pedido de aplicação de multa condominial no importe de 2% (dois por cento) nas parcelas vincendas, bem como, foi contraditória no tocante à aplicação dos juros que devem ser aplicados desde o vencimento de cada parcela e não desde a data de citação da ré.

Portanto, visam os presentes embargos sanar referida omissão da R. Sentença, **para que seja apreciado o pedido de aplicação de multa condominial no importe de 2% (dois por cento) nas parcelas vincendas no curso da lide até a data do efetivo pagamento.**

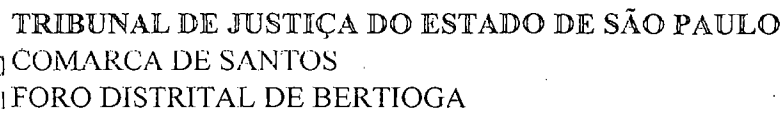
No tocante à aplicação dos juros de mora, tem-se que os mesmos devem ser aplicados desde a data de vencimento de cada parcela não paga e não da data da citação. Portanto, trata-se de uma contradição na sentença.

Assim, **REQUER seja sanada a contradição no tocante à aplicação dos juros desde o vencimento de cada parcela condominial não paga.**

“Ex positis”, REQUER sejam recebidos os presentes embargos e julgados pela sua TOTAL PROCEDÊNCIA.

Termos em que,
Pede deferimento.
Praia Grande, 04 de Agosto de 2015.


p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949



Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertiooga-SP - E-mail: bertiooga2@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075

Classe – Assunto. **Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**

Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca

Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os **Embargos de Declaração** interpostos às folhas 152/153 dos presentes autos, são tempestivos. Nada Mais. Bertioça, 01 de setembro de 2015. Eu, ____, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertiooga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

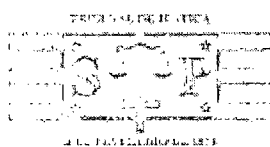
embargante, pois os juros de mora, no caso das parcelas vencidas antes do ajuizamento da ação, incidem desde a data da citação. Neste ponto, a insurgência manifestada pelo embargante tem natureza de recurso e foi interposta com nítido efeito infringente, o que não pode ser aceito nos estreitos limites dos embargos de declaração.

Em face do exposto, reconheço a omissão apontada no presente recurso e, como tal, dou provimento em parte aos embargos de declaração para que conste da parte dispositiva da sentença embargada, com fins integrativos, o seguinte dispositivo: “Para os fins de condenar a ré FRANCILENE BENTO REBELO ao pagamento do débito referente às taxas condominiais de sua unidade à autora ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, discriminado no cálculo de fls. 121 como sendo de R\$ 13.991,31 (treze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), e demais parcelas vincendas até efetivo pagamento, acrescidos de multa de 2%, correção monetária, e juros de mora desde a citação” mantendo-se, no mais, a sentença tal como lançada, cujos reparos, se necessários, devem ser buscados na Instância Superior.

Intimem-se.

Bertiooga, 03 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO – REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioça
Requerido: Francilene Bento Rebelo

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 261/2015, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2015. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Monteiro Pariziani 154460/SP e 172949/SP
Rodrigo Donizete de Campos 247859/SP

- () r. sentença fls. _____;
(x) r. decisão de fls. 155 e verso;
() r. despacho de fls. _____;
() ato ordinatório de fls. _____;
() outro(s): _____

Nada Mais. Bertioiga, 11 de setembro de 2015. Eu, , Elaine Cristina Santana, Escrevente Técnico Judiciário, M812937, digitei e assino.

Lote : 2015.00054751
Remetido : 06/11/2015

Origem : Cartório da 2ª Vara
Destino : PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI

Tipo de carga: Processo

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000736-02.2014.8.26.0075	Procedimento Ordinário	Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca x Francilene Bento Rebelo	1	

Total : 1

Recebido em : / /

Hora : :

Por : _____

Assinatura : _____

CARGA DE AUTOS

Certifico e dou fé que aos 06/11/2015 os presentes autos foram retirados de cartório pelo(a) D(n)ª.

Patricia Monteiro

conforme certidão de retirada.

fls. _____

Em 07 de 11 de 2015

por _____ Escrevente subscritor.

Lote : 2015.00054751
Remetido : 06/11/2015

Origem : Cartório da 2ª Vara
Destino : PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI

Tipo de carga: Processo

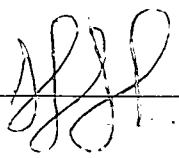
Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas
1	0000736-02.2014.8.26.0075	Procedimento Ordinário	Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca x Francilene Bento Rebelo	1	

Total : 1

Recebido em ____/____/____

Hora : ____:____

Por : _____

Assinatura : 

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ CONSULTA – ANDAMENTO DE CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ CÓPIAS DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- ☐ MANDADO
- ☐ OFÍCIO ☐ CÓPIA
- ☒ PETIÇÃO
- ☐ _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 10 de fevereiro de 2016.

Eu, Wallace Santos de Almeida, Escr. Téc. Judiciário, Matrícula TJSP nº 366261.



Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB 154.460

Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., tendo em vista o trânsito em julgado R. Sentença de fls. e fls., **REQUERER** o início do cumprimento de sentença, bem como, a juntada do cálculo atualizado do débito no valor de R\$ 33.137,34 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme documento em anexo.

Dessa forma, **REQUER**:

- a) seja a devedora intimada, através de seu patrono, por publicação no Diário Oficial para efetuar o pagamento total da dívida, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento), prevista no artigo 475J do CPC;
- b) seja a devedora intimada para que, querendo, ofereça impugnação, conforme artigo 475J, parágrafo primeiro do CPC.

Termos em que

Pede deferimento.

Praia Grande, 30 de Novembro de 2015.

p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 30/11/2015

Gosoft Informática

Emitido em 30/11/2015 as 14h 59min

Condomínio: 363 BURIQUIOCA
 Bloco: RIO Unidade: 32 - FRANCILENE B. REBELO
 Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110 BERTIOGA SP 11250-000 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal Acrescido de Multa em (R\$)	Correção Monetária	Juros	Total
J 00422623	COTA CONDOM. SETEMBRO/2011	10/09/2011 R\$	106,75	108,89	35,18	72,04	216,11
J 00361676	COTA CONDOM. OUTUBRO/2011	10/10/2011 R\$	289,95	295,75	93,81	190,88	580,44
J 00374862	COTA CONDOM. JANEIRO/2012	10/01/2012 R\$	289,95	295,75	88,41	176,71	560,87
J 00388698	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2012	10/02/2012 R\$	312,39	318,64	93,15	185,31	597,10
J	OBRA DO TELHADO PARC 01/12	10/02/2012 R\$	130,00	132,60	38,76	77,11	248,47
J 00394498	COTA CONDOM. MARÇO/2012	10/03/2012 R\$	312,39	318,64	91,55	180,48	590,67
J	OBRA DO TELHADO PARC 02/12	10/03/2012 R\$	130,00	132,60	38,10	75,11	245,81
J 00400506	COTA CONDOM. ABRIL/2012	10/04/2012 R\$	312,39	318,64	90,81	176,06	585,51
J	OBRA DO TELHADO PARC 03/12	10/04/2012 R\$	130,00	132,60	37,79	73,27	243,66
J 00407696	COTA CONDOM. MAIO/2012	10/05/2012 R\$	312,39	318,64	88,21	170,88	577,73
J	OBRA DO TELHADO PARC 04/12	10/05/2012 R\$	130,00	132,60	36,71	71,11	240,42
J 00414271	COTA CONDOM. JUNHO/2012	10/06/2012 R\$	312,39	318,64	85,98	165,89	570,51
J	OBRA DO TELHADO PARC 05/12	10/06/2012 R\$	130,00	132,60	35,78	69,04	237,42
J 00420468	COTA CONDOM. JULHO/2012	10/07/2012 R\$	312,39	318,64	84,93	161,43	565,00
J	OBRA DO TELHADO PARC 06/12	10/07/2012 R\$	130,00	132,60	35,34	67,18	235,12
J 00427004	COTA CONDOM. AGOSTO/2012	10/08/2012 R\$	312,39	318,64	83,20	156,72	558,56
J	OBRA DO TELHADO PARC 07/12	10/08/2012 R\$	130,00	132,60	34,63	65,22	232,45
J 00432357	COTA CONDOM. SETEMBRO/2012	10/09/2012 R\$	312,39	318,64	81,40	152,02	552,06
J	OBRA DO TELHADO PARC 08/12	10/09/2012 R\$	130,00	132,60	33,88	63,26	229,74
J 00436884	COTA CONDOM. OUTUBRO/2012	10/10/2012 R\$	312,39	318,64	78,90	147,09	544,63
J	OBRA DO TELHADO PARC 09/12	10/10/2012 R\$	130,00	132,60	32,83	61,21	226,64
J 00445815	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2012	10/11/2012 R\$	312,39	318,64	76,10	142,11	536,85
J	OBRA DO TELHADO PARC 10/12	10/11/2012 R\$	130,00	132,60	31,67	59,14	223,41
J 00453195	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2012	10/12/2012 R\$	312,39	318,64	73,98	137,42	530,04
J	OBRA DO TELHADO PARC 11/12	10/12/2012 R\$	130,00	132,60	30,79	57,19	220,58
J 00464091	COTA CONDOM. JANEIRO/2013	10/01/2013 R\$	312,39	318,64	71,09	132,51	522,24
J	OBRA DO TELHADO PARC 12/12	10/01/2013 R\$	130,00	132,60	29,59	55,14	217,33
J 00469022	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2013	10/02/2013 R\$	357,00	364,14	77,18	145,64	586,96
J	OBRA DO TELHADO PARC 01/10	10/02/2013 R\$	130,00	132,60	28,11	53,03	213,74
J 00476609	COTA CONDOM. MARÇO/2013	10/03/2013 R\$	357,00	364,14	74,90	140,49	579,53
J	OBRA DO TELHADO PARC 02/10	10/03/2013 R\$	100,00	102,00	20,98	39,35	162,33
J	DEVOLUÇÃO PAGTO MAIOR 02/12	10/03/2013 R\$	-30,00	-30,60	-6,29	-11,80	-48,69
J 00481821	COTA CONDOM. ABRIL/2013	10/04/2013 R\$	357,00	364,14	72,28	135,29	571,71
J	OBRA DO TELHADO PARC 03/10	10/04/2013 R\$	100,00	102,00	20,25	37,90	160,15
J 00492508	COTA CONDOM. MAIO/2013	10/05/2013 R\$	357,00	364,14	69,72	130,16	564,02
J	OBRA DO TELHADO PARC 04/10	10/05/2013 R\$	100,00	102,00	19,53	36,46	157,99
J 00498276	COTA CONDOM. JUNHO/2013	10/06/2013 R\$	357,00	364,14	68,21	125,38	557,73
J	OBRA DO TELHADO PARC 05/10	10/06/2013 R\$	100,00	102,00	19,11	35,12	156,23
J 00507073	COTA CONDOM. JULHO/2013	10/07/2013 R\$	357,00	364,14	67,00	120,72	551,86
J	OBRA DO TELHADO PARC 06/10	10/07/2013 R\$	100,00	102,00	18,77	33,82	154,59
J 00515756	COTA CONDOM. AGOSTO/2013	10/08/2013 R\$	357,00	364,14	67,56	116,56	548,26
J	OBRA DO TELHADO PARC 07/10	10/08/2013 R\$	100,00	102,00	18,93	32,65	153,58
J 00525448	COTA CONDOM. SETEMBRO/2013	10/09/2013 R\$	357,00	364,14	66,87	112,06	543,07
J	OBRA DO TELHADO PARC 08/10	10/09/2013 R\$	100,00	102,00	18,73	31,39	152,12
J	CONTROLE DO PORTÃO	10/09/2013 R\$	35,00	35,70	6,56	10,99	53,25
J 00534034	COTA CONDOM. OUTUBRO/2013	10/10/2013 R\$	357,00	364,14	65,71	107,46	537,31
J	OBRA DO TELHADO PARC 09/10	10/10/2013 R\$	100,00	102,00	18,41	30,10	150,51
J 00540727	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2013	10/11/2013 R\$	357,00	364,14	63,11	102,54	529,79
J	OBRA DO TELHADO PARC 10/10	10/11/2013 R\$	100,00	102,00	17,68	28,72	148,40
J 00555272	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2013	10/12/2013 R\$	357,00	364,14	60,81	97,74	522,69
J 00562810	COTA CONDOM. JANEIRO/2014	10/01/2014 R\$	378,42	385,99	61,24	98,39	545,62
J 00570812	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2014	10/02/2014 R\$	378,42	385,99	58,44	93,33	537,76
J 00575780	COTA CONDOM. MARÇO/2014	10/03/2014 R\$	378,42	385,99	55,62	88,32	529,93
J 00581766	COTA CONDOM. ABRIL/2014	10/04/2014 R\$	378,42	385,99	52,02	83,22	521,23
J 00595231	CONDOMINIO MAIO/2014	10/05/2014 R\$	378,42	385,99	48,63	78,23	512,85
J 00605678	CONDOMINIO JUNHO/2014	10/06/2014 R\$	378,42	385,99	46,04	73,45	505,48
J 00610681	CONDOMINIO JULHO/2014	10/07/2014 R\$	378,42	385,99	44,92	68,95	499,86
J 00620071	CONDOMINIO AGOSTO/2014	10/08/2014 R\$	378,42	385,99	44,36	64,55	494,90
J 00629787	CONDOMINIO SETEMBRO/2014	10/09/2014 R\$	378,42	385,99	43,59	60,14	489,72

Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 30/11/2015

Gosoft Informática

Emitido em 30/11/2015 as 14h 59min

Condomínio: 363 BURIQUIOCA
Bloco: RIO Unidade: 32 - FRANCILENE B. REBELO
Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110 BERTIOGA SP 11250-000 BRASIL

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal Acrescido de Multa em (R\$)	Correção Monetária	Juros	Total
J 00637812	CONDOMINIO OUTUBRO/2014	10/10/2014 R\$	378,42	385,99	41,49	55,57	483,05
J 00647591	CONDOMINIO NOVEMBRO/2014	10/11/2014 R\$	378,42	385,99	39,88	51,10	476,97
J 00658184	CONDOMINIO DEZEMBRO/2014	10/12/2014 R\$	378,42	385,99	37,63	46,60	470,22
J 00668321	CONDOMINIO JANEIRO/2015	10/01/2015 R\$	348,42	355,39	32,24	38,76	426,39
J	BENFEITORIAS	10/01/2015 R\$	30,00	30,60	2,78	3,34	36,72
J 00669950	CONDOMINIO FEVEREIRO/2015	10/02/2015 R\$	348,42	355,39	26,59	34,38	416,36
J	BENFEITORIAS	10/02/2015 R\$	30,00	30,60	2,29	2,96	35,85
J 00677937	CONDOMINIO MARÇO/2015	10/03/2015 R\$	348,42	355,39	22,21	30,21	407,81
J	BENFEITORIAS	10/03/2015 R\$	30,00	30,60	1,91	2,60	35,11
J 00686918	CONDOMINIO ABRIL/2015	10/04/2015 R\$	348,42	355,39	16,59	26,04	398,02
J	BENFEITORIAS	10/04/2015 R\$	30,00	30,60	1,43	2,24	34,27
J 00697426	CONDOMINIO MAIO/2015	10/05/2015 R\$	348,42	355,39	13,97	22,16	391,52
J	BENFEITORIAS	10/05/2015 R\$	30,00	30,60	1,20	1,91	33,71
J 00707879	CONDOMINIO JUNHO/2015	10/06/2015 R\$	348,42	355,39	10,35	18,29	384,03
J	BENFEITORIAS	10/06/2015 R\$	30,00	30,60	0,89	1,57	33,06
J 00715653	CONDOMINIO JULHO/2015	10/07/2015 R\$	348,42	355,39	7,56	14,52	377,47
J	BENFEITORIAS	10/07/2015 R\$	30,00	30,60	0,65	1,25	32,50
J 00727585	CONDOMINIO AGOSTO/2015	10/08/2015 R\$	348,42	355,39	5,46	10,83	371,68
J	BENFEITORIAS PARCELA 01/20	10/08/2015 R\$	190,00	193,80	2,98	5,90	202,68
J 00734947	CONDOMINIO SETEMBRO/2015	10/09/2015 R\$	348,42	355,39	4,56	7,20	367,15
J	BENFEITORIAS PARCELA 02/20	10/09/2015 R\$	190,00	193,80	2,49	3,93	200,22
J 00740538	CONDOMINIO OUTUBRO/2015	10/10/2015 R\$	348,42	355,39	2,74	3,58	361,71
J	BENFEITORIAS PARCELA 03/20	10/10/2015 R\$	190,00	193,80	1,49	1,95	197,24
J 00749853	CONDOMINIO NOVEMBRO/2015	10/11/2015 R\$	348,42	355,39	0,00	0,00	355,39
	BENFEITORIAS PARCELA 04/20	10/11/2015 R\$	190,00	193,80	0,00	0,00	193,80
Subtotal			20.300,99	20.707,08	3.320,93	5.928,77	29.956,78

Total Geral

29.956,78

(custos) +

fls. 122 168,39

30.125,17

10% (hor) + 3.012,17

total: R\$ 33.137,34



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 147/148 transitou em julgado em 01/10/2015. Nada Mais. Bertioiga, 11 de abril de 2016. Eu, _____, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 25 de abril de 2016, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioiga, da Comarca de Santos-SP, Dra. Luciana Mendonça de Barros Rapello. Eu, (Vanilda A. Iassia de Oliveira), Oficial Maior, subscr.-

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Despesas Condominiais**
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello

Vistos etc.

Fls. 160/162: Anote-se, junto ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ, o início da fase executória em relação aos presentes autos, realizando a necessária e respectiva evolução de classe para: **156 – Cumprimento de Sentença**. Sem prejuízo, tarjem-se regularmente os autos (caso ainda necessário) indicando o sentenciamento do feito, bem como, também, efetue-se a troca da etiqueta de autuação.

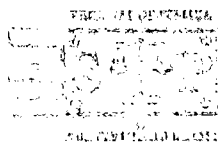
No mais, nos termos do Artigo 523, do Código de Processo Civil/2015, **INTIME(M)-SE** o(s) Devedor(es) na pessoa do(s) N. Patrono(s) mediante disponibilização desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento do débito apontado pelo(s) Credor(es), no importe de **R\$ 30.125,17** (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e dezessete centavos), **apurado até novembro/2015**, devidamente atualizado com juros e correção monetária, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida, e penhora de tantos bens quantos bastem para garantia do débito.

Sem prejuízo, a teor da Súmula nº 517 do C. STJ e do disposto no Artigo 20, § 4º, do referido Diploma Legal, fixo honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) do valor da execução, os quais serão devidos após o decurso de prazo para pagamento voluntário do débito.

Int.

Bertioiga, 25 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DISTRICTAL DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRICTAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertiooga-SP - E-mail: bertiooga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h30min

CERTIDÃO - REMISSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº: 0099736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condutores do Residencial Bertioga
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 285/2016, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/06/2016. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Monteiro Pariziani 154460/SP e 172949/SP

- () r. sentença fls. _____;
 (x) r. decisão de fls. 164;
 () r. despacho de fls. _____;
 () ato ordinatório de fls. _____;
 () outro(s): _____

Nada Mais. Bertiooga, 08 de junho de 2016. Eu, _____, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário, M366261, digitei e assino.

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ CONSULTA – ANDAMENTO DE CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ CÓPIAS DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- ☐ MANDADO
- ☐ OFÍCIO ☐ CÓPIA
- ☒ PETIÇÃO
- ☐ _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 22 de agosto de 2016.

Em 21/08 (Wallace Santos de Almeida), Escr. Téc. Judiciário, Matrícula TJSP nº 366261.

**Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460****Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., tendo em vista que não houve o pagamento voluntário do débito, **REQUERER** a juntada do demonstrativo atualizado do débito em anexo, já acrescido da multa e dos honorários previstos no artigo 523 do CPC.

Dessa forma, **REQUER**:

- a) seja determinada tentativa de penhora on line nas contas bancárias de titularidade da executada, no valor de R\$ 51.932,12 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos), atualizado até 22/07/2016.

Junta, para tanto, comprovante de pagamento da respectiva taxa judiciária.

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 22 de Julho de 2016.

p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 22/07/2016
Índice econômico: 07 - T1 GP

Condomínio: 0363 - BURIQUIOCA

Bloco: RIO - RIO DA PRAIA

Unidade: 32 - FRANCILENE B. REBELO

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA - SP - CEP: 11250-000

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00422623	COTA CONDOM. SETEMBRO/2011	10/09/2011 R\$	106,75	106,75	2,14	89,59	45,58	244,06
J 00361676	COTA CONDOM. OUTUBRO/2011	10/10/2011 R\$	289,95	289,95	5,80	238,07	121,91	655,73
J 00374862	COTA CONDOM. JANEIRO/2012	10/01/2012 R\$	289,95	289,95	5,80	222,41	116,12	634,28
J 00388698	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2012	10/02/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	233,99	122,85	675,48
J 00394498	OBRA DO TELHADO PARC 01/12	10/02/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	97,37	51,12	281,09
J 00394498	COTA CONDOM. MARÇO/2012	10/03/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	228,60	121,14	668,47
J 00400506	OBRA DO TELHADO PARC 02/12	10/03/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	95,17	50,41	278,18
J 00400506	COTA CONDOM. ABRIL/2012	10/04/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	223,03	120,35	662,87
J 00407696	OBRA DO TELHADO PARC 03/12	10/04/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	93,17	50,08	275,85
J 00407696	COTA CONDOM. MAIO/2012	10/05/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	218,10	117,56	654,30
J 00414271	OBRA DO TELHADO PARC 04/12	10/05/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	90,76	48,92	272,28
J 00414271	COTA CONDOM. JUNHO/2012	10/06/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	212,57	115,17	646,38
J 00420468	OBRA DO TELHADO PARC 05/12	10/06/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	88,46	47,93	268,99
J 00420468	COTA CONDOM. JULHO/2012	10/07/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	207,69	114,04	640,37
J 00427004	OBRA DO TELHADO PARC 06/12	10/07/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	86,43	47,46	266,49
J 00427004	COTA CONDOM. AGOSTO/2012	10/08/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	202,49	112,19	633,32
J 00432357	OBRA DO TELHADO PARC 07/12	10/08/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	84,27	46,69	263,56
J 00432357	COTA CONDOM. SETEMBRO/2012	10/09/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	197,29	110,26	626,19
J 00436884	OBRA DO TELHADO PARC 08/12	10/09/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	82,10	45,88	260,58
J 00436884	COTA CONDOM. OUTUBRO/2012	10/10/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	191,80	107,58	618,02
J 00445815	OBRA DO TELHADO PARC 09/12	10/10/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	79,82	44,77	257,19
J 00445815	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2012	10/11/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	186,21	104,57	609,42
J 00453195	OBRA DO TELHADO PARC 10/12	10/11/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	77,49	43,52	253,61
J 00453195	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2012	10/12/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	181,00	102,30	601,94
J 00464091	OBRA DO TELHADO PARC 11/12	10/12/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	75,32	42,57	250,49
J 00464091	COTA CONDOM. JANEIRO/2013	10/01/2013 R\$	312,39	312,39	6,25	175,50	99,21	593,35
J 00469022	OBRA DO TELHADO PARC 12/12	10/01/2013 R\$	130,00	130,00	2,60	73,03	41,28	246,91
J 00469022	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2013	10/02/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	194,00	109,02	667,16
J 00476609	OBRA DO TELHADO PARC 01/10	10/02/2013 R\$	130,00	130,00	2,60	70,64	39,70	242,94
J 00476609	COTA CONDOM. MARÇO/2013	10/03/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	188,28	106,57	658,99
J 00481821	OBRA DO TELHADO PARC 02/10	10/03/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	52,74	29,85	182,59
J 00481821	DEVOLUÇÃO PAGTO MAIOR 02/12	10/03/2013 R\$	-30,00	-30,00	-0,60	-15,82	-8,96	-55,38
J 00481821	COTA CONDOM. ABRIL/2013	10/04/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	182,48	103,76	650,38
J 00492508	OBRA DO TELHADO PARC 03/10	10/04/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	51,12	29,07	182,19
J 00492508	COTA CONDOM. MAIO/2013	10/05/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	176,76	101,02	641,92
J 00498276	OBRA DO TELHADO PARC 04/10	10/05/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	49,51	28,30	179,81
J 00498276	COTA CONDOM. JUNHO/2013	10/06/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	171,51	99,40	635,05
J 00507073	OBRA DO TELHADO PARC 05/10	10/06/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	48,04	27,81	175,85
J 00507073	COTA CONDOM. JULHO/2013	10/07/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	166,41	98,10	628,65
J 00515756	OBRA DO TELHADO PARC 06/10	10/07/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	46,61	27,48	174,09
J 00515756	COTA CONDOM. AGOSTO/2013	10/08/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	162,00	98,71	621,85
J 00525448	OBRA DO TELHADO PARC 07/10	10/08/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	45,38	27,65	175,03
J 00525448	COTA CONDOM. SETEMBRO/2013	10/09/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	157,12	97,97	619,23
J 00539034	OBRA DO TELHADO PARC 08/10	10/09/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	44,01	27,44	173,45
J 00539034	CONTROLE DO PORTÃO	10/09/2013 R\$	35,00	35,00	0,70	15,40	9,60	60,70
J 00539034	COTA CONDOM. OUTUBRO/2013	10/10/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	152,00	96,72	612,94
J 00540727	OBRA DO TELHADO PARC 09/10	10/10/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	42,60	27,00	171,60
J 00540727	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2013	10/11/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	146,58	93,93	604,65
J 00555272	OBRA DO TELHADO PARC 10/10	10/11/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	41,06	26,31	169,37
J 00555272	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2013	10/12/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	141,24	91,47	596,85
J 00562810	COTA CONDOM. JANEIRO/2014	10/01/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	143,85	93,50	623,34
J 00570012	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2014	10/02/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	138,18	90,50	614,67
J 00575780	COTA CONDOM. MARÇO/2014	10/03/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	132,57	87,47	606,03
J 00581766	COTA CONDOM. ABRIL/2014	10/04/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	126,79	83,62	596,40
J 00595231	CONDOMINIO MAIO/2014	10/05/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	121,15	79,99	587,13
J 00605678	CONDOMINIO JUNHO/2014	10/06/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	115,80	77,21	579,00
J 00610081	CONDOMINIO JULHO/2014	10/07/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	110,88	76,01	572,88
J 00620071	CONDOMINIO AGOSTO/2014	10/08/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	106,12	75,41	567,52
J 00629787	CONDOMINIO SETEMBRO/2014	10/09/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	101,33	74,58	561,90
J 00637812	CONDOMINIO OUTUBRO/2014	10/10/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	96,25	72,33	554,57
J 00647591	CONDOMINIO NOVEMBRO/2014	10/11/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	91,32	70,60	547,91
J 00658184	CONDOMINIO DEZEMBRO/2014	10/12/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	86,29	68,19	540,47
J 00660321	CONDOMINIO JANEIRO/2015	10/01/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	74,81	60,21	490,41
J 00669950	BENFEITORIAS	10/01/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	6,44	5,18	42,22
J 00669950	CONDOMINIO FEVEREIRO/2015	10/02/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	69,62	54,15	479,16
J 00677937	BENFEITORIAS	10/02/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	5,99	4,66	41,25
J 00677937	CONDOMINIO MARÇO/2015	10/03/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	64,77	49,45	469,61
J 00686918	BENFEITORIAS	10/03/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	5,58	4,26	40,44
J 00686918	CONDOMINIO ABRIL/2015	10/04/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	59,82	43,43	458,64
J 00697426	BENFEITORIAS	10/04/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	5,15	3,74	39,49
J 00697426	CONDOMINIO MAIO/2015	10/05/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	55,44	40,62	451,45
J 00707079	BENFEITORIAS	10/05/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	4,77	3,50	38,87
J 00707079	CONDOMINIO JUNHO/2015	10/06/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	50,90	36,73	443,10
J 00715653	BENFEITORIAS	10/06/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	4,39	3,16	38,15
J 00715653	CONDOMINIO JULHO/2015	10/07/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	46,70	33,74	435,83
J 00727585	BENFEITORIAS	10/07/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	4,02	2,90	37,52
J 00727585	CONDOMINIO AGOSTO/2015	10/08/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	42,56	31,49	429,44
J 00734947	BENFEITORIAS PARCELA 01/20	10/08/2015 R\$	190,00	190,00	3,80	23,21	17,17	234,18
J 00734947	CONDOMINIO SETEMBRO/2015	10/09/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	30,59	30,53	424,51
J 00734947	BENFEITORIAS PARCELA 02/20	10/09/2015 R\$	190,00	190,00	3,80	21,05	16,65	231,50



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 22/07/2016

Índice econômico: 03 = TJ-SP

fls. 246

169
12

Condomínio: 0363 - BURIQUIOCA

Bloco: RIO - RIO DA PRAIA

Unidade: 32 - FRANCILENE B. REBELO

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA - SP - CEP: 11250-000

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00740538	CONDOMÍNIO OUTUBRO/2015	10/10/2015	R\$	348,42	348,42	6,97	34,56	28,57	418,52
J	BENFEITORIAS PARCELA 03/20	10/10/2015	R\$	190,00	190,00	3,80	18,84	15,58	228,22
J 00749853	CONDOMÍNIO NOVEMBRO/2015	10/11/2015	R\$	348,42	348,42	6,97	30,40	25,64	411,51
J	BENFEITORIAS PARCELA 04/20	10/11/2015	R\$	190,00	190,00	3,80	16,62	13,98	224,40
J 00760844	CONDOMÍNIO DEZEMBRO/2015	10/12/2015	R\$	348,42	348,42	6,97	26,38	21,45	403,22
J	BENFEITORIAS PARCELA 05/20	10/12/2015	R\$	190,00	190,00	3,80	14,39	11,70	219,09
J 00776975	CONDOMÍNIO JANEIRO/2016	10/01/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	22,42	18,28	396,09
J	BENFEITORIAS PARCELA 06/20	10/01/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	12,23	9,97	210,00
J 00779181	CONDOMÍNIO FEVEREIRO/2016	10/02/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	18,40	12,54	386,33
J	BENFEITORIAS PARCELA 07/20	10/02/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	10,03	6,64	210,67
J 00788313	CONDOMÍNIO MARÇO/2016	10/03/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	14,58	9,07	379,04
J	BENFEITORIAS PARCELA 08/20	10/03/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	7,95	4,95	206,70
J 00796694	CONDOMÍNIO ABRIL/2016	10/04/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	10,89	7,48	377,76
J	BENFEITORIAS PARCELA 09/20	10/04/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	5,94	4,08	203,82
00809495	CONDOMÍNIO MAIO/2016	10/05/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	7,21	5,17	367,77
	BENFEITORIAS PARCELA 10/20	10/05/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	3,93	2,82	200,55
00820932	CONDOMÍNIO JUNHO/2016	10/06/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	3,57	1,67	360,63
	BENFEITORIAS PARCELA 11/20	10/06/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	1,95	0,91	196,66
00829564	CONDOMÍNIO JULHO/2016	10/07/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	0,00	0,00	355,39
	BENFEITORIAS PARCELA 12/20	10/07/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	0,00	0,00	193,80
Subtotal:				24.608,35	24.608,35	492,25	8.577,21	5.171,18	38.848,99
Total geral:									38.848,99

multas + 168,39

39.017,38

10% hon + 3.901,73

42.919,11

+ multa
art. 523
(10%)
4.291,91

47.211,02

hon + 4.721,10
10%
(art. 523)

51.932,12

22/07/2016

Banco do Brasil

fls. 247

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/07/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.39.12
696106961

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTU

CLIENTE: PATRICIA M PARIZIANI
AGENCIA: 6961-2 CONTA: 9.593-1
=====

CNPJ	04523242/0001-10
Receita	0434-1
Número do Processo.....	736022014
Valor Total Arrecadado	12,20
=====	
Data do pagamento:	22/07/2016
Numero do Documento:	072.201
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.	



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016072215314102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO RES. BURIQUIOCA			04.523.242/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007360220148260075	2ª VARA CÍVEL BERTIOGA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA X FRANCILENE BENTO REBELO AÇÃO DE COBRANÇA			12,20
Total			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

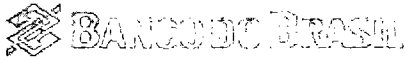
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 122051174003 143410452327 420001101021



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016072215314102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO RES. BURIQUIOCA			04.523.242/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007360220148260075	2ª VARA CÍVEL BERTIOGA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA X FRANCILENE BENTO REBELO AÇÃO DE COBRANÇA			12,20
Total			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

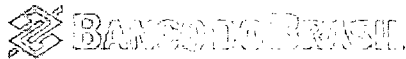
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvh

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 122051174003 143410452327 420001101021



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016072215314102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO RES. BURIQUIOCA			04.523.242/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007360220148260075	2ª VARA CÍVEL BERTIOGA		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINIOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA X FRANCILENE BENTO REBELO AÇÃO DE COBRANÇA			12,20
Total			12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 122051174003 143410452327 420001101021





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
 Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé haver decorrido "in albis" para o(a,os,as) Devedor, o prazo determinado pelo(a,os,as) r. despacho/decisão/ato ordinatório de folha(s) 164 dos presentes autos. Nada Mais. Bertioiga, 05 de setembro de 2016. Eu, ___, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bertioga

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 01 de dezembro de 2016, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Bertioga-SP., Dra. Luciana Mendonça de Barros Rapello. Eu, (Marcos Gonçalves de Oliveira), Oficial Maior, subscr.-

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello

Vistos.

Fls. 167/171: Defiro a penhora "on line" de valores eventualmente existentes em nome do(s) devedor(es): **FRANCILENE BENTO REBELO - CPF. 162.297.476-63**, junto às instituições financeiras, através do sistema "Bacenjud" e limitado ao valor do débito indicado pelo credor: **RS\$51.932,12 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)**, atualizados até o mês 07/2016.

Protocolizada a minuta, aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) dias, após o que deverá o Cartório verificar o resultado da presente determinação judicial, intimando-se as partes.

Int.

Bertioga, 01 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

174

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ CONSULTA – ANDAMENTO DE CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ CÓPIAS DE CERTIDÃO DE HONORÁRIOS
- ☐ MANDADO
- ☐ OFÍCIO ☐ CÓPIA
- ☐ PETIÇÃO

☒ Bertioga

Conforme segue. Bertioga-SP, 15 de dezembro de 2016.

Eu, Wallace Santos de Almeida (Wallace Santos de Almeida), Escr. Téc. Judiciário, Matrícula TJSP nº 366261.

Página de Erros

RRO -

• CPF/CPNJ inválido(a): 162.297.476-63. Para obter a dica de preenchimento do campo, posicione o ponteiro do mouse sobre sua respectiva caixa de entrada. •



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 679/2016, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2017. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
 (X) r. decisão de fls. 176;
 () r. despacho de fls. _____;
 (X) ato ordinatório: Manifestar-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito acerca do resultado(s) da(s) pesquisa(s) ao "Bacenjud" (CPF/CNPJ inválido) às fls. 175. Nada Mais.
 () outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 15 de dezembro de 2016. Eu, _____, Wallace Santos de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em, 8 de março de 2017, junto a estes autos:

- ☐ petição(ões) e documento(s)
- ☒ petição(ões)
- ☐ guia
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento (A.R.)
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☐ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ o ofício
- ☐ as peças do agravo de instrumento que seguem

Eu,  Escrevente, subscrevi.

Escritório de Advocacia**Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460****Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949****EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA**

Processo 0000736 02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Primeiramente, cumpre confirmar o número do CPF da executada, qual seja, 162.297.478-63, conforme documentos em anexo já juntado aos autos pela própria devedora.

Ademais, em consulta ao site da Receita Federal, verifica-se que o CPF da executada está em situação regular, conforme documento em anexo.

REQUER, dessa forma, seja procedida a penhora on line em contas bancárias da executada.

Sem prejuízo, **REQUER** desde já, a intimação da executada, na pessoa de seu advogado através de publicação, a informar bens penhoráveis, sob pena de ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774, V do CPC.

Termos em que

Pede deferimento.

Praia Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

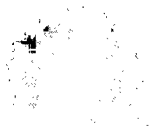
13 MAR 2017

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

(http://www.vlibras.gov.br/)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **162.297.478-63**Nome da Pessoa Física: **FRANCILENE BENTO REBELO**Data de Nascimento: **24/07/1973**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **19/05/1992**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **11:58:05** do dia **13/02/2017** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **9191.3896.348B.B813**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS

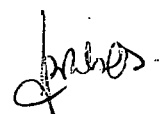
OAB/SP 247.859.

18/05/257
13C

PROCURAÇÃO

FRANCILENE BENTO REBELO, brasileira, divorciada, funcionária pública, titular do CPF 162.297.478-63, RG 23.869.004-0, residente e domiciliada a Avenida Dr Leonardo de Bonna, 110, apto 32, Bloco Rio da Praia, Bertioga, SP, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui se bastante procurador o advogado **RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo sob o nº **247.859**, com escritório nesta cidade, na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 380, sala 8 CEP 11.250-000, a quem confere amplos poderes para o Foro em geral, com as cláusulas *ad judicium* e *ad extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em especial para defender os seus interesses na Ação de Cobrança nº 0000736-02.2014.8.26.0075 que tramita na 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Bertioga da Comarca de Santos movida por Associação dos Condôminos do Residencial Buriquinoca, usando os recursos legais e acompanhado-o, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Bertioga, 09 de junho de 2014.


FRANCILENE BENTO REBELO

R Bartolomeu F Gonçalves, 380, sala 8, Bertioga, SP, Fone 13-9784 3312/3316-4654

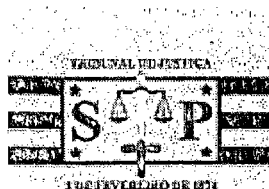
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA CNPJ: 68.020.916/0001-47 EMIÇÃO DO CONTRA CHEQUE				
Matrícula	Nome do Funcionário		Admissão	
625.1	FRANCILENE BENTO REBELO		22/05/1995	
RG	CPF		Competência	
23.869.004-0	162.297.478-63		3 / 2014	
Lotação	Descrição da Lotação			
02.41.210	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SA			
Sigla Cargo	Cargo / Função		Nível Salarial	
26	ESCRITURARIO		6FII	
Código	Descrição	Qtde.	Vencimentos	Descontos
10	GRAT. NIV SUP 5%	5,00	133,29	
152	GRAT. V SUP 15%	15,00	399,86	
35	ANUENIO	18,00	479,83	
1	SALARIO BASE	30,00	2.665,72	
75	VALE REFEICAO		401,27	
163	SSPMB			34,39
162	CONTRIBUICAO SI			122,62
251	EMPRESTIMO BV			598,02
253	CARTAO CRED BMG			219,85
260	PLANO S.A.COSTA	4,30		106,63
190	ADIA. T. PAGO	40,30		1.066,29
905	SSPMB A. ODONTOL			32,00
951	BERTPREV	11,30		404,66
181	IRRF	15,30		156,08
Banco C.E.F.		Agência 2723-6	Total Vencimentos 4.079,97	Total Descontos 2.740,54
Conta Corrente 00002584-7		Data de Crédito 31/03/2014	Valor Líquido	1.339,43
Salário Referência	Base Previdência	Base Irrf	Base FGTS	Valor FGTS
2.665,72	3.673,70	3.274,04		
Observação.				

Emitido via Internet

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO 23.869.004-0 NOME FRANCILENE BENTO REBELO FILIAÇÃO MIGUEL REBELO E LISETE BENTO REBELO NATURALIDADE SANTOS - SP END. CÍVIL SANTOS - SP CPF 162297478/63 CC: LV.B011/FIS.0097/N.002427 DATA DE NASCIMENTO 24/JUL/1973	DATA DE EMISSÃO 27/JUL/2013 EXPERIÊNCIA 27/JUL/2013

CARTeira DE IDENTIDADE	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE PROIBIDO PLASTIFICAR 8900-3	fls. 258

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código RUGYL5nv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA
 Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 103/2017, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2017. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
 () r. decisão de fls. _____;
 () r. despacho de fls. _____;
 (X) ato ordinatório: Comprove a parte autora o recolhimento das custas acerca do petítório às fls.178/181.
 () outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioga, 09 de março de 2017. Eu,  Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior.

JUNTADA

Em 29/03/17....., junto a estes autos:

- ☐ () apelação
- ☐ () A.R.
- ☐ () Carta Precatória
- ☐ () comprovante de depósito judicial
- ☐ () contestação
- ☐ () contrarrazões
- ☐ () edital
- ☐ () e-mail
- ☐ () embargos
- ☐ () estimativa de honorários do perito
- ☐ () laudo pericial
- ☐ () mandado
- ☐ () mandado de levantamento judicial
- ☐ () memoriais
- ☐ () ofício
- ☐ () procuração / substabelecimento
- ☒ (X) petição
- ☐ ()

EU



Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460

Dra. Patrícia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. c fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Cumpre informar que a autora já havia juntado o comprovante de pagamento da respectiva taxa judiciária para penhora on line, em petição protocolada em 22/07/2016 (fls. 170/171).

Todavia, **REQUER** a juntada do comprovante em anexo.

REQUER, dessa forma, seja procedida a penhora on line em contas bancárias da executada.

Sem prejuízo, **REITERA**, ainda, a intimação da executada, na pessoa de seu advogado através de publicação, a informar bens penhoráveis, sob pena de ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774, V do CPC.

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 27 de Março de 2017.

p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

29 MAR 2017

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/03/2017 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.01
6961206961 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: PATRICIA M PARIZIANI

AGENCIA: 6961-2 CONTA: 9.593-1

=====

CNPJ	04523242/0001-10
Receita	0434-1
Número do Processo.....	736022014
Valor Total Arrecadado	12,20

DOCUMENTO: 072201

AUTENTICACAO SISBB: 9.3EC.0D9.B40.219.D7F

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.crpedroso terça-feira, 23/05/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores**Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta**

Número do Processo:	736-02.2014.8.26.0075	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	28729 - 2ª VARA JUDICIAL DE BERTIOGA	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
162.297.478-63 : FRANCILENE BENTO REBELO	51.932,12	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário					fls. 264 ejubp.crpedroso quarta-feira, 31/05/2017
Minutas	Ordens judiciais	Contatos de I. Financeira	Relatórios Gerenciais	Ajuda	Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170002452046
Número do Processo:	736-02.2014.8.26.0075
Tribunal:	
Vara/Juízo:	28729 - 2ª VARA JUDICIAL DE BERTIOGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

162.297.478-63 - FRANCILENE BENTO REBELO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 55,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 40,73	40,73	25/05/2017 02:33

Ação Valor

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 15,10	15,10	25/05/2017 06:55

Ação Valor

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/05/2017 20:31

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:

-

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:

Usar IF e agência padrão

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:

Tipo de Crédito Judicial:

-

Código de Depósito Judicial:

-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**ejubp.crpedroso
terça-feira, 13/06/2017[Minutas](#) | [Ordens judiciais](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.**Dados do bloqueio**

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170002452046
Número do Processo:	736-02.2014.8.26.0075
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	28729 - 2ª VARA JUDICIAL DE BERTIOGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIUOCA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

162.297.478-63 - FRANCILENE BENTO REBELO**[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 55,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]****Respostas****CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 40,73	40,73	25/05/2017 02:33
02/06/2017 19:47	Transf. de Valores ID:072017000006514317 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 3970 Tipo cred. jud.: Geral	Luciana Mendonca de Barros Rapello	40,73	(01) Recebida. em 06/06/2017. Valor Previsto: 40,73	0,00	Até 07/06/2017
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 15,10	15,10	25/05/2017 06:55
02/06/2017 19:47	Transf. de Valores ID:072017000006514104 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência: 3970 Tipo cred. jud.: Geral	Luciana Mendonca de Barros Rapello	15,10	(01) Recebida. em 06/06/2017. Valor Previsto: 15,10	0,00	Até 09/06/2017
Nenhuma ação disponível						

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/05/2017 20:31

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:

-

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:

Usar IF e agência padrão

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA

CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:

Tipo de Crédito Judicial:

-

Código de Depósito Judicial:

-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original


BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

 ejubp.crpedroso
 quinta-feira,
 01/06/2017

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Minuta para Ordens Judiciais de Desbloqueios, Transferências e/ou Reiteraões, para Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Aguardando protocolamento As ações de transferências, desbloqueios e reiteraões selecionadas devem ser protocoladas para que as mesmas possam ser submelidas às instituições financeiras.
Número do Protocolo:	20170002452046
Número do Processo:	736-02.2014.8.26.0075
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	28729 - 2ª VARA JUDICIAL DE BERTIOGA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA
Usuário que criou a minuta:	Celia Regina Pedrosa (EJUBP.CRPEDROSO)
Juiz solicitante da minuta:	Luciana Mendonca de Barros Rapello (EJUBP.LRAPELLO)

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

162.297.478-63 - FRANCILENE BENTO REBELO

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$55,83] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 40,73	40,73	25/05/2017 02:33
Transferir valor		Luciana Mendonca de Barros Rapello (EJUBP.LRAPELLO)	40,73	Aguardando Protocolamento	-	-
Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:3970 Tipo créd. jud:Geral						

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONCA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 15,10	15,10	25/05/2017 06:55
Transferir valor		Luciana Mendonca de Barros Rapello (EJUBP.LRAPELLO)	15,10	Aguardando Protocolamento	-	-
Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:3970 Tipo créd. jud:Geral						

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/05/2017 14:40	Bloq. Valor	LUCIANA MENDONÇA DE BARROS RAPELLO	51.932,12	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/05/2017 20:31

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Corrigir Dados da Minuta

Excluir Minuta

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



Nada Mais. Bertioga, 19 de junho de 2017. Eu, ____, Cristina Campos Carneiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO – REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**

Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº **287/2017**, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em **27/06/2017**. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Monteiro Pariziani 154460/SP e 172949/SP

- () r. sentença fls. _____;
() r. decisão de fls. _____;
() r. despacho de fls. _____;
(X) ato ordinatório de fls. 193;
() outro(s): _____

Nada Mais. Bertioiga, 19 de junho de 2017. Eu, _____, Cristina Campos Carneiro, Escrevente Técnico Judiciário, M362136, digitei e assino.

JUNTADA

Em, 11 de julho de 2017, junto a estes autos:

- ☐ petição(ões) e documento(s)
- ☒ petição(ões)
- ☐ guia
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento (A.R.)
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☐ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ o ofício
- ☐ as peças do agravo de instrumento que seguem
- ☐ outros: _____

Eu, f/e Escrevente, subscrevi.

**Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460****Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Não se logrou êxito na penhora on line de contas bancárias da executada, conforme fls. e fls.

Dessa forma, em se tratando de dívida *propter rem*, **REQUER** seja deferida a penhora do imóvel devedor.

Sem prejuízo, **REITERA**, ainda, a intimação da executada, na pessoa de seu advogado através de publicação, a informar bens penhoráveis, sob pena de ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 774, V do CPC.

Termos em que
Pede deferimento.

Praia Grande, 06 de Julho de 2017.

p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
 Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 24 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Bertioga-SP, Dra. Luciana Mendonça de Barros Rapello. Eu, (Vanilda A. Iassia de Oliveira), Oficial Maior, digitei.-

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriqioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

Vistos.

Fl. 196: Primeiro, diga a exequente acerca dos valores bloqueados às fls. 191, se deseja a liberação ou eventual levantamento.

Traga aos autos a comprovação da titularidade do imóvel que deseja ver penhorado.

Certifique a serventia acerca das regulares intimações da executada na pessoa do advogado de fl. 130, procedendo a intimação nos termos requeridos no último parágrafo de fl. 196 a fim de que indique bens passíveis de penhora sob pena de ato atentatório a dignidade da justiça, devendo o exequente trazer aos autos a planilha atualizada da dívida e recolher as diligências necessárias, se o caso, para a intimação pessoal.

Int.

Bertioga, 24 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO - REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

SEM EFEITO

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 467/2017, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2017. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Monteiro Pariziani 154460/SP e 172949/SP
 Rodrigo Donizete de Campos 247859/SP

- () r. sentença fls. _____;
 (X) r. decisão de fls. 197;
 () r. despacho de fls. _____;
 () ato ordinatório de fls. _____;
 () outro(s): _____

Nada Mais. Bertioiga, 30 de outubro de 2017. Eu, Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior, E54754877, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO – REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº **467/2017**, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em **07/11/2017**. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Monteiro Pariziani 154460/SP e 172949/SP
 Rodrigo Donizete de Campos 247859/SP

- ☐ r. sentença fls. _____;
☒ r. decisão de fls. 197;
☐ r. despacho de fls. _____;
☐ ato ordinatório de fls. _____;
☐ outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 31 de outubro de 2017. Eu, _____, Caroline Costa Almeida Pereira, Estagiário Nível Superior, E54754877, digitei e assino.



JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA JUDICIAL
DO FÓRUM DISTRITAL DE BERTIOGA

Avenida Anchieta, 162/192 – centro – CEP: 11.250-000

Bertioga – SP

Fone: (13) 3317-3635 - bertioga2@tjsp.jus.br

fls. 277

280

PROVIMENTOS

CG Nº04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 E 20/2011

Ilustríssima Senhora Diretora do 2º Ofício Judicial de BERTIOGA/SP.

PROCESSO Nº 0000736-02-2014-8260075

SEÇÃO Cível (X)

Seção Criminal ()

REQUERENTE:

Patrícia Martins Paiziani

(advogado ou estagiário de direito constituído nos autos)

Endereço:

Av. Povo. Costa e Silva, 598/401 - Praia Grande

Telefone(s):

3491 3911

Solicito vista dos presentes autos em Cartório, fora do balcão, por 1(uma) hora.

Bertioga,

28/11/17

(data)

Assinatura:

[Assinatura]

OAB/SP Nº

172919

Horário da entrega dos autos:

13:59

Visto da Diretora ou escrevente:

Horário da devolução dos autos:

14:35

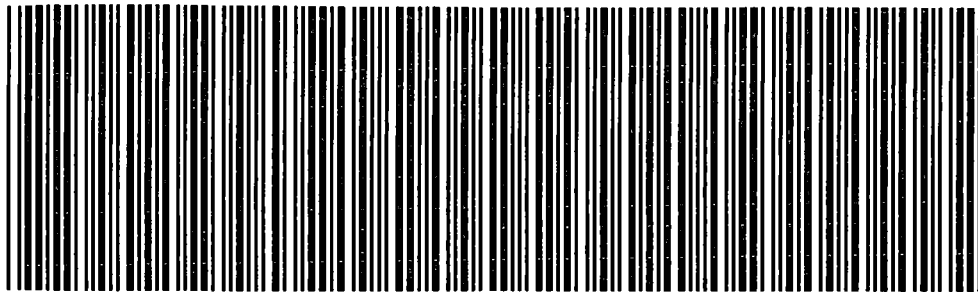
Visto da Diretora ou escrevente:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA****Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:****(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 200, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Bertioiga, 21 de fevereiro de 2019. Eu, _____, (Ana Carolina Lie Eimori Abe, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CHECK-9020014621929

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO
FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s)
quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não
digitalizáveis:

() Falta de página(s) _____

() Erro na sequência da numeração a partir da página _____

() Página(s) sem número entre as folhas _____

() Numeração repetida _____

() Página rasgada/deteriorada _____

() Outros _____

() Objeto não digitalizável:

Descrição do(s) objeto(s) _____

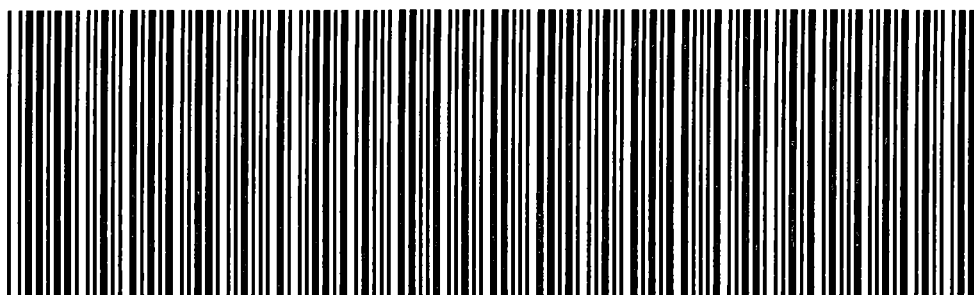
Página referência: _____

Jandira, 17/04/2024

20 62 63

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00007360220148260075



CHECK-9020014621929

PODER JUDICIÁRIO



3 DE SETEMBRO DE 1974

SÃO PAULO

IMB - QS - 1



0020014821928

JUIZO DE DIREITO DA

Foro de Bertloga / 2ª Vara - Foro Distrital de Bertloga



0000736-02.2014.8.26.0075

Classe : Cumprimento de sentença
Assunto principal : Despesas Condominiais
Competência : Cível
Valor da ação : R\$ 13.991,31
Volume : 1/1
Repto : Associação de moradores do Residencial Berta
Advogado : Carlos Augusto Panzani (OAB: 154460/SP) o outro
Repto Advogado : Francilene Bento Reholo
Advogado : Rodrigo Donizoto de Campos (OAB: 247859/SP)
Distribuição : Livre - 17/03/2014 14:34:46

2014/000654
Titular

2
Vara

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____
autuo neste Ofício _____
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

REG. SOB nº _____

LIVRO nº _____ - Fls. _____

2 VOL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA****Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:****(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 201, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Bertioiga, 21 de fevereiro de 2019. Eu, _____, (Ana Carolina Lie Eimori Abe, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

JUNTADA

Em, 23 de dezembro de 2017, junto a estes autos:

- ☒ petição(ões) e documento(s)
- ☐ petição(ões)
- ☐ guia
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento (A.R.)
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☐ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ o ofício
- ☐ as peças do agravo de instrumento que seguem
- ☐ outros: _____

Eu, _____ Escrevente, subscrevi.

Sm 30/10
654/2014



Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB 154.460

Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Não se logrou êxito na penhora on line de contas bancárias da executada, conforme fls. e fls, sendo que o valor penhorado de R\$ 55,83 é ínfimo e deve ser desbloqueado.

Dessa forma, em se tratando de dívida *propter rem*, foi requerida a penhora do imóvel devedor.

Cumprе informar que o imóvel devedor não possui matrícula individualizada registrada no cartório de imóveis, o que existe é a matrícula geral do condomínio em anexo, que já havia sido juntada com a exordial, na qual verifica-se que a executada é proprietária da unidade.

Assim, **REITERA** o pedido de penhora sobre a unidade devedora.

REQUER, ainda, a juntada do cálculo atualizado do débito em anexo, que perfaz o valor de R\$ 71.845,75 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Sem prejuízo, **REITERA**, ainda, seja a executada condenada às penalidades do artigo 774, V do CPC, uma vez que foi intimada, na pessoa de seu advogado através de publicação do dia 07/11/2017, a informar bens-penhoráveis e não o fez.

Térmos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 30 de Novembro de 2017.


p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

JOÃO ALVES FRANCO, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de SANTOS, Estado de São Paulo, CERTIFICADO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral - deste Registro, dele consta a matrícula do seguinte teor:

PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 26 de novembro de 1998

MATRÍCULA

47.299

FICHA

001

IMÓVEL: UM TERRENO sob nº.110, da Avenida Dr. Leonardo de Bonnis, no loteamento denominado "Vila Itapanhaú", no perímetro urbano do Município de Bertoga, desta Comarca e seu respectivo terreno, constituído pelos lotes nºs.01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da quadra nº.18, medindo: 66,66 metros de frente; 96,30 metros do lado direito; 105,00 metros do lado esquerdo e, 66,00 metros nos fundos, encerrando a área de 8.629,80m², confrontando: pela frente com a mencionada avenida; do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, com a Rua Dr. Agnaldo Capp Junior; do lado esquerdo com a Rua Angelo Peres e, nos fundos com a Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves. PROPRIETÁRIO: HORST RICARDO PEUKERT, brasileiro, industrial, CPF.043.008.318-15, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.8.515/77, com EDITHE MARTHA PEUKERT, domiciliado em São Paulo-SP. MATRÍCULAS ANTERIORES: 4.856 de 05.05.77, 21.743 de 16.03.84, 22.066 de 09.05.84, 23.098 de 22.11.84, 23.188, 23.189, 23.190, 23.191 todas de 06.12.84, 29.856 de 14.04.88, 29.874 de 20.04.88, 30.136 de 22.07.88 e. 32.430 de 01.09.89. O Oficial,

R.1/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.81 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.048, de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, ADEMIR RAMOS JUSTO, aposentado, CPF.141.036.808-49 e sua mulher OLGA DA CUNHA BUENO JUSTO, do lar, CPF.218.292.838-39, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.8.515/77, domiciliados em Bertoga-SP., adquiriram dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT, já qualificado e sua mulher EDITHE MARTHA PEUKERT, brasileira, do lar, CPF.644.124.688-88, domiciliada em São Paulo-SP, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.2/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.1, ADEMIR RAMOS JUSTO e sua mulher OLGA DA CUNHA BUENO JUSTO, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CGC.00.380.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.408,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendi-

(continuação no verso)

Página: 0001/0113

1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Rua Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-6295 / 3219-8263
Santos - SP - CEP: 11010-090

MATRÍCULA

47.299

FICHA

001

mento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Marcos

R.3/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº2.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº2.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, ADOLFO VASCONCELLOS PINTO, vendedor, CPF.420.094.808-72 e sua mulher MARIA REGINA CARMONA PINTO, professora, CPF.218.249.378-65, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº2.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITHE MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, Marcos

R.4/47.299. Santos, 23 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.3, ADOLFO VASCONCELLOS PINTO, e sua mulher MARIA REGINA CARMONA PINTO, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.406,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, Marcos

(continua na ficha 002)

Página: 0002/0113

1º Oficial de Registro de Imóveis de SantosRua Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-6295 / 3219-8263
Santos - SP - CEP: 11010-090

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FOLHA

47.299

016

Santos, 24 de agosto de 1999

prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.303,55, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.81/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, FRANCILENE BENTO REBELO, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF.162.297.478-63, domiciliada em São Vicente-SP., adquiriu dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITHE MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

R.82/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.81, FRANCILENE BENTO REBELO, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.408,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquiooa, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.83/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS (continuação no verso)

Página: 0031/0113

1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Rua Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-6295 / 3219-8263
Santos - SP - CEP: 11010-090

113 289

MATRICULA

47.299

FOLHA

016

- Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999. GUILHERME RICARDO GARCIA, guarda municipal, CPF.057.543.528-32 e sua mulher ROSANA VENANCIO DE CAMPOS GARCIA, supervisora de vendas, CPF.089.638.728-31, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Bertioga-SP., adquiriu dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITH MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

R.84/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.83, GUILHERME RICARDO GARCIA e sua mulher ROSANA VENANCIO DE CAMPOS GARCIA, já qualificados, deram em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.408,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,18, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. O Oficial, *[assinatura]*

R.85/47.299. Santos, 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, GENISE MARIE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica de laboratório, CPF.197.514.218-70, domiciliada em Bertioga-SP., adquiriu dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITH MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

(continua na folha 017)

Página: 0032/016

1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos

Rua-Frei Gaspar, nº 22 - 5º andar - Centro - Fones: (13) 3219-6295 / 3219-8263
Santos - SP - CEP: 11010-090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 30/11/2017
Índice econômico: 03 - TJ-SP

Condomínio: 0363 - BURIQUIOCA

Bloco: RIO - RIO DA PRAIA

Unidade: 32 - FRANCILENE B. RÉBELO

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA - SP - CEP: 11250-000

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00422623	COTA CONDOM. SETEMBRO/2011	10/09/2011 R\$	106,75	106,75	2,14	117,51	49,91	276,31
J 00361676	COTA CONDOM. OUTUBRO/2011	10/10/2011 R\$	289,95	289,95	5,80	313,44	133,62	742,81
J 00374862	COTA CONDOM. JANEIRO/2012	10/01/2012 R\$	289,95	289,95	5,80	296,39	127,67	719,81
J 00388698	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2012	10/02/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	313,17	135,23	767,04
J	OBRA DO TELHADO PARC 01/12	10/02/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	130,33	56,28	319,21
J 00394498	COTA CONDOM. MARÇO/2012	10/03/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	307,43	133,47	759,54
J	OBRA DO TELHADO PARC 02/12	10/03/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	127,94	55,54	316,08
J 00400506	COTA CONDOM. ABRIL/2012	10/04/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	302,37	132,66	753,67
J	OBRA DO TELHADO PARC 03/12	10/04/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	125,83	55,20	313,63
J 00407696	COTA CONDOM. MAIO/2012	10/05/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	295,96	129,79	744,39
J	OBRA DO TELHADO PARC 04/12	10/05/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	123,16	54,01	309,77
J 00414271	COTA CONDOM. JUNHO/2012	10/06/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	289,88	127,33	735,85
J	OBRA DO TELHADO PARC 05/12	10/06/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	120,63	52,99	306,22
J 00420468	COTA CONDOM. JULHO/2012	10/07/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	284,68	126,18	729,50
J	OBRA DO TELHADO PARC 06/12	10/07/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	118,47	52,51	303,58
J 00427004	COTA CONDOM. AGOSTO/2012	10/08/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	279,03	124,27	721,94
J	OBRA DO TELHADO PARC 07/12	10/08/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	116,12	51,72	300,44
J 00432357	COTA CONDOM. SETEMBRO/2012	10/09/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	273,38	122,29	714,31
J	OBRA DO TELHADO PARC 08/12	10/09/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	113,76	50,89	297,25
J 0436884	COTA CONDOM. OUTUBRO/2012	10/10/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	267,28	119,53	705,45
J	OBRA DO TELHADO PARC 09/12	10/10/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	111,23	49,74	293,57
J 00445815	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2012	10/11/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	261,05	116,44	696,13
J	OBRA DO TELHADO PARC 10/12	10/11/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	108,64	48,46	289,70
J 00453195	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2012	10/12/2012 R\$	312,39	312,39	6,25	255,32	114,10	688,06
J	OBRA DO TELHADO PARC 11/12	10/12/2012 R\$	130,00	130,00	2,60	106,25	47,48	286,33
J 00464091	COTA CONDOM. JANEIRO/2013	10/01/2013 R\$	312,39	312,39	6,25	249,14	110,92	678,70
J	OBRA DO TELHADO PARC 12/12	10/01/2013 R\$	130,00	130,00	2,60	103,68	46,16	282,44
J 00469022	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2013	10/02/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	277,27	122,29	763,70
J	OBRA DO TELHADO PARC 01/10	10/02/2013 R\$	130,00	130,00	2,60	100,96	44,53	278,09
J 00476609	COTA CONDOM. MARÇO/2013	10/03/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	270,99	119,77	754,90
J	OBRA DO TELHADO PARC 02/10	10/03/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	75,91	33,55	211,46
J	DEVOLUÇÃO PAGTO MAIOR 02/12	10/03/2013 R\$	-30,00	-30,00	-0,60	-22,77	-10,06	-63,43
J 00481821	COTA CONDOM. ABRIL/2013	10/04/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	264,57	116,89	745,60
J	OBRA DO TELHADO PARC 03/10	10/04/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	74,11	32,74	208,85
J 00492508	COTA CONDOM. MAIO/2013	10/05/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	258,23	114,06	736,43
J	OBRA DO TELHADO PARC 04/10	10/05/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	72,33	31,95	206,28
J 00498276	COTA CONDOM. JUNHO/2013	10/06/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	252,57	112,40	729,11
J	OBRA DO TELHADO PARC 05/10	10/06/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	70,74	31,48	204,22
J 00507073	COTA CONDOM. JULHO/2013	10/07/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	247,11	111,07	722,32
J	OBRA DO TELHADO PARC 06/10	10/07/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	69,22	31,11	202,33
J 00515756	COTA CONDOM. AGOSTO/2013	10/08/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	242,67	111,68	718,49
J	OBRA DO TELHADO PARC 07/10	10/08/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	67,97	31,28	201,25
J 00525448	COTA CONDOM. SETEMBRO/2013	10/09/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	237,53	110,92	712,59
J	OBRA DO TELHADO PARC 08/10	10/09/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	66,54	31,07	199,61
J	CONTROLE DO PORTÃO	10/09/2013 R\$	35,00	35,00	0,70	23,29	10,87	69,86
J 00534034	COTA CONDOM. OUTUBRO/2013	10/10/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	232,16	109,65	705,95
J	OBRA DO TELHADO PARC 09/10	10/10/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	65,03	30,71	197,74
J 00540727	COTA CONDOM. NOVEMBRO/2013	10/11/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	226,04	106,77	696,95
J	OBRA DO TELHADO PARC 10/10	10/11/2013 R\$	100,00	100,00	2,00	63,32	29,91	195,23
J 00555272	COTA CONDOM. DEZEMBRO/2013	10/12/2013 R\$	357,00	357,00	7,14	220,14	104,24	688,52
J 00562810	COTA CONDOM. JANEIRO/2014	10/01/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	226,75	106,95	719,69
J 00570812	COTA CONDOM. FEVEREIRO/2014	10/02/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	220,43	103,86	710,28
J 00575780	COTA CONDOM. MARÇO/2014	10/03/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	214,17	100,75	700,91
J 00581766	COTA CONDOM. ABRIL/2014	10/04/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	207,60	96,79	690,38
J 00595231	CONDOMINIO MAIO/2014	10/05/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	201,20	93,05	680,24
J 00605678	CONDOMINIO JUNHO/2014	10/06/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	195,24	90,20	671,43
J 00610681	CONDOMINIO JULHO/2014	10/07/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	189,98	88,96	664,93
J 00620071	CONDOMINIO AGOSTO/2014	10/08/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	184,99	88,34	659,32
J 00629787	CONDOMINIO SETEMBRO/2014	10/09/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	179,92	87,49	653,40
J 00637812	CONDOMINIO OUTUBRO/2014	10/10/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	174,33	85,18	645,50
J 00647591	CONDOMINIO NOVEMBRO/2014	10/11/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	168,98	83,40	638,37
J 00658184	CONDOMINIO DEZEMBRO/2014	10/12/2014 R\$	378,42	378,42	7,57	163,42	80,92	630,33
J 00668321	CONDOMINIO JANEIRO/2015	10/01/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	145,27	71,86	572,52
J	BENFEITORIAS	10/01/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	12,51	6,19	49,30
J 00669950	CONDOMINIO FEVEREIRO/2015	10/02/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	138,94	65,63	559,96
J	BENFEITORIAS	10/02/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	11,96	5,65	48,21
J 00677937	CONDOMINIO MARÇO/2015	10/03/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	133,18	60,80	549,37
J	BENFEITORIAS	10/03/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	11,47	5,24	47,31
J 00686918	CONDOMINIO ABRIL/2015	10/04/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	127,10	54,61	537,10
J	BENFEITORIAS	10/04/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	10,94	4,70	46,24
J 00697426	CONDOMINIO MAIO/2015	10/05/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	122,13	51,72	529,24
J	BENFEITORIAS	10/05/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	10,52	4,45	45,57
J 00707879	CONDOMINIO JUNHO/2015	10/06/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	116,90	47,73	520,02
J	BENFEITORIAS	10/06/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	10,07	4,11	44,78
J 00715653	CONDOMINIO JULHO/2015	10/07/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	112,01	44,65	512,05
J	BENFEITORIAS	10/07/2015 R\$	30,00	30,00	0,60	9,64	3,84	44,08
J 00727585	CONDOMINIO AGOSTO/2015	10/08/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	107,39	42,34	505,12
J	BENFEITORIAS PARCELA 01/20	10/08/2015 R\$	190,00	190,00	3,80	58,56	23,09	275,45
J 00734947	CONDOMINIO SETEMBRO/2015	10/09/2015 R\$	348,42	348,42	6,97	103,15	41,35	499,89
J	BENFEITORIAS PARCELA 02/20	10/09/2015 R\$	190,00	190,00	3,80	56,25	22,55	272,60



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 30/11/2017
Índice econômico: 03 - TJ-SP

Condomínio: 0363 - BURIQUOCA

Bloco: RIO - RIO DA PRAIA

Unidade: 32 - FRANCILENE B. REBELO

Endereço: AV DR. LEONARDO DE BONNA 110 - VILA ITAPANHAU - BERTIOGA - SP - CEP: 11250-000

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 00740538	CONDOMINIO OUTUBRO/2015	10/10/2015	R\$	348,42	348,42	6,97	98,68	39,34	493,41
J	BENFEITORIAS PARCELA 03/20	10/10/2015	R\$	190,00	190,00	3,80	53,81	21,45	269,06
J 00749853	CONDOMINIO NOVEMBRO/2015	10/11/2015	R\$	348,42	348,42	6,97	94,01	36,32	485,72
J	BENFEITORIAS PARCELA 04/20	10/11/2015	R\$	190,00	190,00	3,80	51,27	19,81	264,88
J 00760844	CONDOMINIO DEZEMBRO/2015	10/12/2015	R\$	348,42	348,42	6,97	89,10	32,02	476,51
J	BENFEITORIAS PARCELA 05/20	10/12/2015	R\$	190,00	190,00	3,80	48,59	17,46	259,85
J 00776975	CONDOMINIO JANEIRO/2016	10/01/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	84,47	28,56	468,42
J	BENFEITORIAS PARCELA 06/20	10/01/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	46,06	15,58	255,44
J 00779181	CONDOMINIO FEVEREIRO/2016	10/02/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	79,43	22,85	457,67
J	BENFEITORIAS PARCELA 07/20	10/02/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	43,31	12,46	249,57
J 00788313	CONDOMINIO MARÇO/2016	10/03/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	74,94	19,29	449,62
J	BENFEITORIAS PARCELA 08/20	10/03/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	40,86	10,52	245,18
J 00796694	CONDOMINIO ABRIL/2016	10/04/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	70,88	17,65	443,92
J	BENFEITORIAS PARCELA 09/20	10/04/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	38,65	9,63	242,08
J 00809495	CONDOMINIO MAIO/2016	10/05/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	66,72	15,28	437,39
J	BENFEITORIAS PARCELA 10/20	10/05/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	36,38	8,33	238,51
J 00820932	CONDOMINIO JUNHO/2016	10/06/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	62,40	11,68	429,47
J	BENFEITORIAS PARCELA 11/20	10/06/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	34,03	6,37	234,20
J 00829564	CONDOMINIO JULHO/2016	10/07/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	58,46	9,97	423,82
J	BENFEITORIAS PARCELA 12/20	10/07/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	31,88	5,43	231,11
J 00841626	CONDOMINIO AGOSTO/2016	10/08/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	54,45	7,64	417,48
J	BENFEITORIAS PARCELA 13/20	10/08/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	29,70	4,17	227,67
J 00848510	CONDOMINIO SETEMBRO/2016	10/09/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	50,67	6,52	412,58
J	BENFEITORIAS PARCELA 14/20	10/09/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	27,63	3,56	224,99
J 00861818	CONDOMINIO OUTUBRO/2016	10/10/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	47,01	6,23	408,63
J	BENFEITORIAS PARCELA 15/20	10/10/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	25,64	3,40	222,84
J 00873728	CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	10/11/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	43,32	5,62	404,33
J	BENFEITORIAS PARCELA 16/20	10/11/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	23,62	3,06	220,48
J	RECOMPOSIÇÃO CAIXA PARC. 1/2	10/11/2016	R\$	80,00	80,00	1,60	9,95	1,29	92,84
J 00881703	CONDOMINIO DEZEMBRO/2016	10/12/2016	R\$	348,42	348,42	6,97	39,68	5,36	400,43
J	BENFEITORIAS PARCELA 17/20	10/12/2016	R\$	190,00	190,00	3,80	21,64	2,93	218,37
J	RECOMPOSIÇÃO CAIXA PARC. 2/2	10/12/2016	R\$	80,00	80,00	1,60	9,11	1,23	91,94
J 00899198	CONDOMINIO JANEIRO/2017	10/01/2017	R\$	348,42	348,42	6,97	36,03	4,86	396,28
J	BENFEITORIAS PARCELA 18/20	10/01/2017	R\$	190,00	190,00	3,80	19,65	2,65	216,10
J 00904993	CONDOMINIO FEVEREIRO/2017	10/02/2017	R\$	348,42	348,42	6,97	32,29	3,35	391,03
J	BENFEITORIAS PARCELA 19/20	10/02/2017	R\$	190,00	190,00	3,80	17,61	1,83	213,24
J 00913961	CONDOMINIO MARÇO/2017	10/03/2017	R\$	348,42	348,42	6,97	28,63	2,49	386,51
J	BENFEITORIAS PARCELA 20/20	10/03/2017	R\$	190,00	190,00	3,80	15,61	1,36	210,77
J 00922755	CONDOMINIO ABRIL/2017	10/04/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	30,88	1,67	471,99
J 00930637	CONDOMINIO MAIO/2017	10/05/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	26,45	1,32	467,21
J 00943684	CONDOMINIO JUNHO/2017	10/06/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	21,96	-0,26	461,14
J 00953620	CONDOMINIO JULHO/2017	10/07/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	17,62	1,06	458,12
J 00959968	CONDOMINIO AGOSTO/2017	10/08/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	13,19	0,31	452,94
J 00977348	CONDOMINIO SETEMBRO/2017	10/09/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	8,80	0,45	448,69
J	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA 01/04	10/09/2017	R\$	30,00	30,00	0,60	0,61	0,03	31,24
J 00982127	CONDOMINIO OUTUBRO/2017	10/10/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	4,40	0,53	444,37
J	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA 02/04	10/10/2017	R\$	30,00	30,00	0,60	0,31	0,04	30,95
J 00994536	CONDOMINIO NOVEMBRO/2017	10/11/2017	R\$	430,82	430,82	8,62	0,00	0,00	439,44
J	RECOMPOSIÇÃO DE CAIXA 03/04	10/11/2017	R\$	30,00	30,00	0,60	0,00	0,00	30,60
Subtotal:				32.612,27	32.612,27	652,37	14.453,39	6.092,37	53.810,40
Total geral:									53.810,40

multa + 168,39

53.978,79

10% + 5.397,87

59.376,66

multa + 5.937,66

65.314,32

10% + 6.531,43

71.845,75

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA****Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a requerida foi intimada na pessoa de seu R. Patrono em todas as publicações a partir da folha 130. Nada Mais. Bertioiga, 25 de janeiro de 2018. Eu, ____, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA****2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA**

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 25 de abril de 2018, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Bertioga-SP, Dra. Luciana Mendonça de Barros Rapello. Eu, (Ana Carolina Lie Eimori Abe), Escrevente, digitei.-

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello**

Vistos.

Fl. 202/209: Primeiro, apresente o exequente certidão de matrícula atualizada do imóvel que pretende penhorar, no prazo de 15 (quinze) dias.

No mais, a intimação do executado deve ser pessoal, insuficiente aquela realizada pelo diário oficial, para fins de aplicação da multa prevista no parágrafo único, artigo 774 do C.P.C.

Intimem-se.

Bertioga, 25 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA**

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO – REMESSA PARA PUBLICAÇÃO**

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 118/2018 o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2018. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Monteiro Pariziani 154460/SP e 172949/SP

Rodrigo Donizete de Campos 247859/SP

() r. sentença fls. _____;

(X) r. decisão de fls.211;

() r. despacho de fls. _____;

() ato ordinatório de fls. _____;

() outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioga, 26 de abril de 2018. Eu, _____, Priscila Fachini Marengo,
Escrevente Técnico Judiciário, M370222, digitei e assino.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA****Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:****(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

= **CERTIDÃO** =

Certifico e dou fé haver decorrido "in albis" para o autor, o prazo determinado para apresentar a matrícula atualizada do imóvel a ser penhorado. Nada Mais. Bertioiga, 18 de julho de 2018. Eu, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 211/18, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2018. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
 () r. decisão de fls. _____;
 () r. despacho de fls. _____;

(X) ato ordinatório: Vistos. Intime-se o(a) autor(a), pela via postal, para dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de julgamento sem resolução do mérito e arquivamento dos autos (art. 485, § 1º, do NCPC). Consigno que eventual pedido de sobrestamento, sem prova de diligências, não constitui andamento válido, não atendendo, portanto, ao disposto no referido artigo de lei. Intime-se.

- () outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 18 de julho de 2018. Eu, _____, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em 09 / 08 / 18, junto a estes autos:

☒ petição(ões) e documento(s)

☐ petição(ões)

☐ guia

☐ pesquisa

☐ a carta precatória

☐ o aviso de recebimento (A.R.)

☐ o comprovante de depósito judicial

☐ o mandado de levantamento judicial

☐ o mandado

☐ o laudo pericial

☐ a carta devolvida

☐ o edital

☐ o ofício

☐ as peças do agravo de instrumento que seguem

☐ outros: _____

Eu,  Estagiária;
Bruna Liberato de Jesus
E59232298



Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB. 154.460

Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Em se tratando de dívida *propter rem*, foi requerida a penhora do imóvel devedor.

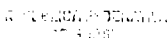
Cumpre informar que o imóvel devedor não possui matrícula individualizada registrada no cartório de imóveis, o que existe é a matrícula geral do condomínio, que já havia sido juntada com a exordial, na qual verifica-se que a executada é proprietária da unidade.

Portanto, junta-se a matrícula geral atualizada em anexo.

Assim, **REITERA** o pedido de penhora sobre a unidade devedora.

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 30 de Julho de 2018.

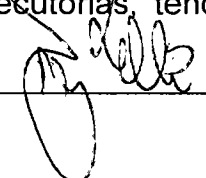
p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949



A circular stamp from the 'OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS' (Office of Real Estate Registration) in Santos. The date '15/04/1964' is stamped in the center. The stamp is partially obscured by a large, stylized handwritten mark that resembles a '3' or a signature.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/Doi.do, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

matrícula. **R.82/47.299**, datado de 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular objeto do R.81, FRANCILENE BENTO REBELO, já qualificada, deu em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.406,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,16, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. **C E R T I F I C A** mais que, revendo os livros do Serviço a seu cargo, a contar do ano de 1.999 até a presente data, deles, não constam que, FRANCILENE BENTO REBELO, haja alienado **o imóvel objeto do R.81/47.299, já descrito**, nem sobre o mesmo constituído outras hipotecas, além da já descrita; e, bem assim, como não constam citações para ações reais ou pessoais, reipersecutórias, tendo por objeto o referido imóvel. E da fé. Santos, 24 de julho de 2.018. Eu,  Escrevente autorizada, a digitei.

P.355.794

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
OFICIAL



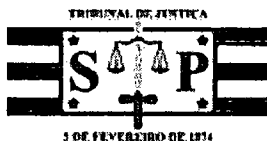
Valor Cobrado pela Certidão

Oficial	R\$. 30,69
Estado	R\$. 8,72
Ipesp	R\$. 5,97
Reg.Civil	R\$. 1,62
Trib. Justiça	R\$. 2,11
Ministério Público	R\$. 1,47
Município	R\$. 0,61
TOTAL	R\$. 51,19

Recibo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioiga-SP - CEP 11250-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mendonca De Barros Rapello

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 47.299 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 217/218) em nome de FRANCILENE BENTO REBELO (R.81/47.999).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioga-SP - CEP 11250-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Bertioga, 28 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA**

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 319/2018, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2018. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

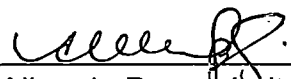
- () r. sentença fls. _____;
 () r. decisão de fls. _____;
 () r. despacho de fls. _____;
 (X) ato ordinatório: Providencie a patrona da autora seu e-mail e telefone atual para averbação da penhora no sistema ARISP.
 () outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 24 de outubro de 2018. Eu, _____, Simone
 Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em 01 / 11 / 18, junto a estes autos:

- () Petição(ões) e documento(s)
- ☒ Petição(ões)
- () Guia
- () a Carta Precatória
- () o aviso de recebimento (A.R.)
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o mandado
- () o Laudo pericial
- () a Carta devolvida
- () O Edital
- () O Ofício
- () As Peças do Agravo de Instrumento que seguem
- () Outros: _____

Eu,  Estagiária,
 Alice de Barros Leite
 E57534352

Escritório de Advocacia



Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB. 154.460

Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **INFORMAR** o email e telefone abaixo:

e-mail – pariziani.advocacia@aasp.org.br

telefone – (13) 3491-3911

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 30 de Outubro de 2018.

p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTOS

Foro: BERTIOGA - Foro Distrital

Vara: 2º Vara

Escrivão/Diretor: CÉLIA REGINA PEDROSO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00007360220148260075

Exequente(s)

ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA

CNPJ: 04.523.242/0001-10

Executado(a, os, as)

FRANCILENE BENTO REBELO

CPF: 162.297.478-63

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 71.845,75

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000247106

Comarca: Santos

Endereço do imóvel: Avenida Dr. Leonardo de Bonna, nº 110

Bairro: Vila Itapanhaú

Município: Bertioga

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 47299

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/8/2018

Percentual penhorado (%): 0,78125

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 0,78125

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: FRANCILENE BENTO REBELO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: FRANCILENE BENTO REBELO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: Patrícia Monteiro Pariziani

Telefone para contato: (13)3491-3911

E-mail: pariziani.advocacia@aasp.org.br

Número OAB: 172949

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 16/01/2019 13:55:36

Emitido por: ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE

Cargo: escrevente técnico judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	16/01/2019
Solicitante:	ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE
Nº do Processo:	00007360220148260075
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000247106	Santos - 01º Cartório

JUNTADA

Em 17 01 / 2019, junto a estes autos:

- () Petição(ões) e documento(s)
- () Petição(ões)
- () Guia
- () a Carta Precatória
- () o aviso de recebimento (A.R.)
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o mandado
- () o Laudo pericial
- () a Carta devolvida
- () O Edital
- () O Ofício
- () As Peças do Agravo de Instrumento que seguem
- (X) Outros: mensagem eletrônica

Eu, Beatriz Estagiária,
Beatriz Corrêa Pinto
E06311114

ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE

De: no-reply@arisp.com.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 13:59
Para: ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE
Assunto: ARISP - Penhora Online - Prenotação



Prezado(a) Senhor(a) ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE

O pedido de penhora **PH000247106** foi prenotado.
Dados da Prenotação:

Número: **267401**
Data: **16/01/2019**
Vencimento: **14/02/2019**

Acesse o sistema de Penhora Online clicando [aqui](#).



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	16/1/2019
Solicitante:	ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE
Nº do Processo:	00007360220148260075
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000247106	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

JUNTADA

Em 21 / 01 / 2019, junto a estes autos:

- () petição(ões) e documento(s)
- () petição(ões)
- () guia
- () pesquisa
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento (A.R.)
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o mandado
- () o laudo pericial
- () a carta devolvida
- () o edital
- () o ofício
- () as peças do agravo de instrumento que seguem

☒ outros: Mensagem eletrônica (e-mail)

Eu, Janayze de A. Silva p/ Estagiária,
Beatriz Correa Pinto
E06311114

ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE

De: no-reply@arisp.com.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de janeiro de 2019 16:07
Para: ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE; pariziani.advocacia@aasp.org.br
Assunto: ARISP.- Penhora Online - Valor de Custas



Prezado(a) Senhor(a) ANA CAROLINA LIE EIMORI ABE

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000247106 é de **R\$ 261,04**.
Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **00007360220148260075**
Exequente(s): **ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA**
Estado: **São Paulo**
Comarca: **SANTOS**
Foro: **BERTIOGA - Foro Distrital**
Vara: **2º Vara**
Nº OAB: **172949**
Protocolo de Penhora (PH): **PH000247106**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA - FORO DISTRITAL DE BERTIOGA****Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-000, Fone:****(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 11/2019, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

☐ r. sentença fls. _____;☐ r. decisão de fls. _____;☐ r. despacho de fls. _____;☒ ato ordinatório: Ciência ao exequente que foi enviado ao e-mail pariziani.advocacia@assp.org.br o boleto para pagamento referente ao pedido de penhora junto a Arisp (fls. 224/232).☐ outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 22 de janeiro de 2019. Eu, _____, Ana
 Carolina Lie Eimori Abe, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em 21/02/19, junto a estes autos:

() Petição(ões) e documento(s)

(X) Petição(ões)

() Guia

() a Carta Precatória

() o aviso de recebimento (A.R.)

() o comprovante de depósito judicial

() o mandado de levantamento judicial

() o mandado

() o Laudo pericial

() a Carta devolvida

() O Edital

() O Ofício

() As Peças do Agravo de Instrumento que seguem

() Outros: _____

Eu, _____

Estagiária,

Adelly desiree G. Rocha

E39361521

**Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460****Dra. Patrícia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **INFORMAR** que não localizou o referido email.

Dessa forma, **REQUER** seja enviado novo email com o boleto a ser pago, referente ao registro da penhora.

e-mail – pariziani.advocacia@aasp.org.br

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949

Precisa de ajuda ?

E-CPF: SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ - 29

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consi

PENHORA ONLINE - BOLETOS GERADOS OU ANEXADOS AO PROCESSO**Lista de Boletos:**

Nr. Boleto	Protocolos	Cartório	Dt. Process.	Dt. Venc.	Status	Dt.
10085394	PH000247106	01º - Santos	21/01/2019	07/02/2019	Em aberto	

Voltar

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS-SP**

Rua Frei Gaspar, 22 - 5º Andar - Telefone: (13) 3219-6295/3219-8263

Bel. João Alves Franco - Oficial

CPF: 031.580.558-72

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 572 - PROT. Nº 267.401

Data da Prenotação: 16/01/2019

Título : MANDADO DE PENHORA Descrição: PENHORA ONLINE

Apresentante : VARA: 2º VARA - FORO: SÃO PAULO COMARCA: SANTOS -
ESTADO: BERTIOGA - FORO DISTRITAL**Não há nota de devolução anterior para este protocolo***Para a averbação/registro do título acima, satisfazer as seguintes exigências até 14/02/2019:*

- Prenotação cancelada nos termos do artigo nº. 11 do Provimento nº. 6/2009 da C.G.J.

Santos/SP, 20 de fevereiro de 2019.

BEL. JOÃO ALVES FRANCO - ASSINADO DIGITALMENTE - OFICIAL

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Saldo o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R\$ 0,00

Nome: _____ RG/CPF: _____

Endereço: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ATENÇÃO: Não se conformando com a(s) exigências, requeira, por escrito, o levantamento de dúvida para o MM. Juiz Corregedor Permanente decidir. AO RETORNAR, TRAGA ESTAS ANOTAÇÕES.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	17/05/2019
Solicitante:	SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ
Nº do Processo:	00007360220148260075
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000266804	Santos - 01º Cartório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a prenotação protocolo PH000247106 foi cancelada, em razão de ter vencido o prazo para pagamento em 07/02/2019. Certifico ainda que reiterei no sistema ARISP o registro de penhora nesta data. Nada Mais. Bertioiga, 17 de maio de 2019. Eu, __, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº **129/2019**, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2019. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
- () r. decisão de fls. _____;
- () r. despacho de fls. _____;
- (x) ato ordinatório de fls.:Fls. 235/238: Ciência à patrona da autora do cancelamento da prenotação anterior e nova solicitação de penhora – protocolo PH000266804, enviada em 17/05/2019. Registre-se que a utilização do sistema on line não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas, nos termos da r. Decisão de fls. 219/220. Nada Mais. Bertioga, 17 de maio de 2019. Eu, ____, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.

JUNTADA

Em 03/06/2019, junto a estes autos:

- () Petição(ões) e documento(s)
- () Petição(ões)
- () Guia
- () Carta Precatória
- () Aviso de recebimento (A.R.)
- () Comprovante de depósito judicial
- () Mandado de levantamento judicial
- () Mandado
- () Laudo pericial
- () Carta devolvida
- () Edital
- () Ofício
- () Peças do Agravo de Instrumento que seguem
- (X) Outros: Mensagem eletrônica

Eu, Gabriel ^{ou} Estagiária,
ADELLY DESIRÉE G. ROCHA
E39361521

pg 03
654/14

ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

ARISP <no-reply@arisp.com.br>

Qua, 29/05/2019 11:51

Para: SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ <simonegonzalez@tjsp.jus.br>; pariziani.advocacia@aasp.org.br
<pariziani.advocacia@aasp.org.br>

Prezado(a) Senhor(a) SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000266804 é de **R\$ 261,04**.

Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **00007360220148260075**

Exequirente(s): **ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA**

Estado: **São Paulo**

Comarca: **SANTOS**

Foro: **BERTIOGA - Foro Distrital**

Vara: **2ª Vara**

Nº OAB: **172949**

Protocolo de Penhora (PH): **PH000266804**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail
servicedesk@registradores.org.br.

fls. 391
2428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 147/2019, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2019. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
 () r. decisão de fls. _____;
 () r. despacho de fls. _____;
 (x) ato ordinatório de fls.: Fls. 242: Ciência à patrona da autora do boleto enviado para o seu e-mail, no valor de R\$ 261,04. Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas, nos termos da r. Decisão de fls. 219/220. Nada Mais. Bertioiga, 04 de junho de 2019. Eu, __, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em 33 / 06 / 89, junto a estes autos:

- () Petição(ões) e documento(s)
- (X) Petição(ões)
- () Guia
- () a Carta Precatória
- () o aviso de recebimento (A.R.)
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- () o mandado
- () o Laudo pericial
- () a Carta devolvida
- () O Edital
- () O Ofício
- () As Peças do Agravo de Instrumento que seguem
- () Outros: _____

Eu, Adelly Desiree Estagiária,
Adelly Desiree Gonçalves Rocha
E39361521

**Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460****Dra. Patrícia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **INFORMAR** que até a presente data não recebeu o email do Cartório de Imóveis com o boleto a ser pago.

Por oportuno, **INFORMA** novamente o email do escritório abaixo, que deverá ser transmitido ao CRI para envio do boleto.

e-mail – pariziani.advocacia@aasp.org.br

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 24 de Maio de 2019.

p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 157/2019, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 18/06/2019. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

() r. sentença fls. _____;

() r. decisão de fls. _____;

() r. despacho de fls. _____;

(x) ato ordinatório de fls.: Fls. 242/245: Ciência à patrôna da autora do boleto enviado para o seu e-mail, no valor de R\$ 261,04. Conforme consta às fls. 242, o sistema ARISP **enviou** o boleto ao e-mail informado pela patrôna da autora em 29/05/2019. Registre-se que a utilização do sistema on line **não exime o interessado do acompanhamento direto**, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas, nos termos da r. Decisão de fls. 219/220. Nada Mais. Bertioiga, 13 de junho de 2019. Eu, ___, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em 19/06/2019, junto a estes autos:

- ☐ Petição(ões) e documento(s)
- ☐ Petição(ões)
- ☐ Guia
- ☐ Carta Precatória
- ☐ Aviso de recebimento (A.R.)
- ☐ Comprovante de depósito judicial
- ☐ Mandado de levantamento judicial
- ☐ Mandado
- ☐ Laudo pericial
- ☐ Carta devolvida
- ☐ Edital
- ☐ Ofício
- ☐ Peças do Agravo de Instrumento que seguem
- ☒ Outros: Comprovante de Remessa de Penhora

Eu, Gabriel o/ Estagiária,
ADELLY DESIRÉE G. ROCHA
E39361521

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	17/5/2019
Solicitante:	SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ
Nº do Processo:	00007360220148260075
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000266804	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS-SP**

Rua Frei Gaspar, 22 - 5º Andar - Telefone: (13) 3219-6295/3219-8263

Bel. João Alves Franco - Oficial

CPF: 031.580.558-72

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 2.059 - PROT. Nº 270.765

Data da Prenotação: 17/05/2019

Título : MANDADO DE PENHORA Descrição: PENHORA ONLINE
Apresentante : VARA: 2º VARA - FORO: SÃO PAULO - COMARCA: SANTOS -
ESTADO: BERTIOGA - FORO DISTRITAL
Não há nota de devolução anterior para este protocolo

Para a **averbação/registro** do título acima, satisfazer as seguintes exigências até **15/06/2019**:

- Prenotação cancelada nos termos do artigo nº. 11 do Provimento nº. 6/2009 da C.G.J.

Santos/SP, 17 de junho de 2019.

BEL. JOÃO ALVES FRANCO - ASSINADO DIGITALMENTE - OFICIAL

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Saldo o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R\$ 0,00

Nome: _____ RG/CPF: _____

Endereço: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ATENÇÃO: Não se conformando com a(s) exigências, requeira, por escrito, o levantamento de dúvida para o MM. Juiz Corregedor Permanente decidir. AO RETORNAR, TRAGA ESTAS ANOTAÇÕES.



Precisa de ajuda ?

E-CPF: SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ - 2903 XXXXXXX

- Solicitar Penhora
- Consultar Pedidos de Penhora
- Solicitar Certidões
- Consultar Pedidos de Certidão
- Encerrar

Penhora Online - Respostas de penhora

2º Vara
BERTIOGA - Foro Distrital
SANTOS
São Paulo

Protocolo

ph000266804

Nº Processo

Status

Data da Solicitação

De

Até

Filtrar

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Re.	Imp.	Cert./Mand.	Boleto
	PH000266804	Santos - 01º Cartório	Finalizado Sem Pagamento	00007360220148260075	17/05/2019				



Precisa de ajuda ?

E-CPF: SIMONE DAYENE VIEIRA GONZÁLEZ - 2903 XXXXXXX

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Encerrar

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

2º Vara
BERTIOGA - Foro Distrital
SANTOS
São Paulo

Protocolo
PH000266804

Tipo de Solicitação
Pedido Penhora

Cartório
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SANTOS - SP

Data de Solicitação
17/5/2019

Nº Processo
00007360220148260075

Status
Finalizado Sem Pagamento

JUNTADA

Em 04 / 07 / 2019 junto a estes autos:

☒ Petição(ões) e documento(s)

☐ Petição(ões)

☐ Guia

☐ Carta Precatória

☐ Aviso de recebimento (A.R.)

☐ Comprovante de depósito judicial

☐ Mandado de levantamento judicial

☐ Mandado

☐ Laudo pericial

☐ Carta devolvida

☐ Edital

☐ Ofício

☐ Peças do Agravo de Instrumento que seguem

☐ Outros: _____

Eu, Beatriz Estagiária
Beatriz Corrêa Pinto
E06311114

Escritório de Advocacia



10/05/2024
Fls. 32

Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460

Dra. Patricia Montelro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Cumpre informar que esta patrona recebeu o email do Cartório de Imóveis, porém não veio o boleto a ser pago.

Assim, esta patrona entrou em contato telefônico com o Cartório de Imóveis, sendo atendida pelo funcionário Renan, que através do número do protocolo do email pôde verificar que realmente não tinha como fazer o pagamento do boleto e orientou que novamente fosse peticionado nos autos para que fosse enviado novo email.

Dessa forma, **REQUER** seja determinado que o cartório, através do sistema Arisp, envie o boleto para o email do escritório abaixo.

e-mail – pariziani.advocacia@aasp.org.br

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 27 de Junho de 2019.

p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

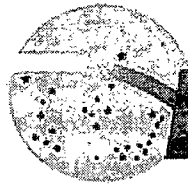
254
fls. 348

Pariziani Advocacia

De: pariziani.advocacia@aasp.org.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2019 14:18
Para: 'Pariziani Advocacia'
Assunto: ENC: ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

De: ARISP <no-reply@arisp.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de maio de 2019 11:52
Para: simonegonzalez@tjsp.jus.br; pariziani.advocacia@aasp.org.br
Assunto: ARISP - Penhora Online - Valor de Custas

3219-6295
folha 1 Penhor



Registradores

Central Registradores de Imóveis

Prezado(a) Senhor(a) SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000266804 é de **R\$ 261,04**.
Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **00007360220148260075**
Exequente(s): **ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA**
Estado: **São Paulo**
Comarca: **SANTOS**
Foro: **BERTIOGA - Foro Distrital**
Vara: **2ª Vara**
Nº OAB: **172949**
Protocolo de Penhora (PH): **PH000266804**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

IMPORTANTE:

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Antes de imprimir pense no uso racional de papel
e no seu compromisso com o meio ambiente.

Protocolo Penhor

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@registradores.org.br.



Título vencido
SOS - Itaú Bankline





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que reenviei o expediente de penhora novamente ao Portal ARISP nesta data, conforme recibo que segue. Nada Mais. Bertioiga, 10 de julho de 2019. Eu, ___, Simone Dayene Vieira Gonzalez, Escrevente Técnico Judiciário.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	10/07/2019
Solicitante:	SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ
Nº do Processo:	00007360220148260075
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000275659	Santos - 01º Cartório

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SANTOS

Foro: BERTIOGA - Foro Distrital

Vara: 2º Vara

Escrivão/Diretor: CÉLIA REGINA PEDROSO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:



PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 00007360220148260075

Exequente(s)

ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA

CNPJ: 04.523.242/0001-10

Executado(a, os, as)

FRANCILENE BENTO REBELO



CPF: 162.297.478-63

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 71.845,75

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000275659

Comarca: Santos

Endereço do imóvel: Avenida Dr. Leonardo de Bonna, nº110

Bairro: Vila Itapanhaú

Município: Bertioga

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 47299

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

fls. 348

259

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/8/2018

Percentual penhorado (%): 0,78125

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 0,78125

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: FRANCILENE BENTO REBELO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: FRANCILENE BENTO REBELO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Patrícia Monteiro Pariziani

Telefone para contato: (13)3491-3911

E-mail: pariziani.advocacia@aasp.org.br

Número OAB: 172949

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 10/07/2019 14:56:27

Emitido por: SIMONE DAYENE VIEIRA GONZALEZ

Cargo: escrevente técnico judiciário

26/5
Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para 349 validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Bel. João Alves Franco

Oficial

Certifica, que no Livro nº.02 de REGISTRO GERAL, às fls.01, **consta a MATRÍCULA Nº.47.299**, lançada em 26 de novembro de 1.998. **IMÓVEL: UM TERRENO sob nº.110, da Avenida Dr. Leonardo de Bonna, no loteamento denominado “Vila Itapanhaú”, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca e seu respectivo terreno, constituído pelos lotes nºs.01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da quadra nº.16**, medindo: 66,66 metros de frente; 96,30 metros do lado direito; 105,00 metros do lado esquerdo e, 66,00 metros nos fundos, encerrando a área de 6.629,90m2, confrontando: pela frente com a mencionada avenida; do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, com a Rua Dr. Agnaldo Capp Junior; do lado esquerdo com a Rua Angelo Peres e, nos fundos com a Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves. **PROPRIETÁRIO: HORST RICARDO PEUKERT**, brasileiro, industrial, CPF.043.008.318-15, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com EDITHE MARTHA PEUKERT, domiciliado em São Paulo-SP. **MATRÍCULAS ANTERIORES: 4.656 de 05.05.77, 21.743 de 16.03.84, 22.066 de 09.05.84, 23.098 de 22.11.84, 23.188, 23.189, 23.190, 23.191 todas de 06.12.84, 29.856 de 14.04.88, 29.874 de 20.04.88, 30.136 de 22.07.88 e, 32.430 de 01.09.89. R.81/47.299**, datado de 24 de agosto de 1.999. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção com Obrigação, Fiança e Hipoteca - Carta de Crédito Associativa - com Recursos do FGTS - Recálculo Anual, com força de escritura pública, na forma do artigo nº.61 e seus parágrafos, da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em Guarujá-SP., aos 19 de julho de 1.999, FRANCILENE BENTO REBELO, brasileira, solteira, funcionária pública, CPF.162.297.478-63, domiciliada em São Vicente-SP., **adquiriu** dos proprietários HORST RICARDO PEUKERT e sua mulher EDITHE MARTHA PEUKERT, já qualificados, pelo preço de R\$.3.281,25, a fração ideal de 0,78125% do imóvel objeto desta matrícula. **R.82/47.299**, datado de 24 de agosto de 1.999.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. João Alves Franco
Oficial

fls. 351

262

Por Instrumento Particular objeto do R.81, FRANCILENE BENTO REBELO, já qualificada, **deu em primeira e especial hipoteca, a fração ideal de 0,78125%** do imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em garantia do pagamento da importância de R\$.29.406,25, que se destinará à construção de unidade habitacional que comporá o empreendimento denominado Residencial Buriquioca, pagáveis por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.353,16, incluindo seguros, vencendo-se a primeira prestação de amortização no mês subsequente e dia correspondente ao da assinatura do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas as taxas de juros nominal de 8,0000% a.a. e efetiva de 8,2999% a.a., sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização-SACRE, e as demais condições constantes do título. **Av.434/47.299**, datada de 31 de julho de 2.019. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 10 de julho de 2.019, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 00007360220148260075, da 2ª Vara da Comarca de Bertioga-SP., que ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMÍNIOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, CNPJ.04.523.242/0001-10, move contra FRANCILENE BENTO REBELO, já qualificada, foi **penhorada a fração ideal de 0,78125%** objeto do R.81 do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.71.845,75, figurando como depositária a executada. **C E R T I F I C A mais que**, revendo os livros do Serviço a seu cargo, a contar do ano de 1.999 até a presente data, deles, não constam que, FRANCILENE BENTO REBELO, haja alienado **o imóvel objeto do R.81/47.299, já descrito**, nem sobre o mesmo constituído outras hipotecas, além da já descrita; e, bem assim, como não constam citações para ações reais ou pessoais, reipersecutórias, tendo por objeto o referido imóvel. E da fé. Santos, 31 de julho de 2.019. Eu, Bel. João Alves Franco – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, assinei digitalmente.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. João Alves Franco

Oficial

fls. 352

263

Valor Cobrado pela Certidão

Oficial	R\$. 31,68
Estado	R\$. 9,00
Ipesp	R\$. 6,16
Reg.Civil	R\$. 1,67
Trib. Justiça	R\$. 2,17
Ministério Público	R\$. 1,52
Município	R\$. 0,63
TOTAL	R\$. 52,83

Recibo _____

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça.

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1114433C3000000006353619X



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 201/2019, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2019. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
() r. decisão de fls. _____;
() r. despacho de fls. _____;
(x) ato ordinatório: Ciência as partes acerca da cópia da certidão de matrícula do imóvel com a averbação da penhora realizada nos autos de fls. 261/263.

() outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 05 de agosto de 2019. Eu, ____, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em 09 / 08 / 2014, junto a estes autos:

☒ Petição(ões) e documento(s)

☐ Petição(ões)

☐ Guia

☐ Carta Precatória

☐ Aviso de recebimento (A.R.)

☐ Comprovante de depósito judicial

☐ Mandado de levantamento judicial

☐ Mandado

☐ Laudo pericial

☐ Carta devolvida

☐ Edital

☐ Ofício

☐ Peças do Agravo de Instrumento que seguem

☐ Outros: _____

Eu, Gabriel

Estagiário,
GABRIEL DO ESPIRITO SANTO
E50937793

Escritório de Advocacia**Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB 154.460****Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **REQUERER** a juntada do comprovante de pagamento do boleto para registro da penhora no sistema Arisp, em anexo.

Termos em que
Pede deferimento.
Praia Grande, 31 de Julho de 2019.


p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949

Titulos Cobrança

Nº de Pagamento: 14317938		Tipo de Documento: Nota Fiscal/Fatura		Comprovante de Pagamento: Titulos Cobrança	
Nº NF/FAT/DUP: 0000000000		Uso da Empresa: 7433			
 Bradesco		341		34191.76106 09901.560343 90189.370001 1 79680000026104	
Local de Pagável preferencialmente no Banco Bradesco.				Vencimento 01/08/2019	Pagamento 25/07/2019
Fornecedor ASSOC REGISTRADORES IMOBILI SP				Agência / Conta Cedente 00000-0 / 0000000000000-	
Data do Documento	Nº do Documento 14317938	Carteira 000	Moeda	Nosso Número 000000000000	(=) Valor do documento 261,04
Valor do Desconto 0,00	Desconto Até	Valor Acréscimo	0,00	(-) Desconto 0,00	(=) Valor Cobrado 261,04
Sacado: LELLO CONDOMINIOS LTDA				044.166.627/0001-92	
Sacador Avalista: ASSOC DOS COND DO RES BURIQUIOCA					
					
BRADESCO250720193014317938176100990156034901893700026104PAGO					

O presente documento foi quitado em " 25/07/2019 "

Atô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 22 0099 Atendimento 24h, 7 dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 01/08/2019	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 23/07/19	No. Do documento 10099015	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 23/07/19	Nosso Número 176/10099015-6	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 261,04	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000275659 Prenotacao: 272284 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: ASSOCIACAO DOS CONDOMINIOS DO R CNPJ/CPF - 04523242000110 Endereço: AV. PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 09901.560343 90189.370001 1 79680000026104

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 01/08/2019	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 23/07/19	No. Do documento 10099015	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 23/07/19	Nosso Número 176/10099015-6	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 261,04	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000275659 Prenotacao: 272284 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU: PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+/-) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: ASSOCIACAO DOS CONDOMINIOS DO R CNPJ/CPF - 04523242000110 Endereço: AV. PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 208/2019, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2019. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
() r. decisão de fls. _____;
() r. despacho de fls. _____;
(x) ato ordinatório de fls.: Manifeste-se o autor em termos de prosseguimento do feito.
() outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 16 de agosto de 2019. Eu, ____, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

= CERTIDÃO =

Certifico e dou fé haver decorrido "in albis" o prazo para manifestação do Exequente dos presentes autos. Nada Mais. Bertioiga, 18 de novembro de 2019. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
 Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriqioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº 294/2019, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

- () r. sentença fls. _____;
 () r. decisão de fls. _____;
 () r. despacho de fls. _____;
 (x) ato ordinatório: AVISO ao(à) Autor(a)/Requerente: Intime-se, por via postal ou pessoalmente, para manifestar-se nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento (Art. 485, § 1º, do NCPC). Consigna-se que eventual/novo pedido de sobrestamento do feito, sem provas de diligências, não constitui andamento válido, não atendendo, portanto, ao disposto no referido artigo de lei.

Nada Mais. Bertioga, 25 de novembro de 2019. Eu, ____, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

JUNTADA

Em, 18 / 12 / 2019 junto a estes autos:

☒ Petição(ões) e documento(s)

☐ Petição(ões)

☐ Guia

☐ Carta Precatória

☐ Aviso de recebimento (A.R.)

☐ Comprovante de depósito judicial

☐ Mandado de levantamento judicial

☐ Mandado

☐ Laudo pericial

☐ Carta devolvida

☐ Edital

☐ Ofício

☐ Peças do Agravo de Instrumento que seguem

☐ Outros: _____

Eu, Roberta Maria Estagiária,
ROBERTA MARIA DA SILVA
E60187833

Escritório de Advocacia**Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB 154.460****Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949****EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA**

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Primeiramente, cumpre informar que o autor havia peticionado e protocolado em 05/09/2019, requerendo andamento ao feito. Todavia, verifica-se que a petição, cópia em anexo, não foi juntada aos autos.

REQUER, portanto, com urgência, seja determinada:

- a) a avaliação do imóvel penhorado pelo oficial de justiça avaliador;
- b) a intimação da executada acerca da penhora do imóvel.

Junta, para tanto, comprovante de pagamento de guia de oficial de justiça em anexo.

Termos em que
Pede deferimento.

Praia Grande, 03 de Dezembro de 2019.


p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

Escritório de Advocacia



Cópia Rio 32.

Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460

Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **REQUERER** seja determinada:

- a) a avaliação do imóvel penhorado pelo oficial de justiça avaliador;
- b) a intimação da executada acerca da penhora do imóvel.

Termos em que
Pede deferimento.

Praia Grande, 26 de Agosto de 2019.

p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

075 0 FPOE.19.00030497-0 050919 1102 878

Títulos Cobrança

Nº de Pagamento: 14901205		Tipo de Documento: Nota Fiscal/Fatura		Comprovante de Pagamento: Títulos Cobrança	
Nº NF/FAT/DUP: 0000000000		Uso da Empresa: 7433			
 Bradesco		1		00190.00009 02844.579009 00003.455177 8 80970000007959	
Local de Pagável preferencialmente no Banco Bradesco.				Vencimento 08/12/2019	Pagamento 04/12/2019
Fornecedor SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Conta Cedente 00000-0 / 000000000000-	
Data do Documento	Nº do Documento 14901205	Carteira 000	Moeda	Nosso Número 000000000000	(=) Valor do documento 79,59
Valor do Desconto 0,00	Desconto Até	Valor Acréscimo 0,00			(-) Desconto 0,00
					(=) Valor Cobrado 79,59
Sacado: LELLO CONDOMINIOS LTDA				044.166.627/0001-92	
Sacador Avalista: ASSOC DOS COND DO RES BURIQUIOCA					
					
BRADESCO04122019301490120500000028445790000003455177959PAGO					

O presente documento foi quitado em " 04/12/2019 "

Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente. Cancelamento, Reclamações e Informações- 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099 Atendimento 24h, 7 dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.579009 00003.455177 8 80970000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 3970-5 / 950000-6	Data Emissão 03/12/2019	Vencimento 08/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador associação dos condôminos do residencial buriquioc	Nosso Número 28445790000003455	Número Documento 3455	Valor do documento 79,59

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: associação dos condôminos do residencial buriquioc do Depósito: 3455
 Nome do Autor: associação dos condôminos do residencial buriquioc Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: francilene bento rebelo Comarca/Fórum: BERTIOGA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas da Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 00007360220148260075
 Ano Processo: 2014
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.579009 00003.455177 8 80970000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 3970-5 / 950000-6	Data Emissão 03/12/2019	Vencimento 08/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador associação dos condôminos do residencial buriquioc	Nosso Número 28445790000003455	Número Documento 3455	Valor do documento 79,59

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: associação dos condôminos do residencial buriquioc do Depósito: 3455
 Nome do Autor: associação dos condôminos do residencial buriquioc Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: francilene bento rebelo Comarca/Fórum: BERTIOGA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas da Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 00007360220148260075
 Ano Processo: 2014
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.579009 00003.455177 8 80970000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 3970-5 / 950000-6	Data Emissão 03/12/2019	Vencimento 08/12/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador associação dos condôminos do residencial buriquioc	Nosso Número 28445790000003455	Número Documento 3455	Valor do documento 79,59

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: associação dos condôminos do residencial buriquioc do Depósito: 3455
 Nome do Autor: associação dos condôminos do residencial buriquioc Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: francilene bento rebelo Comarca/Fórum: BERTIOGA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas da Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 00007360220148260075
 Ano Processo: 2014
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.579009 00003.455177 8 80970000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 08/12/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 3970-5 / 950000-6
Data do Documento 03/12/2019	Nº do documento 3455	Espécie Doc Acite	Data de Processamento 03/12/2019	Nosso número 28445790000003455
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 79,59
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outros deduções
				(-) Mora / Multa
				(-) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 79,59

Pagador
associação dos condôminos do residencial buriquioc CPF/CNPJ: 04.523.242/0001-10
 av dr leonardo de bonna 110, vila itapanhau
 BERTIOGA -SP CEP:11250-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
 Autenticação mecânica
 Ficha de Compensação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA****Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioiga-SP - CEP 11250-039****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciana Mezzalira Mendonça de Barros**

Vistos.

Fls. 273/276: Intime-se a executada da penhora realizada nos autos.

No mais, a teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça.

Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet.

Int.

Bertioiga, 03 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
 Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
 (13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO – REMESSA PARA PUBLICAÇÃO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

Certifico e dou fé que encaminhei para publicação, na Relação nº **049/2020**, o(s) item(ns) abaixo assinalado(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser disponibilizado(s) no Diário da Justiça Eletrônico em **10/03/2020**. Certifico mais, que se considera data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado(s):

Carlos Augusto Pariziani e Patricia Monteiro Pariziani 154460/SP e 172949/SP
 Rodrigo Donizete de Campos 247859/SP

- () r. sentença fls. _____;
 (X) r. decisão de fl. 277;
 () r. despacho de fls. _____;
 () ato ordinatório de fls. _____;
 () outro(s): _____.

Nada Mais. Bertioiga, 04 de março de 2020. Eu, _____, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário, M819848, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA

AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertioiga-SP - CEP 11250-039

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
 Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
 Requerido: Francilene Bento Rebelo
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 075.2020/006551-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Bertioiga, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **FRANCILENE BENTO REBELO**, CPF 162.297.478-63, RG 23869004, AV.DR.LEONARDO DE BONNA,, 110, APT0.32 - BLOCO RIO DA PRAIA, VILA ITAPANHAÚ, CEP 11250-000, Bertioiga - SP

, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Certidão de Penhora que segue anexa e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: Apto 32 - Bloco Rio da Praia - Residencial Buriquioca situado na Av Leonardo de Bonna nº 110, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP.

AVALIAÇÃO: do imóvel acima descrito conforme decisão: "Vistos. Fls. 273/276: Intime-se a executada da penhora realizada nos autos. No mais, a teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Int."

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Bertioiga, Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2020. Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 3455

- R\$ 79,59

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0000736-02.2014.8.26.0075

EXPEDIENTE ENVIADO

16 / 12 / 2020

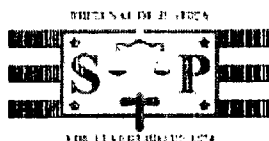
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ ACÓRDÃO
- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO
- ☒ MANDADO
- ☐ OFICIO
- ☐ PETIÇÃO
- ☐ RESULTADO DE PESQUISA
- ☐ E-MAIL
- ☐ FORMULÁRIO MLE
- ☐ EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- ☐ RECURSO DE APELAÇÃO
- ☐ CONTRARRAZÕES
- ☐ HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
- ☐ LAUDO PERICIAL
- ☐ _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 06 / 08 / 2021.
Eu, My (Maique Del Busso), Escr. Téc. Judiciário, Matrícula TJSP nº
819.848-6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA
AV. ANCHIETA, 162 / 192, Bertiooga-SP - CEP 11250-039
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 075.2020/006551-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Bertiooga, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) **FRANCILENE BENTO REBELO**, CPF 162.297.478-63, RG 23869004, AV.DR.LEONARDO DE BONNA,, 110, APT0.32 - BLOCO RIO DA PRAIA, VILA ITAPANHAÚ, CEP 11250-000, Bertiooga - SP
, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia da Certidão de Penhora que segue anexa e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: Apto 32 - Bloco Rio da Praia - Residencial Buriquioca situado na Av Leonardo de Bonna nº 110, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP.

AVALIAÇÃO: do imóvel acima descrito conforme decisão: "Vistos. Fls. 273/276: Intime-se a executada da penhora realizada nos autos. No mais, a teor do disposto no art. 870, do Código de Processo Civil, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, determino que a avaliação seja feita por simples estimativa do Oficial de Justiça. Expeça-se o mandado com ordem de avaliação, cabendo ao Oficial de Justiça estimar o valor de mercado do bem, podendo, para tanto, efetuar pesquisas nos cadastros, nas revistas e na internet. Int."

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Em Bertiooga, Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2020. Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3455

- R\$ 79,59

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0000736-02.2014.8.26.0075



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Flavia De Souza La Fuente Martins (26644)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 075.2020/006551-8 dirigi-me ao endereço: R. Dr. Leonardo de Bonna, 110, apto 32, bloco Jd. Rio da Praia e lá estando, DEIXEI DE INTIMAR FRANCILENE BENTO REBELO, tendo em vista que a mesma não reside mais no local há alguns anos, não sabendo precisar quanto tempo, estando o imóvel fechado e sem morador. Informações prestadas pelo Sr. Robenildo, zelador do condomínio.

O referido é verdade e dou fê.

Bertioiga, 12 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: 01 dilig



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, , Centro - CEP 11250-039, Fone:
(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se o autor acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 282(...dirigi-me ao endereço: R. Dr. Leonardo de Bonna, 110, apto 32, bloco Jd. Rio da Praia e lá estando, DEIXEI DE INTIMAR FRANCILENE BENTO REBELO, tendo em vista que a mesma não reside mais no local há alguns anos, não sabendo precisar quanto tempo, estando o imóvel fechado e sem morador. Informações prestadas pelo Sr. Robenildo, zelador do condomínio.).

Nada Mais. Bertioiga, 06 de agosto de 2021. Eu, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2021, foi disponibilizado na página 1396/1400 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2021. Considera-se a data de publicação em 13/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)
Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)
Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 282(...dirigi-me ao endereço: R. Dr. Leonardo de Bonna, 110, apto 32, bloco Jd. Rio da Praia e lá estando, DEIXEI DE INTIMAR FRANCILENE BENTO REBELO, tendo em vista que a mesma não reside mais no local há alguns anos, não sabendo precisar quanto tempo, estando o imóvel fechado e sem morador. Informações prestadas pelo Sr. Robenildo, zelador do condomínio.)."

Bertioga, 12 de agosto de 2021.

Maique Del Busso
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- ☐ ACÓRDÃO
- ☐ AR/SEED
- ☐ CARTA PRECATÓRIA
- ☐ COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- ☐ PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO
- ☐ MANDADO
- ☐ OFÍCIO
- ☒ PETIÇÃO
- ☐ RESULTADO DE PESQUISA
- ☐ E-MAIL
- ☐ FORMULÁRIO MLE
- ☐ EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- ☐ RECURSO DE APELAÇÃO
- ☐ CONTRARRAZÕES
- ☐ HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
- ☐ LAUDO PERICIAL
- ☐ _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 14 / 09 / 2021.
Eu, MP (Maique Del Busso), Escr. Téc. Judiciário, Matrícula TJSP nº
819.848-6.

Escritório de Advocacia**Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB 154.460****Dra. Patrícia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** em fase de **EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., em atendimento ao R. Despacho de fls. e fls., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Informa o Sr. Oficial de Justiça que não logrou intimar pessoalmente a executada da Penhora do Imóvel.

Compulsando os autos verifica-se que a executada está representada por advogado.

Note-se que em outros despachos desta 2ª Vara Cível de Bertoga em casos análogos foi autorizado a penhora na pessoa do advogado. Reproduzimos decisão paradigma proferida no Processo 000878-98.2017.8.26.0075 (doc. anexo na íntegra):

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mezzalana Mendonça de Barros

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 47.299 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 393/395), em nome de Carla Regina Riesco.

...

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Em relação a avaliação do imóvel a decisão paradigma também dá solução mais célere para o andamento processual:

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Note-se que a medida atende ao princípio da celeridade processual e ao princípio da menor onerosidade do devedor.

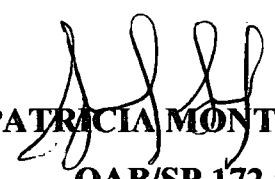
Diante do exposto, **REQUER:**

- a) Seja a executada intimada da penhora do imóvel na pessoa de seu advogado através de intimação pelo Diário Oficial;
- b) Seja deferido prazo ao credor para apresentação de avaliações de corretores e anúncios publicitários para fins de avaliação do imóvel.

Termos em que

Pede deferimento.

Praia Grande, 26 de Agosto de 2021.


p.p. **PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI**
OAB/SP 172.949

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA****Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioiga-SP - CEP 11250-039****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000878-98.2017.8.26.0075**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO CIVIL**
 Exequente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriuioca**
 Executado: **Carla Regina Riesco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciana Mezzalira Mendonça de Barros

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 47.299 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Santos (fls. 393/395), em nome de Carla Regina Riesco.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192 - Bertioiga-SP - CEP 11250-039

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Bertioiga, 13 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA MEZZALIRA MENDONCA DE BARROS, liberado nos autos em 13/08/2021 às 15:39.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000878-98.2017.8.26.0075 e código 72A369E.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA

2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA**

Vistos.

Fls.286/290: À vista do certificado pelo Oficial de Justiça às fls.282, defiro o requerido pelo Exequente. Intime-se a Executada, na pessoa de seu advogado, para ciência da penhora do imóvel: Apartamento 32, Bloco Rio da Praia, Residencial Buriquioca, situado na Avenida Leonardo de Bonna, 110 – Vila Itapanhaú, Bertioga – SP.

Defiro o prazo de 15(quinze) dias úteis para apresentação das avaliações de corretores e anúncios publicitários para fins de avaliação.

Intimem-se.

Bertioga, 29 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/12/2021. Considera-se a data de publicação em 06/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)

Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)

Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.286/290: À vista do certificado pelo Oficial de Justiça às fls.282, defiro o requerido pelo Exequente. Intime-se a Executada, na pessoa de seu advogado, para ciência da penhora do imóvel: Apartamento 32, Bloco Rio da Praia, Residencial Buriquioca, situado na Avenida Leonardo de Bonna, 110 Vila Itapanhaú, Bertioga SP. Defiro o prazo de 15(quinze) dias úteis para apresentação das avaliações de corretores e anúncios publicitários para fins de avaliação. Intimem-se."

Bertioga, 3 de dezembro de 2021.

Maique Del Busso

Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Nesta data, junto a este feito:

- () ACÓRDÃO
- () AR/SEED
- () CARTA PRECATÓRIA
- () COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL
- () CONTESTAÇÃO/JUSTIFICATIVA
- () PROCURAÇÃO/SUBSTABELECIMENTO
- () MANDADO
- () OFÍCIO
- (x) PETIÇÃO
- () RESULTADO DE PESQUISA
- () E-MAIL
- () FORMULÁRIO MLE
- () EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- () RECURSO DE APELAÇÃO
- () CONTRARRAZÕES
- () HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
- () LAUDO PERICIAL
- () _____

Conforme seguem. Bertioga-SP, 09 / 03 / 2022.
Eu, MJ (Maique Del Busso), Escr. Téc. Judiciário, Matrícula TJSP nº 819.848/6.

Escritório de Advocacia



Dr. Carlos Augusto Pariziani OAB 154.460

Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

1. DA JUNTADA DAS AVALIAÇÕES

Conforme determinação judicial de fls., com o fito de comprovar a cotação de mercado do bem penhorado, JUNTA 3 avaliações imobiliárias assinadas por corretores habilitados. Junta também anúncios publicitários que confirmam a média de mercado das avaliações, onde em geral possuem o acréscimo do valor da corretagem imobiliária.

075 0 FIC. 02.0000736-02 10322 15.0 53

075 FIC. 02.0000736-02 10322 1794 536

Desta forma, considerando o valor de cada avaliação assinada por corretor juntada,

R\$ 245.000,00 + R\$ 230.000,00 + R\$ 239.000,00

calcula-se o seguinte preço médio:

preço médio no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Desta forma, **REQUER** seja deferida a avaliação do bem penhorado no valor de R\$ 238.000,00.

2. DA OPÇÃO PELO PRACEAMENTO DO BEM

Ainda em atenção ao R. Despacho de fls. manifesta-se o credor que opta pela alienação (praceamento do bem), vez que por ora não tem interesse na adjudicação do bem penhorado.

3. DA INTIMAÇÃO DA CREDORA HIPOTECÁRIA

Por fim, verifica-se na matrícula do imóvel que a Caixa Economica Federal figura como credora hipotecária do bem penhorado.

Desta forma, **REITERA E REQUER** seja a Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, na condição de credora hipotecária, **intimada da penhora**, nos termos do inciso I, do artigo 799 do CPC, através da via postal por Carta Registrada.



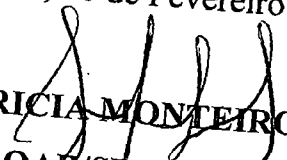
devidamente recolhida.

Para tanto, JUNTA a respectiva taxa postal

Termos em que

Pede deferimento.

Praia Grande, 10 de Fevereiro de 2022


p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI
OAB/SP 172.949

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL MERCADOLÓGIA POR MÉTODO COMPARATIVO

IMÓVEL AVALIADO:

Apartamento tipo nr. 32 - Condomínio Buriquioca - Bloco Rio da Praia.

ENDEREÇO: Avenida Dr. Leonardo de Bonna, nr. 110 - Vila Itapanhaú - centro - Bertioga/SP.

Trata-se de um apartamento com 02 dormitórios, Living 02 ambientes com terraço, Cozinha tradicional, Área de serviço, 01 WC social.

01 vaga de garagem.

55,00 m2 de área útil.

Área construída atual de 76,02 m2.

Entrada social.

Dados do Edifício:

04 apartamentos por andar;

Edifício de 04 andares;

08 blocos.

01 elevador por bloco;

Fachada pintura látex, Localização centro de Bertioga.

Lazer: Quadra de areia dentro do condomínio, Piscina

SOLICITANTE DA AVALIAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA -

CNPJ n. 04.523.242/0001-10

INFORMO QUE O IMÓVEL EM REFERÊNCIA FOI AVALIADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS ABAIXO:

A- PREÇO DE CIRCUNVIZINHANÇAS - MÉTODO COMPARATIVO

B- O ANDAR QUE O APARTAMENTO SE POSICIONA.

POSIÇÃO QUE O APARTAMENTO SE POSICIONA QUANTO AO SOL, NASCENTE E POENTE.

C- PREÇO POR M² DOS ÚLTIMOS IMÓVEIS NEGOCIADOS PERÍODO DE TRÊS MESES

D- PREÇO POR M² DOS APARTAMENTOS QUE ESTÃO HOJE À VENDA

ANÚNCIOS EM SITES SOBRE IMÓVEIS SEMELHANTES.

E- POSICIONAMENTO DO IMÓVEL NO EMPREENDIMENTO (BAIRRO)

DISTÂNCIA DA PRAIA

PROXIMIDADE DO SHOPPING.

ESCOLA.

PADARIAS.

SUPERMERCADOS.

HOSPITAIS.

F- ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO E DO APARTAMENTO;

- FOI VISITADO A ÁREA DE USO COMUM DO CONDOMÍNIO CONFORME A
AUTORIZAÇÃO DO

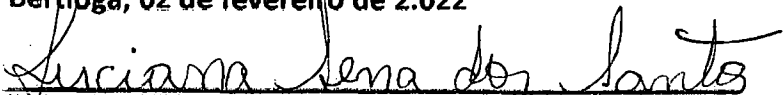
SÍNDICO ACOMPANHADO PELO ZELADOR.

- NÃO FOI AUTORIZADO A VISITA NO APARTAMENTO.

G- LAZER QUE O EDIFÍCIO OFERECE;

VALOR AVALIADO PARA A VENDA DO IMÓVEL EM R\$ 245.000,00(DUZENTOS E
QUARENTA E CINCO MIL REAIS), SENDO CONSIDERADO UM DESVIO PADRÃO DE 05%
(CINCO POR CENTO).

Bertioga, 02 de fevereiro de 2.022


Corretora Luciana Sena dos Santos - Creci 74.065

AValiação de Imóvel Mercadológica por Método Comparativo

SOLICITANTE DA AVALIAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA -
CNPJ n. 04.523.242/0001-10

IMÓVEL AVALIADO:

APARTAMENTO UNIDADE 32 - BLOCO RIO DA PRAIA

MATRÍCULA NR:

Apartamento no Condomínio Edifício Buriquioca

localizado na Avenida Doutor Leonardo de Bonna - Nr 110 -

Vila Itapanhaú - Centro - Bertioga/SP

Trata-se de um apartamento com 02 dormitórios, 01 banheiro social, Living 02 ambientes, Cozinha tradicional, área de serviço, 01 vaga de garagem.

55,0 m2 área útil.

76,02 m2 área total.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO APARTAMENTO

Não foi autorizado a visita no apartamento avaliado.

Foi realizado a visita nas dependências do condomínio, e em um apartamento com a mesma distribuição interna, no mesmo andar, para avaliar o projeto arquitetônico.

Foi avaliado o estado de conservação da fachada do prédio.

Dados do Edifício e o Lazer que o Edifício oferece:

Condomínio com 8 blocos, contendo 4 andares e 4 apartamentos por andar cada:

- Elevador.
- Disponível piscina e quadra de areia dentro do condomínio;
- Praia a 10 minutos a pé, sendo uma reta só.
- Padaria e restaurante Caravelas a 3 minutos andando.
- Ao lado do Hospital Municipal de Bertioga.

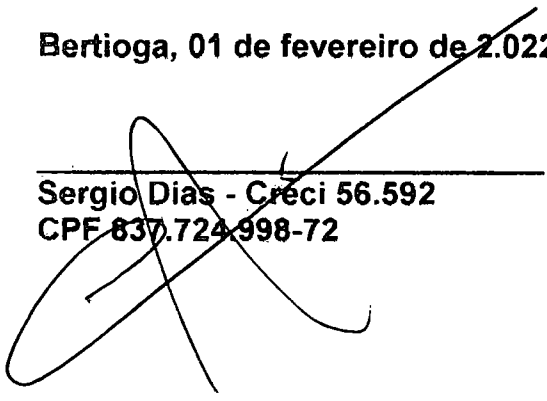
Informo que o Imóvel foi avaliado segundo os critérios abaixo:

- Localização do Edifício no Bairro.
- Posição do apartamento na prumada do edifício.
- O andar que o apartamento se localiza (Terceiro Andar)
- Vistas panorâmicas que o apartamento oferece.
- Distância da Praia.
- Idade do Prédio.
- O estado de conservação da fachada do prédio.
- A quantidade de lazer que o Condomínio oferece.
- O Paisagismo de decoração no Condomínio.

- Valor de venda dos imóveis que estão sendo praticados no Prédio e no Bairro.
- Valor da venda realizada dos últimos apartamentos no Prédio.
- Valor de venda dos apartamentos anunciados, com o mesmo perfil.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, o valor do imóvel, pelo método comparativo, para a comercialização foi de R\$ 230.000,00 - (Duzentos e trinta mil Reais) com desvio padrão de 05% (Cinco por cento).

Bertioga, 01 de fevereiro de 2.022


Sergio Dias - Creci 56.592
CPF 837.724.998-72

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL MERCADOLÓGIA POR MÉTODO COMPARATIVO

IMÓVEL AVALIADO:

Apartamento tipo nr. 32 - Condomínio Buriquioca - Bloco Rio da Praia
ENDEREÇO: Avenida Dr. Leonardo de Bonna , nr. 110 -
 Vila Itapanhaú - centro - Bertioga/SP.

SOLICITANTE DA AVALIAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA -
CNPJ n. 04.523.242/0001-10

Trata-se de um apartamento com 02 dormitórios,
 Living 02 ambientes com terraço, Cozinha tradicional,
 Área de serviço, 01 WC social.
 01 vaga de garagem.
 55,00 m2 de área útil.
 Área construída atual de 76,02 m2.
 Entrada social.

Dados do Edifício e o Lazer que o empreendimento oferece:

Edifício de 04 andares; 08 blocos; 04 apartamentos por andar; 01 elevador
 por bloco; Fachada pintura látex, Localização centro de Bertioga.
 Lazer: Piscina; Quadra de areia dentro do condomínio.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO APARTAMENTO

Foi realizado visita no condomínio para avaliar localização do
 apartamento
 dentro do empreendimento, o estado de conservação do Edifício.
 Foi visitado um apartamento padrão localizado no terceiro andar do
 Edifício.
 Não foi autorizado a visita nas dependências do apartamento.

O Imóvel foi avaliado segundo os critérios abaixo:

. Valor de venda dos imóveis que estão sendo praticados no bairro.
 . Valor de venda dos imóveis que estão sendo anunciados nos portais de
 anúncios: (Viva Real), (Site mgfimoveis.com.br), (Web imóveis), (Site newcore.com.br).

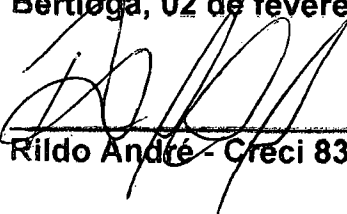
Obs. (Este método comparativo define o valor do imóvel, através de
 dados do mercado em Imóveis semelhantes no bairro e no
 condomínio. - São selecionados elementos de pesquisa similares em
 oferta ou negociação, como também opiniões de corretores profissionais
 da região e com estes dados determina-se o valor a ser aplicado.

. O estado de conservação da fachada do Prédio.
 . A qualidade da Mobília e da Decoração de uso comum.

- . Localização do Edifício no Bairro.
- . Distância da Praia.
- . Idade do Edifício.
- . Posição do apartamento no edifício.
- . A quantidade de lazer que o Edifício oferece.

Tomando-se por alicerce a exposição acima, o imóvel foi avaliado no preço, para a comercialização pelo Método comparativo, foi de R\$ 239.000,00- (Duzentos e trinta e nove mil reais) com desvio padrão de 05% (Cinco por cento). (R\$ 4.360,00 por m2)

Bertioga, 02 de fevereiro de 2.022



Rildo André - Creci 83.158

AVALIACÖES obtidas no site VIVA REAL na data de 08/02/2022

IMÓVEL 1

**Apartamento com 2 Quartos e 1 banheiro à
Venda, 60 m² por R\$ 251.500**

Avenida Doutor Leonardo de Bonna, 110 - Centro, Bertioga - SP

VER NO MAPA

COMPRA

R\$ 251.500

60m²

2 quartos

1 banheiro

1 vaga

Condomínio

R\$ 250

IPU

R\$ 30

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (17)

Apartamento Bertioga - 2 quartos perto praia

Apartamento pronto com 2 quartos, armários, cozinha, sala, varanda, geladeira, fogão, box novo, piso porcelanato nobre, perto de tudo, região nobre da cidade, piscina, garagem coberta, documentos ok, perto da praia, bairro nobre, churrasqueira, quadra, OPORTUNIDADE

<https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-centro-bairros-bertioga-com-garagem-60m2-venda-RS251500-id-2505591479/>

IMÓVEL 2

**Apartamento com 2 Quartos e 1 banheiro à
Venda, 64 m² por R\$ 250.000**

Centro, Bertioga - SP

VER NO MAPA

COMPRA

R\$ 250.000

64m²

2 quartos

1 banheiro

1 vaga

Condomínio

R\$ 450

IPU

R\$ 500

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (6)

Apartamento para Venda - CENTRO, BERTIOGA - 64m², 1 vaga

Dependências: (2) dormitórios sendo (1) banheiro; cozinha; área de serviço; (1) sala.

O que tem Perto: Açougue, Banca de revistas, Banco, Casa Lotérica, Cursinho, Escola 1º Grau, Escola 2º Grau, Faculdade, Farmácia, Feiras, Hospital, Igreja Católica, Igreja Evangélica, Lanchonete, Lojas, Mercado, Panificadora, Praia, Praça/Parque, Ponto de circular, Posto de Gasolina, Pré-escola, Pizzaria, Sorveteria.

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-centro-bairros-bertioga-com-garagem-64m2-venda-R\\$250000-id-2542336209/](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-centro-bairros-bertioga-com-garagem-64m2-venda-R$250000-id-2542336209/)

IMÓVEL 3

**Apartamento com 2 Quartos e 1 banheiro à
Venda, 76 m² por R\$ 260.000**

Centro, Bertioga - SP

VER NO MAPA

76m²

2 quartos

1 banheiro

1 vaga

COMPRA

R\$ 260.000

Condomínio

R\$ 460

IPTU

R\$ 31

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (13)

Apartamento à venda, 76 m² por R\$ 260.000,00 - Vila Itapanhau - Bertioga/SP
Ótima oportunidade de apartamento! Imóvel com 76,02m² de área útil, excelente luminosidade e ventilação natural, compõe-se de 02 dormitórios, 01 banheiro, sala 02 ambientes, cozinha, área de serviço, varanda e 01 vaga de garagem coberta. Móveis somente os fixos.

Área de lazer do condomínio com piscina (Adulto e infantil), campo de futebol de areia, salão de festas e churrasqueira.

[https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-centro-bairros-bertioga-com-garagem-76m2-venda-R\\$260000-id-2542484193/](https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-2-quartos-centro-bairros-bertioga-com-garagem-76m2-venda-R$260000-id-2542484193/)

AVALIACOES obtidas no site ZAP IMOVEIS na data de 08/02/2024

MOVEL 1

[Apartamentos à Venda](#) / [SP](#) / [Apartamentos à venda em Bertioga](#) / [Centro](#) / [Avenida Doutor Leonardo de Borna](#)

Apartamento pronto com 2 quartos, armários, cozinha, sala, varanda,...

 apartamento para comprar em
Avenida Doutor Leonardo de Borna, 112 - Centro, Bertioga - SP

R\$ 251.500 R\$ 297.088
Entrada: R\$ 46.800 (18%)
condomínio R\$ 250 • IPTU R\$ 50

 **60 m²**  **2 quartos**  **1 vaga**  **1 banheiro**  **1º andar**

Cristhian Kenji Abud
Yoshima

 Lembre-se, interessado nesta oferta

 [Compartilhe esta oferta](#)

 Criar alerta de imóveis similares

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-mobiliado-centro-bertioga-sp-60m2-id-2505591479/>

MOVEL 2

[Apartamentos à Venda](#) / [SP](#) / [Apartamentos à venda em Bertioga](#) / [Centro](#)

Ótima oportunidade de apartamento! Imóvel com 76,02m² de área útil...

 apartamento para comprar em
Centro, Bertioga - SP

R\$ 260.000
condomínio R\$ 460 • IPTU R\$ 37

 **76 m²**  **2 quartos**  **1 vaga**  **1 banheiro**

J.C. Rodrigues
Imobiliária

Cred: 18255-J-SP

 [Compartilhe esta oferta](#)

 Criar alerta de imóveis similares

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-com-piscina-centro-bertioga-sp-76m2-id-2542484193/>

IMÓVEL 3

[Apartamentos à Venda](#) / [SP](#) / [Apartamentos à venda em Bertioga](#) / [Centro](#) / [Avenida Doutor Leonardo de Bonno](#)

Apartamento à Venda, 1m² por R\$ 255,000. Centro - Bertioga/SP...

apartamento para comprar em:

Avenida Doutor Leonardo de Bonno, 110 - Centro, Bertioga - SP

R\$ 255.000

condomínio R\$ 460 • IPTU R\$ 50



10 m²



2 quartos



1 vaga



1 banheiro

ARBO IMÓVEIS



ARBO IMÓVEIS

Quer alerta de imóveis similares

<https://www.zapimoveis.com.br/imovel/venda-apartamento-2-quartos-com-piscina-centro-bertioga-sp-10m2-id-2534464425/>



Boletos, Convênios e outros

G338100942356417010
10/02/2022 09:46:07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.46.09
1412501412

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARIZIANI S ADVOGADOS
AGENCIA: 1412-5 CONTA: 44.975-X
EFETUADO POR: CARLOS AUGUSTO PARI

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868900000000-7 26005117400-2
11201045232-0 42000110607-4
Data do pagamento 10/02/2022
Valor Total 26,00

DOCUMENTO: 021001
AUTENTICACAO SISBB:
7.D66.0C1.740.FA5.2EB

Transação efetuada com sucesso por: JC257318 CARLOS AUGUSTO PARI.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021090300607**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
associação dos condôminos do residencial buriquioc			04.523.242/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007360220148260075	2ª vara cível de bertioga	11250-000	
Endereço		Código	
av dr leonardo de bonna, 110 vila itapanhau, bertioga		120-1	
Histórico		Valor	
ação de cobrança associação dos condôminos do residencial buriquioca x francilene bento rebelo		26,00	
		Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	260051174002	112010452320	420001106074
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021090300607**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
associação dos condôminos do residencial buriquioc			04.523.242/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007360220148260075	2ª vara cível de bertioga	11250-000	
Endereço		Código	
av dr leonardo de bonna, 110 vila itapanhau, bertioga		120-1	
Histórico		Valor	
ação de cobrança associação dos condôminos do residencial buriquioca x francilene bento rebelo		26,00	
		Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	260051174002	112010452320	420001106074
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021090300607**
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
associação dos condôminos do residencial buriquioc			04.523.242/0001-10
Nº do processo	Unidade	CEP	
00007360220148260075	2ª vara cível de bertioga	11250-000	
Endereço		Código	
av dr leonardo de bonna, 110 vila itapanhau, bertioga		120-1	
Histórico		Valor	
ação de cobrança associação dos condôminos do residencial buriquioca x francilene bento rebelo		26,00	
		Total	26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007	260051174002	112010452320	420001106074
--------------	--------------	--------------	--------------

309



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA**

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES**

Vistos.

Fls. 294/296: Notifique-se a credora hipotecária, por carta AR, conforme requerido pelo exequente, com prazo de 15 dias para manifestação.

Com a manifestação da credora hipotecária, dê-se vista ao autor, com prazo de 15 dias. Caso não haja manifestação da CEF, tornem conclusos para decisão que couber.

Intime-se.

Bertioiga, 22 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0618/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/08/2022. Considera-se a data de publicação em 26/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)
Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)
Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 294/296: Notifique-se a credora hipotecária, por carta AR, conforme requerido pelo exequente, com prazo de 15 dias para manifestação. Com a manifestação da credora hipotecária, dê-se vista ao autor, com prazo de 15 dias. Caso não haja manifestação da CEF, tornem conclusos para decisão que couber. Intime-se."

Bertioga, 26 de agosto de 2022.

Maique Del Busso
Escrevente Técnico Judiciário



CARTA DE INTIMAÇÃO – CREDORA HIPOTECÁRIA

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
Caixa Economica Federal
SBS Quadra 4, LOTES 3/4
70092-900 Brasília - DF

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Bertioga, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, nos termos do art. 799, inciso I do Código de Processo Civil, da penhora efetuada sobre o bem a seguir descrito: Apto 32, Bloco Rio da Praia, Residencial Buriquioca, situado na Avenida Leonardo de Bonna, 110 – Vila Itapanhaú – Bertioga - SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil.

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário. Bertioga, 14 de setembro de 2022.

EXPEDIENTE ENVIADO

EM 23/09/22

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA REGINA PEDROSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e o código 230000001J4XU.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 11/05/2024 às 08:11.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código 0ubg9Xzk.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BERTIOGA****FORO DE BERTIOGA****2ª VARA****Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:****(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve retorno do(s) AR(s) de envio da(s) carta(s) de fls. 312. Portanto, estou reenviando a(s) mesma(s). Nada Mais. Bertioiga, 03 de julho de 2023. Eu, ___, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.

**CARTA DE INTIMAÇÃO – CREDORA HIPOTECÁRIA**

Processo Físico nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
Caixa Economica Federal
SBS Quadra 4, LOTES 3/4
70092-900 Brasília - DF

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Bertioga, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A), nos termos do art. 799, inciso I** do Código de Processo Civil, da penhora efetuada sobre o bem a seguir descrito: Apto 32, Bloco Rio da Praia, Residencial Buriquioca, situado na Avenida Leonardo de Bonna, 110 – Vila Itapanhaú – Bertioga – SP (matricula do imóvel em anexo).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil.

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário. Bertioga, 03 de julho de 2023.

EXPEDIENTE ENVIADO

EM 17/07/23

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BERTIOGA**

Avenida Anchieta, 162/192 – centro – Bertiooga – SP

CEP: 11.250-039

Fone: (13) 3317-3635 – bertiooga2@tjsp.jus.br**PROVIMENTOS****CG Nº04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 E 20/2011**Ilustríssima Senhora Célia Regina Pedroso
Diretora do 2º Ofício Judicial da Comarca de Bertiooga**PROCESSO Nº** _____

736-02.2014

Seção Cível (☒)**Seção Criminal (☐)****REQUERENTE:** _____

(advogado ou estagiário de direito constituído nos autos)

Endereço: _____**Telefone(s):** _____

Solicito vista dos presentes autos em Cartório, fora do balcão, por 1(uma) hora.

Bertiooga, _____

(data)

Assinatura: _____**OAB/SP Nº** _____

382.844

Horário da entrega dos autos: _____**Visto do escrevente:** _____**Horário da devolução dos autos:** _____

16:09

Visto do escrevente: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BERTIOGA

FORO DE BERTIOGA

2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

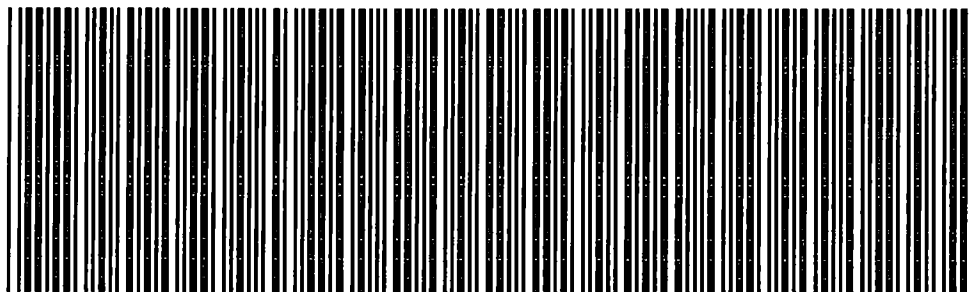
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data novamente não houve retorno do(s) AR(s) de envio da(s) carta(s) de fls. 314. Nada Mais. Bertioiga, 21 de março de 2024. Eu, ____, Maique Del Busso, Escrevente Técnico Judiciário.



CHECK-9020014621928

INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO À NUMERAÇÃO DO PROCESSO
FÍSICO EXISTÊNCIA DE OBJETOS NÃO DIGITALIZÁVEIS

Fica aqui registrado que foi(foram) identificada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto à numeração e ordenação deste volume e/ou a existência de objeto(s) não digitalizáveis:

() Falta de página(s) _____

() Erro na sequência da numeração a partir da página _____

() Página(s) sem número entre as folhas _____

() Numeração repetida _____

() Página rasgada/deteriorada _____

() Outros _____

() Objeto não digitalizável:

Descrição do(s) objeto(s) _____

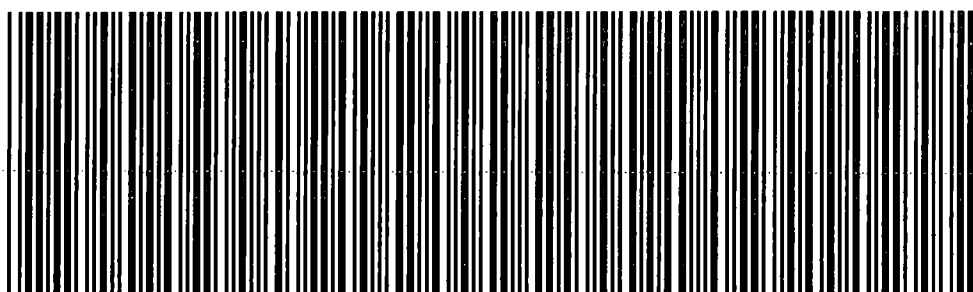
Página referência: _____

Jandira, 17/04/2024

266589

Matrícula do Colaborador

Número Único: 00007360220148260075



CHECK-9020014621928

EXMO. SR. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL - DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BERTIOGA/SP

Ref. Autos do processo nº: 0000736-02.2014.8.26.0075

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal e Jurídico Regional na Rua Tupinambás, n. 486, 9º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30120/070, endereço eletrônico jurirbh@caixa.gov.br, nos autos em epígrafe, vem, perante V. Exa., requerer a juntada do instrumento de outorga anexo.

Na oportunidade, declara, nos termos do art. 425, IV do CPC, a autenticidade das cópias e documentos que acompanham a presente petição, *in verbis*:

Art. 425. Fazem a mesma prova que os originais:
(...)

IV - as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade;

Pede deferimento.

BERTIOGA/SP, 10/07/2024.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 408

Prot. 413192
Livro: 3277-P
Folha: 068

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LÔCAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficiozdf@not.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS
BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA
FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013; e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 29 de abril de 2013; e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do **Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP**, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Cláudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-00, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filipini Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjaço, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramo de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-80, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovici Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsler Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabiano Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilisandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; João Augusto Favero de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tabela de Notas e Protesto, Brasília - Distrito Federal, em 11/07/2024 às 15:12, sob o número WBRF024700271655. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000736-02.2014.8.26.0075 e código LSKtznU.

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 413192

Livro: 3277-P

Folha: 069

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA

SUBSTITUTO

SRTV / SUL - Q 701 - CONJ. L - BL. 01 - LQUAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio24@qual.com.br - CEP 70340-906 - BRASILIA - DF

656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lillian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-21, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.535; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Nilton Cicero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olivia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patricia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Motta Saraiva, CPF 307.867.198-44, OAB/SP 234.570; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobeli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Morib Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidart Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, também nomeia e constitui seus bastantes procuradores no âmbito da Diretoria Jurídica - DIJUR os seguintes advogados: Adam Luiz Alves Barra, 19.786 OAB/DF, CPF 516.854.342-15; Alberto Angelo Briani Tedesco, OAB/SP: 218506, CPF: 165.127.358-89; Alcefred Pereira de Souza, 3002 OAB/AM, CPF: 436.633.972-20; Aline Lisboa Naves Guimarães, OAB/DF 22.400, CPF: 000.611.371-03; Ana Carolina Alves de Lana Rodrigues, 28.551 OAB/DF, CPF: 797.620.181-68; Ana Cecília Costa Ponciano Portugal, 22.260 OAB/DF, CPF: 944.497.161-91; Ana Cristina Aoiama Okubo, 18.655 OAB/DF, CPF: 884.847.341-53; Ana Paula Galinatti Schreiber, 39.216 OAB/DF e OAB/RS 78.890, CPF: 008.001.560-30; Anastácia de Barros Barbosa, 18.539 OAB/DF, CPF: 339.779.091-34; André Cardoso da Silva, 175.348 OAB/SP, CPF: 630.228.421-04; André Luiz Tokarski Boaventura, 30.864 OAB/DF, CPF: 011.114.381-02; Bruna Carneiro Tavares Pereira, 127.680 OAB/RJ, CPF: 018.446.827-22; Bruna Maggi de Sousa, 42.856 OAB/DF, CPF: 032.752.104-08; Bruno Rodrigo Gobby Ducati, OAB/SP 190589, CPF: 246.885.998-70; Cacilda Lopes dos Santos, 124.581 OAB/SP, CPF: 131.374.838-24; Carlos Antonio Silva, 10.293 OAB/DF, CPF: 296.883.881-49; Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB/ES 10.270, OAB/DF 33.068, CPF: 078.112.987-75; Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi, 40.915 OAB/DF, CPF: 927.897.656-34; Carolina Reis Jatoba Coelho, 21.732 OAB/DF, CPF: 716.416.101-15; Carolinne Guimaraes Lima, OAB/DF 36805, CPF: 042.406.364-69; Christiane Barozi Porto Matias, 17.596 OAB/DF, CPF: 879.609.589-04; Cintia Tashiro, 18.050 OAB/DF, CPF: 601.278.050-87; Claudia Lourenço Midosi May, 7.833 OAB/DF, CPF: 305.198.291-15; Cristina Lee, 34.305 OAB/DF, CPF: 076.699.467-84; Damião Alves de Azevedo, 22.069 OAB/DF, CPF: 028.060.496-36; Daniel Aquino Schneider, OAB/DF 20829, CPF: 715.897.081-72; Daniella Gazzetta de Camargo, 7.529 OAB/DF, CPF: 167.451.162-00; Denyse da Silva Ramos, OAB/MA: 7103, CPF: 842.962.833-91; Eder Pessoa da Costa, 186.327 OAB/SP, CPF: 052.852.568-95; Ederson Leite Braga, 7862 OAB/PI, CPF: 895843503-82; Edson Pereira da Silva, 5.100 OAB/DF, CPF: 114.631.631-34; Eduardo Alves de Oliveira Pinto, 18.353 OAB/DF, CPF nº 831.759.111-53; Eduardo Jorge Sarmiento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF: 001.046.834-06; Eduardo Pereira Bromonschenkel, 28.207 OAB/DF, CPF: 011.869.926-11; Efigenio Martins Sandes Neto, 23.527 OAB/DF

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 410

Prot.: 413192
Livro: 3277-P
Folha: 070

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO
SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LÔTAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND -
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2h@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASILIA - DF

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO



CPF: 714.812.221-04; Elenise Peruzzo dos Santos, OAB/RS 44.514, CPF: 700.052.490-15; Elisa Alencar de Menezes de Lima, OAB/DF 40.688, CPF: 059.081.944-50; Emerson Busanello, OAB/PR 20342, CPF: 724.785.279-87; Estanislau Luciano de Oliveira, 62.564 OAB/MG, CPF: 394.158.486-34; Fabiana Calvino Marques Pereira, 16.226 OAB/DF, CPF: 669.980.691-20; Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, 23.409 OAB/DF, CPF: 917.361.291-04; Flávia de Oliveira Fernandes Pinheiro, OAB/DF: 28903, CPF: 952.435.854-91; Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, 42.689 OAB/DF, CPF: 034.513.456-70; Guilherme Lopes Mair, OAB/DF 32261, CPF: 867.097.129-15; Gilson Costa de Santana, 19.557 OAB/DF, CPF: 836.506.601-72; Gryecos Attom Valente Loureiro, 97.640 OAB/RJ, CPF: 046.424.857-40; Helen Sirimarco Moreira Guedes, 29.026 OAB/DF, CPF: 051.750.356-57; Ildemar Egger Junior, OAB/DF 36018, CPF: 000.221.969-78; Isabel de Fátima Ferreira Gomes, OAB/PR 11.006, CPF: 274.084.349-68; Janiel Queiroz Mendes Caroba, 18.871 OAB/DF, CPF: 866.781.321-49; Jaqueline Neves Maciel de Oliveira, 22.483 - OAB/DF, CPF: 698.038.971-87; Jaques Bernardi, 44.613 OAB/RS, CPF: 528.702.600-59; Jean Pablo de Paiva Lopes, 73.943 OAB/MG, CPF: 029.073.446-09; Joe Nunes Bianchi, 69.056 OAB/PR, CPF: 024.054.549-47; José Antonio Martins Lacerda, 80.450 OAB/MG, CPF: 002.679.266-42; José Linhares Prado Neto, 18.806 OAB/DF, CPF: 690.077.133-53; José Nicodemos Rodrigues Varela, 13.187 OAB/DF, CPF: 475.667.014-87; José Oscar Cruvinel de Lemos Couto, 98.128 OAB/MG, CPF: 604.585.266-49; José Oswaldo Fernandes Caldas Morone, 64.911 OAB/SP, 32.192 OAB/DF, CPF: 947.549.268-20; Josnei de Oliveira Pinto, 21.928 OAB/DF, CPF: 575.134.571-15; Jucileia Gomes de Oliveira, 19.562 OAB/DF, CPF: 697.362.001-91; Juliana Varella Barca de Miranda, 17.525 OAB/DF, CPF: 690.060.591-53; Leandro da Silva Soares, 14.499 OAB/DF, CPF: 776.008.861-20; Leandro Lara Leal, 79978 OAB/MG, CPF: 623.558.056-87; Lenymara Carvalho, 33.087 OAB/DF, CPF: 042.564.896-65; Leonardo Faustino Lima, OAB/RJ 123287-OAB/RJ, CPF: 029.227.457-24; Leonardo Groba Mendes, 16.291 OAB/DF, CPF: 634.771.141-91; Leonardo Pinto Fontes, 41.198 OAB/DF, CPF: 075.856.177-63; Leonardo Tostes dos Santos, 19.488 OAB/DF, CPF: 036.822.656-51; Lúcia Elena Arantes Ferreira Bastos, OAB/SP n. 156.619, CPF: 145.962.148-40; Luciano Caixeta Amâncio, 33.630 OAB/DF, CPF: 044.361.686-89; Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 18.176 OAB/DF, CPF: 025.722.914-01; Luis Fernando Cordeiro Barreto, OAB/SP 178.378, CPF: 255.962.488-51; Marcela Portela Nunes Braga, 29.929 OAB/DF, CPF: 010.125.151-33; Marcia Aquino Tatsch, OAB/RS 46586, CPF: 885.021.630-00; Marco Antonio Fioravante, OAB/DF 25.314, CPF: 838.367.216-00; Marcos Antonio Silva, 27.933 OAB/DF, CPF: 258.556.701-04; Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, 9.253 OAB/DF, CPF: 339.810.271-91; Maria Ines Brandao Nogueira da Gama, 15.988 OAB/DF, CPF: 001.207.166-82; Maria Isabel da Cruz, 7.216 OAB/DF, CPF: 115.265.051-34; Mariana Vian Fraga, 30.759 OAB/DF, CPF: 019.349.471-05; Mauricio de Oliveira Ramos, 22.441 OAB/DF, CPF: 916.808.401-34; Meire Aparecida de Amorim, 19.673 OAB/DF, CPF: 045.238.606-37; Murilo Murara Fracari, 22.934 OAB/DF, CPF: 666.399.301-10; Murilo Oliveira Leitão, 17.611 OAB/DF, CPF: 855.506.391-49; Osival Dantas Barreto, 15.431 OAB/DF, CPF: 145.022.321-49; Paulo Roberto Soares, 13.178 OAB/DF, CPF: 330.653.309-20; Ricardo Gonzalez Tavares, 47.246 OAB/RS, CPF: 755.403.800-10; Roland Gomes Pinheiro da Silva, OAB/SP: 168596, CPF: 156.910.708-43; Sebastião Barza, 15.168 OAB/BA, CPF: 873.801.375-49; Sérgio Luiz Guimarães Farias, 8.540 OAB/DF, CPF: 289.377.671-04; Thiago Marques de Araújo, OAB/DF: 33248, CPF: 012.016.801-40; Toni Roberto Mendonça, OAB/SP n. 199759, CPF: 170.775.708-94; William Herrison Cunha Bernardo, 40.723 OAB/GO, CPF: 594.740.092-87.

(dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente, oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau dos órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de igualdade, todos os poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 411

Prot.: 413192
Livro: 3277-P
Folha: 071

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO
SRTV - SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LÔTAS 12 E 24 - ANDAR TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASILIA - DF

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO



GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF**, livro **6087-P**, fls. **069 e 070**, em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (**03/06/2016**), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/05/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. ADEMAIS, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada em NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. E, ADEMAIS, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada em NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.533; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-77, OAB/SP 245.553; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirsp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos da declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$: 49,30). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - JAILTON ZANON DA SILVEIRA, RAMILO SIMÕES CORRÊA. Traslada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.**

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
Selo de segurança: TJDFT20170020553874PCDK
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

SUBSTABELECIMENTO

Processo: 00007360220148260075

Nome Parte: ASSOCIACAO DOS CONDOMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA

Foro: VARA CÍVEL

Comarca: BERTIOGA

Vara: 2

Outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU EMGEA

Outorgado: DANIELA MARQUES BATISTA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, inscrito(a) na 342.101 OAB/SP; DAVIDSON MALACCO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 83.110 e CPF/MF sob o nº 029.051.866-07, inscrito(a) na 322.671 OAB/SP; FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identificação OAB/MG nº 56.549 e CPF/MF sob o nº 566.968.176-20, inscrito(a) na 303.017 OAB/SP; LUCCA ABREU FRAGA FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 200.808 e CPF/MF sob o nº 107.378.976-43, inscrito(a) na 486.385 OAB/SP; MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 56.526 e CPF/MF sob o nº 721.540.986-49, inscrito(a) na 303.021 OAB/SP; TARCISO PINTO FERREIRAS, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 20.964 e CPF/MF sob o nº 004.316.096-20, inscrito(a) na 303.024 OAB/SP; VINÍCIUS BARROS REZENDE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 106.790 e CPF/MF sob o nº 029.306.377-06, inscrito(a) na 322.680 OAB/SP; ADRIANA CRISTINA MARIANI, brasileira, advogada, inscrito(a) na 81.697 OAB/PR; ALZIRA DEOGRACIA OLIVEIRA SILVA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 38.923 OAB/BA; AMANDA CAROLINE SILVEIRA BELEM, brasileira, advogada, inscrito(a) na 436.197 OAB/SP; ANDRESSA DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 46139 OAB/PE; BARBARA FERRAZ BELLANI, brasileira, advogada, inscrito(a) na 353.157 OAB/SP; BARBARA NICOLE LOPES, brasileira, advogada, inscrito(a) na 418.035 OAB/SP; CLAUDIA ALVES DA SILVA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 198.611 OAB/RJ; DANIELE TEIXEIRA VASQUES, brasileira, advogada, inscrito(a) na 131.495 OAB/RJ; ELAINE MIRANDA DE MELLO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 102.647 OAB/RJ; ELILIANE PEREIRA SANTOS E SILVA, , inscrito(a) na 184.092 OAB/MG; ESTARELA MAIA BRAVO MENDES, brasileira, advogada, inscrito(a) na 378.606 OAB/SP; FELIPE COUTINHO SOUSA, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 16.043 OAB/PI; FRANCIELI GARCIA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 337.983 OAB/SP; GABRIELA COIMBRA DE BRITO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 57.024 OAB/DF; HOSANA MARIA FERREIRA AMORIM, brasileira, advogada, inscrito(a) na 27.615 OAB/ES; ISABELLA FONSECA EUGENIO, , inscrito(a) na 175.923 OAB/MG; JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, advogada, inscrito(a) na 159.155 OAB/MG; LARISSA FERNANDES BRAGA DOS SANTOS, brasileira, advogada, inscrito(a) na 229.321 OAB/RJ; MACIEL PINTO DE ARAUJO, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 212.172 OAB/RJ; MARCELA MORAES DA COSTA LINS, brasileira, advogada, inscrito(a) na 22.285 OAB/PE; MARIA DE LOURDES MANRIQUE BRANCO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 397.155 OAB/SP; MARJORIE LEMOS DE OLIVEIRA FURTADO, brasileira, advogada, inscrito(a) na 478.337 OAB/SP; NAIANA RAMIREZ RATSBONE, brasileira, advogada, inscrito(a) na 381.686 OAB/SP; RICARDO LOPES GODOY, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 321.781 OAB/SP; VICTOR GARCIA VAN ERVEN, brasileiro, advogado, inscrito(a) na 161.856 OAB/RJ; VIVIAN CAPELETTI WEBER, brasileira, advogada, inscrito(a) na 109.148 OAB/RS

Substabeleço aos advogados supra indicados, com reservas de iguais e parcialmente, os poderes gerais para o foro que me foram conferidos pela Caixa Econômica Federal e Empresas do Conglomerado CAIXA, para o fim específico de representá-la no processo em epígrafe até os seus ulteriores termos, bem como em eventuais atos deprecados, processos dependentes e incidentes processuais conexos, em curso ou a serem ajuizados, podendo atuar, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo ou instância, ressalvado o acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores e Turma Nacional de Uniformização, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive transigir em qualquer Juízo e perante Administradores Judiciais, bem como representar em Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (Lei nº. 11.101/2005), em quaisquer Assembleias Gerais de Credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para participar, discutir, propor, deliberar e votar assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, ficando vedados os poderes para substabelecer, de receber citação, devendo qualquer alvará de levantamento de valores ser emitido em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Sao Paulo, 9 de maio de 2024



UGO MARIA SUPINO
Advogado - OAB/SP 233.948
JURIR/SP

Escritório de Advocacia**Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460****Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., **EXPOR E REQUERER** o que segue:

Em atendimento ao R. Despacho de fls. 380, juntou o exequente as avaliações do imóvel penhorado (fls. 383/395).

REITERA, dessa forma, a petição de fls. 383/385 para fins de que seja dado prosseguimento ao feito, com a homologação da média das avaliações apresentadas.

Note-se que a medida atende ao princípio da celeridade processual e ao princípio da menor onerosidade do devedor.

Sem prejuízo, **REQUER**, desde já, seja determinado o leilão do imóvel penhorado.

Termos em que

Pede deferimento.

Praia Grande, 16 de Julho de 2024.

p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI

OAB/SP 172.949


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BERTIOGA
FORO DE BERTIOGA
2ª VARA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioiga-SP - E-mail: bertioiga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000736-02.2014.8.26.0075**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
 Requerente: **Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca**
 Requerido: **Francilene Bento Rebelo**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

Nada Mais. Bertioiga, 21 de julho de 2024. Eu, ____, Célia Regina Pedroso, Escrivão Judicial II.

505150 - Ato Ordinatório – Ciência da Conversão para Autos Digitais – SEM ATO

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0555/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)	D.J.E
Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)	D.J.E
Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização"."

Bertioga, 22 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0555/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2024. Considera-se a data de publicação em 24/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)
Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)
Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 - Indicação de erro na digitalização"."

Bertioga, 22 de julho de 2024.

Escritório de Advocacia**Dr. Carlos Augusto Pariziani O.A.B. 154.460****Dra. Patricia Monteiro Pariziani OAB 172.949**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BERTIOGA

Processo 0000736-02.2014.8.26.0075

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO RESIDENCIAL BURIQUIOCA, anteriormente qualificado nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em fase de EXECUÇÃO**, que move em face de **FRANCILENE BENTO REBELO**, por sua advogada e bastante procuradora "*in fine*" assinada, vem, perante V. Exa., **REITERAR** todos os termos da petição de fls. 414/415.

Termos em que

Pede deferimento.

Praia Grande, 23 de Julho de 2024.

p.p. PATRICIA MONTEIRO PARIZIANI

OAB/SP 172.949

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bertiooga - FORO DE BERTIOGA

2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertiooga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: 0000736-02.2014.8.26.0075
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**
Requerente: Associação dos Condôminos do Residencial Buriquioca
Requerido: Francilene Bento Rebelo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria Isabel Aguiar De Cunto Schützer Del Nero

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro(a) público(a) o(a) Sr(a). GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO o(a) qual, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao respectivo Portal de Auxiliares da Justiça. Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Bertioga - FORO DE BERTIOGA

2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertioga-SP - E-mail: bertioga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Bertiooga - FORO DE BERTIOGA

2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA

Av. Anchieta, 162 / 192, ., Centro - CEP 11250-039, Fone:

(13)-3317-3635, Bertiooga-SP - E-mail: bertiooga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Bertiooga, 25 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0953/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)	D.J.E
Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)	D.J.E
Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro(a) público(a) o(a) Sr(a). GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO o(a) qual, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao respectivo Portal de Auxiliares da Justiça. Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do

negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Bertioga, 26 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0953/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/11/2024. Considera-se a data de publicação em 28/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Pariziani (OAB 154460/SP)
Patricia Monteiro Pariziani (OAB 172949/SP)
Rodrigo Donizete de Campos (OAB 247859/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro(a) público(a) o(a) Sr(a). GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO o(a) qual, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo junto ao respectivo Portal de Auxiliares da Justiça. Desde logo, fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil,

cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Bertioga, 26 de novembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BERTIOGA – SP**

Processo nº: 0000736-02.2014.8.26.0075

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 03/02/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 06/02/2025 às 13:05

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 06/02/2025 às 13:05

Encerramento do 2º Leilão: 25/02/2025 às 13:05

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta-feira, 27 de novembro de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

